SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 05 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1595

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 003 - 2017 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACARI/RN

Praça Cipriano Pereira, nº 04 – Centro – CEP 59370-000 – Acari/RN
E-mail:
cmdca@acari.rn.gov.br – Twitter:
@CMDCA_AcariRN

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre aplicação do Plano de Aplicação destinado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Acari/RN – CMDCA, para o ano de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACARI/RN – CMDCA, reunido em sessão extraordinária no dia 31 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 039/2011 e amparado na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 812/2004, CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do orçamento destinado à aquisição de material e utilização de serviços que torne eficientes as ações indicadas no Plano de Ação, RESOLVE:

Art. 1º - O presente plano destina-se a fixar as diretrizes orçamentárias e as linhas de atendimento das crianças e adolescente sob risco social e pessoal no Município de Acari-RN.

Art. 2º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA aplicará seus recursos prioritariamente nas linhas abaixo descritas:

I – Atendimento socioeducativo à Criança e ao Adolescente (autores de atos infracionais; dependentes químicos e vítimas de maus-tratos e de abuso sexual);
II – Campanha de Incentivo à Guarda e Adoção;
III – Desenvolvimento Institucional:

a) Formação de Conselheiros de Direitos e Tutelares;
b) Campanha de divulgação dos Direitos da Criança e do Adolescente; do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA);
c) Realização de diagnóstico da situação de vulnerabilidade social e pessoal da criança e do adolescente no município de Acari;
d) Financiamento de projetos socioeducativos voltados para a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes.

Art. 3º - Os valores estimados para aplicação nas linhas aprovadas são os seguintes:

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FIA – 2018

RECEITAS	
Dotação do Município	R$ 8.000,00
Doações Pessoas Jurídicas	R$ 9.542,90
Doações Pessoas Físicas	R$ 3.000,00
Multas previstas no ECA	R$ 1.000,00
Resultado de Aplicações Financeiras	R$ 1.000,00
TOTAL RECEITAS	R$ 22.542,90
DESPESAS	
1. Atendimento Socioeducativo à Criança e ao Adolescente (autores de atos infracionais; dependentes químicos e vítimas de maus-tratos e de abuso sexual).	R$1.500,00
2. Campanha de Incentivo à Guarda e Adoção.	R$ 500,00
3. Desenvolvimento Institucional:	R$ 20.542,90
a) Formação de Conselheiros de Direitos e Tutelares.	R$ 6.000,00
b) Campanha de divulgação dos Direitos da Criança e do Adolescente; do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA).	R$ 6.500,00
c) Realização de diagnóstico da situação de vulnerabilidade social e pessoal da criança e do adolescente no município de Acari.	R$ 1.000,00
d) Financiamento de projetos socioeducativos voltados para a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes, através de inscrição para o Edital do Itaú Social.	R$ 9.542,90
TOTAL DESPESA	R$ 22.542,90

Art. 4º - Os recursos definidos no artigo 3º poderão ser ampliados dependendo da captação de recursos do Fundo junto à sociedade civil, das multas aplicadas pela Justiça da Infância e Juventude e pelas doações deduzidas do imposto de renda através de Certificado de Captação.
Art. 5º - A aplicação dos recursos a que se refere o artigo 3º será definida em deliberação específica que definirá critérios para aferir conhecimento institucional, capacitação técnica, valores máximos por

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

projetos, formas de repasse, critérios de pontuação e documentação necessária.
Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Acari - RN, 31 de agosto de 2017.

ELIZANGELA MATIAS DE OLIVEIRA COSTA
Presidente do CMDCA
Acari-RN

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:900F4BA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2017

PORTARIA Nº 150/2017 - PMA – GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o grupo de trabalho de estudos e elaboração das diretrizes de implementação do consórcio intermunicipal de atenção à sanidade agropecuária da Região do Seridó Oriental, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a importância deste município em apoiar e participar da criação de grupo de trabalho com vistas à criação do Consórcio Intermunicipal cujo objetivo é encontrar soluções para a operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, com a participação inicial dos municípios do Seridó Oriental;

CONSIDERANDO que o Município de Acari/RN assinou a carta de intenções para esta finalidade, que prevê a designação de representantes municipais para integrar grupo de trabalho que estabelecerão, juntamente com os representantes dos demais signatários, os estudos e diretrizes pertinentes ao tema;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os membros abaixo relacionados para compor o grupo de trabalho de implementação do Consórcio Intermunicipal de atenção à Sanidade Agropecuária da Região do Seridó Oriental – Serviço de Inspeção Municipal – SIM:

I – *WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR* – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento de Acari/RN;
II - *EWERTTON SALES DE MEDEIROS* – Representante da Vigilância Sanitária do Município de Acari/RN;
III – *PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES* – Representante da Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças de Acari/RN.
Parágrafo Único – O grupo de trabalho terá atuação até atingir os resultados previstos para a implementação do Consórcio Público.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Acari/RN, 04 de setembro de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:CE54BFBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS – LICITAÇÃO Nº 054/2017 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

RESULTADO DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS – LICITAÇÃO Nº 054/2017 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS: A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público o resultado da licitação nº 054/2017 na modalidade tomada de preços, que tem por **OBJETO:** Contratação de empresa para construção das arquibancadas do estádio de futebol João Batista Barbosa, no município de Afonso Bezerra/RN. Teve como vencedora a empresa licitante: **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 24.581.449/0001-59,** com proposta global correspondente a **R$ 334.460,53** (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e cinqüenta e três centavos).

Afonso Bezerra/RN, 04/09/2017.

JERIVAN FERREIRA DE LIMA.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:888A1DD2

LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº. 064/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **Contratação de empresa(s) para aquisição de material permanente, mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática, e correlatos, destinados a secretaria de educação e escolas do município de Afonso Bezerra/RN.** Teve como vencedoras as empresas licitantes: **A N Q GONÇALVES JUNIOR ME,** CNPJ Nº 20.903.036/0001-92**,** vencedora dos itens: **01, 07, 08, 09, 22, 24, 25, 26 e 27,** percebendo-se o valor global estimado em **R$ 42.035,00** (quarenta e dois mil, e trinta e cinco reais). **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS,** CNPJ Nº 21.062.777/0001-50, vencedora dos itens: **02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 23,** percebendo-se o valor global estimado em **R$ 54.548,00** (cinqüenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais). **O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP,** CNPJ Nº 08.773.990/0001-02, vencedora dos itens: **12, 13, 15, 28 e 29**, percebendo-se o valor global estimado em **R$ 11.260,00** (onze mil duzentos e sessenta reais).Totalizando o valor global estimado dos três licitantes, correspondente a: **R$ 107.843,00** (cento e sete mil oitocentos e quarenta e três reais). **ADJUDICADO** em 04/09/2017.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:577A461D

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 064/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **Contratação de empresa(s) para aquisição de material permanente, mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática, e correlatos, destinados a secretaria de educação e escolas do município de Afonso Bezerra/RN.**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito

legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras das empresas: **A N Q GONÇALVES JUNIOR ME,** CNPJ Nº 20.903.036/0001-92**,** vencedora dos itens: **01, 07, 08, 09, 22, 24, 25, 26 e 27,** percebendo-se o valor global estimado em **R$ 42.035,00** (quarenta e dois mil, e trinta e cinco reais). **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS,** CNPJ Nº 21.062.777/0001-50, vencedora dos itens: **02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 23,** percebendo-se o valor global estimado em **R$ 54.548,00** (cinqüenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais). **O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP,** CNPJ Nº 08.773.990/0001-02, vencedora dos itens: **12, 13, 15, 28 e 29**, percebendo-se o valor global estimado em **R$ 11.260,00** (onze mil duzentos e sessenta reais).Totalizando o valor global estimado dos três licitantes, correspondente a: **R$ 107.843,00** (cento e sete mil oitocentos e quarenta e três reais).

Afonso Bezerra/RN, 04/09/2017 **.**

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:7D2DFCF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.08.30-001

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: CONSULTA GINECOLOGICA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 31.08-001/2017 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa especializada em Consulta Ginecológica para paciente Srª. Ana Michelle de Souza Nunes, CPF: 055.971.044-54, RG: 2.393.686 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua José Bezerra, 406 - A, Centro – Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa BIOS LABORATORIO DE FERTILIZAÇÃO HUMANA DE NATAL S/S LTDA EPP CNPJ (MF) N° 04.443.654/0001-40, no valor total de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 31 de Agosto 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:7ADE1A11

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.08.30-001

DISPENSA N° 3108-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: CONSULTA GINECOLOGICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 3108-001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **BIOS LABORATORIO DE FERTILIZAÇÃO HUMANA DE NATAL S/S LTDA EPP CNPJ (MF) N° 04.443.654/0001-40**, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa especializada em Consulta Ginecológica para paciente Srª. Ana Michelle de Souza Nunes, CPF: 055.971.044-54, RG: 2.393.686 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua José Bezerra, 406 - A, Centro – Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 31 de Agosto de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:D476522B

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.08.30-001

DISPENSA N° 3108-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: CONSULTA GINECOLOGICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Consulta Ginecológica para paciente Srª. Ana Michelle de Souza Nunes, CPF: 055.971.044-54, RG: 2.393.686 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua José Bezerra, 406 - A, Centro – Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: BIOS LABORATORIO DE FERTILIZAÇÃO HUMANA DE NATAL S/S LTDA EPP CNPJ (MF) N° 04.443.654/0001-40

VALOR TOTAL R$ 300,00 (Trezentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita.

Água Nova - RN, 31 de Agosto de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:CD9F4D89

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.08.16-001

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNA POPULAR COM VISOR.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 1608-001/2017
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para Serviço Funerário (Com fornecimento de Urna Popular com Visor), utilizado para o sepultamento da Srª. Cícera Maria da Conceição Fortunato, CPF 874.894.734-20, RG: 793.579 SSP/RN a qual residia na Rua Quinze de Novembro, 51 – Centro – Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **FREITAS & ALVES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.673.834/0004-00, no valor total de **R$ 950,00 (Novecentos Reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 16 de Agosto de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:09FAF4C6

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.08.16-001

DISPENSA N° 1608-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNA POPULAR COM VISOR.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 1608-001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **FREITAS & ALVES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.673.834/0004-00, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para Serviço Funerário (Com fornecimento de Urna Popular com Visor), utilizado para o sepultamento da Srª. Cícera Maria da Conceição Fortunato, CPF 874.894.734-20, RG: 793.579 SSP/RN a qual residia na Rua Quinze de Novembro, 51 – Centro – Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 16 de Agosto de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:8054EB42

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.08.16-001

DISPENSA N° 1608-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNA POPULAR COM VISOR.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para Serviço Funerário (Com fornecimento de Urna Popular com Visor), utilizado para o sepultamento da Srª. Cícera Maria da Conceição Fortunato, CPF 874.894.734-20, RG: 793.579 SSP/RN a qual residia na Rua Quinze de Novembro, 51 – Centro – Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: FREITAS & ALVES LTDA - ME, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.673.834/0004-00.

VALOR TOTAL R$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO,
Prefeita.

Água Nova - RN, 16 de Agosto de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:2514DC59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

A Pregoeira do Município de ANGICOS/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial **Nº 40/2017,** tipo menor preço por item, no dia 15 de setembro de 2017**,** às 09**H30MIN,** na sede prefeitura Municipal, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA OFICIAL.** O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2001 e o Decreto Federal nº 3.555/2000 e 9.784/99 aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, e suas modificações.
O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na AV. Senador Georgino Avelino, 118 - Centro – CEP 59.515-000, nos horários de 08h:00min as 14h:00mim, ou ainda pelo endereço eletrônico:
angicoslicitacao@gmail.com.

Angicos/RN, em 04 de Setembro de 2017.

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:4647AB70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 32/2017, realizada em 30 de agosto de 2017, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA - EIRELI - EPP- CNPJ: 10.763.947/0001-08 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 28 ; totalizando o valor de **R$ 29.504,00 (vinte e nove mil, quinhentos e quatro reais)**.

PNEUTEX LTDA - ME - CNPJ: 10.761.839/0001-04 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29 ; totalizando o valor de **R$ 110.430,00 (cento e dez mil, quatrocentos e trinta reais)**.

Angicos/RN, 31 de agosto de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:82290CFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público;
considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o ATO DE INEXIGIBILIDADE para a contratação do advogado ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA, especialista na área de assessoria Tributária, visando o atendimento às necessidades prementes na área financeira deste Município, no período de 12(doze) de meses para os Serviços prestados na fiscalização, constituição e manutenção nas vias administrativa e judicial de crédito tributário de tributos de competência municipal. e 04 (quatro) meses Elaboração de Projeto de Lei Complementar de Atualização do Código Tributário do Município, com fundamentação técnico legal no art. 13, incisos II e III, c/c art. 25, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, cujo valores contratual é de R$: 10.000,00 (dez mil reais) a ser pago em 04 (quatro) parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois e quinhentos reais) até dia 10 dos meses de Novembro, Dezembro de 2017. E 20% (vinte por cento) durante 12 (doze) meses pelos os serviços prestados na fiscalização, constituição e manutenção nas vias administrativa e judicial de crédito tributário de tributos de competência municipal sobre o valor da receita efetivamente ingressada, com pagamento até o dia 10 do mês imediatamente seguinte. A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, Dotação
02.000.02.004.04.123.005.2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças Ficha- 000075-Elemento 3.3..90.36.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.- Fonte-100.

Antônio Martins/RN, 31 de agosto de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:90F1F800

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO 0000036/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN.
CONTRATADO: ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA.
OBJETIVO E VALOR TOTAL DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente a Contratação de Assessoria Jurídica na área de Direito Tributário para desenvolver as atividades abaixo descritas:
• Elaboração de Projeto de Lei Complementar de Atualização do Código Tributário do Município, no valor de R$: 10.000,00 (dez mil reais) a ser pago em 04 (quatro) parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois e quinhentos reais) até dia 10 dos meses de Novembro, Dezembro de 2017 e Janeiro e Fevereiro de 2018.
• O Município pagará o valor total de R$ 20% (vinte por cento) durante 12 (doze) meses pelos os serviços prestados na fiscalização, constituição e manutenção nas vias administrativa e judicial de crédito tributário de tributos de competência municipal sobre o valor da receita efetivamente ingressada, com pagamento até o dia 10 do mês imediatamente seguinte.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 13, incisos II e III, c/c art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.000.02.004.04.123.005.2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças Ficha- 000075-Elemento 3.3..90.36.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.-Fonte- 100.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de agosto de 2018, podendo ser prorrogado se e necessário de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.
LOCAL DE DATA: Antônio Martins/RN, 31 de Agosto de 2017.
ASSINANTES: CONTRATANTE: JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES –CPF: 016.736.754-41 PREFEITO MUNICIPAL.
CONTRATADO – ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA – CPF: 012.303.604-68.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:BEAB1C69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0550/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **José Erimar Alves Dias**, do cargo em comissão de **Subcoordenadoraia de Irrigação,** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de setembro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:77C823B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0551/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Taynara Talita da Silva Costa**, do cargo em comissão de **Subcoordenadora de Assistência a Mulher e da Igualdade Racial**, da Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de setembro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8B764F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0552/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Taynara Talita da Silva Costa**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenadora de Gestão Coorporativa/Fopag**, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de setembro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:50144560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL DE Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CONTRATADO: ALINE VIANA GAMA. OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão de contrato, a partir de 31 de agosto de 2017, por parte do CONTRATADO, referente à prestação de serviços na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Serviços de atenção básica/ESF/ESB, com uma carga horária de 40 horas, mantido pela Secretaria Municipal de Saúde. As partes dão entre si plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for com fundamento no contrato de prestação de serviço. DATA 31 de agosto de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:22165166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Apodi, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento com referência aos extratos de contratos publicado no diário oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18 de agosto de 2017. Edição: 1583 torna pública a seguinte retificação:

Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 002/03/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **JORGE VIANA DA COSTA NETO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Educador Físico, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário:
4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária:
4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 12 - Educação, Subfunção: 365 – Educação infantil, Programa: 7 – Assistência a Criança e ao Adolescente, Ação: 2.171 – Manutenção do Programa AABB Comunidade, Despesa: 679 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de agosto de 2017.

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 002/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **JORGE VIANA DA COSTA NETO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Educador Físico, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário:
4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária:
4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 08 – Assistência Social, Subfunção: 244 – Assistência Comunitária, Programa: 28 – Politicas de Assistência, Ação: 2.162 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (Crianças, Jovens e Idosos), Despesa: 648 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de agosto de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8CD25BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Apodi, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento com referência aos extratos de contratos publicado no diário oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18 de agosto de 2017. Edição: 1583 torna pública a seguinte retificação

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 002/03/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Assistente Social, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário:
4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária:
4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 244 – Assistência Comunitária, Programa: 28 – Assistência Comunitária, Ação: 2.162 - Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SFCV, Despesa: 725 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de agosto de 2017.

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 002/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Assistente Social, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário:
4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária:
4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 244 – Assistência Comunitária, Programa: 28 – Assistência Comunitária, Ação: 2.162 - Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SFCV, Despesa: 648 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de agosto de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AC60399A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Apodi, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento com referência aos extratos de contratos publicado no diário oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18 de agosto de 2017. Edição: 1583 torna pública a seguinte retificação

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo Edital Nº 002/03/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **EDIVÂNIA FERNANDES ALVES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Orientador Pedagogico, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora:
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário:
4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária:
4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função:
8 - Assistência Social, Subfunção:
244 – Assistência Comunitária, Programa:
28 – Politicas de Assistenciais, Ação:
2.162 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Despesa:
725 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de agosto de 2017.

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 002/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **EDIVÂNIA FERNANDES ALVES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Orientador Pedagogico, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora:
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário:
4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária:
4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função:
8 - Assistência Social, Subfunção:
244 – Assistência Comunitária, Programa:
28 – Politicas de Assistenciais, Ação:
2.162 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Despesa:
648 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de agosto de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EB948172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Apodi, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento com referência aos extratos de contratos publicado no diário oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18 de agosto de 2017. Edição: 1583 torna pública a seguinte retificação

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 002/03/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **PALOMA PRISCILA DE LIMA PINTO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Assistente Social, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário:
4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária:
4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 244 – Assistência Comunitária, Programa: 26 – Assistência Comunitária, Ação: 2.168 - Manutenção das Atividades do Centro de Referencia Esp. da Assist. Social - CREAS, Despesa: 696 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de agosto de 2017.

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 002/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **PALOMA PRISCILA DE LIMA PINTO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Assistente Social, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário:
4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária:
4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 244 – Assistência Comunitária, Programa: 26 – Assistência Comunitária, Ação: Ação: 2.168 - Manutenção das Atividades do Centro de Referencia Esp. da Assist. Social - CREAS, Despesa: 626 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de agosto de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0B9BA72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Apodi, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento com referência aos extratos de contratos publicado no diário oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18 de agosto de 2017. Edição: 1583 torna pública a seguinte retificação

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 001/03/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MADSON BARROS BANDEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função como Cirurgião

Dentista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora:
3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função:
10 – Saúde, Subfunção:
301 - Atenção Básica, Programa:
31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação:
2.135 - Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB, Despesa:
502 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de agosto de 2017.

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MADSON BARROS BANDEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função como Cirurgião Dentista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora:
3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função:
10 – Saúde, Subfunção:
301 - Atenção Básica, Programa:
31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação:
2.135 - Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB, Despesa:
503 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de agosto de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:654681AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Apodi, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento com referência aos extratos de contratos publicado no diário oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18 de agosto de 2017. Edição: 1583 torna pública a seguinte retificação

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 001/03/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MAYARA BARROS BANDEIRA BRAGA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função como Cirurgião Dentista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora:
3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função:
10 – Saúde, Subfunção:
301 - Atenção Básica, Programa:
31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação:
2.135 - Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB, Despesa:
502 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de agosto de 2017.

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 001/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MAYARA BARROS BANDEIRA BRAGA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função como Cirurgião Dentista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora:
3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função:
10 – Saúde, Subfunção:
301 - Atenção Básica, Programa:
31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação:
2.135 - Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB, Despesa:
503 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de agosto de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7A8390D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Apodi, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento com referência aos extratos de contratos publicado no diário oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18 de agosto de 2017. Edição: 1583 torna pública a seguinte retificação

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 002/03/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ELISÂNGELA PINTO DE ALMEIDA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Psicólogo, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora:
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário:
4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária:
4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função:
8 - Assistência Social, Subfunção:
244 – Assistência Comunitária, Programa:
26 – Assistência Comunitária, Ação:
2.167 - Manutenção das Atividades do Centro de Referencia Esp. da Assist. Social - CREAS, Despesa:

680 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de agosto de 2017.

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 002/03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ELISÂNGELA PINTO DE ALMEIDA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Psicólogo, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora:
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário:
4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária:
4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função:
8 - Assistência Social, Subfunção:
244 – Assistência Comunitária, Programa:
26 – Assistência Comunitária, Ação:
2.167 - Manutenção das Atividades do Centro de Referencia Esp. da Assist. Social - CREAS, Despesa:
616 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de agosto de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4F3B66C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0553/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao (a) senhor (a), **Francisco Elmo Alves Torres,** para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 05 de setembro de 2017, para Participar da IV Conferência de Igualdade Racial que na Palestra com o Conselheiro Nacional representante legal do Conselho Nacional de Políticas da Igualdade Racial.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de setembro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal, de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:97842362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0554/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao (a) senhor (a), **Valdenia Crystina Farias de Morais,** para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 05 de setembro de 2017, para Participar da IV Conferência de Igualdade Racial que na Palestra com o Conselheiro Nacional representante legal do Conselho Nacional de Políticas da Igualdade Racial.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de setembro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal, de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7E96A4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0555/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Salomé de Carvalho Oliveira,** portadora de Matrícula 9092 – PM1-J Professora Nível Médio, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/09/2017 à 29/11/2017, referente ao período aquisitivo de 09/08/2010 à 09/08/2015.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de setembro de 2017.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:340EAEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0556/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **João Ventura de Lima,** portador de Matrícula 1632 – GNO-A, **Auxiliar de Infraestrutura**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras, Licença especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/09/2017 à 03/03/2018, referente ao período aquisitivo de 27/10/1995 à 27/10/2005.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de setembro de 2017.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:841DE6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1161/2017 04 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º
- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), destinado a "Pavimentação de Acesso ao Museu Arqueológico Lajedo de Soledade em Apodi/RN.

02 – Poder Executivo

2006	**Secretaria Municipal de Obras**				
15	Urbanismo				
451	Infra-Estrutura Urbana				
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.301	Pavimentação de Acesso ao Museu Arqueológico Lajedo de Soledade				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01121	R$	2.500,00
449051	Obras e Instalações	Fonte	01024	R$	292.500,00
Total				**R$**	**295.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

2006	**Secretaria Municipal de Obras**				
15	Urbanismo				
451	Infra-Estrutura Urbana				
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.53	Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Praças Públicas				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01121	R$	2.500,00
Total				**R$**	**2.500,00**

2005	**Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**				
20	Agricultura				
607	Irrigação				
23	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária				
1.34	Construções e Instalações de Sistema de Adutoras, Poços Tubulares e Cata-ventos				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01024	R$	292.500,00
Total				**R$**	**292.500,00**
Total das Anulações				**R$**	**295.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 04 de setembro de 2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5CDCFEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1162/2017 04 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º
- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a "Construção de Uma Quadra de Esportes no Município de Apodi".

02 – Poder Executivo

2012	**Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**				
27	Desporto e Lazer				
812	Desporto Comunitário				
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.299	Construção de Uma Quadra de Esportes no Município de Apodi				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01000	R$	6.250,00
449051	Obras e Instalações	Fonte	01024	R$	243.750,00
Total				**R$**	**250.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

2012	**Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**				
27	Desporto e Lazer				
812	Desporto Comunitário				
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.123	Construção, Ampliação e Reforma de Quadra de Esportes Cobertas				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01000	R$	6.250,00
Total				**R$**	**6.250,00**

2006	**Secretaria Municipal de Obras**				
15	Urbanismo				
451	Infra-Estrutura Urbana				
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.57	Construção e Conservação do Esgotamento Sanitário				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01024	R$	153.750,00
Total				**R$**	**153.750,00**

2012	**Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**				
27	Desporto e Lazer				
812	Desporto Comunitário				
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.123	Construção, Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes Cobertas				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01024	R$	90.000,00
Total				**R$**	**90.000,00**
Total das Anulações				**R$**	**250.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 04 de setembro de 2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5D59C5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1163/2017 04 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º
- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a "Modernização e Adequação de Ginásio Poliesportivo, no Município de Apodi/RN.

02 – Poder Executivo

2012	**Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**				
27	Desporto e Lazer				
812	Desporto Comunitário				
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.300	Modernização e Adequação de Ginásio Poliesportivo				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01000	R$	7.500,00
449051	Obras e Instalações	Fonte	01024	R$	292.500,00
Total				**R$**	**300.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

2012	**Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**				
27	Desporto e Lazer				
812	Desporto Comunitário				
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.123	Construção, Ampliação e Reforma de Quadra de Esportes Cobertas				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01000	R$	7.500,00
Total				**R$**	**7.500,00**

2006	**Secretaria Municipal de Obras**				
15	Urbanismo				
451	Infra-Estrutura Urbana				
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.57	Construção e Conservação do Esgotamento Sanitário				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01024	R$	292.500,00
Total				**R$**	**292.500,00**
Total das Anulações				**R$**	**300.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 04 de setembro de 2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3B683B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1164/2017 04 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º
- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a reforço de dotação orçamentária.

02 – Poder Executivo

2002	**Gabinete Civil**
04	Administração
122	Administração Geral
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo

2.2	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte	01121	R$	500.000,00
Total				**R$**	**500.000,00**
Total da Suplementação				**R$**	**500.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

5001	**Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**				
08	Assistência Social				
243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
27	Assistência à Criança e ao Adolescente				
2.15	Manutenção do Programa Perolas do Apodi				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01000	R$	20.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte	01000	R$	20.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte	01000	R$	35.000,00
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte	01000	R$	40.000,00
Total				**R$**	**115.000,00**

5001	**Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**				
08	Assistência Social				
243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
27	Assistência à Criança e ao Adolescente				
2.166	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte	01000	R$	105.000,00
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte	01000	R$	30.000,00
Total				**R$**	**135.000,00**

5001	**Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**				
08	Assistência Social				
243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
27	Assistência à Criança e ao Adolescente				
2.252	Manutenção do Programa de Medidas Socioeducativas e Liberdade Assistida				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte	01000	R$	55.000,00
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte	01000	R$	15.000,00
Total				**R$**	**70.000,00**

5001	**Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**				
08	Assistência Social				
243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
27	Assistência à Criança e ao Adolescente				
2.253	Manutenção do Programa de Atendimento Familiar de Apodi				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte	01000	R$	60.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte	01000	R$	30.000,00
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte	01000	R$	15.000,00
Total				**R$**	**105.000,00**

6001	**Fundo Municipal do Idoso**				
08	Assistência Social				
241	Assistência ao Idoso				
28	Políticas de Assistência				
2.18	Manutenção do Programa Capacita Idoso				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte	01000	R$	10.000,00
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte	01000	R$	20.000,00
Total				**R$**	**30.000,00**

6001	**Fundo Municipal do Idoso**				
08	Assistência Social				
241	Assistência ao Idoso				
28	Políticas de Assistência				
2.254	Manutenção do Programa de Atenção ao Idoso de Apodi				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01000	R$	15.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte	01000	R$	30.000,00
Total				**R$**	**45.000,00**
Total das Anulações				**R$**	**500.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 04 de setembro de 2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:59733354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1165/2017 04 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para criação de fonte de recurso e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º
- Fica o Poder Executivo autorizado a criar a fonte de recurso: 1002 – Receita de Impostos e de transferências de Impostos – Saúde e abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, I e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária.
03 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

3002	**Fundo Municipal de Saúde**				
10	Saúde				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
31	Promoção de Saúde Integral para Todos				
2.139	Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Fonte	1002	R$	240.000,00
Total				**R$**	**240.000,00**
Total da Suplementação				**R$**	**240.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

03 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

3002	**Fundo Municipal de Saúde**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
31	Promoção de Saúde Integral para Todos				
2.133	Manutenção do Centro de Saúde				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Fonte	1121	R$	60.000,00
Total				**R$**	**60.000,00**

3002	**Fundo Municipal de Saúde**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
31	Promoção de Saúde Integral para Todos				
2.134	Manutenção das Ações Básicas de Saúde				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte	1121	R$	30.000,00
Total				**R$**	**30.000,00**

3002	**Fundo Municipal de Saúde**				
10	Saúde				
122	Administração Geral				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
2.132	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte	1094	R$	40.000,00
Total				**R$**	**40.000,00**

3002	**Fundo Municipal de Saúde**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
31	Promoção de Saúde Integral para Todos				
2.136	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Fonte	1121	R$	50.000,00
Total				**R$**	**50.000,00**

3002	**Fundo Municipal de Saúde**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
31	Promoção de Saúde Integral para Todos				
2.180	Manutenção das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Fonte	1121	R$	60.000,00
Total				**R$**	**60.000,00**
Total das Anulações				**R$**	**240.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 04 de setembro de 2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B91A2265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0063/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município e dá outras providências.

O Prefeito Do Município de Apodi, Estado Do Rio Grande do Norte, no uso da sua competência no Art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Apodi, no dia 08 do mês de setembro de 2017, em virtude às comemorações da Proclamação da Independência do Brasil

Art. 2º - Ficam excluídos do ponto facultativo do que trata o artigo anterior as repartições públicas municipais cujos os serviços são inadiáveis, com características essenciais, sendo aquelas que não atendidas coloquem em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população e ao patrimônio público.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**:**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 04 de setembro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Constitucional de Apodi

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B6DE3992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de Pedro Ferreira De Lima Neto (530.718.404-20), com o intuito de promover os festejos durante as sextas-feiras, no Clube do Idoso "FORRÓ DOS IDOSOS", cumprindo, dessa forma, com as atividades e programas voltados aos idosos realizados pela Secretaria de desenvolvimento e Assistência Social.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 07/08/2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:126022FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: Nº 07080002/2017
Dispensa: N° 07080002/2017
Objeto: Contratação de Pedro Ferreira De Lima Neto (530.718.404-20), com o intuito de promover os festejos durante as sextas-feiras, no Clube do Idoso "FORRÓ DOS IDOSOS", cumprindo, dessa forma, com as atividades e programas voltados aos idosos realizados pela Secretaria de desenvolvimento e Assistência Social.
Contratado: Pedro Ferreira De Lima Neto (530.718.404-20)

Valor Total Julgado: R$ 7.000,00
Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Apodi/RN,07/08/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:7226F04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO FINAL POS ATENDIMENTO DE CONFORMIDADE - LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°.046/2017.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público na forma da Lei Fed. 10.520/02, o RESULTADO FINAL POS ATENDIMENTO DE CONFORMIDADE do PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2017 – cujo objeto é a: Contratação de empresa especializada na locação de licença de uso de softwares integrados, destinados a diversos setores da Administração Municipal, com serviço de conversão, instalação, implantação, treinamento e suporte técnico para atender as necessidades da Prefeitura de Apodi, conforme especificações detalhadas na Planilha de Quantitativos do Anexo I - Termo de Referencia e no Edital de licitação, através das Secretarias Municipal de Administração e Planejamento e de Finanças. Pós atendimento da avaliação de conformidades, ficou assim a ordem de classificação das empresas: EMPRESA(S): SISTEMA INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA - ME - CNPJ: 18.603.971/0001-91, vencedora do(s) Item(n)(s) 02; 03; 04 e 05. Com Valor global da licitação R$ 120.300,00 (Cento e vinte mil e trezentos reais); KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME – CNPJ: 06.050.403/0001-21, vencedora do(s) Item(n)(s) 01. Com Valor global da licitação R$ 41.400,00(Quarenta e um mil e quatrocentos reais); conforme Atas de Julgamentos anexa aos autos do processo..

Apodi/RN, 04 de setembro de 2017.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:B017ABFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 07080001/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: Pedro Ferreira De Lima Neto
Objeto: Contratação de Pedro Ferreira De Lima Neto (530.718.404-20), com o intuito de promover os festejos durante as sextas-feiras, no Clube do Idoso "FORRÓ DOS IDOSOS", cumprindo, dessa forma, com as atividades e programas voltados aos idosos realizados pela Secretaria de desenvolvimento e Assistência Social.
Contratado: Pedro Ferreira De Lima Neto (530.718.404-20)
Valor Total Julgado: R$ 7.000,00
Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Apodi/RN,07/08/2017.

EDIVA MENDES DE FREITAS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:D8280D37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.00131

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, consoante autorizado do **Sr. Antônio Bráulio da Cunha**, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO NO HOSPITAL Dr. JUCA** Junto **a 4CHACON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME,** inscrito no CNPJ/CPF**: 26.713.165/0001-02,** no valor global de R$ **14.031,16 (Quatorze mil e trinta e um reais e dezesseis centavos)**, onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATORIO DESTA DESPESA**. ancorado no Art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez /RN, 25 de Agosto de 2017.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:742CB484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2017 - SRP

O Município de Arez/RN, através de seu Pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. – Empresas Vencedoras: B.M. TINOCO DE ANDRADE – ME, inscrita no CNPJ 14.337.094/0001-01,vencedora do lote II com o com o valor de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), lote III com o valor de R$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais) e lote VI com o valor de R$ 32.700,00 (Trinta e dois mil e setecentos reais); JF DA SILVA NETO – ME, inscrita no CNPJ 18.580.044/0001-01 vencedora do lote VIII com o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); COMERCIAL DUNNAS LTDA, inscrita no CNPJ 17.320.267/0001-69, vencedora do lote V com o valor de R$ 135.400,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos reais), lote VII com o valor de R$ 21.780,00 (Vinte e um mil, setecentos e oitenta reais) e a empresa AM DOS SANTOS DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ 23.212.488/0001-16, vencedora do lote I com o valor de R$ 67.950,00 (sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais) e lote IV com o valor de R$ 69.900,00 (Sessenta e nove mil e novecentos reais). Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA, pelo Sr. EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO – Pregoeiro Municipal E HOMOLOGADA pelo senhor Prefeito, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Arez/RN, 01 de Setembro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:04956CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021-2017 - SRP

O Município de Arez/RN, através de seu Pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO

DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AVISOS EM CARRO DE SOM. – Empresa Vencedora: A.L. DE SOUZA JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ: 08.867.678/0001-88,vencedora do item I com o valor de R$ 43,00 (Quarenta e três reais) hora trabalhada e no item II com o valor R$ 48,00 (Quarenta e oito reais) hora trabalhada . Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA, pelo Sr. EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO – Pregoeiro Municipal E HOMOLOGADA pelo senhor Prefeito, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Arez/RN, 30 de Agosto de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:D9520586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.00132

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, consoante autorizado do **Sr. Antônio Bráulio da Cunha**, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE BANDA DE MARCIAL ESCOLAR,** inscrito no CNPJ/CPF**: 14.167.568/0001-06,** no valor global de R$ **2.938,45(Dois mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATORIO DESTA DESPESA**. ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez /RN, 31 de Agosto de 2017.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:647AF550

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 027/2017

Por questões administrativas e adequação do Edital do Pregão Presencial nº 027/2017, o Pregoeiro comunica aos interessados que a sessão do referido certame fica suspensa temporariamente. A data da nova sessão será publicada tão logo as questões administrativas estejam resolvidas.

Baia Formosa/RN, 04 de setembro de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:F5957FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 030/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo tipo automóvel.
Data da Sessão: 19 de setembro de 2017.
Hora: 08h30min (oito e trinta) horas.
Local: Sala de licitações localizada na Praça de Eventos na Rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baia Formosa/RN.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital e anexos, poderão ser adquiridos pelo site oficial do Município de Baia Formosa:
www.baiaformosa.rn.gov.br/licitacao. As informações e/ou dúvidas poderão ser dirimidas pelo email:
cpl@baiaformosa.rn.gov.br, ou diretamente na sala da CPL localizada na Praça de Eventos - Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N, Centro, no horário das 08:00 às 13:00 horas, dias úteis.

Baia Formosa/RN, 04 de setembro de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:7E68B2BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017

Secretaria Municipal da Educação do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO,** Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n°094/2017 relativo à Dispensa n° 062/2017 para contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de materiais para manutenção da Filarmônica 15 de Dezembro através da Secretaria Municipal da Educação de Baraúna, junto à pessoa jurídica Karla Maria Xavier Costa Pinto-ME, situada na Praça Felipe Guerra, 158, sala 103, centro- Mossoró/RN, inscrita no CNPJ 07.258.368/0002-84, *com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.
Art. 24- É dispensável a licitação:
I(...)
II–para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Conforme verificado nos autos do processo administrativo a aquisição de materiais através da Secretaria Municipal da Educação de Baraúna, junto à pessoa jurídica:Karla Maria Xavier Costa Pinto-ME, situada na rua Praça Felipe Guerra, 158, sala 103 – Centro, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ 07.258.368/0002-84,*com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93** a contratação com a pessoa física: Karla Maria Xavier Costa Pinto-ME, situada na rua Praça Felipe Guerra, 158, sala 103 – Centro, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ 07.258.368/0002-84, no valor total de R$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais), tendo em vista estar em conformidade com o projeto básico e as pesquisas de preços apresentadas acostadas ao processo.

Baraúna/RN, 25 de agosto de 2017.

FRANCISCO EDNALDO ROCHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação e do Desporto

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:CCDA9468

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Jurídica: **K M X C PINTO DE LIMA - ME inscrita no CNPJ: 07.258.368/0002-84**, no **valor total de R$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais),** referente à **contratação** pleiteada pela **Secretaria Municipal da Educação, de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **Francisco Ednaldo Rocha de Oliveira** Sec. Munic. da Educação e do Desporto.

Baraúna/RN, 25 de agosto de 2017

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:4F819F13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 107, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear **José Roberto Muniz Cunha**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico de Projetos, conforme estabelece a Lei Municipal Nº 360, de 28/08/2017.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se no Quadro de Atos e Avisos e cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 1º de setembro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:FEB1D48C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 108, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido **Israel Leônidas Medeiros Mafra**, do cargo em comissão de Secretário Municipal da Agricultura e da Pecuária.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 1º de setembro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:4C13E79F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES AVISO DE PROVIMENTO DE RECURSO DE LICITAÇÃO - PP/SRP - Nº 027/ 2017

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público que após parecer do departamento jurídico deste município acerca do recurso impetrado pela empresa licitante **Exato Consultoria Pública e Empresarial Eireli - ME - CNPJ - 18.691.115/0001-35**, decide dá provimento ao referido recurso e tornar anulada a referida licitação.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:AD48ED26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 0029/2017

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público o **Pregão Presencial Com Registro de Preços N.º 029/2017**, objetivando o registro para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE APOIO E ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA DA INFORMAÇÃO, SOB FORMA DE LICENCIAMENTO, BEM COMO DE HORAS TÉCNICAS DE TREINAMENTO, ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONSULTA E ANÁLISES NO SOFTWARE LICENCIADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN** de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado as **10:00 (Dez horas) do dia 18/09/2017**. O edital completo será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas). Outras informações através do telefone (84) 3637-0116.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:B4E85405

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M BARBOSA COMÉRCIO LTDA - ME, referente à Contratação de empresa para aquisição de troféus a serem utilizados em comemoração ao Dia da Independência que acontecerá no dia 08 de setembro de 2017 no Ginásio Antônio Augusto de Souza no Município de Boa Saúde/RN.
Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de troféus a serem utilizados em comemoração ao Dia da Independência que acontecerá no dia 08 de setembro de 2017 no Ginásio Antônio Augusto de Souza no Município de Boa Saúde/RN
Contratado.....: M BARBOSA COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ: 07.612.031/0001-42
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: 149,60 (cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WALLYSON ALVES MOREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 04 de setembro de 2017

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:2B770030

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 20170140

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 20170140, CELEBRADO EM 06/07/2017 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza pública do município de Boa Saúde/RN, por um período de 60 (sessenta dias). **OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 201701140, decorrente do processo administrativo n° 3006001/17, por mais 60 (sessenta dias), para vigorar durante o período de 05 de setembro de 2017 à 04 de novembro de 2017. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE-RN (CNPJ n° 08.142.655/0001-06) **CONTRATADA:** TELHAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 10.804.127/0001-17) **DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS:** pela contratante, MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX – Prefeita Municipal; pela contratada, Agrinalsira de Sena Ferreira. **TESTEMUNHAS:** constante do termo aditivo.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:9602E8AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 393 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 393 DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para demais regiões do interior do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Maria da Paz Julião de Medeiros,** Técnica de Enfermagem, Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar da reunião da campanha de preparatória da multivacinação para atualização da caderneta de vacinação conforme convite em anexo realizado na IV URSAP em Caicó-RN, no dia 05 de setembro de 2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 04 de setembro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:C3365190

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2017 - PP-053-2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2017
Processo Licitatório PMC/SMSC/RN nº 1708140051 – Pregão Presencial nº 053/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498, inscrita no CNPJ n° 23.824.396/0001-97**,** OBJETO: **Registro de preço para possível contratação gradativa dos serviços de recarga de toneres e cartuchos**; VALOR GLOBAL: R$ 51.750,00 (Cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais); VALIDADE: 31 de agosto de 2017 a 31 de agosto de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA – pelo Promitente Contratado.

Caicó / RN, 31 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:07DFCB2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP-062-2017

REF. PROC ADM SMSC/RN N° 1709040007 - PREGÃO PRESENCIAL n° 062/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caicó/RN, através do Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 129/2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 062/2017**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, visando o **Registro de preços para possível aquisição de estetoscópios (NEONATAL/UTI) e colchão hospitalares**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES: **CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE**

HABILITAÇÃO: **19 de setembro de 2017, às 08:00 h (horário local).** LOCAL: Na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e e-mail: licitacaosms@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 04 de setembro de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente
Pregoeiro da SMSC

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:C8BFD739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 678_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, **GEDSON NOGUEIRA SANTOS**, inscrito no CPF nº 060.616.004-37, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenador de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreza Queiroz Martins da Silva
Código Identificador:28F71D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo Judicial n° 0801041-67.2017.8.20.5101;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão de Mestra em Serviço Social, a funcionária **ALINE GOMES DOS SANTOS** – Assistente Social, matrícula n° 1.4712, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreza Queiroz Martins da Silva
Código Identificador:C59EE096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 680_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1707180013/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses ao funcionário **JOÃO MARIZ FILHO**, Vigia, matrícula n° 1.0519, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreza Queiroz Martins da Silva
Código Identificador:228AA55E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 1504300002
CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **CONTRATADA**: Carlos & Brito Construções e Serviços LTDA; **ESPÉCIE**: 5º (quinto) Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2015, referente à execução dos serviços de engenharia destinados à construção de quadra poliesportiva com vestuário no bairro Boa Passagem; **OBJETO:** prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência para 5 (cinco) meses, com termo inicial em 8 de agosto de 2017 e termo final em 8 de janeiro de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 65 da lei nº. 8.666/1993; **DATA DA ASSINATURA: 7** de agosto de 2017; **VIGÊNCIA**: 8 de agosto de 2017 a 8 de janeiro de 2017; **SUBSCRITORES**: *Robson de Araújo* – pelo Contratante e Hércules Carlos de Brito - pelo Contratado. **Robson de Araújo** – Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 8 de agosto de 2017.

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:61361A81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

O Procurador Jurídico Municipal, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, torna público a quem interessar que o Recurso Administrativo interposto pela empresa JOÃO BENICIO DE PAIVA TERCEIRO EIRELI - ME contra a decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro Municipal na fase de habilitação da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, foi reconhecido, sendo considerado provido. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão franqueados aos interessados.

Campo Redondo/RN, em 31 de agosto de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:F7AF737D

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 031/2017.

ADJUDICAO, os vencedores do Pregão Presencial nº 031/2017, realizada em 16 de agosto de 2017, que tem por: Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de fardamentos destinada a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Campo Redondo/RN** a saber **FIGUEIREDO & AZEVEDO LTDA ME**- CNPJ: 18.647.472/0001-04 , saiu vencedora nos itens: 1, 2, 7 ; totalizando o valor de R$ 33.804,00 (trinta e três mil, oitocentos e quatro reais). **Jozilma Maria de Carvalho-ME**- CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedora no item: 6 ; totalizando o valor de R$ 1.960,00 (mil, novecentos e sessenta reais). **LAYSSA MATIAS MEDEIROS ME**- CNPJ: 12.607.846/0001-73, saiu vencedora nos itens: 8, 9; totalizando o valor de R$ 6.352,50 (seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA-ME**- CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 5; totalizando o valor de R$ 47.770,00 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta reais). **VERUSSIA CARLA R DE FARIAS-ME**- CNPJ: 13.587.119/0001-54, saiu vencedora no item: 10; totalizando o valor de R$ 3.695,00 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Campo Redondo/RN, em 18 de agosto de 2017

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:0C599C3D

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 031/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 031/2017 com início 03 de agosto de 2017, realizada em 16 de agosto de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **FIGUEIREDO & AZEVEDO LTDA ME**- CNPJ: 18.647.472/0001-04 , saiu vencedora nos itens: 1, 2, 7 ; totalizando o valor de R$ 33.804,00 (trinta e três mil, oitocentos e quatro reais). **Jozilma Maria de Carvalho-ME**- CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedora no item: 6 ; totalizando o valor de R$ 1.960,00 (mil, novecentos e sessenta reais). **LAYSSA MATIAS MEDEIROS ME**- CNPJ: 12.607.846/0001-73, saiu vencedora nos itens: 8, 9; totalizando o valor de R$ 6.352,50 (seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA-ME**- CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 5 ; totalizando o valor de R$ 47.770,00 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta reais). **VERUSSIA CARLA R DE FARIAS-ME**- CNPJ: 13.587.119/0001-54, saiu vencedora no item: 10 ; totalizando o valor de R$ 3.695,00 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Campo Redondo/RN, 18 de agosto de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:31FE1610

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 032/2017.

ADJUDICAO, o vencedor do Pregão Presencial nº 032/2017, realizada em 21 de agosto de 2017, que tem por Objeto: **Locação de caminhão truck basculante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Campo Redondo/RN**, a saber: **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**- CNPJ: 07.555.440/0001-54, saiu vencedora nos itens: 1, 2 ; totalizando o valor de R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos reais).

Campo Redondo/RN, em 22 de agosto de 2017

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:494FA7FE

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 032/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 032/2017 com início 07 de agosto de 2017, realizada em 21 de agosto de 2017 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**- CNPJ: 07.555.440/0001-54 , saiu vencedora nos itens: 1, 2 ; totalizando o valor de R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos reais).

Campo Redondo/RN, 22 de agosto de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:AF52CEA6

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 822008

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER para a Realização do exame de tomografia computadorizada de seios da face., no valor global de R$ 675,00

(seiscentos e setenta e cinco reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 29 de agosto de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:CCE5E9F6

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 822009

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a OC ASSESSORIA E SERVIÇOS para a Serviços de assessoria técnica para preenchimento do Demonstrativo Físico Financeiro dos Programas e Serviços da Assistência Social, IGDPBF e IGDSUAS., no valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 1 de agosto de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:16845381

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 23/2017

Institui o Plano Anual de Compras e o seu Comitê, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e
CONSIDERANDO a meta do planejamento estratégico para melhorias nas compras governamentais;
CONSIDERANDO a modelagem e implantação de gestão estratégica de compras para a Prefeitura Municipal de Canguaretama;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a economia de recursos sem prejuízos da qualidade de sua aplicação;
CONSIDERANDO a iniciativa municipal de estimular e disciplinar o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micros e pequenas empresas nas contratações públicas de bens, serviços e obras;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos bens, produtos e serviços, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Executivo o Plano Anual de Compras, assim como o seu, Comitê do Plano de Compras (CPC), órgão de deliberação coletiva de caráter permanente, vinculado à *SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS*, com a finalidade de promover a construção do Plano Anual de Compras, em cumprimento às políticas voltadas à eficiência nos gastos públicos.

Art. 2º - A formação do Plano Anual de Compras tem por objetivo o alinhamento das necessidades internas com a política de estimular e disciplinar o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micros e pequenas empresas nas contratações públicas de bens, serviços e obras, e de forma complementar, a redução dos custos de fornecimento para a Prefeitura Municipal de Canguaretama, e deverá ser apresentado no final de cada ano, com as demandas para o ano seguinte.

Art. 3º - O CPC poderá, quando oportuno, convidar técnicos e especialistas de determinada família de compras para participarem das reuniões.

Art. 4º - O CPC iniciará suas atividades abordando os segmentos de compras que seguem e coordenando atuação dos respectivos subcomitês, conforme descrito no art. 6º e seguintes:

I – Material de Expediente, Didático e Informática;
II – Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar;
III - Material de Limpeza e Utensílios;
V – Fardamento escolar e de camisetas para eventos;
IV - Medicamentos, Insumos Hospitalares e Alimentação Hospitalar;
IIV – Combustíveis Serviços de Manutenção em geral.

Art. 5º - O CPC se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário. As decisões do CPC serão tomadas sob a forma de deliberação.

Art. 6º - Compete ao CPC:

I - Capacitar e nivelar de conhecimento a equipe sobre o tema da Aquisição e Compras Públicas;
II - Análise e levantamento das Aquisições Públicas realizadas anteriormente (histórico) para definir quantitativos, padronização, especificações, demandas e etc.;
III - Identificar, ajustar e aplicar no âmbito municipal, boas práticas de compras, no intuito de facilitar o acesso ao mercado de compras e contratações públicas municipais, com a concessão de tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, dinamizando a economia, estimulando o desenvolvimento sustentável e o empreendedorismo na região, mediante:
§ 1º - o estabelecimento de licitações com participação exclusiva;
§ 2º - a previsão de subcontratação do objeto licitado;
§ 3º - a reserva de cota de objeto de natureza divisível para participação exclusiva;
§ 4º - a possibilidade de corrigir vícios na demonstração da regularidade fiscal;
§ 5º - a faculdade de cobrir a melhor proposta obtida em certame, oferecida originalmente por pessoa jurídica não beneficiária das regras da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;
§ 6º - a adoção de margem de preferência.
IV - Realizar estudos visando identificação de outras compras na Prefeitura Municipal de Canguaretama;
V - Convocar reuniões extraordinárias e determinar a periodicidade das reuniões dos Subcomitês de Compras;
VI - Propor normas e procedimentos a serem seguidos pelos Subcomitês de Compras, buscando a padronização dos critérios de aquisição de cada segmento de produtos e serviços;
VII - Identificar e desenvolver um sistema padronizado de itens em que se possam realizar as compras na forma de um simples catálogo que deve ser analisado e referendado junto aos setores requisitantes;
VIII - Solicitar aos Subcomitês de Compras a realização de estudos, registrando e acompanhando a sua execução;
IX - Acompanhar o plano de trabalho dos Subcomitês de cada segmento de Compras;
X - Rever os modelos propostos a cada dois anos, através de grupos de trabalhos especialistas, com vistas a atualizá-los, quando necessário;
XI - Propor a análise de novos segmentos de compras a serem priorizadas pela Secretaria Municipal de Compras, assim como a criação dos respectivos Subcomitês de Compras quando oportuno, e
XII - Propor indicação e/ou substituição de membros participantes para fins de composição dos Subcomitês de Compras.
XIII - Definição e elaboração de um cronograma na forma de calendário para as compras públicas;
XIV - Estudo de projeções das aquisições e seus incrementos a serem efetivados nos anos seguintes.

Art. 7º - O CPC será composto pelos seguintes representantes e membros suplentes, sob a coordenação da Secretária Municipal de Compras:

I - Representante da Secretaria Municipal de Compras;
II – Representantes (Dois) da Comissão Permanente de Licitação;
III - Representante da Controladoria Geral Município.
IV – Agente de Desenvolvimento
V – Suplente
VI- Representante da secretaria de Educação
VII- Representante da secretaria da Saúde
VIII- Representante da secretaria da assistência social.

Art. 8º - O Comitê Central deverá emitir relatórios semestrais sobre a execução de suas atividades, bem como as dos Subcomitês de Compras, que serão apresentados de forma consolidada a Secretária Municipal de Compras.

Art. 9º - Os Subcomitês de Compras, órgãos técnicos vinculados ao CPC, têm como objetivo pesquisar e oferecer sugestões e apoio técnico sobre assuntos específicos para subsidiar decisões das áreas de Compras, além de manter conhecimento técnico sobre o funcionamento do mercado, visando à promoção da adequada gestão da aquisição das respectivas famílias de compras, em cumprimento às políticas voltadas à eficiência nos gastos públicos.

Art. 10º - Os Subcomitês de Compras serão compostos de 02(dois) membros, entre servidores das secretarias ligadas ao segmento.

Art. 11º - Compete aos Subcomitês de Compras:

I - Executar as ações necessárias para consecução dos objetivos previstos no art.5º;
II - Realizar reuniões periódicas, obedecendo ao cronograma de reuniões determinado pelo Comitê Central e, extraordinariamente, quando convocado pelo referido Comitê, para acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações propostas, identificando restrições para a execução na aplicação destas ações, que deverão ser lavradas em Atas a serem submetidas ao Comitê Central;
III - Reportar periodicamente ao Comitê Central sobre o andamento do modelo implantado, bem como as necessidades de adequação e possíveis melhorias;
IV - Desenvolver estudos, opinar e sugerir sobre matérias na área de suas atribuições, obedecidas às prioridades estabelecidas pelo Comitê Central;
V - Manter a guarda e gestão dos documentos e registros de interesse dos Subcomitês.

Art. 12º - Os representantes do Comitê do Plano de Compras, bem como os membros dos subcomitês, serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Decreto. A composição do Comitê Central e dos Subcomitês será publicada por Portaria do Sr. Prefeita Municipal.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:A403E030

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 257/2017 - GP

Concessão de diária para servidor municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 0,5 (meia) diárias, a servidora relacionada no quadro abaixo, para se deslocar à cidade de Natal/RN, para participar do "48ª (quadragésima oitava) reunião ordinária do conselho Estadual de Saúde do RN", que ocorrerá no dia 06 de setembro de 2017, a ser realizado no Auditório José Wilson de Sá, na Secretaria do Estado de Saúde Pública - SESAP, localizado na Avenida Deodoro da Fonseca,721, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59012-240, com a finalidade de representar a Secretaria Municipal de Saúde na referida reunião, promovida pela Secretaria do Estado de Saúde Pública - SESAP.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Jucileide dos Ramos Barbosa	Agente Comunitário de Saúde Matricula: 1507	0,5	100,00	50,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$					50,00
Valor por extenso: (cinquenta reais)					

Art.2º - Fica o servidor responsável pela entrega do Relatório de Diária, na Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado de documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 01 de setembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:CE7F2AFE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PROCESSO CARONA ADESÃO A ATA DE REG.STRO DE PREÇOS N.º 021/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2017.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.
ÓRGÃO CARONA: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.
EMPRESA DETENTORA DA ARP: G T GALVÃO JUNIOR INDUSTRIA E LOCAÇÃO EPP - CNPJ: 03.367.790/0001-36.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual locação de estruturas para eventos.
Valor R$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014.

Canguaretama/RN, 01 de setembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:9EB2B090

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 47/2017

Considerando os pedidos de impugnação do Edital do Pregão Presencial nº 047/2017, impetrado pelas empresas: RMS DAS SILVA COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP – CNPJ: 13.165.472/0001-46; e PROSPERA SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO EIRELI LTDA – CNPJ: 18.071.8358/0001-06, o Pregoeiro informa aos interessados que a sessão pública do Pregão Presencial nº 047/017, previamente agendada para o dia 06/09/2017 às, 10:30 horas, fica suspensa para julgamento dos referidos pedidos de impugnação. Informa ainda que após o julgamento dos mesmos, se for o caso, será publicado a data da nova sessão no Diário Oficial da FEMURN.

Canguaretama/RN, 01 de setembro de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:84B9C9CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 334/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Mensageiro da Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **PEDRO ÍTALO LINO FERNANDES**, brasileiro, solteiro, funcionário público, regularmente inscrito no RG sob o nº 002.408.113-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.644.174-98, do cargo de provimento em comissão de **Mensageiro da Secretaria Municipal de Governo**, nível **CC-III**, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A cópia desta Portaria, depois de assinada, será encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 030/2017-GP,de 04 de janeiro de 2017**, de nomeação.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 01 de setembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2C7B1D9A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 335/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Agente Fiscal de Tributos e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 1.192, de 23 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **PEDRO ÍTALO LINO FERNANDES**, brasileiro, solteiro, funcionário público, regularmente inscrito no RG sob o nº 002.408.113-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.644.174-98, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Agente Fiscal de Tributos,** nível **CC-II**, constante da Lei Ordinária nº 1.192, de 23 de agosto de 2017.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º O Agente nomeado no artigo 1º, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 01 de setembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:95DBDF73

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 336/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Agente Fiscal de Tributos e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 1.192, de 23 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **RICARDO CEZAR ALVES**, brasileiro, solteiro, funcionário público, regularmente inscrito no RG sob o nº 001.722.087-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.829.964-56, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Agente Fiscal de Tributos,** nível **CC-II**, constante da Lei Ordinária nº 1.192, de 23 de agosto de 2017.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º O Agente nomeado no artigo 1º, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 01 de setembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5BF5F969

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 337/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Agente Fiscal de Tributos e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 1.192, de 23 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **FERNANDO ANTONIO PRAXEDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, funcionário público, regularmente inscrito no RG sob o nº 1.436.606-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 876.132.044-72, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Agente Fiscal de Tributos,** nível **CC-II**, constante da Lei Ordinária nº 1.192, de 23 de agosto de 2017.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º O Agente nomeado no artigo 1º, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 01 de setembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A6EB41EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 099/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS
CONTRATADO: DROGARIA E CONVENIÊNCIA MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

VALOR GLOBAL: R$ 1.429,70(mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 413 – 03.001.10.122.0007
PROJ/ATIV:
2027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
Natureza da despesa: 339030 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferências de impostos - Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 438 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV:
2032 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ES
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 462 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV:
2034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICPAL
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferências de impostos - Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 478 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV:
2035 - MANUTENCAO DO PAB-FIXO E VERIAVEL
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 489 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV:
2037 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 495 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV:
2042 - MANUTENCAO DO PSE
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 503 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV:
2045 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESS
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferências de impostos - Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 510 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV:
2085 - MANUTENCAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 516 – 03.001.10.302.0007
PROJ/ATIV:
1020 - MANUTENCAO HOSPITAL ESTELITA DANTAS
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferências de impostos - Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 528 – 03.001.10.302.0007
PROJ/ATIV:
2039 - MANUTENCAO DO SERVICO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1065 – Atenção da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 536 – 03.001.10.302.0007
PROJ/ATIV:
2040 - MANUT. DO CEO - BRASIL SORRIDENTE
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1065 – Atenção da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferências de impostos - Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 541 – 03.001.302.0007
PROJ/ATIV:
2043 - DISTRIBUICAO E MANUT DE PROTESES DENTARIAS
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1065 – Atenção da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferências de impostos - Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 548 – 03.001.10.303.0007
PROJ/ATIV:
2036 - MAN. DO PROG. DE ASSIST. FARMA. BASICA
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1042 – Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS
Fonte de Recursos: 1067 – Assistência Farmacêutica Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 560 – 03.001.10.304.0007
PROJ/ATIV:
2093 - MANUTENCAO DO PISO FIXO DA VIGILANCIA SANITARIA
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferências de impostos - Saúde
Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 568 – 03.001.10.305.0007
PROJ/ATIV:
2030 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PISO FIXO DE VIGILANCIA
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferências de impostos - Saúde
Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93
HOMOLOGADO/RATIFICADO

Carnaúba dos Dantas/RN, 31 de agosto de 2017

GILSON DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:EE478229

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: NICKSON LUCIANO GUERRA DE MEDEIROS ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.482.343/0001-04, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03; com valor total de R$ 13.678,00 (treze mil, seiscentos e setenta e oito reais).
OBJETO: **Registro de Preço para Contratação de Empresa com Fornecimento de Água Mineral, destinados a atender as necessidades das unidades administrativas, sob a Responsabilidade da Secretaria de Administração e Planejamento, descritas a seguir por um período de 12 (doze) meses**
Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de Julho de 2017,

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
P/ Órgão Gerenciador e
A Empresa:

NICKSON LUCIANO GUERRA DE MEDEIROS ME
P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:513B99B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA N: 026-2017-APV

BENEFICIÁRIO: MARIA JOSÉ BARBOSA SOARES
ENDEREÇO: RUA OITO DE DEZEMBRO 961 CEARÁ MIRIM RN
MATRÍCULA/CPF: 0004898-1 - 322.449.324-00
CARGO: ASG / AI
ASSUNTO: APOSENTARIA VOLUNTÁRIA
O Presidente do Ceará Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que dispõe ***o Artigo 30 da Lei Municipal n.º 1637/2013*** e tendo em vista o que consta no Processo ***n.º 026-2017-APV.***
RESOLVE
Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária** com proventos ***Proporcionais***, **tendo como base Legal CF/88 no Artigo 40, §1º, III, b, com redação atual dada pela EC-41/2003*, *c/c Artigo 30 da Lei Municipal n.º 1637/2013*** a(o) Servidor(a), **MARIA JOSÉ BARBOSA SOARES**, **ASG / AI**, **MATRÍCULA 0004898-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercendo suas funções na Biblioteca Municipal,** com valor correspondente ao salário mínimo vigente conforme memória de cálculo do Benefício Anexada ao Processo**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/09/2017.

Ceará Mirim RN, 04 de setembro de 2017

LUIZ ANTONIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente do CEARÁ MIRIM PREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:6AB7DE2E

SAAE
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

A Pregoeira do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que as vencedoras da licitação na modalidade Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 007/2017, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de material de construção destinados ao atendimento das necessidades desta Autarquia Municipal foram as empresas licitantes: TIJOLÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.197.212/0001-50 (Itens: 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 32, 34, 38, 39, 44, 45, 46, 48, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 74, 75, 78, 81, 82, 93, 94, 95, 103, 104, 105, 107, 109, 114, 131, 132, 133, 135, 141, 142, 146, 147, 152, 153, 154, 156, 158, 160, 164 e 165, perfazendo o valor global de R$ 228.116,10 - (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Cento e Dezesseis Reais e Dez Centavos); JOANA D'ARC OLIVEIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 17.827.798/0001-42 (Itens: 04, 05, 11, 15, 17, 19, 23, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 47, 49, 50, 53, 56, 63, 68, 69, 72, 76, 77, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 106, 108, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 134, 136, 140, 144, 145, 148, 157, 159, 162, 163 e 166, perfazendo o valor

global de R$ 188.976,52 - (Cento e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos); RD EXPRESS COMÉRCIO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 23.320.896/0001-91 (Itens: 12, 13, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 73, 92, 97, 137, 138, 139, 143, 149, 150, 151, 155 e 161), perfazendo o valor global de R$ 10.541,00 - (Dez Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais).

FRANCI OLIVEIRA MAIA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:7276189E

SAAE
PORTARIA Nº 052/2017 DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem efeito** a Portaria n° 002/2017 de 09 de Janeiro de 2017.
Art. 2º - Nomear a servidora **Viviany Ribeiro Vieira**, Matrícula Nº 2.025.310 para ocupar o Cargo Comissionado de **Assessora Especial** junto ao **Setor Financeiro** desta Autarquia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Ceará Mirim/RN, 1º de Setembro de 2017.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:DF5988FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2017-GP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO DE ESTUDOS E ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES DE IMPLEMENTAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO SERIDÓ OCIDENTAL.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a importância deste Município em apoiar e participar da criação do consórcio intermunicipal de direito público, cujo objetivo é encontrar soluções comuns aos problemas enfrentados no que tange à operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal-SIM, com a participação inicial dos municípios do Seridó Oriental;

CONSIDERANDO ainda, que este Município é signatário da Carta Intenções para esta finalidade, e esta prevê a designação de representantes deste Município para integrar o Grupo de Trabalho, para, em conjunto com os representantes de todos os municípios, estabelecer os estudos e diretrizes,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Grupo de Trabalho de Implementação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL/SERVIÇO DE INPEÇÃO MUNICIPAL.
Art. 2º. Integram o Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

I – FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Cerro Corá/RN;
II – FRANCINELSON ALVES DE MORAIS, representante da Diretoria de Vigilância Sanitária de Secretaria de Saúde de Cerro Corá/RN;
III – LUCIBANIA MARIA DA PAZ, representante da Chefia de Divisão de Tributos Municipais e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município de Cerro Corá/RN.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros deste Município ao Grupo de Trabalho, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho terá atuação até atingir os resultados previstos para a implementação do Consórcio Público.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ /RN, 64 anos de Emancipação Política, em 04 de setembro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:7713747F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 486/2017- SEMAG – DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõem sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de servidora e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica do Município:
Considerando o disposto no **Requerimento** com data de 26 de junho de 2017;
Considerando **Despacho** da Acessoria Jurídica do Município de 13 de julho 2017;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora **MARIA VALDENORA DA SILVA,** matrícula n° 513, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, a partir de 28 de julho a 28 de outubro de 2017, com amparo no Artigo 79° da Lei nº 477/2003 – GP – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cerro Corá/RN.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito a 28 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 64 anos de Emancipação Política, em 01 de setembro de 2017.

EVILÁSIO MEDEIROS BEZERRA
Secretário Municipal de Administração e Gabinete
CPF – 413.216.344-04

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:3661D1C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO Nº 210/2017-IZABELLE TAISE DA COSTA DO NASCIMENTO

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: Izabelle Taise da Costa do Nascimento
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Professora Pedagoga** com carga horária de 30 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação
Valor mensal: R$ 1.200,00 (duzentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.361.0008.2017 "3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: 60% FUNDEB
Assinatura:
Pelo Contratado: Izabelle Taise da Costa do Nascimento
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:574554E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - KARLA PATRICIA COSTA DA SILVA

Concedente: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Estagiário: **Karla Patricia Costa da Silva**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Cuidadora Estágiaria,** com carga horária de 30 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 10 de Dezembro, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019 "33.90.36 – Outros serviços de terceiros, pessoa física.
Recursos Financeiros: Recurso Próprio

KARLA PATRICIA COSTA DA SILVA
Pelo Estagiário

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:6BB04CD4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - LUANA KARYNE PONTES

Concedente: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Estagiário: **Luana Karyne Pontes**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Cuidadora Estágiaria,** com carga horária de 30 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 10 de Dezembro, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019 "33.90.36 – Outros serviços de terceiros, pessoa física.
Recursos Financeiros: Recurso Próprio

LUANA KARYNE PONTES
Pelo Estagiário

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:61B2F634

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - JOSINEIDE SILVA DIAS

Concedente: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Estagiário: **Josineide Silva Dias**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Cuidadora Estágiaria,** com carga horária de 30 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 10 de Dezembro, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019 "33.90.36 – Outros serviços de terceiros, pessoa física.
Recursos Financeiros: Recurso Próprio

JOSINEIDE SILVA DIAS
Pelo Estagiário

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E76ED842

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – JOSEFA DIANNY GOMES

Concedente: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Estagiário: **Josefa Dianny Gomes**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Cuidadora Estágiaria,** com carga horária de 30 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 10 de Dezembro, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019 "33.90.36 – Outros serviços de terceiros, pessoa física.
Recursos Financeiros: Recurso Próprio

JOSEFA DIANNY GOMES
Pelo Estagiário

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:4F8C425D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – SECRETARIA DE SAÚDE Nº 45/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO(A): **MARISSA FONSECA MARTINS**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 45/2017 até 31 de dezembro de 2017.**
Valor Mensal: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **31 de Dezembro**
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 10.301.0004.2022, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: : PSF,FUS, ICMS, FPM e MOVIMENTO,

MARISSA FOSENCA MARTINS
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:08E7BFF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Nº 40/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO(A): **SERGIO ALVES JUSTINO**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 40/2017 até 31 de dezembro de 2017.**
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **31 de Dezembro**
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 10.301.0004.2022, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: ICMS, FPM, MOVIMENTO,

SERGIO ALVES JUSTINO
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:50D407CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Nº 41/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
CONTRATADO(A): **FAGNER JEAN DE MEDEIROS**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 41/2017 até 31 de dezembro de 2017.**
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **31 de Dezembro**
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 10.301.0004.2022, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: ICMS, FPM, MOVIMENTO,

FAGNER JEAN DE MEDEIROS
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8243EC20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – SECRETARIA DE TRANSPORTE Nº 42 /2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Transporte
CONTRATADO(A): **HIDELBRANDO CALIXTO GOMES**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 42/2017 até 31 de dezembro de 2017.**
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 10.301.0004.2022, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: ICMS, FPM, MOVIMENTO,

HIDELBRANDO CALIXTO GOMES
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:01D2143F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – SAÚDE Nº 50 /2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO(A): **VILMA DA SILVA SANTOS**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 50/2017 até 31 de dezembro de 2017.**
Valor Mensal: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 10.301.0012.2053, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO,

VILMA DA SILVA SANTOS
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:6B025F5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – SAÚDE Nº 46 /2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO(A): **GENI ALVES DA SILVA**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 46/2017 até 31 de dezembro de 2017.**
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 10.301.0012.2042, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO,

GENI ALVES DA SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B573925F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – SAÚDE Nº 35 /2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO(A): **GERALDA LUCILEIDE DA SILVA**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 35/2017 até 31 de dezembro de 2017.**
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 10.301.0012.2042, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO,

GERALDA LUCILEIDE DA SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:06AEF423

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – SAÚDE Nº 51/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO(A): **MARIA JOSÉ DA SILVA**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 51/2017 até 31 de dezembro de 2017.**
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 10.301.0012.2042, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO,

MARIA JOSÉ DA SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A84DFC5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – SAÚDE Nº 38/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO(A): **MARIA JOSÉ DA SILVA**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 38/2017 até 31 de dezembro de 2017.**
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 10.301.0012.2042, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO,

MARIA JOSÉ DA SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:918751E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - SECRETARIA DE SAÚDE– CONTRATO Nº193/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: **FRANCISCO EVANDRO NOGUEIRA DE CARVALHO**
Objeto: o aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº193/2017** até 31 de Dezembro
Valor Mensal: R$ 10.000,00(dez mil reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO, PSF

FRANCISCO EVANDRO NOGUEIRA DE CARVALHO
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E2EABFCA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - SECRETARIA DE SAÚDE – CONTRATO Nº184 /2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: MARCOS MACIEL SILVA
Objeto: o aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato nº184/2017 até 31 de Dezembro
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 10.301.0004.2022 "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, MOVIMENTO, FUS

MARCOS MACIEL SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:FF24BD4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - SECRETARIA DE SAÚDE– CONTRATO Nº192/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: **GEOCIONE MARIA DA COSTA**
Objeto: o aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº192/2017** até 31 de Dezembro
Valor Mensal: R$ 940,00(novecentos e quarenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente

Recursos Financeiros: Fundo Nacional de Saúde – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

GEOCIONE MARIA DA COSTA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:3256BF81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - SECRETARIA DE SAÚDE– CONTRATO Nº191/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: **FRANCISCA MÁRCIA PEREIRA BORGES**
Objeto: o aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº191/2017** até 31 de Dezembro
Valor Mensal: R$ 940,00(novecentos e quarenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 10.301.0004.2022 "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO

FRANCISCA MÁRCIA PEREIRA BORGES
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E0F50771

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - SECRETARIA DE SAÚDE– CONTRATO Nº187/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: **LUCINALDO DAS NEVES DINIZ**
Objeto: o aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº187/2017** até 31 de Dezembro
Valor Mensal: R$ 940,00(novecentos e quarenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 10.301.0004.2022 "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO, PSF

LUCINALDO DAS NEVES DINIZ
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:46649615

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - SECRETARIA DE SAÚDE– CONTRATO Nº185/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: **DJAILMA KELLY DE OLIVEIRA**
Objeto: o aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº185/2017** até 31 de Dezembro
Valor Mensal: R$ 1.600,00(mil e seiscentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 10.301.0004.2022 "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: NASF

DJAILMA KELLY DE OLIVEIRA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A63B2386

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - SECRETARIA DE SAÚDE– CONTRATO Nº196/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: **IRLENYA MEDEIROS ARAUJO**
Objeto: o aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº196/2017** até 31 de Dezembro
Valor Mensal: R$ 2,500,00(dois mil e quinhentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 10.301.0004.2022 "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: PSF, FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO

IRLENYA MEDEIROS ARAÚJO
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:23FAE259

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - SECRETARIA DE SAÚDE– CONTRATO Nº195/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: **PATRÍCIA FONSECA DA SILVA**
Objeto: o aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº195/2017** até 31 de Dezembro
Valor Mensal: R$ 2,500,00(dois mil e quinhentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 10.301.0004.2022 "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: PSF, FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO

PATRÍCIA FONSECA DA SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:10063ECB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - SECRETARIA DE SAÚDE – CONTRATO Nº201 /2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: NELSON FILIPPE DE MEDEIROS LIMA
Objeto: o aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato nº201/2017 até 31 de Dezembro
Valor Mensal: R$ 200,00 (duzentos reais) 24hrs.
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 10.301.0004.2022 "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, MOVIMENTO, FUS

NELSON FILIPPE DE MEDEIROS LIMA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F1434576

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - SECRETARIA DE SAÚDE– CONTRATO Nº200 /2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: **ISMAEL PAZ DE ARAÚJO**
Objeto: o aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº200/2017** até 31 de Dezembro
Valor Mensal: R$ 940,00(novecentos e quarenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 10.301.0004.2022 "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, MOVIMENTO, FUS

ISMAEL PAZ DE ARAÚJO
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:63BF576F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS– CONTRATO Nº199 /2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: **LUIS CARLOS DA SILVA**
Objeto: o aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº199/2017** até 31 de Dezembro
Valor Mensal: R$ 940,00(novecentos e quarenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 04.122.0010.2021 "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, MOVIMENTO

LUIS CARLOS DA SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B0704EEB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - SECRETARIA DE SAÚDE– CONTRATO Nº189/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: **LUIZA NAIRA COSTA DANTAS**
Objeto: o aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº189/2017** até 31 de Dezembro
Valor Mensal: R$ 940,00(novecentos e quarenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 10.301.0004.2022 "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO

LUIZA NAIRA COSTA DANTAS
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:03534438

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - SECRETARIA DE SAÚDE– CONTRATO Nº189/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: **LUIZA NAIRA COSTA DANTAS**
Objeto: o aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº189/2017** até 31 de Dezembro
Valor Mensal: R$ 940,00(novecentos e quarenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 10.301.0004.2022 "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO

LUIZA NAIRA COSTA DANTAS
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:BBC47749

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - SECRETARIA DE SAÚDE– CONTRATO Nº194 /2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: **BENEDITO EUGENIO DOS SANTOS**
Objeto: o aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº194/2017** até 31 de Dezembro
Valor Mensal: R$ 940,00(novecentos e quarenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 10.301.0004.2022 "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, MOVIMENTO, FUS

BENEDITO EUGENIO DOS SANTOS
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:6B544D1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - SECRETARIA DE SAÚDE Nº 18 /2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO(A): **Maria Sueli Claudino Da Silva**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **18/2017 até 31 de dezembro** de 2017.
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 01 (um) mês, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 10.301.0004.2022, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO,

MARIA SUELI CLAUDINO DA SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D8B0A130

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - SECRETARIA DE SAÚDE Nº 11 /2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria |Municipal de **Saúde**
CONTRATADO(A): **Alcina Borges**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 11/2017** até 31 de Dezembro de 2017
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de dzembro, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 10.301.0004.2022, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: PSF,FUS, ICMS, FPM e MOVIMENTO.

ALCINA BORGES
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B34599D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Nº 166 /2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **Obras e Serviços Urbanos**
CONTRATADO(A): **Lavousier Almeida da Silva**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 166/2017** até 31 de dezembro de 2017
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará 31 de dezembro, a contar da sua assinatura
Valor Mensal: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 04.122.0010.2021 "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, MOVIMENTO

LAVOUSIER ALMEIDA DA SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B5889925

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - SECRETARIA DE SAÚDE Nº 23 /2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria |Municipal de **Saúde**
CONTRATADO(A): **MARIA ROSILEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 23/2017** até 31 de dezembro de 2017
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de dezembro a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 10.301.0004.2022, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: PSF,FUS, ICMS, FPM e MOVIMENTO.

MARIA ROSILEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:C820762B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 182 /2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria |Municipal de **Educação**
CONTRATADO(A): **Luzia Felix da Costa**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 182/2017** até 31 de dezembro de 2017
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de dezembro, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019 "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: FME, ICMS, FPM e MOVIMENTO

LUZIA FELIX DA COSTA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B0F85DD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO - GIDEÃO ANTONIO DA SILVA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: Gideão Antonio da Silva
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Visitador do Programa Criança Feliz** com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor mensal: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 09.02.08.244-0013 "3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: Criança Feliz
Assinatura:
Pelo Contratado: Gideão Antonio da Silva
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A63805B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO - JOSÉ GILSON BORGES MEDEIROS

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: José Gilson Borges Medeiros
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Visitador do Programa Criança Feliz** com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor mensal: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 09.02.08.244.0013 "3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: Criança Feliz
Assinatura:
Pelo Contratado: José Gilson Borges Medeiros
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:300D57CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO - MARIA ISABEL CRISTINA DANTAS DE ARAUJO

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: Maria Isabel Cristina Dantas de Araujo
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Visitador do Programa Criança Feliz** com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor mensal: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 09.02.08.244.0013 "3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: Criança Feliz
Assinatura:
Pelo Contratado: Maria Isabel Cristina Dantas de Araujo
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:729C4156

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO - KATIA MICHELE DO NASCIMENTO SOUTO

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: Katia Michele do Nascimento Souto
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Visitadora do Programa Criança Feliz** com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor mensal: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 09.02.08.244.0013 "3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: Criança Feliz
Assinatura:
Pelo Contratado: Katia Michele do Nascimento Souto
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:4A6BA893

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2017.

Coronel Ezequiel/RN, 04 de setembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER, ¹/²(meia) diária no valor de R$100,00 (cem reais), a senhora Marye Anne Cavalcante Duarte de Araújo, Secretária Municipal de Educação de Coronel Ezequiel/RN, portadora do CPF/MF 008.290.384-00, para custear despesas de sua locomoção da sede do município a cidade de Natal/RN, para participar da Oficina para Orientação sobre os Planos Municipal de Educação. O referido evento será realizado no dia 05 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8B721F8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - MARIA DE FÁTIMA AVELINO DOS SANTOS

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
ESTAGIÁRIO: **Maria de Fátima Avelino dos Santos**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Cuidadores Estágiarios,** com carga horária de 30 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 10 de Dezembro, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019 "33.90.36 – Outros serviços de terceiros, pessoa física.
Recursos Financeiros: Recurso Próprio

MARIA DE FÁTIMA AVELINO DOS SANTOS
Pelo Estagiário

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5D39BE1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO- JOSÉ GILDEMAR BEZZERA

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
ESTAGIÁRIO**: José Gildemar Bezzera**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Cuidador Estágiario** com carga horária de 30 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 10 de Dezembro, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019 "33.90.36 – Outros serviços de terceiros, pessoa física.
Recursos Financeiros: Recurso Próprio

JOSÉ GILDEMAR BEZERRA
Pelo Estagiário

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9CB32B57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO- RAKELMA JOYCE DOS SANTOS

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
ESTAGIÁRIO**: Rakelma Joyce dos Santos**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Cuidadora Estágiaria,** com carga horária de 30 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 10 de outubro.
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário
12.122.0008.2019 "33.90.36 – Outros serviços de terceiros, pessoa física.
Recursos Financeiros: Recurso Próprio

RAKELMA JOYCE DOS SANTOS
Pelo Estagiário

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B5B5931A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO- JOSEFA VIEIRA

Concedente:Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Estagiário**: Josefa Vieira**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Cuidadora Estágiaria,** com carga horária de 30 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 10 de Dezembro, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário
12.122.0008.2019 "33.90.36 – Outros serviços de terceiros, pessoa física.
Recursos Financeiros: Recurso Próprio

JOSEFA VIEIRA
Pelo Estagiário

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:4FBAB243

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO -JHENNIFER PAMELLA OLIVEIRA FERNANDES

Concedente: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Estagiário**: Jhennifer Pamella Oliveira Fernandes**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Professora Pedagoga,** com carga horária de 30 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 10 de Dezembro, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário
12.122.0008.2019 "33.90.36 – Outros serviços de terceiros, pessoa física.
Recursos Financeiros: Recurso Próprio

JHENNIFER PAMELLA OLIVEIRA FERNANDES
Pelo Estagiário

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:1A572006

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO- MARIA GERUZA DOS SANTOS

Concedente: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Estagiário: **Maria Geruza dos Santos**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Professora Pedagoga,** com carga horária de 30 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 10 de Dezembro, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário
12.122.0008.2019 "33.90.36 – Outros serviços de terceiros, pessoa física.
Recursos Financeiros: Recurso Próprio

MARIA GERUZA DOS SANTOS
Pelo Estagiário

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:61F40797

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO- MARIA JULIANA DA SILVA

Concedente: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Estagiário: **Maria Juliana da Silva**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Professora Pedagoga,** com carga horária de 30 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 10 de Dezembro, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário
12.122.0008.2019 "33.90.36 – Outros serviços de terceiros, pessoa física.
Recursos Financeiros: Recurso Próprio

MARIA JULIANA DA SILVA
Pelo Estagiário

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:4BAD7450

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO- MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS

Concedente: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Estagiário: **Maria do Socorro dos Santos**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Professora Pedagoga,** com carga horária de 30 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Valor Mensal: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 10 de Dezembro, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019 "33.90.36 – Outros serviços de terceiros, pessoa física.
Recursos Financeiros: Recurso Próprio

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
Pelo Estagiário

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:1DFE3AE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Concedente: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Estagiário: **Bruno Gomes de Oliveira**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Cuidador Estágiario,** com carga horária de 30 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 10 de Dezembro, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019 "33.90.36 – Outros serviços de terceiros, pessoa física.
Recursos Financeiros: Recurso Próprio

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Pelo Estagiário

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B46890F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EDVAN CLEIDE DANTAS SILVA

Concedente: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Estagiário: **Edvan Cleide Dantas Silva**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Cuidadora Estágiaria,** com carga horária de 30 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 10 de Dezembro, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019 "33.90.36 – Outros serviços de terceiros, pessoa física.
Recursos Financeiros: Recurso Próprio

EDIVAN CLEIDE DANTAS SILVA
Pelo Estagiário

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:DEF85B5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - JANAISA ALVES DA SILVA

Concedente: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Estagiário: **Janaisa Alves da Silva**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Cuidadora Estágiaria,** com carga horária de 30 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 10 de Dezembro, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019 "33.90.36 – Outros serviços de terceiros, pessoa física.
Recursos Financeiros: Recurso Próprio

JANAISA ALVES DA SILVA
Pelo Estagiário

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:48155D33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - LUZIA VITURINO DA COSTA

Concedente: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Estagiário: **Luzia Viturino da Costa**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Cuidadora Estágiaria,** com carga horária de 30 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 10 de Dezembro, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019 "33.90.36 – Outros serviços de terceiros, pessoa física.
Recursos Financeiros: Recurso Próprio

LUZIA VITURINO DA COSTA
Pelo Estagiário

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5160A5B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - ALDENISE RODRIGUES BEZERRA SILVA

Concedente: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Estagiário: **Aldenise Rodrigues Bezerra Silva**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Cuidadora Estágiaria,** com carga horária de 30 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 10 de Dezembro, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019 "33.90.36 – Outros serviços de terceiros, pessoa física.
Recursos Financeiros: Recurso Próprio

ALDENISE RODRIGUES BEZERRA SILVA
Pelo Estagiário

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:3C5F8A0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - MARIA IRANILDA MACÊDO DA ROCHA SILVA

Concedente: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Estagiário: **Maria Iranilda Macêdo da Rocha Silva**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Cuidadora Estágiaria,** com carga horária de 30 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 10 de Dezembro, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019 "33.90.36 – Outros serviços de terceiros, pessoa física.
Recursos Financeiros: Recurso Próprio

MARIA IRANILDA MACÊDO DA ROCHA SILVA
Pelo Estagiário

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:03FADA02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - WANY MONYQUE FERREIRA DA SILVA

Concedente: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Estagiário: **Wany Monyque Ferreira da Silva**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Cuidadora Estágiaria,** com carga horária de 30 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 10 de Dezembro, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019 "33.90.36 – Outros serviços de terceiros, pessoa física.
Recursos Financeiros: Recurso Próprio

WANY MONYQUE FERREIRA DA SILVA
Pelo Estagiário

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:01943626

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - CICERA ROSELI SARAIVA DA SILVA

Concedente: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Estagiário: **Cicera Roseli Saraiva da Silva**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Cuidadora Estágiaria,** com carga horária de 30 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 10 de Dezembro, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019 "33.90.36 – Outros serviços de terceiros, pessoa física.
Recursos Financeiros: Recurso Próprio

CICERA ROSELI SARAIVA DA SILVA
Pelo Estagiário

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E996B825

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA. **CONVENENTE**: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CRUZETA/RN, CNPJ nº 08.001.612/0001-00. Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros mensais em favor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Cruzeta, para manutenção e aplicação de sêmenbovino, através de inseminação artificial, objetivando o melhoramento genético do rebanho bovino dos agricultores familiares do município de Cruzeta/RN. Base Legal: Lei n° 1.093, de 10 de maio de 2017. Valor R$ 900,00 (Novecentos reais). Vigência: 01/09/2017 a 31/12/2017. Dotação:
110011.18.606.00062054 – Apoio ao Pequeno Produtor Rural - Elemento de despesa 335041 – Contribuições - Fonte 01000 - Recursos Ordinários. Assinam: José Sally de Araújo - Prefeito. João Maria de Araújo - Presidente.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:195ED886

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2135, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sr. **Dolores Beatriz Romeu do Nascimento,** residente à Rua João Marciano Sobrinho, nº 30, bairro Dr. José Bezerra, Currais Novos/RN, inscrita no CPF nº 700.277.804-81 e RG nº 003.296.562 SSP/RN, do cargo de **Assessor(a) de Controle de Atividades –** Cargo Comissionado- CC4, vinculado ao Gabinete do Prefeito, do Quadro de Pessoal do Município, a partir desta data

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 01 de setembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FD7F08C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2136, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, NOMEAR, a Sr. **Dolores Beatriz Romeu do Nascimento,** residente à Rua João Marciano Sobrinho, nº 30, bairro Dr. José Bezerra, Currais Novos/RN, inscrita no CPF nº 700.277.804-81 e RG nº 003.296.562 SSP/RN, para o cargo de **Assessor(a) de Atividade Operacional –** Cargo Comissionado-CC3, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Pessoal do Município, a partir desta data

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 01 de setembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EBDE33EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2137, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, NOMEAR, a Sr. **Angela Samara Dantas Tomaz,** residente à Rua Prefeito Quintino Galvão, nº 188, bairro Antônio Rafael, Currais Novos/RN, inscrita no CPF nº 017.206.154-70 e RG nº 003.177.049 SSP/RN, para o cargo de **Assessor(a) de Atividade Operacional –** Cargo Comissionado-CC4, vinculado ao Gabinete do Prefeito, do Quadro de Pessoal do Município, a partir desta data

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 01 de setembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F59F8FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 482/2017 PROCESSO PMCN Nº 2837/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 6928/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA CHACON LTDA ME, inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65, com sede à Rua Teotônio Freire, 727 – JK - Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de adquirir 02 FRASCOS DE RILAN 4% pelo valor unitário de R$ 37,25 (trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), 02 FRASCOS DE PROTETOR SOLAR FPS 50 pelo valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais), 13 CX DE LYRICA 75MG C/28 pelo valor unitário de R$ 76,20 (setenta e seis reais e vinte centavos), 18 CX DE TRAMAL 50 MG C/10 pelo valor unitário de R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos) e a contratação da empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede à Av Cândido Dantas de Araújo, 540 – Parque Dourado – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para adquirir 02 CX DE VENOVAZ 450-500 C/60 COMP pelo valor unitário de R$ 58,99 (cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos). Esses medicamentos são destinados para a paciente JOSEFA PEREIRA GONÇALVES, CPF 031.537.924-37, que sofre de patologia grave cujo custo do tratamento é elevado para sua condição financeira, razão pela qual requereu liminarmente o fornecimento dos medicamentos.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A5106682

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 483/2017 PROCESSO PMCN Nº 2832/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 6926/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA CHACON LTDA ME, inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65, com sede à Rua Teotônio Freire, 727 – JK - Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de adquirir 04 CX DE SUSTRATE 10MG C/50 COMP pelo valor unitário de R$ 23,59 (vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), 03 CX DE SOMALGIN 100MG C/30 COMP pelo valor unitário por R$ 17,51 (dezessete reais e cinquenta e um centavos), 14 CANETAS LANTUS SOLOSTAR pelo valor unitário de R$ 130,67 (cento e trinta reais e sessenta e sete centavos), 03 CX DE TIRAS REAGENTES PARA GLICOSSÍMETRO G-TECH CX C/50 UND pelo valor unitário de R$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), 02 CX DE LANCETAS PARA GLICOSSÍMETRO G-TECH CX C/100 UND pelo valor unitário de R$ 9,00 (nove reais) e a contratação da empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede à Av. Candido Dantas de Araújo, 540 – Parque Dourado – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para adquirir 06 CX DE ENALAPRIL 20MG C/30 COMP. Pelo valor unitário de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), 90 UND DE AGULHAS P/ CANETA DE INSULINA ULTRAFINE pelo valor unitário de R$ 0,89 (oitenta e nove centavos) e 06 CX DE CARVEDILOL 25MG C/30 pelo valor unitário de R$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) e a contratação da empresa FARMACIA DROGAVIDA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 08.358.418/0002-68, com sede à Rua Juventino da Silveira, 90 – Centro – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 03 CX DE SINVASTATINA 40MG C/30 pelo valor unitário de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos). Esses medicamentos são destinados para a paciente JOSEFA COLETA VIEIRA, CPF 229.482.874-72, que sofre de diabetes mellitus tipo 2 e apresenta instabilidade de glicemia, além de problemas cardíacos. A mesma requereu liminarmente o fornecimento dos medicamentos por ter elevado custo para a sua condição financeira.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2A6E79B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2017

O Município de CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela Portaria de nº. 993, de 03 de maio de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação marcada para ser realizada no dia 04/09/2017, às 09 horas, na modalidade

Pregão Presencial – Registro de Preço Nº 050/2017, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MOVEIS PROJETADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", não acudiu interessados, sendo considerada **DESERTA.** A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser emitidas na Comissão Permanente de Licitação na Av. Teotônio Freire - Pavimento Superior – Rodoviária Municipal – Centro - CEP: 59.380-000 Tel: (84) 3405-2704 e-mail: pregaosms@gmail.com.

Currais Novos/RN, 04 de setembro de 2017.

RENATA ALYNE F. F. E SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F700B94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - ADITIVO Nº 001/2017, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO NUTRICIONISTA, PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF I

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

Contratada: Maria Cecília Galdino de Araújo

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo PMCN nº 5751/2017.

Da Alteração Do Valor: Pelo presente Aditivo fica acrescido o valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)** à importância mensal inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total mensal constar como sendo **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, mediante aumento de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Currais Novos/RN, 12 de julho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4D911062

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 2106, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal em seu Art. 56, Inciso II, NOMEAR o servidor **Josenildo Sabino da Silva,** matrícula nº 2553, cadastrado no CPF 027.017.654-39, para exercer a **Função Gratificada - FG-2 - Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Operacional** vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Município, a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 31 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:937E793C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2017

Doutor Severiano, 01 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a Servidora, **MARIA IVONEIDE LOBO DA CUNHA JORGE**, Agente comunitário de Saúde, matricula 347, no período compreendido entre 02 de agosto a 02 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se e
Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3E0597B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2017

Doutor Severiano, 01 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a Servidora, **MARIA LUCIMAR DA SILVA ALMEIDA**, Professora, matricula 286, no período compreendido entre 02 de setembro a 02 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se e
Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:87E063F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2017

Doutor Severiano, 01 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a Servidora, **MARIA ELENILCE DE ALMEIDA CARVALHO**, Professora, matricula 166, no período compreendido entre 02 de setembro a 02 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se e
Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3B11DA56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2017

Doutor Severiano, 01 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a Servidora, **MARIA CORREIA DE BESSA QUEIROZ**, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 125, no período compreendido entre 01 de setembro a 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se e
Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C9C30C6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 497/2017

Doutor Severiano, 1º de setembro de 2017.

Cria o Programa de Recuperação Fiscal decorrente de dívidas tributárias, não tributárias e originárias de decisões do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Francisco Neri de Oliveira, Faz Saber, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o cadastro de devedores municipal de débitos de qualquer natureza, com obrigação de pagamento até 31 de julho de 2017, inclusive decorrentes de decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Os valores originários do débito serão reajustados da seguinte forma:

I – Quando decorrente de simples erros administrativos ou atraso de pagamento, a correção monetária será feita pela inflação medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que venha substituí-lo, a partir do vencimento da dívida ou da citação do acórdão do TCE transitado em julgado;

II – Quando decorrente de supostos atos de improbidade, a correção monetária será feita pela inflação, medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que venha substituí-lo, a partir do fato gerador da dívida ou da ciência do primeiro acórdão do TCE não modificado;

III – O valor do débito atualizado será consolidado e expresso em "reais".

Parágrafo Único - A consolidação de que trata o inciso III deste artigo, é calculada na data em que for apresentado o requerimento do devedor nos seguintes órgãos públicos.

a) Coordenação Municipal de Tributação, quando o débito ainda não tiver sido inscrito em dívida ativa;
b) Procuradoria Geral do Município, quando o débito já tiver sido inscrito na dívida ativa do Município, ajuizado ou não em ação de cobrança ou de execução;
c) Para cada débito fiscal consolidado é celebrado um contrato de parcelamento.

Art. 3º - Fica a Fazenda Pública Municipal autorizada a conceder parcelamentos dos débitos descritos nesta Lei, inscritos ou não na dívida ativa do Município, ajuizados ou não, em até 60 (sessenta) parcelas (prestações) mensais e sucessivas, com entrada mínima de 3% (três por cento) do valor consolidado, e segundo os critérios seguintes:

I – Em parcela única, com redução de cem por cento da correção monetária, juros, multas e juros de mora;

II – Em até cinco parcelas mensais e sucessivas, com redução de noventa e cinco por cento da correção monetária, juros, multas e juros de mora;

III – Em até quinze parcelas mensais e sucessivas, com redução de noventa por cento da correção monetária, juros, multas e juros de mora;

IV – Em até trinta parcelas mensais e sucessivas, com redução de oitenta e cinco por cento da correção monetária, juros, multas e juros de mora;

V – Em até quarenta parcelas mensais e sucessivas, com redução de oitenta por cento da correção monetária, juros, multas e juros de mora;

VI – Em até sessenta parcelas mensais e sucessivas, com redução de sessenta por cento da correção monetária, juros, multas e juros de mora;

Art. 4º - O valor de cada prestação deve corresponder ao montante do débito consolidado, dividido pelo número de parcelas escolhido pelo devedor.

§ 1º - As parcelas terão valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais);

§ 2º - A parcela única ou primeira parcela do parcelamento, deve ser quitada no prazo de cinco dias do deferimento do requerimento, e as eventuais parcelas subsequentes até o último dia útil de cada mês, iniciando-se a obrigação no mês seguinte ao deferimento do parcelamento;

§ 3º - As parcelas devem serem pagas em boleto bancário, ou outro instrumento legal a mando do setor de tributação do Município;

§ 4º - No pagamento de parcela em atraso, será aplicado multa de 2% (dois por cento) e acréscimo de correção monetária.

Art. 5º - O contrato celebrado em decorrência do parcelamento de que trata esta Lei, será considerado descumprido e automaticamente rescindido, independentemente de qualquer ato, ocorrendo uma das seguintes situações:

I – Fraude à execução desta Lei;

II – Inadimplemento de parcela, inclusive a única, por mais de noventa dias.

Art. 6º - Os débitos consolidados por esta Lei, que não sejam liquidados nem parcelados e os remanescentes de parcelamentos rescindidos, deverão serrem inscritos na dívida ativa do Município, cabendo à Procuradoria Geral, promover ajuizamento de ações para o efetivo recolhimento dos débitos remanescentes.

Art. 7º - A Procuradoria Geral do Município, informará ao Tribunal de Contas do Estado, o parcelamento ou a quitação dos débitos de origem de acórdãos do Tribunal de Contas do Estado de competência deste Município.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nesta data, 1º de setembro de 2017, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A2CE3D98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 496/2017

Doutor Severiano, 1º de setembro de 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a doar ao SAAE – Serviço Autônomo de Abastecimento de Água e Esgotos de Doutor Severiano o veículo que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º – Fica o Prefeito, autorizado a doar o usufruto por 03 (três) anos ao SAAE, sem qualquer ônus para o Donatário, do veículo assim identificado:
I – Caminhão Cisterna, marca Internacional, modelo Caminhão Cisterna 4400P7, ano de fabricação/modelo 2013/2014, cor Branca e placa OJX 0352.
Art. 2º Fica o SAAE, responsável pelo abastecimento d'água, quando necessário, nas unidades de ensino e de saúde do Município, sem ônus para estas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nesta data, 1º de setembro de 2017, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8745F83D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2017

Doutor Severiano, 19 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e na forma da Lei 213/2005, complementada pela Lei 336/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear novos membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2017-2018, representantes do poder público, com as atribuições de que tratam as leis supras, conforme abaixo especificado por cada secretaria, respectivamente o titular e o suplente, bem como os representantes da sociedade civil.

REPRESENTANTES DE GOVERNO

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rejane Ribeiro
Silva Sergina Morais do Rêgo

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Maria Eliza Garcia Soares
Carla Inês Jácome da Silva Franco

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Margarida Maria Fernandes Sampaio Dantas
Leilane maria de castro

• SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Vércia Lopes Morais Silva
Robertson Rodrigues de Souza

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

• PASTORAL DA CRIANÇA
André Rafael da Silva
Maria Vilanir da Silva Pereira

• IGREJA DE CRISTO NO BRASIL
Pb. Miguel Ângelo Morais Dias
Alverisse Araújo Maia Dias

• ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E MUSICAL DE DOUTOR SEVERIANO
Fernando Hélio Souza Silva
Márcio Fagner de Castro

• SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR – SINTRAF
José Adeilson Fernandes
Maria Soyle Bezerra Nunes

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano/RN, 19 de Maio de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:52AA292D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Procedimento da licitação Nº. 2017.08.22-0001

Modalidade: Pregão Presencial

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano Srtª. Marleth Arlyne Soares Queiroz, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na 2° CHAMADA da Licitação **nº. 2017.08.22-0001,** modalidade Pregão Presencial que tem como objeto **"Aquisição de uma MOTOCICLETA destinada à manutenção das atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital".** Que não acudiram interessados ao Pregão Presencial n°.**2017.08.22-0001**, sendo a presente licitação declarada**DESERTA**por não acudir interessados.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 04 de Setembro de 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:5C8B3C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 2017.08.22-0001

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de uma MOTOCICLETA destinada à manutenção das atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia **19 de Setembro de 2017** às **09h00min**, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.
Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, no endereço acima mencionado, ou pelo ambiente eletrônico no sítio da internet
http://doutorseveriano.rn.gov.br ou solicitado através do e-mail: licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0002.

Doutor Severiano/RN, 04 de Setembro 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:F4442B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.
CONTRATO N°: 2017.08.04 - 001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): JOSÉ FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de serviços de Mão de Obra de Auxiliar operador de roçadeira elétrica, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.
VALOR TOTAL: R$ 3.400,83 (três mil e quatrocentos reais e oitenta e três reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade
2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.
VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2017 a 31 de agosto de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:3C89EC9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.
CONTRATO N°: 2017.08.01 - 004
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): RAIMUNDO NONATO GUEDES DE SOUZA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de forma intensiva de serviços de Mão de Obra de Auxiliar de Calceteiro, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, durante o mês de julho.
VALOR TOTAL: O valor deste contrato, de R$ **3.400,83** (Três mil Quatrocentos Reais e Oitenta e três centavos**.**). Este valor é referente a serviço prestado em jornada extensivo ao município de Dr. Severiano/RN, durante o mês de agosto.
PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade
2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2017 a 31 de agosto de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:02ACB4D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.
CONTRATO N°: 2017.08.01-005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de forma intensiva de serviços de Mão de Obra de Auxiliar de Calceteiro, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, durante o mês de agosto.
VALOR TOTAL: O valor deste contrato, de **R$ 3.400,43 (Três Mil Quatrocentos Reais e Oitenta e Três Centavos.).** Este valor é referente a serviço prestado em jornada extensivo ao município de Dr. Severiano/RN, durante o mês de agosto.
PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade
2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2017 a 31 de agosto de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:8486F3B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

2ª CHAMADA
A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal nomeado (a) pela Portaria nº 027/2017, de 07/02/2017, vem a público divulgar a **adjudicação** da licitação na Pregão Presencial nº 2017.03.31-0001, que tem como **Objeto:** Registro de Preço para contratação de serviços de Mão de Obra diversas, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante (s) Vencedor (es):** o licitante **JOSÉ RONERISON OLIVEIRA DIOGENES inscrito no CPF nº 098.182.244-42 classificado(a) no item 21 totalizando o valor de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), MARCIO FÁGNE DE CASTRO inscrito no CPF nº 048.609.524-05 classificado(a) no item 56 e 57 totalizando o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Data da Adjudicação: 04 de setembro de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:D42A30D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal nomeado (a) pela Portaria nº 027/2017, de 07/02/2017, vem a público divulgar a **HOMOLOGAção** da licitação na Pregão Presencial nº 2017.03.31-0001, que tem como **Objeto:** Registro de Preço para contratação de serviços de Mão de Obra diversas, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante (s) Vencedor (es):** o licitante **JOSÉ RONERISON OLIVEIRA DIOGENES inscrito no CPF nº 098.182.244-42 classificado(a) no item 21 totalizando o valor de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), MARCIO FÁGNE DE CASTRO inscrito no CPF nº 048.609.524-05 classificado(a) no item 56 e 57 totalizando o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Data da Adjudicação: 05 de setembro de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:82C50F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.
CONTRATO N°: 2017.08.01 - 007
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): FRANCISCO MARTINS COSTA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de serviços de Mão de Obra de Calceteiro, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.
VALOR TOTAL: O valor deste contrato, de R$ 6.171,66 (seis mil centos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade
2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.
VIGÊNCIA: 01 de agosto até 31 de agosto de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:F780027A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de calceteiro de forma intensiva para suprir a demanda ociosa por não acudirem interessados suficientes a oferta deste serviço pelo município no pregão 2017.03.31-0001.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de calceteiro de forma intensiva para suprir a demanda ociosa por não acudirem interessados suficientes a oferta deste serviço pelo município no pregão 2017.03.31-0001, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Doutor Severiano – RN, 31 de julho de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:4D03E655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 062/2017.

OBJETO: Contratação de calceteiro de forma intensiva para suprir a demanda ociosa por não acudirem interessados suficientes a oferta deste serviço pelo município no pregão 2017.03.31-0001.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor do credor: **FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA**, Portador de CPF: 060.802.933-58 e RG. 003.411.971 SSP/RN, logrado no Município de Doutor Severiano/RN, Área urbana, CPF 59.910-000, para prestar o serviço de calceteiro de forma intensiva para suprir a demanda ociosa por não acudirem interessados suficientes a oferta deste serviço pelo município no pregão 2017.03.31-0001.Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso V, da lei federal n. º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor previsto de **R$ 23.078,12 (vinte e três mil setenta e oito reais e doze centavos)**. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 31 de julho de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:28B8FBFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA N° 062/2017
CONTRATO N° º 2017.08.01-008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA, Portador de **CPF: 060.802.933-58 e RG. 003.411.971 SSP/RN**.
OBJETO: Contratação de calceteiro de forma intensiva para suprir a demanda ociosa por não acudirem interessados suficientes a oferta deste serviço pelo município no pregão 2017.03.31-0001.
VALOR TOTAL PREVITO: R$ 23.078,12 (vinte e três mil setenta e oito reais e doze centavos).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Informamos que a despesa hora pretendida encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2017. E terá a seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária
02.007 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Fonte 100.
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2017 até 31 de dezembro 2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:540FE140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de Calceteiro: trabalho no calcamento de ruas ou de outras superfícies com pedras e/ou paralelepípedos. Fazer o revestimento de calçadas com pedras portuguesas, pedras em forma de cubos que formam mosaicos. DIÁRIA. 08h: 00min. (oito horas trabalhadas). De forma intensiva para suprir a demanda ociosa por não acudirem interessados suficientes a oferta deste serviço pelo município no pregão 2017.03.31-0001. Verificamos que desta forma o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de Calceteiro: trabalho no calcamento de ruas ou de outras superfícies com pedras e/ou paralelepípedos. Fazer o revestimento de calçadas com pedras portuguesas, pedras em forma de cubos que formam mosaicos. DIÁRIA. 08h: 00min. (oito horas trabalhadas). De forma intensiva para suprir a demanda ociosa por não acudirem interessados suficientes a oferta deste serviço pelo município no pregão 2017.03.31-0001. Verificamos que desta forma o mesmo se encontra revestido das exigências legais, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Doutor Severiano – RN, 31 de julho de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:1B67F266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

DISPENSA DELICITAÇÃO Nº. 061/2017

Ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato da Senhora Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de novembro de 1993, e alterações subsequentes, do diploma legal invocado, contratação de Calceteiro: trabalho no calcamento de ruas ou de outras superfícies com pedras e/ou paralelepípedos. Fazer o revestimento de calçadas com pedras portuguesas, pedras em forma de cubos que formam mosaicos. DIÁRIA. 08h: 00min. (oito horas trabalhadas). De forma intensiva para suprir a demanda ociosa por não acudirem interessados suficientes a oferta deste serviço pelo município no pregão 2017.03.31-0001. Verificamos que desta forma o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

Ficando dispensada a licitação a favor de **MANOEL MARTINS POMPEU, CPF: 019.806.494-21**, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de **R$ 23.078,12 (Vinte e Três Mil Setenta e Oito Reais e Doze Centavos)**, para Prestação de serviço de Calceteiro: trabalho no calcamento de ruas ou de outras superfícies com pedras e/ou paralelepípedos. Fazer o revestimento de calçadas com pedras portuguesas, pedras em forma de cubos que formam mosaicos. DIÁRIA. 08h:00min. (oito horas trabalhadas). De forma intensiva para suprir a demanda ociosa por não acudirem interessados suficientes a oferta deste serviço pelo município no pregão 2017.03.31-0001.

Doutor Severiano/RN, 31 de julho de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:D3F2DFF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA N° 061/2017
CONTRATO N° º 2017.08.01-010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: MANOEL MARTINS POMPEU, CPF: 019.806.494-21
OBJETO: Contratação de Calceteiro: trabalho no calcamento de ruas ou de outras superfícies com pedras e/ou paralelepípedos. Fazer o revestimento de calçadas com pedras portuguesas, pedras em forma de cubos que formam mosaicos. DIÁRIA. 08h: 00min. (oito horas trabalhadas). De forma intensiva para suprir a demanda ociosa por não acudirem interessados suficientes a oferta deste serviço pelo município no pregão 2017.03.31-0001. Verificamos que desta forma o mesmo se encontra revestido das exigências legais.
VALOR TOTAL: R$ 23.078,12 (Vinte e Três Mil Setenta e Oito Reais e Doze Centavos).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Informamos que a despesa hora pretendida encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2017. E terá a seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária
02.007 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Fonte 100.
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2017 até 31 de agosto de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:9A8D15DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de calceteiro de forma intensiva para suprir a demanda ociosa por não acudirem interessados suficientes a oferta deste serviço pelo município no pregão 2017.03.31-0001.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de calceteiro de forma intensiva para suprir a demanda ociosa por não acudirem interessados suficientes a oferta deste serviço pelo município no pregão 2017.03.31-0001, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Doutor Severiano – RN, 31 de julho de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:461667F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 063/2017.

OBJETO: Contratação de calceteiro de forma intensiva para suprir a demanda ociosa por não acudirem interessados suficientes a oferta deste serviço pelo município no pregão 2017.03.31-0001.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor do credor: José Flávio Martins, Portador de CPF: 097.760.334-23 e RG. 3.109.038 SSP/RN, lograd na rua João Nogueira de Souza, 122, Município de Doutor Severiano/RN, Área urbana, CPF 59.910-000, para prestar o serviço de calceteiro para suprir a demanda ociosa por não acudirem interessados suficientes a oferta deste serviço pelo município no pregão 2017.03.31-0001.Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso V, da lei federal n. º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor previsto de **R$ 23.078,12 (vinte e três mil setenta e oito reais e doze centavos)**. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 31 de julho de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:C627E306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA N° 063/2017
CONTRATO N° º 2017.08.01-009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.
CONTRATADO: José Flávio Martins, Portador de CPF: 097.760.334-23 e RG. 3.109.038 SSP/RN, lograd na rua João Nogueira de Souza, 122, Município de Doutor Severiano/RN, Área urbana, CPF 59.910-000.
OBJETO: Contratação de calceteiro de forma intensiva para suprir a demanda ociosa por não acudirem interessados suficientes a oferta deste serviço pelo município no pregão 2017.03.31-0001.
VALOR TOTAL PREVITO: R$ 23.078,12 (vinte e três mil setenta e oito reais e doze centavos).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Informamos que a despesa hora pretendida encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2017. E terá a seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária
02.007 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Fonte 100.
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2017 até 31 de dezembro 2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:333AD3A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃONº. 061/2017

Ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato da Senhora Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de novembro de 1993, e alterações subsequentes, do diploma legal invocado, contratação de Calceteiro: trabalho no calcamento de ruas ou de outras superfícies com pedras e/ou paralelepípedos. Fazer o revestimento de calçadas com pedras portuguesas, pedras em forma de cubos que formam mosaicos. DIÁRIA. 08h: 00min. (oito horas trabalhadas). De forma intensiva para suprir a demanda ociosa por não acudirem interessados suficientes a oferta deste serviço pelo município no pregão 2017.03.31-0001. Verificamos que desta forma o mesmo se encontra revestido das exigências legais.
Ficando dispensada a licitação a favor de ANTONIO RAFAEL DE SOUZA NETO**, CPF: 075.035.464-09**, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de **R$ 23.078,12 (Vinte e Três Mil Setenta e Oito Reais e Doze Centavos)**, para Prestação de serviço de Calceteiro: trabalho no calcamento de ruas ou de outras superfícies com pedras e/ou paralelepípedos. Fazer o revestimento de calçadas com pedras portuguesas, pedras em forma de cubos que formam mosaicos. DIÁRIA. 08h: 00min. (oito horas trabalhadas). De forma intensiva para suprir a demanda ociosa por não acudirem interessados suficientes a oferta deste serviço pelo município no pregão 2017.03.31-0001.

Doutor Severiano/RN, 31 de julho de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:758FDAB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA N° 064/2017
CONTRATO N° º 2017.08.01-011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: ANTONIO RAFAEL DE SOUZA NETO, CPF: 075.035.464-09.
OBJETO: Contratação de Calceteiro: trabalho no calcamento de ruas ou de outras superfícies com pedras e/ou paralelepípedos. Fazer o revestimento de calçadas com pedras portuguesas, pedras em forma de cubos que formam mosaicos. DIÁRIA. 08h: 00min. (oito horas trabalhadas). De forma intensiva para suprir a demanda ociosa por não acudirem interessados suficientes a oferta deste serviço pelo município no pregão 2017.03.31-0001. Verificamos que desta forma o mesmo se encontra revestido das exigências legais.
VALOR TOTAL: R$ 23.078,12 (Vinte e Três Mil Setenta e Oito Reais e Doze Centavos).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Informamos que a despesa hora pretendida encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2017. E terá a seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária
02.007 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Fonte 100.
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2017 até 31 de agosto de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:F7B2857E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de Calceteiro: trabalho no calcamento de ruas ou de outras superfícies com pedras e/ou paralelepípedos. Fazer o revestimento de calçadas com pedras portuguesas, pedras em forma de cubos que formam mosaicos. DIÁRIA. 08h: 00min. (oito horas trabalhadas). De forma intensiva para suprir a demanda ociosa por não acudirem interessados suficientes a oferta deste serviço pelo município no pregão 2017.03.31-0001. Verificamos que desta forma o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de Calceteiro: trabalho no calcamento de ruas ou de outras superfícies com pedras e/ou paralelepípedos. Fazer o revestimento de calçadas com pedras portuguesas, pedras em forma de cubos que formam mosaicos. DIÁRIA. 08h: 00min. (oito horas trabalhadas). De forma intensiva para suprir a demanda ociosa por não acudirem interessados suficientes a oferta deste serviço pelo município no pregão 2017.03.31-0001. Verificamos que desta forma o mesmo se encontra revestido das exigências legais, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Doutor Severiano – RN, 31 de julho de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:8500A1B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2017, que objetiva: Aquisição de kits interativos Pró Saúde contendo 01 conjunto de teatro, fantoches, máscaras e fantasias educativos-pedagógicas confeccionadas em material de boa qualidade para representar as noções básicas de saúde e alimentação e auxiliar nas ações endêmicas do combate ao mosquito aedes aegypt e campanhas de vacinação e saúde bucal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde desse Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME - R$ 4.900,00.

Equador - RN, 01 de Setembro de 2017.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:450E72B8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00027/2017

OBJETO: Aquisição de kits interativos Pró Saúde contendo 01 conjunto de teatro, fantoches, máscaras e fantasias educativos-pedagógicas confeccionadas em material de boa qualidade para representar as noções básicas de saúde e alimentação e auxiliar nas ações endêmicas do combate ao mosquito aedes aegypt e campanhas de vacinação e saúde bucal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde desse Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2017. DOTAÇÃO:
02.070-SECRETARIA DE SAUDE / FMS 02070.10.301.0006.2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF 3390.30 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO 3390.30 - 14 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 27DV1/2017 - 04.09.17 - PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME - R$ 4.900,00.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:9020D4C4

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00028/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2017, que objetiva: Aquisição de Kit de Enxoval para Bebê e Kit de Higiene para Bebê para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação desse Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIAL DO BEBE EIRELI - ME - R$ 5.047,00.

Equador - RN, 04 de Setembro de 2017.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:4A474399

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00028/2017

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de Kit de Enxoval para Bebê e Kit de Higiene para Bebê para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação desse Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2017. DOTAÇÃO:
02.080-SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS 02080.08.122.0007.2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 02080.08.241.0007.2041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GRUPO DE IDOSOS 02080.08.243.0007.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PETI 02080.08.244.0007.2047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. CASA DA FAMILIA 3390.30 - 000-MATERIAL DE CONSUMO 3390.30 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390.32 - 000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 28DV1/2017 - 04.09.17 - COMERCIAL DO BEBE EIRELI - ME - R$ 5.047,00.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:13420C57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 00084/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – CONTRATADO (A): – START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA (CNPJ: 05.752.322/0001-00) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO – VALOR GLOBAL: R$ 14.656,20 (quatorze mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais, e vinte centavos) – ORIGEM DOS RECURSOS: 02/08/01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, LEI Nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 10 de agosto de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:1A8B0669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2017-GP.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei nº 396/2017, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **LUCIANA COSTA DA SILVA**, para ocupar o cargo de Coordenadora de Epidemiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-3.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 01 de Agosto de 2017.
194º Independência 127º República

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:B1573AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2017-GP.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ANTÔNIO POSSIDONIO DA SILVA**, mat. 217, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 01 de Agosto de 2017.
194º Independência 127º República

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:542C517D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2017-GP.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV, respeitando o que preconiza a Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e de acordo com o Decreto Municipal de nº 008/2017-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, **ELIZÂNGELA FREIRE DE ARAÚJO**, 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o total de R$ 500,00 (quinhentos reais) para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia na capacitação **"GUIA DE VISITA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, a realizar-se na cidade de Natal/RN, no período de 04 a 06 de setembro de 2017.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 30 de Agosto de 2017.
194º Independência 127º República

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F80D7A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2017-GP.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV, respeitando o que preconiza a Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e de acordo com o Decreto Municipal de nº 008/2017-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a a Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, **MARIA MIRTES DE LIMA**, 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia na capacitação **"GUIA DE VISITA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, a realizar-se na cidade de Natal/RN, no período de 04 a 06 de setembro de 2017.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 30 de Agosto de 2017.
194º Independência 127º República

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:CC714CA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre procedimentos a serem tomados para cumprir a ordem cronológica de pagamentos nos contratos realizados, através de licitação, dispensa ou inexigibilidade, no âmbito do Município de Felipe Guerra e da outras providencias.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA, no uso das atribuições que lhe confere, criada pela Lei Municipal 320 de 07 de Janeiro de 2013 e com fundamento na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e,

CONSIDERANDO que as ações dos agentes públicos devem obedecer aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal, impôs a necessidade de planejamento na execução das ações governamentais, atendendo ao princípio da eficiência, expresso no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º, 40, inciso XIV, alínea "a" e § 3º, 92, 113 e 115, todos da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, no art. 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos arts. 37, 62, 63, 64 e 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei º 8666, de 21 de junho 1993, impõe a cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, a obediência, para cada fonte diferenciada de recursos, da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade premente e urgente do Município de Felipe Guerra se adequar às regras estabelecidas pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, mais precisamente por intermédio da resolução nº 032/2016-TCE, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte; e

CONSIDERANDO que o descumprimento da estrita ordem cronológica das exigibilidades dos pagamentos pela Administração Pública, nos exatos termos da lei, constitui ato ilícito, a revelar violação aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, da probidade administrativa.

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. É necessária a instituição de procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos realizados, através de licitação, dispensa ou inexigibilidade, no âmbito das Unidades Gestoras da Prefeitura de Felipe Guerra.

Art. 2º. Para efeitos desta Instrução Normativa, são adotadas as seguintes definições:

I – unidade gestora: a unidade orçamentária ou administrativa, investida de poder para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeira, de modo a compreender em nosso município:
A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra;
O Fundo Municipal de Assistência Social;
O Fundo Municipal de Saúde; e
Demais Secretarias a medida que forem descentralizadas.

§ 1º. As demais Secretarias Municipais estão vinculadas a Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Felipe Guerra.

§ 2º. Para efeito desta instrução, considerar a Ordem Cronológica de pagamento por Unidade Gestora separadamente.

II – obrigação de natureza contratual e onerosa: toda e qualquer obrigação financeira assumida pela Administração Pública junto a fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras;

III - recursos vinculados: os recursos provenientes de contratos de empréstimo ou de financiamento, de convênios, de emissão de títulos ou de qualquer outra forma de obtenção de recursos que exija aplicação vinculada a finalidade especificas;

IV – recursos não vinculados: os recursos oriundos de receita própria, de transferências ou de outros meios para os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação;

V – credor: todo fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras cujo adimplemento de obrigação contratual mantida com a Administração Publica seja objeto de certificação por parte desta;

VI – autuação: é o ato administrativo no qual a administração inicia a fase de liquidação da despesa através de registro em protocolo; e

VII – adimplemento: é condição que o credor atinge após a administração constatar a regularidade da origem, o objeto e a importância que deve ser paga bem como a identificação deste, representado pelo ato administrativo da liquidação.

CAPITULO II
DOS PROCEDIMETOS DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. A definição da ordem cronológica das exigibilidades para pagamento das despesas iniciar-se-á com a entrega da documentação fiscal no protocolo (autuação), pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras. A ordem cronológica será finalmente determinada a partir da data da liquidação (adimplemento).

§ 1º. O tramite entre a autuação e a liquidação deverá ser concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

§ 2º. Os prestadores de serviços encaminharão juntamente à documentação fiscal e certidões negativas, relatório dos serviços realizados no período referência, acompanhado ainda, de relatório fotográfico quando o teor do serviço assim exigir.

§ 3º. A autuação deverá ser realizada pelas Unidades Gestoras competente e a correspondente documentação encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – Encarregados dos almoxarifados – para proceder a conferencia das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal atestando a real recebimento na mercadoria (MODELO 01), juntando ao processo, relatório fotográfico do recebimento das mercadorias;

II – Responsável pelo setor ao qual o serviço está sento prestado onde atestará a fiel prestação do serviço (MODELO 01);

III – Chefe do setor de patrimônio – para proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento (MODELO 02);

IV – Fiscal do contrato – para proceder a conferencia da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade comas condições da contratação e conseqüente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto (Modelo 03);

V – Controladoria – para proceder a conferencia da regularidade da documentação fiscal e aspectos gerais do processo, expedindo Relatório da Controladoria ou visitando as despesas de pequena monta, entendidas assim as pertencentes ao inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VI – Chefe do setor contábil – para proceder o registro da competente liquidação.

§ 3º. Caso algum dos setores acima mencionados observem alguma não conformidade comunicará tal irregularidade a Chefia do setor de Compras para que emita notificação (MODELO 04) ao fornecedor e só emitirá sua respectiva aferição depois de sanadas as não conformidades.

Art. 4º. Após a liquidação da despesa, o processo será remetido ao setor financeiro de cada Unidade Gestora para fins de pagamento.

Art. 5º. Constatada qualquer pendência em relação a documentação fiscal, prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela de um fornecedor, interromper-se-ão os prazos oponíveis aos órgãos gestores exclusivamente em relação a este, sem prejuízo do prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

Parágrafo Único. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reincluído na fase em que foi suspensa a tramitação anterior.

Art. 6º. O prazo previsto no art. 3º será supervisionado pele controladoria e controlado pela Secretaria de Administração e Finanças do Órgão, que acompanhará o andamento dos "créditos empenhados autuados".

Parágrafo Único. Cabe a Secretaria de Administração e Finanças emitir alerta ao gestor da despesa se, após 10 (dez) dias da autuação da documentação de cobrança, esta não tiver sido remetida para liquidação, ressalvadas as situações previstas no artigo anterior.

Art. 7º. Esgotado o prazo previsto no parágrafo primeiro do art. 3º, sem a correspondente liquidação da despesa, esta terá prioridade sobre todas as demais, ficando sobrestada qualquer outra liquidação custeada pela mesma fonte de recursos,ainda se seja originária de exercício encerrado.

CAPÍTULO III
DOS PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLOGICA DAS EXIGIBILIDADES

Art. 8º. No âmbito de cada Unidade Gestora, os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que no caso de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

Art. 9º. Os pagamentos das despesas serão realizados pelos setores financeiros de cada Unidade Gestora, sendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a encarregada pelos da Prefeitura de Felipe Guerra, os quais ficarão condicionados a emissão da ordem de pagamento de que trata o art. 64 da Lei Federal nº 4.320/64. Respeitados os prazos previstos nesta Instrução Normativa:

§ 1º - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º desta Resolução; ou

§ 2º. - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 3º. Ficam justificados o não pagamento nos prazos previstos nos parágrafos anteriores nas hipóteses em que ocorrer a insuficiência financeira da fonte pagadora, conforme inteligência da letra "b" do inciso XIV do art. 40 da Lei Nacional nº 8.666/93.

§ 4º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos § 1º e 2º, deste artigo, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancaria libere a movimentação através desses.

§5º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancaria para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este deverá renunciar a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

§6º. Esgotado os prazos previstos nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo, sem o correspondente pagamento da despesa, estes terão prioridade sobre todos os demais, ficando sobrestado qualquer outro pagamento, custeado pela mesma fonte de recursos, até a devida quitação, excetuadas as situações previstas neste artigo e no § 2º do art. 11 desta Instrução Normativa.

§ 7º. As despesas aqui organizadas cronologicamente ficaram na seguinte ordem:
Fonte de Recurso;
Data de vencimento ou data do prazo para o pagamento;
Valor, de menor para o maior, levando-se em consideração o critério de preferência de despesas de pequena monta.

CAPÍTULO IV
DA ADMISSIBILIDADE DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Art. 10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:
I – grave perturbação da ordem;
II – estado de emergência;
III – calamidade pública;
IV – decisão judicial;
V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador da despesa.

§ 1º. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

§ 2º. O pagamento em desacordo com a ordem cronológica será precedido de justificativa elaborada pelo ordenador de despesas, a qual será publicada no Diário Oficial do Município de Felipe Guerra.

CAPÍTULO V
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 11. A cada início de exercício financeiro, será conferido novo prazo de 15 (quinze) dias, para o pagamento dos "Restos a Pagar Processados", contados da data fixada para a abertura do sistema orçamentário, financeiro do município em ato que será publicado no Diário Oficial do Município de Felipe Guerra.

§ 1º. Para fins de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, as despesas inscritas como restos a pagar processados terão prioridade de pagamento sobre as despesas do exercício em curso.

§ 2º. As despesas registradas em Restos a Pagar não Processados terão como marco inicial da ordem cronológica para pagamento a emissão da Nota de Liquidação, conforme previsto no Parágrafo Primeiro do Art. 10.

§ 3º. O disposto no "caput" aplicar-se-á aos Restos a Pagar inscritos a partir do exercício financeiro de 2017, restando ao município de Felipe Guerra o dever de estabelecimento de cronograma de pagamento para as suas dívidas contraídas ao longo dos exercícios anteriores, respeitando o prazo prescricional previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

CAPÍTULO VI
DA DESOBRIGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS

Art. 12. Não se sujeitarão às disposições desta Instrução Normativa os pagamentos decorrentes de:

I – suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos de art. 68 da Lei nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971;
II – remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílios, dentre outras;
III – contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgoto, telefonia fixa e móvel;
IV – obrigações tributárias;
V – transferência de recursos para atender convênios firmados com entidades de interesse público; e
VI –outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º. As despesas elencadas nesse artigo terão prioridade de pagamento, tenho em vista que o não pagamento acarreta danos a continuidade na prestação do serviço, além de juros e multa pelo seu inadimplemento em datas previamente estabelecidas;

§ 2º. Mesmo não estando subordinada a ordem cronológica, as referidas despesas ficaram subordinadas a programação financeira;

§ 3º. Fica salvaguardado o direito de planejamento financeiro da administração de provisionar recursos a fim de executar o pagamento das despesas constantes neste artigo.

CAPÍTULO VII
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE ACERCA AS ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 13. Cada unidade gestora fica obrigada a assegurar a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, diariamente, em meios eletrônicos de acesso público, de informações acerca da execução orçamentária e financeira da despesa, no que concerne aos atos praticados para a observância da ordem cronológica de pagamentos (MODELO 05).

§ 1º. Deverá conter no mínimo:

I – Data da liquidação;
II – Fonte de Recurso;
III – CNPJ/CPF do Fornecedor;
IV – Valor Liquidado; e
V – Prazo Cronológico para o Pagamento.

Art. 14. Afora o cumprimento da determinação contida no artigo anterior, até o décimo dia de cada mês, deverá se da no Portal da Transparência a disponibilização da "lista de exigibilidades" relativa ao mês anterior, da qual haverá de constar, por fonte de recursos, e com relação a cada contratação, no mínimo, as seguintes informações:

I – Número do correspondente processo administrativo;
II – Identificação acerca do contrato administrativa objeto de pagamento;
III – Identificação do procedimento licitatório em que se fundou o contrato;
IV – Data de vencimento das obrigações a ser paga;
V – Identificação da parcela, quando não se tratar de pagamento único;
VI – Número do documento de cobrança, assim como data do protocolamento do mesmo;
VII – data da emissão do "Atesto";
VIII – valor da liquidação;
IX – data do efetivo pagamento;
X - valor efetivamente pago;
XI - nome e número do CPF/CNPJ do credor;
XII - nome e numero do CPF do ordenador de despesas responsável pelo pagamento; e
XIII – indicação da existência de justificativa e de sua publicação, em caso de quebra da ordem cronológica.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os efeitos desta Instrução Normativa estender-se-ão a todos os casos em que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se aplica subsidiariamente.

Art. 16. Cabe a Secretaria Municipal de Administração e finanças esclarecer quaisquer dúvidas e informa oficialmente, às demais

Unidades envolvidas, sobre o procedimento a ser adotado nos casos não previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 17. O descumprimento das regras desta Instrução sujeitas os responsáveis às sanções previstas em lei, a exemplo da pena aplicável para o cometimento do crime previsto na parte final do art. 92 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

LURIANO BEZERRA MARINHO
Controlador Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:E9996339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 425/2017-GP EM, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Deuzira Leite Santana da Silveira no cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora **Sra. Deuzira Leite Santana da Silveira** do cargo de **ASG,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 04/09/2017 a 03/10/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 04 de Setembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:B0EE49BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 07080001/17.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAROLDO FERREIRA DE MORAIS HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 021/2017. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: contratação de empresa para aquisição de um (01) veículo 0 km, ano 2017, capacidade para 07 lugares, através do Fundo Municipal de Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). Situação: HOMOLOGADO em 04/09/2017. Homologado para: TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA - CNPJ: 13.536.641/0001-07, vencedora do item nº 01, totalizando o valor R$ 78.000,00 (setenta e oito mil).

Felipe Guerra - RN. 04 de setembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:B42EDAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 07080002/17.
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAROLDO FERREIRA DE MORAIS HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 022/2017. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços e locação mensal com veículos tipos camionetes, para atender nas atividades Administrativas das secretarias do município de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). Situação: HOMOLOGADO em 04/09/2017. Homologado para: R D TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ: 17.910.660/0001-02, vencedora dos itens nº 01, 02 e 03 totalizando o valor R$ 164.796,00 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais).

Felipe Guerra - RN. 04 de setembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:363712B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 300800022013.

PROCESSO Nº 160800022013 – P.PRESENCIAL Nº. 023/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. CONTRATADO: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME - CNPJ: 06.050.403/0001-21. OBJETO: Quinto Termo Aditivo de Prorrogação de prazo dos serviços de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direitos de uso de um conjunto de sistemas de aplicativos, para atender a fopag, lançamento e arrecadação de tributos e tesouraria. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2017. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, incisos IV, lei Federal nº 8.666/93, atualizada, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Felipe Guerra/RN, em 31 de agosto de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:DAF4AAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 300800012013.

PROCESSO Nº 160800022013 – P.PRESENCIAL Nº. 023/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. CONTRATADO: ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática - CNPJ: 02.288.268/0001-04. OBJETO: Quinto Termo Aditivo de Prorrogação de prazo dos serviços de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direitos

de uso de um conjunto de sistemas de aplicativos, para atender a contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, orçamento e publicação/ hospedagem de dados para atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 . DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2017. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, incisos IV, lei Federal nº 8.666/93, atualizada, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Felipe Guerra/RN, em 31 de agosto de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:24CB08A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1508001/2017
Objeto:. Aquisição de Receituarios Medicos Blocos de Evolução e Receituario Comum.
Contratado: F N dos Santos Neto Me (17.496.500/0001-69)
Valor Total Julgado: R$ 2.130,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 15/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:095B3251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0108049/2017
Objeto:. Serviço Prestado de Concerto dos Ar- Condicionado da Escola Municipal Ernesto Ferreira.
Contratado: Manoel Carlos Mendes (076.824.504-44)
Valor Total Julgado: R$ 4.210,52
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:A437E3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 1808001/2017
Objeto:. Aquisição de Informatica e Material Permanente.
Contratado: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMRECIAL LTDA (11.982.113/0006-60)
Valor Total Julgado: R$ 2.639,90
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 18/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:936E8BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0507002/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R$ 1.644,44
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 05/07/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:386D72F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2807003/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)
Valor Total Julgado: R$ 6.748,80
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 28/07/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:736E3A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0307015/2017
Objeto:. Serviço de Retelhamento da Escola Municipal Ernesto Ferreira.
Contratado: JOSE COSME DA SILVA (614.455.508-06)
Valor Total Julgado: R$ 2.105,26
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 03/07/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:02A9E91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0307016/2017
Objeto:. Serviço de Aluguel de Painel de Led para a Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Jose Reinaldo de Mesquita Junior (017.492.974-93)
Valor Total Julgado: R$ 3.157,89
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 03/07/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:F929FE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0307017/2017
Objeto:. Serviço de Xerox para Atender as Necessidades sa Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)
Valor Total Julgado: R$ 526,31
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 03/07/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:F416146A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0307018/2017
Objeto:. Serviço de Lavagens dos Onibus Escolares.
Contratado: Suelmir Glebson da Silva Oliveira (074.076.554-05)
Valor Total Julgado: R$ 4.210,52
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 03/07/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:D852D774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0307019/2017
Objeto:. Serviço de Impressão de Material Didatico Pedagógico para as Escolas Municipais.
Contratado: Jailton Francisco da Silva (048.292.484-59)
Valor Total Julgado: R$ 2.631,57
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 03/07/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:BCFAEE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0307020/2017
Objeto:. Serviço de Retelhamento e Pintura da Escola Municipal do Sitio Candeia.
Contratado: Reginaldo Roberto Ramos (029.280.664-70)
Valor Total Julgado: R$ 2.694,73
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 03/07/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:8D23E650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0307021/2017
Objeto:. Aquisição de Costela de Boi Destinado a Escola Municipal Ernesto Ferreira.
Contratado: LUIZ FREIRE DE OLIVEIRA (143.873.874-91)
Valor Total Julgado: R$ 1.140,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 03/07/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:DD854ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0307022/2017
Objeto:. Serviço de Viagens com Profissionais da Educação para Capacitação em Natal.
Contratado: Reginaldo Roberto Ramos (029.280.664-70)
Valor Total Julgado: R$ 1.236,84
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 03/07/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:97EA2219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0307023/2017
Objeto:. Serviço de Lavagens dos Onibus Escolares.
Contratado: Suelmir Glebson da Silva Oliveira (074.076.554-05)
Valor Total Julgado: R$ 2.105,26
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 03/07/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:D960BDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0307024/2017
Objeto:. Serviço de Xerox para Atender as Necessidades sa Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)
Valor Total Julgado: R$ 1.400,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 03/07/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:76BD64C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0307025/2017
Objeto:. Serviço de Viagens com Profissionais da Educação para Capacitação em Natal.
Contratado: JOSÉ COSTA DE ANDRADE FILHO (876.348.644-04)
Valor Total Julgado: R$ 1.052,63
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 03/07/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:B69C7EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0108061/2017
Objeto:. Serviço de Conserto de Amalgador Dogital,Conserto de Gabinete Odontologico, Calibragens e Testes de Funcionamento , Subistituição de Luz, Injector, Suporte , Conserto de Autoclave Horizontal de Mesa Stermax ,Calibragens e Testes Substituição de Manipulo.
Contratado: ANTONIA LEIDES DA COSTA LIMA (24.955.001/0001-58)
Valor Total Julgado: R$ 945,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:9EC38847

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 07/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2017 E DECLARA, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Município de Galinhos, o dia 08 de setembro de 2017, sexta-feira, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

Art. 2º. Nas data prevista no art. 1º deste Decreto, não se aplicam aos órgãos que desenvolvem atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, sendo:

I- O Unidades de Saúde pela sua essencialidade funcionará normalmente, e outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública a critério do titular da pasta.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, Palácio Jaime Gomes Ribeiro, Galinhos/RN, **01 de setembro de 2017.**

FABIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:E870F5A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° - **EXONERA** a pedido, a Sra. **LIGIA MIXILINE ALVES DA SILVA**, portadora do **CPF nº 806.735.204-63**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, código **CC-1,** da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Setembro de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:19D705C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° - **EXONERA** a Sra. **REJANE PEREIRA MARQUES**, portadora do **CPF nº 035.080.204-10**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, código **CC-2,** da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Setembro de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:30A6109B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8° - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° - **EXONERA** a Sra. **VALDICE RIBEIRO MEDEIROS**, portadora do **CPF nº 025.223.624-61**, do cargo em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL. PROFESSOR FREITAS**, código **FG-1,** da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Setembro de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:4F0DCD85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8° - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° - **EXONERA** a Sra. **MARIA DO SOCORRO BARBOSA**, portadora do **CPF nº 142.431.304-00**, do cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGOGICA ENSINO FUNDAMENTAL II**, código **FG,** da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Setembro de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:0F73F5DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8° - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° - **EXONERA** a Sra. **MARIA OZANA ROSENO DE FRANÇA**, portadora do **CPF nº 358.177.554-91**, do cargo em comissão de **VICE DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL ROSA DO VALE**, código **FG,** da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Setembro de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:6C64918C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8° - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° - **EXONERA** a Sra. **LUCENIR CAETANO DE ALMEIDA**, portadora do **CPF nº 048.912.714-26**, do cargo em comissão de **COORDENADORA DE CULTURA**, código **CC-2,** da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e

cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Setembro de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:67E403A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8° - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° - **EXONERA** o Sr. **ALFREDO ANTONIO DE FRANÇA FILHO**, portadora do **CPF nº 037.395.334-80**, do cargo em comissão de **DIRETOR DA CRECHE MUNICIPAL ROSA DO VALE**, código **FG,** da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Setembro de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:D8041618

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8° - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° - **NOMEAR** a sra, **REJANE PEREIRA MARQUES**, portadora do **CPF nº 035.080.204-10**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, código **CC-1,** da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN**

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Setembro de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:B333FFC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8° - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° - **NOMEAR** a sra, **LUCENIR CAETANO DE ALMEIDA**, portadora do **CPF nº 048.912.714-26**, para o cargo em comissão de **DIRETOR DA CRECHE MUNICIPAL ROSA DO VALE**, código **FG,** da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Setembro de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:F0FD1BE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8° - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** a Sra. **THAYSE BERNARSINO AFONSO DOS SANTOS FERREIRA**, portadora do **CPF nº 073.096.634-89**, para o cargo em comissão de **ASSESSORA DE INFORMÁTICA**, código **CC-6,** da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Setembro de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:4C162B7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2017/GP-PMG

EXONERA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de prerrogativas ínsitas na Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO, as disposições do artigo 51 da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonera os membros da comissão permanente de licitação do Município no corrente exercício, cuja composição é a que segue:

Presidente: TEODORA VALE FERREIRA
CPF: 017.180.324-80
Matrícula: 584

Membro: JAILMA GUEDES BEZERRA
CPF: 036.433.034-16
Matrícula:192

Membro: FRANCIANE OLIVEIRA LODONIO
CPF: 071.228.004-90
Matrícula: 340

Membro: DIOGO SIQUEIRA TAVARES
CPF: 073.682.214-38
Matrícula: 542

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Setembro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:B594ACD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE *EXONERAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO DA CPL DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base na Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

RESOLVE:

Art.1°. Exonera Equipe de Apoio na realização de procedimentos licitatórios na modalidade "Pregão", os seguintes servidores:

TEODORA VALE FERREIRA– CPF: 017.180.324-80;

JAILMA GUEDES BEZERRA – CPF: 036.433.034-16;

FRANCIANE OLIVEIRA LODONIO – CPF: 071.228.004-90;

Art. 2º – Fica Designado como Pregoeiro Oficial o Sr. TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA, bem como suas respectivas funções e mandato, conforme contrato de prestação de serviço firmado com esta Prefeitura.

Art. 3º – O mandato da equipe de apoio ora nomeada terá vigência de 01 (um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Setembro de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Galinhos/RN

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:A2D5E6F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2017/GP-PMG

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de prerrogativas ínsitas na Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO, as disposições do artigo 51 da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, com atribuições de processar e julgar as licitações a serem realizadas no Município no corrente exercício, cuja composição é a que segue:

Presidente: Membro: DIOGO SIQUEIRA TAVARES
CPF: 073.682.214-38
Matrícula: 542

Membro: DANIELE CRISTINA VALE DOS SANTOS
CPF: 011.691.017-37
Matrícula:126

Membro: FRANCIANE OLIVEIRA LODONIO
CPF: 071.228.004-90
Matrícula: 340

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Setembro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:FB39AD39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2017/GP-PMG

Nomeia a equipe de apoio do Município de Galinhos/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade da realização de procedimentos licitatórios na modalidade "Pregão" para a regular manutenção dos serviços administrativos do Município de Galinhos/RN, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

RESOLVE:

Art.1°. Designar, para atuar como Equipe de Apoio na realização de procedimentos licitatórios na modalidade "Pregão", os seguintes servidores:

DIOGO SIQUEIRA TAVARES - CPF: 073.682.214-38

DANIELE CRISTINA VALE DOS SANTOS - CPF: 011.691.017-37

FRANCIANE OLIVEIRA LODONIO – CPF: 071.228.004-90;

Art. 2º – Fica Designado como Pregoeiro Oficial o Sr. TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA, bem como suas respectivas funções e mandato, conforme contrato de prestação de serviço firmado com esta Prefeitura.

Art. 3º – O mandato da equipe de apoio ora nomeada terá vigência de 01 (um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Setembro de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Galinhos/RN

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:4B76F8CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° - **EXONERA** o Sr. **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA**, portador do **CPF nº 068.689.104-01**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ANALISE TÉCNICA**, código **CC-2,** da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIODO GALINHOS-RN**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Setembro de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:3A882D8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° - **NOMEAR** a Sra. **DANIELE CRISTINA VALE DOS SANTOS**, portadora do **CPF nº CPF: 011.691.017-37**, para o cargo em comissão de **DIRETORA DE ANALISE TÉCNICA, código CC-2, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIODO GALINHOS-RN;**

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Setembro de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:A69BDF9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° - **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA**, portador do **CPF nº CPF: 068.689.104-01**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE INFORMÁTICA, código CC-5, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Setembro de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:C495B913

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE GALINHOS-RN

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela lei municipal nº 292 de 29 de maio de 2009, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do município de Galinhos-RN.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

I - Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB municipal;
II - Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do poder executivo e ao banco do brasil, os valores creditados e utilizados a conta do FUNDEB;
III - Supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do poder executivo municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
VI - Supervisionar a elaboração da proposta orçamentaria anual do município, espacialmente no se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;
V - Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo poder executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB;
VI - Exigir do poder executivo municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil a analise e manifestação do conselho no prazo regulamentar;
VII - Manifestar-se, mediante perecer gerencial, sobre as prestação de contas do município, de forma a restitui-las ao poder executivo municipal em ate trinta dias antes do vencimento do prazo ara sua apresentação ao tribunal de contas competente;
VIII - Observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;
IX - Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;
X - Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para o exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado;
XI - Apresentar a câmara municipal, ao poder executivo municipal e ao tribunal de cintas estadual/municipal, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do fundo, sempre que o conselho julgar conveniente;
XII - Requisitar, junto ao poder executivo municipal, a infra estrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do conselho;
XIII - Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal;

§ 1º - O conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao poder executivo municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
§ 2º - As decisões tomadas pelo conselho deverão ser levadas ao conhecimento do poder publico municipal e da comunidade.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 292 de 29 de Maio de 2009.

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal , dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
II - 1 (um) representante dos professores da educação básica publica;
III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básica publicas ;
IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas publicas;
V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica publica;
VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
VII - 1 (um) representante do conselho municipal de educação; e
VIII - 1 (um) representante do conselho tutelar.

§ 1º. Outros segmentos podem ser representados no Conselho, desde que definido na Legislação municipal e que seja observada a paridade/equilíbrio na distribuição da s representações.
§ 2º. A cada membro titular corresponderá um suplente.
§ 3º. Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.
§ 4. A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas neste artigo.
§ 5. Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimento.
§ 6. São impedidos de integrar o conselho:

I - Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, ate terceiro grau, do prefeito, do vice- prefeito e dos secretários municipais;
II - Tesoureiro , contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III - Estudantes que não seja emancipados; e
IV - Pais de alunos que:
a)Exerçam cargos ou função públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou

b)Prestem serviços terceirizados ao poder executivos Municipal.

DO FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES

Art. 4. As reuniões ordinárias do conselho serão realizadas mensalmente, conforme programado pelo colegiado.
Parágrafo Único: O conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 5. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do conselho.
§ 1º. A reunião não será realizada se o quórum não se completa até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.
§ 2º. Quando não for obtida a composição de quórum , na forma do parágrafo anterior, será convocado nova reunião, a realiza-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de quórum.
§ 3º. As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhidos pelo presidente, a quem competirá à lavratura das atas.

DA ORDEM DOS TRABALHOS E DAS DISCUSSÕES

Art. 6º. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem;
I - Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II - Comunicação da presidência;
III - Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
IV - Relatório das correspondências e comunicações recebidas e expedidas;
V - Ordem doo dia, referente as matérias constantes na pauta da reunião.

DAS DECISÕES E VOTAÇÕES

Art. 7º. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes. **Art. 8º.** Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação. **Art. 9º .** as decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.
Art. 10º. Todas as votações do conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.
§ 1º. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.
§ 2º. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do conselho. Da presidência e sua competência

Art. 11º. O presidente e o vice-presidente do conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedidos de ocupar essas funções o representante do poder executivo municipal .
Parágrafo único: O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 12º. Competente ao presidente do conselho:
I - Convocar os membros do conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do conselho, promovendo as medias necessárias à consecução das suas finalidades;
III - Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do conselho;
IV - Dirimir as questões de ordem;
V - Expedir documentos decorrentes de decisões do conselho;
VI - Aprovar "ad referendum" do conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
VII - Representar o conselho em juízo ou fora dele.

DOS MEMBROS DO CONSELHO E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 13. A atuação dos membros do conselho do FUNDEB:
I - Não será remuneradas;
II - É considerada atividade de relevante interesse social ;
III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhe confiarem ou deles receberem informações; e
IV - Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) Exoneração de oficio ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) Atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
c) Afastamento involuntário e injustificado ados da condição de conselheiro antes do termino do mandato para qual tenha sido designado.
d) Vedam, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho , no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 14º. Perderá o mandato o membro do conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano.

Art. 15º. Competente aos membros do conselho:
I - Comparecer as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - Participar das reuniões do conselho;
III - Estudar e relatar, no prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do conselho;
IV - Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do conselho ;
V - Exercer outras atribuições, por delegação do conselho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º. As decisões do conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 17º. Eventuais despesas dos membros do conselho, no exercício de suas funções , serão objeto de solicitação junto a Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 18º. Este regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim e por deliberação de 2/3 (dois terço) dos membros do conselho.

Art. 19º. O conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do poder executivo municipal.

Art. 20º. O conselho, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de sues membros, poderá convocar o secretário de Educação Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trintas dias.

Art. 21º. Nos casos de falhas ou irregularidades, o conselho deverá solicitar providencias ao Chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal , ao Tribunal de Contas do Estado/Municipal e ai Ministério Publico.

Art. 22º. Os casos omissos e as duvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Art. 23. Este Regimento Interno, aprovado em reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB, por maioria simples de seus membros, entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

GALINHOS-RN, 12 de Julho de 2017

MARIA ANTÔNIA FRANÇA BARBOSA
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:5D523A16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Goianinha/RN torna público a adesão à Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial nº 008/2017
Ata de Registro de Preço n° 008/2017
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta-RN**,** inscrita no CNPJ-MF nº: 08.167.306/0001-49.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ-MF nº: 08.162.687/0001-73.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de Construção (elétrico, hidráulico e acabamento).
Fornecedor Registrado: A. L. C. BEZERRA ME, inscrita no CNPJ nº: 07.040.160/0001-03, aderindo aos itens vencidos por essa empresa na sua totalidade.
Data: Goianinha/RN, 28 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:D30ED6A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 POR INCORREÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o resultado do Pregão Presencial nº 025/2017 que tem como o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIA, PARA IDENTIFICAR AS CARÊNCIAS, ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA, VISANDO A MELHORIA NA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS. Foi adjudicado pelo pregoeiro o Sr. Mizael Galvão da Costa Júnior no dia 10 de Julho de 2017, a seguinte Empresa:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: GESTÃO ATIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME /CNPJ: 18.062.460/0001-00

Em Reais(R$)			
Descrição	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unt.**
Serviço de Assessoria Administrativo-Tributária	Mês	12	R$ 7.550,00

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço POR ITEM sendo o presente certame homologado no dia 11 de Julho de 2017, pelo Sr. Rudemberg Honório Lisboa, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Goianinha, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Empresa: GESTÃO ATIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME /CNPJ: 18.062.460/0001-00

Em Reais(R$)			
Descrição	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unt.**
Serviço de Assessoria Administrativo-Tributária	Mês	12	R$ 7.550,00

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:3BD6D4A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 POR INCORREÇÃO

ORIGEM: Pregão Presencial Nº 025/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Assessoria Administrativo-Tributária, para identificar as carências, acompanhar o desenvolvimento da política tributária, visando a melhoria na arrecadação de tributos próprios municipais..
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:
Empresa: GESTÃO ATIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME /CNPJ: 18.062.460/0001-00.
Valor Mensal: R$ 7.550,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais);
Valor Global: R$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2017

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:75CB8E43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 058/2017 – S.A

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 04 de Setembro de 2017.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de N° 089/2017, para apurar LICENÇA PRÊMIO do (a) servidor (a) **MANOEL BEZERRA DO REGO NETO,** matrícula **6234** e regida sobre o **CPF: 221.703.404-91.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 04 de Setembro de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Matheus Renan Costa
Código Identificador:50C9B8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 059/2017 – S.A

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 04 de Setembro de 2017.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de N° 093/2017, para apurar APONTAMENTOS DE FALTAS do servidor (a) **Kermerson**

Ranielle Nascimento de Oliveira, matrícula 6394, regido sobre o CPF: 070.007.364-70 e RG: 2637920.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 04 de Setembro de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de Nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Matheus Renan Costa
Código Identificador:1EB1E887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 019/2017 - SA

Gov. Dix-sept Rosado-RN, Em 04 de Setembro de 2017.

Assunto: **Apontamento de faltas**

Diante do procedimento administrativo nº 093/2017, que apura o não comparecimento ao local de trabalho aos dias 04, 16 e 23 de Agosto/2017, notifique-se, para que apresente justificativa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o servidor Kermeson Ranielle Nascimento de Oliveira – matrícula nº 6394.
Ante o caráter sigiloso do trâmite em destaque, o interessado deverá comparecer a secretária de administração para ciência dos autos do processo, bem como para subsidiar a sua defesa.
Sem descer a maiores detalhes, acrescento que tal medida visa organizar e dar maior controle sobre a legalidade dos custos do erário público municipal.

Atenciosamente,

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de Nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Matheus Renan Costa
Código Identificador:86ECE9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº.239/2017

Rua Josué Dias, 243 – Bairro Centro - CEP: 59790-000
CNPJ 08.349.094/0001-10 - Fone: (84)3328-3906
e-mail:
semecgovernador@bol.com.br

ERRATA A PORTARIA Nº.239/2017 que nomeia os membros que comporão o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – CACS-FUNDEB.

Na portaria nº.239/2017, de 31/08/2017, publicada na Edição nº.1593 do **dia 01/09/2017 d**o Diário Oficial dos Municípios, no item 08 – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR, **onde lê-se:** Titular: Francisco das Chagas de Oliveira Silva**, leia-se:** Titular:Francisca das Chagas de Oliveira Silva.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado-RN, em 01 de Setembro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Nerialba Alves de Oliveira Morais
Código Identificador:6A2986A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 052/2017

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 052/2017, Processo Administrativo nº 3776/2017, originado pelo Memorando nº 1214/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GARRAFÃO RETORNÁVEL DE 20 LITROS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** às empresas **IVANIZE DA SILVA RIBEIRO PADILHA - ME - 11.909.420/0001-01**, quanto ao **Item único,** tendo em vista que o tipo da licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Guamaré (RN), 04 de Setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:B1468BE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 053/2017

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 053/2017, Processo Administrativo nº 4382/2017, originado pelo Memorando nº 420/2017 – Secretaria Municipal de Administração, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE RELÓGIOS DE PONTO INFORMATIZADO, SOFTWARE, NOBREAK E BOBINAS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** às empresas **CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP - 15.160.493/0001-02**, quanto ao **Item [3]; e DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - 09.095.664/0001-56**, quanto aos **Itens [1, 2]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Guamaré (RN), 04 de Setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:AB89B5DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL NO 054/2017

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente **PREGÃO**

PRESENCIAL no 054/2017, Processo Administrativo nº 4643/2017, originado pelo Memorando nº 1.357/2017 – Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à empresa **MARCUS TÚLLIUS CÍCERO NÓBREGA DE FARIA GOMES - ME - 07.539.164/0001-30**, quanto aos **Itens [1, 2]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Guamaré (RN), 04 de Setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:EC8B34A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.292/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) WALLANICE GOMES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **WALLANICE GOMES DA SILVA, matricula 1358**, A.S.D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:76D003C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.293/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) LINDERLANDIA PEREIRA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **LINDERLANDIA PEREIRA SILVA, matricula 3087**, A.S.G/ MERENDEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:0A66EC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.294/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO CANINDE MARTINS.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO CANINDE MARTINS, matricula 2718**, MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:9778D4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.295/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) VERA LUCIA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **VERA LUCIA DA SILVA, matricula 925**, AUXILIAR DE COZINHA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:D547CEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.296/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) JULIO CESAR BEZERRA DE ASSIS.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JULIO CESAR BEZERRA DE ASSIS, matricula 2801**, PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:B78D59F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.297/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) ADEILDA ROCHA AGUIAR MIRANDA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ADEILDA ROCHA AGUIAR MIRANDA, matricula 915**, AUXILIAR DE COZINHA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:B3C778B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.298/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) ANA MARIA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ANA MARIA DA SILVA, matricula 425**, AUXILIAR DE COZINHA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:A5D21A06

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.299/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) ANA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ANA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA, matricula 2923**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:9ACF6FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.300/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) JEAN CARLOS DE LIMA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JEAN CARLOS DE LIMA, matricula 2922**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:18CF08EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.301/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) IOLANDA FREITAS DE MIRANDA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **IOLANDA FREITAS DE MIRANDA, matricula 395**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:2CD6B913

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.302/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) RONALDO ADRIANO MIRANDA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **RONALDO ADRIANO MIRANDA DA SILVA, matricula 3214**, MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:1320E09B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.303/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) GLAUCIA LOURENA DO NASCIMENTO BRAULINO.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **GLAUCIA LOURENA DO NASCIMENTO BRAULINO, matricula 5688**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:9806B6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.304/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA BENIGNA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA BENIGNA DE OLIVEIRA, matricula 803**, A.S.G/ MERENDEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:40126073

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.305/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOSEFA MATIAS DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSEFA MATIAS DE OLIVEIRA, matricula 370**, AUXILIAR DE COZINHA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:84B1AD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.306/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) ALDENORA LUCAS DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ALDENORA LUCAS DA SILVA, matricula 24**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:1B6983DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.307/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) LIGIA MARIA DA CONCEICAO SANTOS.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **LIGIA MARIA DA CONCEICAO SANTOS, matricula 533**, A.S.D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:1E35F63B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.308/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO CUNHA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA DO SOCORRO CUNHA DA SILVA, matricula 97**, SECRETARIO (a) ESCOLAR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:FF2DB2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.309/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) TANIA LEONOR DA CAMARA OLEGARIO.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **TANIA LEONOR DA CAMARA OLEGARIO, matricula 28**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de

Educação, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:F533B89A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.310/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) KELIA DA SILVA BRAZAO.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **KELIA DA SILVA BRAZAO, matricula 2250**, A.S.D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:42DD0208

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.311/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) SELMA SILVESTRE DE ARAUJO MACEDO.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **SELMA SILVESTRE DE ARAUJO MACEDO, matricula 4927**, ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:888E7C44

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.312/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOSIVAN DANTAS DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSIVAN DANTAS DA SILVA, matricula 1040**, OPERADOR DE MICRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Ind. Com. Serv. Energ. E Proj. Especiais, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:4F396940

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.313/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOSE ARLINDO DA SILVA BORGES.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSE ARLINDO DA SILVA BORGES, matricula 1545**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Tributação, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:AB2585F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.314/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) EDIVANIA PEREIRA RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **EDIVANIA PEREIRA RODRIGUES, matricula 5095**, A.S.D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transportes e Transito, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:AF7B9BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.315/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) LUIZ MARQUES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **LUIZ MARQUES DA SILVA, matricula 244**, ELETRICISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2009/2010.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:BD2B6B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.316/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO EIDER DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO EIDER DOS SANTOS, matricula 706**, TRATORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:1470BD50

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.317/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) REGINA MARIA MALAQUIAS.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **REGINA MARIA MALAQUIAS, matricula 747**, TECNICO (a) DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:17FDB51C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.318/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) ADRIANA TIMOTEO DANTAS.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ADRIANA TIMOTEO DANTAS, matricula 2526**, TECNICO (a) DE ENFERMAGEM,

lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:747DDFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.319/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) ANDREIA CAROLINE PAIVA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ANDREIA CAROLINE PAIVA DE OLIVEIRA, matricula 2880**, PSICOLOGO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:CC36ADF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.320/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) CARLOS MARQUES DANTAS.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **CARLOS MARQUES DANTAS, matricula 1402**, TECNICO (a) DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:EF30B965

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.321/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) CICERO JOSE DE AQUINO.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **CICERO JOSE DE AQUINO, matricula 911**, PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:DE443F38

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.322/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) CLODOMIRO EVARISTO DA SILVEIRA NETO.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **CLODOMIRO EVARISTO DA SILVEIRA NETO, matricula 1045**, MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:B92671D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.323/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) ELIAS GUEDES DE MELO.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ELIAS GUEDES DE MELO, matricula 1114**, TECNICO DE RAIO X, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:F99F74F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.324/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO EVANDI DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO EVANDI DE SOUZA, matricula 3211**, PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:21C67708

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.325/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) GEILZA SANTOS DE MIRANDA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **GEILZA SANTOS DE MIRANDA, matricula 957**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:FDBA1022

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.326/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) GENILZA CARDOSO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **GENILZA CARDOSO DA SILVA, matricula 423**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:B9DCEFED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.327/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) JANILSON LUCIO DANTAS ROSENDO.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JANILSON LUCIO DANTAS ROSENDO, matricula 2906**, MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:2A69B49A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.328/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOAO COLETA NETO.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOAO COLETA NETO, matricula 1195**, MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:B7642A73

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.329/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA CRISTINA LOPES DA CRUZ.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA CRISTINA LOPES DA CRUZ, matricula 2611**, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:26BF2949

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.330/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA DA CONCEICAO SILVA DA CUNHA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA DA CONCEICAO SILVA DA CUNHA, matricula 586**, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:E184AF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.331/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA DAS DORES JUNIOR BERTOLDO.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA DAS DORES JUNIOR BERTOLDO, matricula 1993**, TECNICO (a) DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:0A407769

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.332/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA ZULEIDE BARBOSA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA ZULEIDE BARBOSA DA SILVA, matricula 100**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:992BB4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.333/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) RAURISON PEREIRA DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **RAURISON PEREIRA DE SOUZA, matricula 966**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:7BBC606D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.334/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) ROZILDA FONSECA DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ROZILDA FONSECA DE SOUZA, matricula 1889**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:A213275D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.335/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) SHEILA BANDEIRA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **SHEILA BANDEIRA, matricula 2890**, TECNICO (a) DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:C64D9683

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.336/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) WALTERLEIDE SILVEIRA DA COSTA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **WALTERLEIDE SILVEIRA DA COSTA, matricula 948**, TECNICO (a) DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:A4180C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.337/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) ERINALDO DOS SANTOS PEREIRA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ERINALDO DOS SANTOS PEREIRA, matricula 2795**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:66D11213

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.338/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) SEBASTIAO CANTALICE DE QUEIROZ FILHO.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **SEBASTIAO CANTALICE DE QUEIROZ FILHO, matricula 2768**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:F2D82464

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.339/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) MAECIO FLAVIO VITORIANO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MAECIO FLAVIO VITORIANO DA SILVA, matricula 1387**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:45C38639

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.340/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOSIVAN BATISTA DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSIVAN BATISTA DE SOUZA, matricula 723**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:4B8606AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.341/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) VEROMILSON JOSE DE ALMEIDA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **VEROMILSON JOSE DE ALMEIDA, matricula 1326**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:45BD69CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.342/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) ALUIZIO MOURA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ALUIZIO MOURA DA SILVA, matricula 2823**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:33D100DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.343/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) NELSON GONCALVES DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **NELSON GONCALVES DE SOUZA, matricula 2779**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:DB6F85B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.344/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) SIDNEI MIRANDA DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **SIDNEI MIRANDA DE SOUZA, matricula 997**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:D641F5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.345/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) JANNE JANAINA DO NASCIMENTO.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JANNE JANAINA DO NASCIMENTO, matricula 992**, A.S.D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:63EC77CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.346/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) DAMIAO ISIDIO DE MIRANDA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **DAMIAO ISIDIO DE MIRANDA, matricula 578**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2009/2010.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:EB577B24

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.347/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) LUIZ FERREIRA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **LUIZ FERREIRA DA SILVA, matricula 2905**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:B233DF45

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.348/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) DAVI MARQUES DA FONSECA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **DAVI MARQUES DA FONSECA, matricula 991**, GARI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:F303AEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.349/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO ANTONIO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, matricula 950**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:1C5F823C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.350/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) ERIVAN NUNES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ERIVAN NUNES DA SILVA, matricula 464**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:61A57921

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.351/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA JOSE DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA JOSE DA SILVA, matricula 294**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:CD65BF86

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.352/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCINETE MIRANDA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCINETE MIRANDA DA SILVA, matricula 434**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:FA9592BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.353/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) IVANIZIA JOAQUIM DO NASCIMENTO.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **IVANIZIA JOAQUIM DO NASCIMENTO, matricula 888**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:CD5AD4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.354/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARLENE HONORATO VITURINO.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARLENE HONORATO VITURINO, matricula 411**, GARI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:AD8DE325

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.355/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) DIVANILSON ALVES DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **DIVANILSON ALVES DE SOUZA, matricula 459**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:70116864

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.356/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA DIANEUBA NUNES DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA DIANEUBA NUNES DE SOUZA, matricula 758**, GARI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:270ED450

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.357/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA VERONICA DA CAMARA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA VERONICA DA CAMARA, matricula 1070**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:7DA0EE32

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.358/2017

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCINILSON NUNES CABRAL.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCINILSON NUNES CABRAL, matricula 240**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:9158B30D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº 4840/2017 e 4130/2017
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: JAPHETH MIRANDA.
CPF: 028.179.184-87

OBJETO DO ADITIVO: Versam os presentes autos de números 4840/2017 e 4130/2017, sobre aditivo para transferência de locação de imóvel pela Administração, especificamente, para atender a Secretaria de Municipal Saúde para o funcionamento do Centro Especializado em Reabilitação - CER, tendo em vista que a prefeitura de Guamaré não possui prédio próprio, tal imóvel está localizado na Rua Manoel Lucas de Miranda, 12, centro, Guamaré/RN onde funcionava o programa mais educação da escola Municipal Benvindas Nunes Teixeira vinculado à Secretaria de Educação e Cultura. No caso em tela o contrato já foi prorrogado com vencimento para o dia 31/12/2017 conforme "quarto aditivo", o presente aditivo será apenas para mudar a titularidade, objeto e dotação orçamentaria do contrato mantendo os demais termos do 4º aditivo.
Valor: permanece o mesmo do 4º aditivo, valor global de bloqueio 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência até 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral 2017 do Município.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
JAPHETH MIRANDA – Contratado.

Guamaré (RN), 04 de setembro de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:04D9F457

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº: 3845/2017
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA.
CPF: 155.048.754-04
OBJETO DO ADITIVO: Versam os presentes autos de nº 3845/2017, sobre renovação da locação de imóvel pela Administração, especificamente, pela Secretaria Municipal de Turismo, para o funcionamento da Casa da Cultura da Secretaria Municipal de Turismo, tal imóvel está localizado na Rua João Batista, 227, Centro, Guamaré/RN.
VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de doze meses, iniciando em 02/09/2017 com vencimento no dia 02/09/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral 2017 do Município.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA – Contratado.

Guamaré (RN), 30 de agosto de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:EE799265

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº: 4587/2017
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: MARIA EDUARDA DE SOUZA VAZ.
CPF: 075.566.054-42
OBJETO DO ADITIVO: versam os presentes autos de nº **4587/2017**, sobre o 4º aditivo para renovação de contrato de locação e transferência da titularidade do locador pela Administração, especificamente, para atender a Sede da Secretaria Municipal de Pesca e Carcinicultura, tendo em vista que a prefeitura de Guamaré não possui prédio próprio, tal imóvel está localizado na Rua Sete de Setembro, 426, centro, Guamaré/RN.
Valor: O valor da locação permanece igual ao avençado no contrato inicial de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.
VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de doze meses, iniciando em 07/08/2017 com vencimento no dia 07/08/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral 2017 do Município.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
MARIA EDUARDA DE SOUZA VAZ – Contratado.

Guamaré (RN), 04 de agosto de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:C8E61690

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ATA DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA – Nº 001/2017

A Presidente, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório **CHAMADA PÚBLICA – Nº 001/2017**, cujo objeto visa **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, no qual foram credenciados e habilitados os seguintes participantes: **CARLOS ALEXANDRE DOS ANJOS**, inscrito no CPF: 047.080.654-00, apresentou no item 05, valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos, e no item 12, valor de R$ 3,00 (três reais); **JOÃO MARQUES DE FARIAS**, inscrito no CPF: 012.905.494-19, apresentou no item 01, valor de R$ 22,13 (vinte e dois reais e treze centavos), no item 02, valor de R$ 16,00 (dezesseis reais) e no item 15, no valor de R$ 19,92 (dezenove reais e noventa e dois centavos); **SANDRA AZEVEDO DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 035.609.314-01, apresentou no item 02, valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), no item 03, valor de R$ 17,17 (dezessete reais e dezessete centavos), no item 04, valor de R$ 20,33 (vinte reais e trinta e três centavos); **MARIA DA LUZ SOUZA RIBEIRO**, inscrita no CPF: 355.122.534-68, apresentou no item 06, valor de R$ 13,53 (treze reais e cinquenta e três centavos); **PEDRO TIBURCIO NETO**, inscrito no CPF: 200.716.394-20, apresentou no item 06, valor de R$ 13,53 (treze reais e cinquenta e três centavos), no item 07, valor de R$ 15,24 (quinze reais e vinte e quatro centavos); **DAMIÃO ELEOTÉRIO DA SILVA**, inscrito no CPF: 633.980.604-04, apresentou no item 05, valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), no item 08, valor de R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), no item 09, valor de R$ 11,08 (onze reais e oito centavos), no item 10, valor de R$ 11,20 (onze reais e vinte centavos), no item 18, valor de R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos), no item 19, valor de R$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos), e no item 20, valor de R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos); **JAILSON DA SILVA**, inscrito no CPF: 043.970.894,00, apresentou no item 05, valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), no item 08, no valor de R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), no item 12, valor de R$ 3,00 (três reais); **JOSÉ WILSON NOLASCO DA LUZ**, inscrito no CPF: 791.471.514-04, apresentou no item 01, valor de R$ 22,13 (vinte e dois reais e treze centavos), no item 03, valor de R$ 17,17 (dezessete reais e dezessete centavos); **PEDRO MELO DE ASSIS**, inscrito no CPF: 357.829.004-15, apresentou no item 04, valor de R$ 20,33 (vinte reais e trinta e três centavos), no item 15 valor de R$ 19,97 (dezenove reais e noventa e sete centavos), no item 19, valor de R$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos), no item 20, valor de R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos); **MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ASSIS**, inscrita no CPF: 058.454.274-79, apresentou no item 04, valor de R$ 20,33 (vinte reais e trinta e três centavos), no item 07, valor de R$ 15,24 (quinze reais e vinte e quatro centavos), e no item 12, valor de R$ 3,00 (três reais); **A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILAS DO BOQUEIRÃO**, inscrita no CNPJ:

08.345.105/0001-94, apresentou no item 20, valor de R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) 12, valor de R$ 3,00 (três reais), no item 13, valor de R$ 3,12 (três reais e doze centavos), no item 21, valor de R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), no item 18, valor de R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos), no item 17, valor de R$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos), no item 16, valor de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) e no item 11, valor de R$ 10,81 (dez reais e oitenta e um centavos); **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, apresentou no item 06, valor de R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos).

Ielmo Marinho/RN, 20/06/2017

PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO
Presidente da CPL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:5447DC9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2017

Contrato firmado, que entre se celebram o (a) Senhor (a) CARLOS ALEXANDRE DOS ANJOS e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADO (A): **CARLOS ALEXANDRE DOS ANJOS, inscrito no CPF sob nº 047.080.654-00**, com sede a Rua Saúna, nº 02 – Boa Vista, Ielmo Marinho/RN.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, EM ENTREGAS SEMANAIS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.
MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**
VALOR DA CONTRATAÇÃO: O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural do senhor Carlos Alexandre dos Anjos no item 05 será de até 480 kg, com valor por quilo do produto de R$ 2,50 (dois e cinquenta); No Item 12, será de até 480 kg, com valor por quilo do produto de R$ 3,00 (três reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGENCIA DO CONTRATO: 22 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 22 de Junho de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

CARLOS ALEXANDRE DOS ANJOS
CPF: 047.080.654-00
Contratado (a)

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:3733F1C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2017

Contrato firmado, que entre se celebram o (a) Senhor (a) JOÃO MARQUES DE FARIAS e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADO (A): **JOÃO MARQUES DE FARIAS, inscrito no CPF sob nº 012.905.494-19**, com sede ao Sítio Riacho do Salgado, nº 825 – Zona Rural – São Paulo do Potengi/RN..
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, EM ENTREGAS SEMANAIS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.
MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**
VALOR DA CONTRATAÇÃO: O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural do Senhor João Marques de Farias no Item 01 será de até 770 kg, com o valor do produto por quilo de R$ 22,13 (vinte e dois reais e treze centavos) – No Item 02 será de até 1150 kg, com valor do produto por quilo de R$ 16,00 (dezesseis reais), no item 15 será de até 450 kg, com valor do produto por quilo de 19,92 (dezenove reais e noventa e dois centavos), por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGENCIA DO CONTRATO: 22 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 22 de Junho de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

JOÃO MARQUES DE FARIAS
CPF: 012.905.494-19
Contratado (a)

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:35AD8B3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2017

Contrato firmado, que entre se celebram o (a) Senhor (a) SANDRA AZEVEDO DOS SANTOS e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADO (A): **SANDRA AZEVEDO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 035.609.314-01**, com sede ao Povoado Lagoa do Espinheiro, nº 570 – Zona Rural – Macaíba/RN.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, EM ENTREGAS SEMANAIS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.
MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**
VALOR DA CONTRATAÇÃO: O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural da senhora Sandra Azevedo dos Santos no item 02 será de até 350 kg, com valor por quilo de R$ 16,00 (dezesseis reais); no item 03 será de até 600 kg, com valor por quilo de 17,17 (dezessete reais e dezessete centavos); no item 04 será de até 200 bandejas, com valor unitário de 20,33 (vinte reais e trinta e três centavos) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGENCIA DO CONTRATO: 22 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 22 de Junho de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

SANDRA AZEVEDO DOS SANTOS
CPF: 035.609.314-01
Contratado (a)

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:90B33450

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2017

Contrato firmado, que entre se celebram o (a) Senhor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ASSIS e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADO (A): **MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ASSIS, inscrita no CPF sob nº 058.454.274-79**, com sede ao Povoado Vila Marina, nº 5125 – Umari, Ielmo Marinho/RN.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, EM ENTREGAS SEMANAIS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.
MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**
VALOR DA CONTRATAÇÃO: O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural da senhora Maria da Conceição Ribeiro de Assis no item 04 será de até 200 bandejas, com valor individual de R$ 20,33 (vinte reais e trinta e três centavos), No item 07 será de até 615 kg, com valor por quilo de R$ 15,24 (quinze reais), no item 12 será de até 480 kg, com valor por quilo de R$ 3,00 (três reais). Por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGENCIA DO CONTRATO: 22 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 22 de Junho de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ASSIS
CPF: 058.454.274-79
Contratado (a)

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:12878A2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2017

Contrato firmado, que entre se celebram o (a) Senhor (a) MARIA DA LUZ SOUZA RIBEIRO e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADO (A): **MARIA DA LUZ SOUZA RIBEIRO, inscrita no CPF sob nº 355.122.534-68**, com sede à Rua da Igreja, nº 65 – Umari, Ielmo Marinho/RN.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, EM ENTREGAS SEMANAIS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.
MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**
VALOR DA CONTRATAÇÃO: O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural da Senhora Maria da Luz Souza Ribeiro no item 06 será de até 700 kg, com valor individual, por quilo de R$13,53 (treze reais e cinquenta e três centavos), por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGENCIA DO CONTRATO: 22 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 22 de Junho de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

MARIA DA LUZ SOUZA RIBEIRO
CPF: 355.122.534-68
Contratado (a)

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:BDE3AEF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2017

Contrato firmado, que entre se celebram o (a) Senhor (a) PEDRO MELO DE ASSIS e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADO (A): **PEDRO MELO DE ASSIS, inscrito no CPF sob nº 357.829.004-15**, com sede à Fazenda Nova, Pacavira, nº 9999 – Pacavira, Ielmo Marinho/RN.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, EM ENTREGAS SEMANAIS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.
MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**
VALOR DA CONTRATAÇÃO: O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural do senhor Pedro Melo de Assis no item 04 será de até 200 bandejas, com valor individual de R$20,33 (vinte reais e trinta e três centavos); No item 15 será de até 450 kg, com valor por quilo de R$19,97 (dezenove reais e noventa e sete centavos); No item 19 será de até 150 kg, com valor por quilo de R$2,83 (dois reais e oitenta e três centavos); No item 20 será de até 720 kg, com valor por quilo de R$5,10 (Cinco reais e dez centavos), por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGENCIA DO CONTRATO: 22 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 22 de Junho de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

PEDRO MELO DE ASSIS
CPF: 357.829.004-15
Contratado (a)

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:BDDEADD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2017

Contrato firmado, que entre se celebram o (a) Senhor (a) PEDRO TIBURCIO NETO e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADO (A): **PEDRO TIBURCIO NETO, inscrito no CPF sob nº 200.716.394-20**, com sede ao Sítio São José, nº 39, Assentamento São Sebastião II, Serrote Coberto/RN.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, EM ENTREGAS SEMANAIS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.
MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**
VALOR DA CONTRATAÇÃO: O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural do senhor Pedro Tibúrcio Neto no item 06 será de até 700 kg, com valor por quilo de R$ 13,53 (treze reais e cinquenta e três centavos); No item 07 será de até 585 kg, com valor por quilo de R$ 15,24 (quinze reais e vinte e quatro centavos), por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGENCIA DO CONTRATO: 22 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 22 de Junho de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

PEDRO TIBURCIO NETO
CPF: 200.716.394-20
Contratado (a)

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:2F94BA0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2017

Contrato firmado, que entre se celebram o (a) Senhor (a) DAMIÃO ELEOTÉRIO DA SILVA e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADO (A): **DAMIÃO ELEOTÉRIO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 633.980.604-04**, com sede a Rua São Francisco, Assentamento Lagoa Nova II, Zona Rural, Ielmo Marinho/RN.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, EM ENTREGAS SEMANAIS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.
MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**
VALOR DA CONTRATAÇÃO: O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural do senhor Damião Eleotério da Silva no Item 05 será de até 480 kg, com valor por quilo de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); no item 08 será de até 390 kg, com valor por quilo de R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos); no item 09 será de até 240 kg, com valor por quilo de R$ 11,08 (onze reais e oito centavos); no item 10 será de até 240 kg, com valor por quilo de R$ 11,20 (onze reais e vinte centavos); no item 18 será de até 150 kg, com valor por quilo de R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos); no item 19 será de até 150 kg, com valor por quilo de R$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos), e no item 20 será de até 200 kg, com valor por quilo de R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGENCIA DO CONTRATO: 22 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 22 de Junho de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

DAMIÃO ELEOTÉRIO DA SILVA
CPF: 633.980.604-04
Contratado (a)

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A648E02D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2017

Contrato firmado, que entre se celebram o (a) Senhor (a) JAILSON DA SILVA e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADO (A): **JAILSON DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 043.970.894-00**, com sede ao Povoado de Pacavira, nº 56 – Ielmo Marinho/RN.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, EM ENTREGAS SEMANAIS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.
MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**
VALOR DA CONTRATAÇÃO: O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural do senhor Jailson da Silva no item 05 será de até 480 kg, com valor por quilo de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); No item 08 será de até 390 kg, com valor por quilo de R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos); No item 12 será de até 480 kg, com valor por quilo de R$ 3,00 (três reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGENCIA DO CONTRATO: 22 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 22 de Junho de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

JAILSON DA SILVA
CPF: 043.970.894-00
Contratado (a)

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:CB11155D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2017

Contrato firmado, que entre se celebram a Empresa ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORES DE LILÁS DO BOQUEIRA e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADO (A): **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORES DE LILÁS DO BOQUEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 08.345.105/0001-94**, com sede ao Sítio Boqueirão, Zona Rual, Touros/RN.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, EM ENTREGAS SEMANAIS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.
MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**
VALOR DA CONTRATAÇÃO: O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural da Associação de Mulheres Lutadoras de Lilás do Boqueirão no item no item 20 será de até 520 kg, com valor por quilo de R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos); no item 13 será de até 900 kg, com valor por quilo de R$ 3,12 (três reais e doze centavos), no item 21 será de até 1800 kg, com valor por quilo de R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), no item 18 será de até 150 kg, com valor por quilo de R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos), no item 17 será de até 720 kg, com valor individual de R$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos), no item 16 será de até 720 kg, com valor por quilo de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) e no item 11 será de até 240 kg, com valor por quilo de R$ 10,81 (dez reais e oitenta e um centavos), por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGENCIA DO CONTRATO: 22 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 22 de Junho de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORES DE LILÁS DO BOQUEIRA
CNPJ: 08.345.105/0001-94
Contratado (a)

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:9B27977C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2017

Contrato firmado, que entre se celebram a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADO (A): **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 047.352.464-36**, com sede ao Povoado de Alegria – Ielmo Marinho/RN.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, EM ENTREGAS SEMANAIS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.
MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**
VALOR DA CONTRATAÇÃO: O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural da senhora Maria da Conceição da Silva no item 06 será de até 700 kg, com valor individual de R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) por quilo, por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGENCIA DO CONTRATO: 22 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 22 de Junho de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
CPF: 047.352.464-36
Contratado (a)

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:0AF71668

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

O Município de Ielmo Marinho/RN, torna público, para conhecimento que o certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL de Nº 028/2017, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS SUBMERSAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS**,** foi declarada **DESERTA,** por não comparecerem interessados ao certame. Próxima sessão será realizada no dia 18 de Setembro de 2017, às 10h00min. na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217.

Ielmo Marinho/RN, 04 de Setembro de 2017.

PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO
Pregoeira Oficial
PMIM

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:4E6E3653

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal 11.947/2009 e na resolução nº 04/2015 – FNDE e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do

processo de credenciamento em epígrafe, resolve HOMOLOGAR o procedimento, e ADJUDICAR seu objeto aos fornecedores do ramo de fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, os senhores: **CARLOS ALEXANDRE DOS ANJOS**, inscrito no CPF: 047.080.654-00, apresentou no item 05, valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos, e no item 12, valor de R$ 3,00 (três reais); **JOÃO MARQUES DE FARIAS**, inscrito no CPF: 012.905.494-19, apresentou no item 01, valor de R$ 22,13 (vinte e dois reais e treze centavos), no item 02, valor de R$ 16,00 (dezesseis reais) e no item 15, no valor de R$ 19,92 (dezenove reais e noventa e dois centavos); **SANDRA AZEVEDO DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 035.609.314-01, apresentou no item 02, valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), no item 03, valor de R$ 17,17 (dezessete reais e dezessete centavos), no item 04, valor de R$ 20,33 (vinte reais e trinta e três centavos); **MARIA DA LUZ SOUZA RIBEIRO**, inscrita no CPF: 355.122.534-68, apresentou no item 06, valor de R$ 13,53 (treze reais e cinquenta e três centavos); **PEDRO TIBURCIO NETO**, inscrito no CPF: 200.716.394-20, apresentou no item 06, valor de R$ 13,53 (treze reais e cinquenta e três centavos), no item 07, valor de R$ 15,24 (quinze reais e vinte e quatro centavos); **DAMIÃO ELEOTÉRIO DA SILVA**, inscrito no CPF: 633.980.604-04, apresentou no item 05, valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), no item 08, valor de R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), no item 09, valor de R$ 11,08 (onze reais e oito centavos), no item 10, valor de R$ 11,20 (onze reais e vinte centavos), no item 18, valor de R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos), no item 19, valor de R$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos), e no item 20, valor de R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos); **JAILSON DA SILVA**, inscrito no CPF: 043.970.894,00, apresentou no item 05, valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), no item 08, no valor de R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), no item 12, valor de R$ 3,00 (três reais); **JOSÉ WILSON NOLASCO DA LUZ**, inscrito no CPF: 791.471.514-04, apresentou no item 01, valor de R$ 22,13 (vinte e dois reais e treze centavos), no item 03, valor de R$ 17,17 (dezessete reais e dezessete centavos); **PEDRO MELO DE ASSIS**, inscrito no CPF: 357.829.004-15, apresentou no item 04, valor de R$ 20,33 (vinte reais e trinta e três centavos), no item 15 valor de R$ 19,97 (dezenove reais e noventa e sete centavos), no item 19, valor de R$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos), no item 20, valor de R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos); **MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ASSIS**, inscrita no CPF: 058.454.274-79, apresentou no item 04, valor de R$ 20,33 (vinte reais e trinta e três centavos), no item 07, valor de R$ 15,24 (quinze reais e vinte e quatro centavos), e no item 12, valor de R$ 3,00 (três reais); **A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILAS DO BOQUEIRÃO**, inscrita no CNPJ: 08.345.105/0001-94, apresentou no item 20, valor de R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) 12, valor de R$ 3,00 (três reais), no item 13, valor de R$ 3,12 (três reais e doze centavos), no item 21, valor de R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), no item 18, valor de R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos), no item 17, valor de R$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos), no item 16, valor de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) e no item 11, valor de R$ 10,81 (dez reais e oitenta e um centavos); **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, apresentou no item 06, valor de R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos).

Ielmo Marinho/RN, 21/06/2017.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:BC201AE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2017

Contrato firmado, que entre se celebram o (a) Senhor (a) JOSÉ WILSON NOLASCO DA LUZ e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADO (A): **JOSÉ WILSON NOLASCO DA LUZ, inscrito no CPF sob nº 791.471.514-04**, com sede ao Povoado Lagoa do Espinheiro, nº 785, Macaíba/RN.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, EM ENTREGAS SEMANAIS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.
MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**
VALOR DA CONTRATAÇÃO: O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural do senhor José Wilson Nolasco da Luz, no item 01 será de até 430 kg, com valor do produto por quilo de R$22,13 (vinte e dois reais e treze centavos); No item 03 será de até 600 kg, com valor do produto por quilo de R$17,17 (dezessete reais e dezessete centavos); por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGENCIA DO CONTRATO: 22 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 22 de Junho de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON NOLASCO DA LUZ
CPF: 791.471.514-04
Contratado (a)

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:EE9EFDCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 744/2017

De 04 de Setembro de 2017.

A Chefia de Gabinete, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 142, de 22 de fevereiro de 2017.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder TRÊS DIÁRIAS E MEIA, ao valor global de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para o Senhor **CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, portador do CPF: 512.281.734-00,** Prefeito Municipal, a se deslocar à Brasília/DF, cuja saída está programada no dia 18 de Setembro de 2017, com retorno previsto no dia 21 de Setembro de 2017, para tratar de assuntos de interesse da prefeitura deste município.

Publique-se e
Cumpra-se.

FRANKLIN ANDRÉ DA SILVA RIBEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A4EF9FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 745/2017

De 04 de Setembro de 2017.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 142, de 22 de fevereiro de 2017.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder TRÊS DIÁRIAS E MEIA, ao valor global de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para o Senhor **WAGNER GODZICK, portador do CPF: 045.815.649-30,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, a se deslocar à Brasília/DF, cuja saída está programada no dia 18 de Setembro de 2017, com retorno previsto no dia 21 de Setembro de 2017, para tratar de assuntos de interesse da prefeitura deste município.

Publique-se e
Cumpra-se.

ORLANDO BATISTA DAMASCENO
Secretário Adjunto de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:4B9DD500

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 01 de setembro de 2017

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**150.000,00**
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**150.000,00**
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				**150.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)					**150.000,00**
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**150.000,00**
	2033 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR				**50.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106100000	0001	50.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%				**100.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	100.000,00

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:5C8E0858

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 41.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 01 de setembro de 2017

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**41.000,00**
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**41.000,00**
	2007 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**41.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	41.000,00
Anexo II (Redução)					**41.000,00**
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**41.000,00**
	2047 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				**11.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	5.000,00
	2051 INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	30.000,00

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:BA7F619B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 75.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 01 de setembro de 2017

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**75.000,00**
02 .009	**SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				**75.000,00**
2018	**MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				**75.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	75.000,00
Anexo II (Redução)					**75.000,00**
02 .009	**SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				**75.000,00**
1072	**AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS**				**75.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	75.000,00

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:D6F28089

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de setembro de 2017, sexta-feira.

Art. 2º - Ficam excluídos das disposições do artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Ipanguaçu/RN, 04 de setembro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:B5A7A2B4

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2017 – PROCESSO Nº 3.585/2017, PUBLICADO NO JORNAL DA FEMURN DO DIA 30 DE AGOSTO, NA EDIÇÃO DE NUMERO 1591.

AONDE SE LÊ:

FRANCISCO WELSON VARELA
08586443476
Pela Contratada

LEIA-SE:

SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN – SEBRAE
Pela Contratada

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial SRP nº 074/2017, realizada em 01/09/2017, a saber:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PLANTÕES, CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.**

C & C SAÚDE E SERVIÇOS LTDA - ME- CNPJ: 22.110.681/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 12, 15, 19, 27, 28 ; totalizando o valor de **R$ 114.700,00 (cento e quatorze mil, setecentos reais)**.

Litoral Serviços Medicos Ltda- CNPJ: 05.264.035/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 14, 31 ; totalizando o valor de **R$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais)**.

NON Multiclinicas Ltda - ME- CNPJ: 02.332.090/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 13, 23, 26 ; totalizando o valor de **R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil).**

Pompeu Jacome da Costa Brito - CNPJ: 21.001.858/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**.

Releecun Serviços Eireli - CNPJ: 06.538.799/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 9 ; totalizando o valor de **R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)**.

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA - CNPJ: 14.775.280/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5, 10, 11, 16, 17, 20, 21, 22, 30; totalizando o valor de **R$ 1.841.700,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil e setecentos reais)**.

Ultralife Solucoes Medicas Eireli - ME- CNPJ: 26.951.794/0001-62 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8 ; totalizando o valor de **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**.

Ipanguaçu/RN, 04 de setembro de 2017

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:5420659F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2017

Declara, no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo no dia 8 de setembro do corrente ano.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN, e considerando que o dia 07 de setembro do ano em curso, quinta-feira, é feriado nacional da Independência do Brasil, e a sexta-feira fica no imprensado entre o final de semana e o feriado:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 08 de setembro (sexta-feira) de 2017.
Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 04 de setembro de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:C90D6AB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 458/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder a servidora VIRGINIA SUELY DA SILVA SANTOS**,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) diária para atender o pleito solicitado, com desígnio de custear sua ida à Natal - RN, para participar da Formação sobre o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, que acontecerá no auditório da Secretaria Estadual de Educação, nos dias 05 e 06 de setembro do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Jaçanã - RN, 04 de setembro de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:1C2396DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 CONTRATO Nº 002/2017/PP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Contratado: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
CPF: 413.487.704-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO TIPO: MICRO-ÔNIBUS OU SIMILARES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, PERTENCENTE À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN – EXCLUSIVO ME/EPP
Valor Global: R$ 31.080,00
Data da Assinatura: 21/08/2017
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:0BB6A10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 CONTRATO Nº 003/2017/PP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Contratado: GENIVAL CLEMENTINO DANTAS
CPF: 004.076.308-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO TIPO: MICRO-ÔNIBUS OU SIMILARES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, PERTENCENTE À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN – EXCLUSIVO ME/EPP
Valor Global: R$ 48.562,50
Data da Assinatura: 21/08/2017
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:1E03EF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 CONTRATO Nº 004/2017/PP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Contratado: JERONIMO DE ALMEIDA
CPF: 690.720.864-49
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO TIPO: MICRO-ÔNIBUS OU SIMILARES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, PERTENCENTE À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN – EXCLUSIVO ME/EPP
Valor Global: R$ 35.076,00
Data da Assinatura: 21/08/2017
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:F695931D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 CONTRATO Nº 005/2017/PP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Contratado: JORGE DINIZ SALUSTINO
CPF: 053.546.964-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO TIPO: MICRO-ÔNIBUS OU SIMILARES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, PERTENCENTE À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN – EXCLUSIVO ME/EPP
Valor Global: R$ 50.560,50
Data da Assinatura: 21/08/2017
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:2312F68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 CONTRATO Nº 006/2017/PP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Contratado: JOSÉ AILTON DOS SANTOS LIMA
CPF: 031.901.734-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO TIPO: MICRO-ÔNIBUS OU SIMILARES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, PERTENCENTE À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN – EXCLUSIVO ME/EPP
Valor Global: R$ 58.275,00
Data da Assinatura: 21/08/2017
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:BAC8B91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 CONTRATO Nº 007/2017/PP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Contratado: JOSÉ FERNANDES BEZERRA NETO

CPF: 024.172.694-81
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO TIPO: MICRO-ÔNIBUS OU SIMILARES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, PERTENCENTE À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN – EXCLUSIVO ME/EPP
Valor Global: R$ 29.526,00
Data da Assinatura: 21/08/2017
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:2EE4CC67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 091/2017 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09:30hs** do dia **20 DE SETEMBRO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Jandaíra/RN, 01 de setembro de 2017.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:0789E594

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2017

RESULTADO DA LICITAÇÃO
A Pregoeira do Município de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2017**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, no qual declarou a empresa A. M. DA S. GURGEL SERVICE EIRELI ME (CNPJ: 20.709.172/0001-09), vencedora do **Item 01** no valor total de R$ 38.390,00 (TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS) e a empresa TAC RENT A CAR (CNPJ: 05.097.586/0001-78), vencedora do **Item 02** no valor total de R$ 79.800,00 (SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Jandaíra/RN, 04 de setembro de 2017.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:9C914223

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2017 – PMJ/RN

RESULTADO DA LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2017**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**, no qual declarou as empresas VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 07.605.255/0001-27), PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME (CNPJ: 04.500.540/0001-95), DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME (CNPJ: 26.620.865/0001-44) e IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 06.176.355/0001-12), habilitadas para o certame e as empresas A B AGOSTINHO – ME (CNPJ: 26.772.105/0001-52), TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA ME (CNPJ: 03.116.706/0001-01), PETROGAS – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA (CNPJ: 03.138.148/0001-85), NEW CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ: 18.073.501/0001-63), S & L EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (CNPJ: 17.624.502/0001-96) e AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 04.180.620/0001-00) inabilitadas para o certame.

Jandaíra/RN, 04 de setembro de 2017.

KÊNIO JOSÉ DA SILVA FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:86A44243

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº020/2017-GP

CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JANDUÍS/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes confere entre a Lei Orgânica do Município no art. 49, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Cultura de Janduís/RN, a realizar-se no dia 20 de setembro de 2017, das 8h00min às 13h00min na sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, localizada à Rua Adrião Fernandes, 27, bairro 12 de junho, Janduís/RN.

Art. 2º - A IV Conferência Municipal de Cultura de Janduís/RN, terá como tema central**: "Plano Municipal de Cultura: os desafios de uma Política de Estado"** e seguirá as determinações do Regimento Interno.

Paragrafo único - O Regimento Interno será aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura e publicado em até 03 dias antes da realização da IV Conferência Municipal de Cultura.

Art. 3º - As despesas para a realização da IV Conferência Municipal de Cultura de Janduís/RN correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 28 de agosto de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CE36385A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº135/2017-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR,** a pedido, a Senhora **KATIANE DANTAS DE ANDRADE** CPF/MF nº 064.260.204-27 do cargo público em comissão de Diretora da Escola Municipal Professor Leonel Cicero – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 1º de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Janduís, 29 de agosto de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D2296C08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº136/2017-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA** pleiteando a concessão de licença prêmio,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Professora PM1**, matrícula 92, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Jardim Escola Tia Alice, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 04 de setembro a 04 de dezembro de 2017, período aquisitivo 06/06/2003 a 06/06/2008.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 01 de setembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2A728989

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº137/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Art. 72 da Lei Municipal nº 280/2006,

R E S O L V E:

Art.1º **DECLARAR A VAGANCIA** do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** exercidas pela servidora **MARIA DA PAZ ALVES** – lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, – **Hospital Maternidade Maria Cristina Maia**, em decorrência do cumprimento da Lei Municipal nº. 280/2006 em seu Art. 70, inciso IV, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Em decorrência da concessão de aposentadoria concedida por tempo de contribuição (42) através do benefício nº 171.223.138-0 a citada servidora pública.

Art. 3º Fica a servidora pública dispensada de suas atribuições.

Art. 4º Em decorrência da aposentadoria da servidora pública fica exonerada do quadro permanente dos servidores efetivos do município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Janduís, 04 de setembro de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4D7FD51A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1382017-GP.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Art. 72 da Lei Municipal nº 280/2006,

R E S O L V E:

Art.1º **DECLARAR A VAGANCIA** do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** exercidas pela servidora **IZABEL PEREIRA DA CRUZ** – lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, – **Jardim Escola Tia Alice**, em decorrência do cumprimento da Lei Municipal nº. 280/2006 em seu Art. 70, inciso IV, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Em decorrência da concessão de aposentadoria concedida por idade (41) através do benefício nº 171.223.300-6 a citada servidora pública.

Art. 3º Fica a servidora pública dispensada de suas atribuições.

Art. 4º Em decorrência da aposentadoria da servidora pública fica exonerada do quadro permanente dos servidores efetivos do município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Janduís, 04 de setembro de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A64CB988

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017-SRP.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017-SRP.

Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de Serviços Elétricos no Município de Japi/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa CRISTIANO FERREIRA DE ANDRADE EI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.684.956/0001-76, vencendo o item: 01, da Licitação.

Data: 30 de Agosto de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 30 de Agosto de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:BA088EB2

CPL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017-SRP

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de Serviços Elétricos no Município de Japi/RN.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa CRISTIANO FERREIRA DE ANDRADE EI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.684.956/0001-76, vencendo o item: 01, da Licitação.

Data: 04 de Setembro de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 04 de Setembro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:5C783143

CPL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017-SRP

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de Serviços Elétricos no Município de Japi/RN. , haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa CRISTIANO FERREIRA DE ANDRADE EI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.684.956/0001-76, vencendo o item: 01, da Licitação.

Data: 04 de Setembro de 2017.

Japi/RN, em 04 de Setembro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:75EED40C

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017-SRP

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de Serviços Elétricos no Município de Japi/RN. .
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Empresa CRISTIANO FERREIRA DE ANDRADE EI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.684.956/0001-76 , vencendo o item: 01, da Licitação.

Data: 04 de Setembro de 2017.

Japi/RN, em 04 de Setembro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:6FDA7CA6

CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-SRP.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-SRP.

Objeto: Prestação dos serviços de instalação, recarga de gás e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (condicionadores de ar, bebedouros e refrigeradores), visando atender as necessidades das diversas Secretarias, órgãos produtivos do Municipio.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa CRISTIANO FERREIRA DE ANDRADE EI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.684.956/0001-76, vencendo os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, da Licitação.

Data: 30 de Agosto de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 30 de Agosto de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:F2C4C981

CPL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-SRP

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando a Prestação dos serviços de instalação, recarga de gás e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (condicionadores de ar, bebedouros e refrigeradores), visando atender as necessidades das diversas Secretarias, órgãos produtivos do Município.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa CRISTIANO FERREIRA DE ANDRADE EI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.684.956/0001-76, vencendo os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, da Licitação.

Data: 04 de Setembro de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 04 de Setembro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:A634FF76

CPL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-SRP

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando a Prestação dos serviços de instalação, recarga de gás e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (condicionadores de ar, bebedouros e refrigeradores), visando atender as necessidades das diversas Secretarias, órgãos produtivos do Município, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa CRISTIANO FERREIRA DE ANDRADE EI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.684.956/0001-76, vencendo os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, da Licitação.

Data: 04 de Setembro de 2017.

Japi/RN, em 04 de Setembro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:331092B3

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-SRP

OBJETO: Prestação dos serviços de instalação, recarga de gás e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (condicionadores de ar, bebedouros e refrigeradores), visando atender as necessidades das diversas Secretarias, órgãos produtivos do Município.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Empresa CRISTIANO FERREIRA DE ANDRADE EI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.684.956/0001-76 , vencendo os itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, da Licitação.

Data: 04 de Setembro de 2017.

Japi/RN, em 04 de Setembro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:28B4DC18

CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-SRP.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-SRP.

Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para os Serviços de Lavagem dos veículos motorizados do Município de Japi/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa FRANCISCO OTACÍLIO DOS SANTOS COSTA EI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.644.643/0001-61 , vencendo os itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, da Licitação.

Data: 28 de Agosto de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 28 de Agosto de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D2131951

CPL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-SRP

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para os Serviços de Lavagem dos veículos motorizados do Município de Japi/RN.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa FRANCISCO OTACÍLIO DOS SANTOS COSTA EI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.644.643/0001-61 , vencendo os itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, da Licitação.

Data: 28 de Agosto de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 28 de Agosto de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:F81668C7

CPL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-SRP

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para os Serviços de Lavagem dos veículos motorizados do Município de Japi/RN , haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa FRANCISCO OTACÍLIO DOS SANTOS COSTA EI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.644.643/0001-61 , vencendo os itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, da Licitação.

Japi/RN, em 28 de Agosto de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:FB50BDC9

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-SRP

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para os Serviços de Lavagem dos veículos motorizados do Município de Japi/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Empresa FRANCISCO OTACÍLIO DOS SANTOS COSTA EI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.644.643/0001-61 , vencendo os itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, da Licitação.

Data: 29 de Agosto de 2017.

Japi/RN, em 29 de Agosto de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:F3EAFB9B

CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017-SRP.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017-SRP.

Objeto: Contratação de Empresa para locação de veículos para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa RB - LOCAÇÃO E COSNTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.917.124/0001-90, vencendo o item: 01, da Licitação, A. M. DA S. GURGEL SERVICE ELIRELI ME , inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.709.172/0001-09, vencendo o item: 02, da Licitação.

Data: 01 de Setembro de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 01 de Setembro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:34EB1BED

CPL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017-SRP

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando a Contratação de Empresa para locação de veículos para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa RB - LOCAÇÃO E COSNTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.917.124/0001-90, vencendo o item: 01, da Licitação, A. M. DA S. GURGEL SERVICE ELIRELI ME , inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.709.172/0001-09, vencendo o item: 02, da Licitação.

Data: 01 de Setembro de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 01 de Setembro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:1930DE28

CPL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017-SRP

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando a Contratação de Empresa para locação de veículos para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. , haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa RB - LOCAÇÃO E COSNTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.917.124/0001-90, vencendo o item: 01, da Licitação, A. M. DA S. GURGEL SERVICE ELIRELI ME , inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.709.172/0001-09, vencendo o item: 02, da Licitação.

Data: 01 de Setembro de 2017.

Japi/RN, em 01 de Setembro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:6C8202E0

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017-SRP

OBJETO: Contratação de Empresa para locação de veículos para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. .
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Empresa RB - LOCAÇÃO E COSNTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.917.124/0001-90, vencendo o item: 01, da Licitação, A. M. DA S. GURGEL SERVICE ELIRELI ME , inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.709.172/0001-09, vencendo o item: 02, da Licitação.

Data: 04 de Setembro de 2017.

Japi/RN, em 04 de Setembro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:A5AEC73D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17090101/2017

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de seguro automotivo para o veículo de marca Mitsubishi, modelo L200 Triton.

FAVORECIDO.....: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60**.**

VALOR GLOBAL.....: R$ 2.995,61 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso II**,** da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 01 de setembro de 2017.

SIMONY FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:5C4A6A3E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 358/2017 EXONERA DIRETOR DO SETOR DE MECÂNICA

PORTARIA GP Nº 358/2017

Exonera Diretor Do Setor De Mecânica, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Exonerar o servidor, **Jucier De Oliveira**, matricula de nº 2780, ocupante do cargo comissionado de Diretor Do Setor De Mecânica do município conforme portaria de nomeação de nº 175/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN em 17 de Abril de 2017.
Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 175/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 04 de Setembro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:87FD3CA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 429/2017 - GP

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu Artigo 65, Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** a pedido, a servidora **JOANA CELES FERNANDES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob nº 430.533.434-87, ocupante do cargo de Assistente de Administração do Quadro Único de Servidores do Município de Jardim de Piranhas – RN, por ter sido concedido aposentadoria por tempo de contribuição, através do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de setembro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:6166960A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 427/2017 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **MARIA DA PAZ ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF Nº 762.039.484-20, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Extensão Rural – nível CC-2, onde prestará seus serviços junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de setembro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:576D10D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 428/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR DA SILVA CÂNDIDO**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 01 de setembro de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de setembro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:541AE4AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 419/2017 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **FRANCISCO BORGES SOBRINHO**, inscrito no CPF/MF Nº 009.301.404-00, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Extensão Rural – nível CC-2, onde prestará seus serviços junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de agosto de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:770FE9CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 424/2017 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **FRANCISCO BORGES SOBRINHO,** inscrito no CPF/MF 009.301.404-00, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Agricultura e Abastecimento – nível CC-1.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de setembro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:FE449582

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 425/2017 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **FRANCISCO QUEIROZ DA COSTA,** inscrito no CPF/MF 530.194.827-04, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração – nível CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de setembro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:2436E654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 426/2017 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **EDUARDO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF 008.056.674-07, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial – CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de setembro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:C24FA2A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 417/2017 - GP - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO,** Procurador Adjunto, lotado na Procuradoria Geral do Município, desta cidade, para a cidade de Natal/RN, com 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, no dia 31 de agosto de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de agosto de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:3B7EC000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n.º 043/2017
Processo de Licitação n.º 020/2014
Tomada de Preço n.º 002/2014
Interessado: Senhor Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de parecer feito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sobre o 07º Termo Aditivo ao Contrato 0036/2014 apresentado pela empresa Construtora Morva LTDA.

O município de Jardim do Seridó, na data de 20 de outubro de 2016, celebrou o 07º Termo Aditivo ao Contrato 0036/2014 com a empresa Construtora Morva LTDA para prorrogação de prazo contratual por 120 (cento e vinte) dias, porém, sem apresentar qualquer comprovante de que tal aditivo foi efetivamente publicado, em diário oficial, seja da FEMURN, Estado do Rio Grande do Norte, da União ou em Jornal de Grande Circulação.

Em e-mail (anexo) enviado pela engenheira Anne Michelle Carvalho, em data de 09 de maio de 2017, relata ainda a seguinte situação:

"*Como é de conhecimento, constatamos que o contrato de prestação de serviços da empresa Morvan com o município venceu. E por sinal, entregaram recentemente um aditivo vencido em fevereiro/.17.*
Gostaria de saber qual a solução para esta situação, pois deste contrato faltou a empresa executar os Trechos (TRECHO DA RUA MANOEL MEDEIROS E ARNALDO DA CUNHA ALBUQUERQUE). E temos que posicionar a Caixa sobre a situação da empresa junto ao município. Pois para a Caixa está como obra PARALISADA.
Porque no situação que está, temos que informar a Caixa que o contrato está vencido, solicitar a autorização para nova licitação (para concluir os trechos propostos inicialmente) e isso demanda tempo de tramite com a Caixa"

É o que importa relatar.

Além da situação *supra* narrada, a via do instrumento contratual apresentada tem uma inconsistência, no sentido de que o cabeçalho fala em Processo n.º 020/2014 e Tomada de Preço n.º 002/2014, e no corpo dele fala em Tomada de Preço 001/2014 e Processo Licitatório 0019/2014, ou seja, não trata claramente o contrato e muito menos o processo licitatório.

Consultando o setor de Licitação, verifica-se que o termo aditivo é da Tomada de Preço n.º 002/14 (Processo de Licitação n.º 0020/2014).

O documento apresentado a esta Procuradoria Jurídica não contém nenhum indício de que tal instrumento foi publicado em Diário Oficial da FEMURN, onde o município faz a publicação dos seus atos, nem Diário Oficial do Estado, se houver verbas oriundas do Governo do Estado, ou Diário Oficial da União, se tratar de verbas federais. Ou seja, não foi dada publicidade.

O ato de publicar os seus contratos e aditivos é obrigatório, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 61. ...
Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data,

qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei."

Quanto à eficácia do contrato e seus aditamentos, entendida esta como a propriedade que tem determinado ato ou fato para produzir o resultado almejado, o texto ora em comento determina que a publicação resumida de referidos instrumentos é condição indispensável para sua ocorrência. Assim, os instrumentos contratuais e possíveis aditamentos, somente produzirão efeitos após devidamente publicados. A consequência para a falta de publicação é a ineficácia do contrato, isto é, o pacto existe, nada se lhe aponta de inválido, porém não estará apto a produzir efeitos. Sobre o assunto, Jessé Torres Pereira Júnior, na obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Ed. Dialética, 2002 comenta o fato em questão, explicitando que a norma considera o contrato administrativo de eficácia contida porque impede que os direitos e obrigações nele previstos sejam exigíveis reciprocamente enquanto não ocorrer a publicação do respectivo resumo. Postas em inércia pela falta de publicação, as partes atentam contra os princípios da continuidade, finalidade e prevalência do interesse público. Daí a correta opção do legislador por incumbir a Administração de providenciar a publicação, em sua correspondente imprensa oficial.
O "embate" ou "a pedra de toque" do dispositivo legal em análise encontra-se no prazo para publicação do contrato e seus termos aditivos. Mais uma vez, depara-se com um dispositivo proveniente da Lei Federal n° 8.666/1993, que não se orientou pelos princípios que norteiam a técnica legislativa. Dessa forma, devemos interpretar esta questão conforme o intuito do legislador, a *mens legis*. Neste caso, podemos afirmar que a Lei Federal n° 8.883/1994 definiu um prazo razoável para que a Administração providencie a publicação do resumo dos contratos e aditamentos. Conforme escólio de Jessé Torres Pereira Júnior, o prazo para publicação desses instrumentos é de até 20 (vinte) dias após as "providências" da Administração, qual seja, a de remeter o texto do resumo ou extrato do contrato ou aditamento para a Imprensa Oficial, devendo tal medida ser tomada até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do instrumento, ou emissão deste, quando do ato unilateral da Administração, tal como a nota de empenho, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço.

Com relação ao prazo para publicação, Marçal Justen Filho,na obra Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. Ed Renovar, 2003, interpretou o dispositivo da mesma forma, quando comentou que:

"A lei determina que a publicação deverá ocorrer no prazo de vinte dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura. AAdministração tem o dever de promover a publicação dentro desse prazo. Nada impede que o faça em prazo menor, até mesmo pelo interesse em que os prazos contratuais iniciem seu curso imediatamente."

Nesse sentido, vale trazer à colação a Súmula n° 46, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que, encontra-se no mesmo sentido da doutrina acima explicitada:

Súmula 46 (Alterada no "MG" de 14/10/97 - pág. 17)mantida no MG de 26/11/2008 pág 72
"***A eficácia de Contratos, Convênios e Acordos e seus aditamentos celebrados pelos órgãos e entidades públicas, estaduais e municipais, qualquer que seja o seu valor, dependerá da publicação de seu resumo no Órgão Oficial do Estado ou no Diário Oficial local, a qual deverá ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data."***

E ainda, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através da Resolução n.º 011/2016 de 09 de junho de 2016, em seu art. 16, VII, "c", 5, determina como requisito obrigatório na comprovação do processo de despesa, a apresentação do comprovante de publicação do termo aditivo:

"Art. 16. Os processos de comprovação da despesa pública orçamentária realizada pelo regime ordinário ou comum, afora outros documentos previstos em legislação específica, serão compostos, obrigatoriamente, das seguintes peças:
(...)
VII – documentação relativa ao contrato administrativo, a qual, conforme o caso, compor-se-á de:
c) primeiras vias de termos aditivos ao contrato, devidamente assinadas, acompanhadas, relativamente a cada aditamento:
(...)
5. do comprovante de publicação na imprensa oficial do extrato do termo aditivo;"

Pelo exposto, conclui-se que a Administração, no ano de 2016, deveria ter dado publicidade ao termo aditivo. Assim, tal instrumento contratual apresentado só terá eficácia jurídica, caso seja encontrado comprovante de que ela tenha sido efetivamente publicada em Diário Oficial, como trata-se de verba federal, deveria ter sido publicado não somente, no Diário Oficial da FEMURN, um dos meios oficiais de publicação dos atos do Município de Jardim do Seridó, como também, no Diário Oficial da União. Portanto, não possui eficácia jurídica e a administração deve fazer nova licitação para o término da obra nos trechos das ruas *Manoel Medeiros e Arnaldo da Cunha Albuquerque,* declarando assim o término do contrato firmado entre o Município de Jardim do Seridó e a empresa Construtora Morva LTDA.

É o parecer. Salvo melhor Juízo.

Jardim do Seridó-RN, 29 de agosto de 2017.

WALTER DE MEDEIROS AZEVEDO
Procurador Jurídico Administrativo
Matrícula 1.607
OAB/RN n.º 10.543

Processo Administrativo n.º 043/2017

DECISÃO

Diante do Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, que acompanho integralmente, ***declaro*** **extinto** o contrato firmado entre o Município de Jardim do Seridó e a empresa Construtora Morva LTDA por perda da vigência contratual.

Determino que seja deflagrado novo processo licitatório para o término da obra nos trechos das ruas *Manoel Medeiros e Arnaldo da Cunha Albuquerque*.

Publique-se essa decisão juntamente com o Parecer Jurídico.

Jardim do Seridó-RN, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:12C2B468

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 00219/2017-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Senhor HUDSON RODRIGO COSTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Joaquim Eduardo de Farias, 209 condomínio Sunset, BL "B" – AP 1902, Ponta Negra - Natal/RN, portador do CPF: 060.107.744-03, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 31 de Agosto de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:2016E7EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0220/2017-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO CONFORME EDITAL 001/2013 E EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE 01/2017 DE 26 DE JULHO DE 2017, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Sr. Francisco Rodrigues de Oliveira, C.P.F. 073.975.414-96 residente e domiciliado a rua Vereador José Severiano, 847 – Centro – João Câmara-RN CEP 59.550-000, para ocupar o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, micro área 8, ESF São Francisco, em virtude de aprovação em concurso público.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de setembro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:7B120327

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
RESCINDENTE: Prefeitura de João Câmara
CNPJ: 08.309.536/0001-03
RESCINDIDA: Baixa Verde Locação Serviço Ltda
CNPJ. Nº. 13.367.828/0001-24
Objeto: Fornecimento de serviços de transporte escolar
Base Legal: Art. 79, Inciso II, da Lei n°. 8666/93
OBS: Contrato oriundo do Pregão Presencial nº. 015/2017.

João Câmara, 15 de agosto de 2017.

Signatários:
Maurício Caetano Damacena
Prefeito o Município
PELA RESCINDENTE
José Ronaldo de Morais Costa
Sócio Diretor
CPF Nº. 642.884.554-72
PELA RESCINDIDA

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:B7A4708D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 041/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial N.º 041/2017

1. O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 041/2017, destinado Prestação de serviços de borracharia para reparo e remendo em pneus dos veículos das diversas secretarias do município de José da Penha - RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:
681 - MANOEL DA SILVA ALVES (703.184.574-23)

Item	Material/Serviços	Unid	Qtde	Vr unit	Valor total
1	3537 - REMENDO DE PNEUS - TIP TOP 01	UND	75	20	1.500,00
2	3538 - REMENDO DE PNEUS - TIP TOP 02	UND	75	35	2.625,00
3	3539 - REMENDO DE PNEUS - TIP TOP 03	UND	75	45	3.375,00
4	3540 - REMENDO DE PNEUS - TIP TOP 04	UND	75	55	4.125,00
5	3541 - REMENDO DE PNEUS - TIP TOP 05	UND	75	65	4.875,00
6	3542 - REMENDO DE PNEUS - TIP TOP 06	UND	75	75	5.625,00
7	3543 - REMENDO DE PNEUS - TIP TOP 07	UND	75	85	6.375,00
8	3544 - REMENDO DE PNEUS - TIP TOP 08	UND	75	100	7.500,00
9	3545 - REMENDO DE PNEUS - TIP TOP 09	UND	75	110	8.250,00
10	3546 - REMENDO DE PNEUS - TIP TOP 10	UND	75	120	9.000,00
11	3547 - REMENDO DE PNEUS - CHUPETA	UND	75	20	1.500,00
Total					54.750,00

José da Penha/RN, 04/09/2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:62F6F482

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 170, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): EDNILSON DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA.: 0084913
CPF.: 051.634.544-39
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
LOTAÇÃO: GABINETE CIVIL
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de ½ (meia) diária para acompanhar o secretário da Junta de Serviço Militar do Município de Jucurutu-RN em viajem à Natal-RN para entregar e trazer documentos junto Posto de Recrutamento e Mobilização - PRM 07004-RN.

DESTINO: Natal/RN
Nº DIÁRIAS: ½ (meia)
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ R$ 50,00 (Cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 01 de Setembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:586BC7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOALLYSON MORAIS DANTAS, CPF nº **107.329.124-31** para ocupar em caráter efetivo o cargo de **GARI** código nº **102**, com jornada de trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição n° 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2016.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de SETEMBRO de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:3E631BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 171, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): KEYWERTON DE VASCONCELOS BRITO
MATRÍCULA.: 2886
CPF.: 095.545.234-16
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 01 (Uma) diária para transportar os estudantes da Banda Filarmônica do município numa apresentação na Cidade de Carnaubais-RN no dia 13 de Setembro de 2017.
DESTINO: Carnaubais-RN
Nº DIÁRIAS: 01 (uma) diária
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 50,00 (Cinquenta reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 50,00 (Cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 04 de Setembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:1108D24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº **081.684.634-04** para ocupar em caráter efetivo o cargo de **CONTADOR** código nº **201**, com jornada de trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição n° 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2016.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de SETEMBRO de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:0BA83FBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 071/2017

Nomeia responsável legal pela administração da Secretaria de Educação do Município de Lagoa d'Anta, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fico nomeado como responsável legal pela administração da Secretaria de Educação do Município de Lagoa d'Anta/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.073.694/0001-73, o Senhor **Marcelo Júnior de Assis da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 011.812.674-12.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Lagoa d'Anta/RN, 23 de março de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:F8A05DE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2013

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2013 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** A K C DE OLIVEIRA ARAÚJO ME CNPJ/MF nº. 14.743.604/0001-32 – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NATUREZA HIDRÁULICA, ELÉTRICA E MECÂNICA EM DIVERSOS POÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN - **PERÍODO:** 07 de junho de 2013 a 07 de junho de 2018 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei n°. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de junho de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:5FD702DA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2013

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2013 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** A K C DE OLIVEIRA ARAÚJO ME CNPJ/MF nº. 14.743.604/0001-32 – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NATUREZA HIDRÁULICA, ELÉTRICA E MECÂNICA EM DIVERSOS POÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN - **PERÍODO:** 07 de junho de 2013 a 07 de junho de 2017 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei n°. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de junho de 2016.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:C87D20CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SALGADA-RN, inscrita no CNPJ: 12.455.620/0001-02. CONTRATADA: E.R. COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no CNPJ: 03.633.939/0001-82. OBJETO: Aquisição de Equipamento Hospitalar para Unidade de Atenção Especializada em Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10302021 – 1023 – Aquisição de equipamento e material permanente. 4.4.90.52- Equipamento e material permanente R$ 381.865,00 (trezentos e oitenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 28 de agosto de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017. DATA: 21 de agosto de 2017.
ASSINATURAS: RAYANNE DEIZY DA SILVA QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e EDNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:51152CC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SALGADA-RN, inscrita no CNPJ: 12.455.620/0001-02. CONTRATADA: CRM COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ: 04.679.119/0001-93. OBJETO: Aquisição de Equipamento Hospitalar para Unidade de Atenção Especializada em Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10302021 – 1023 – Aquisição de equipamento e material permanente. 4.4.90.52- Equipamento e material permanente R$ 89.900,00 (Oitenta e nove mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 28 de agosto de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017. DATA: 21 de agosto de 2017.
ASSINATURAS: RAYANNE DEIZY DA SILVA QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e RENILSON NERY DE MOURA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:95957160

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2017

"Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município:

Considerando o dia da Proclamação da República dia 07 de setembro de 2017 (quinta-feira);

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Lagoa Salgada/RN, o dia 08 de setem-bro de 2017, (sexta-feira), excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, 06 de setembro de 2017.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal de Lagoa Salgada

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:E6C26244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial SRP nº: 006/2017
Ata de Registro de Preço n°: 006/2017
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, inscrita no CNPJ: 13.094.678/0001-22.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.
Objeto: Adesão à ata de registro de preços nº 050/2017, nos termos do Pregão Presencial nº 028/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, para Aquisição de material esportivo.

Fornecedor Registrado: JOZILMA MARIA DE CACRVALHO EPP, inscrito no CNPJ: 04.805.345/0001-73.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 50.497,60 (Cinquenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Vigência da Ata: 27/06/2017 à 26/06/2018
Vigência do Termo de Adesão: 24/07/2017 à 26/06/2018

Lagoa Salgada/RN, 24 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN
Órgão Participante
Carona

JOZILMA MARIA DE CACRVALHO EPP
Fornecedor

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:7991DBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Lajes/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial SRP nº: 013/2017
Ata de Registro de Preço n°: 010/2017
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.466/0001-05.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.
Objeto: Adesão à ata de registro de preços nº 010/2017, nos termos do Pregão Presencial nº 013/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN, para Aquisição de urna funerária e serviço de funeral completo.

Fornecedor Registrado: ANTONIO V DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS ME, inscrito no CNPJ: 26.701.427/0001-00.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 62.007,00 (Sessenta e dois mil e sete centavos).

Vigência da Ata: 20/07/2017 à 19/07/2018
Vigência do Termo de Adesão: 07/08/2017 à 19/07/2018

Lagoa Salgada/RN, 07 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN
Órgão Participante
Carona

ANTONIO V DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS ME
Fornecedor

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:EBC5AE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial SRP nº: 019/2017
Ata de Registro de Preço n°: 013/2017
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.
Objeto: Adesão à ata de registro de preços nº 013/2017, nos termos do Pregão Presencial nº 019/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, para Contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais.

Fornecedor Registrado: MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA - ME, inscrito no CNPJ: 08.972.696/0001-20.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 462.930,20 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos).

Vigência da Ata: 03/07/2017 à 02/07/2018
Vigência do Termo de Adesão: 28/08/2017 à 02/07/2018

Lagoa Salgada/RN, 28 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN
Órgão Participante
Carona

MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA ME
Fornecedor

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A6BE01B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000260/2017 - 2856/2017 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Processo nº 2856/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: Aquisição de Material
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **MOBTEL MOBILIDADE EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI – ME**
OBJETO: Aquisição de material, destinado a manutenção da torre de transmissão de TV.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 416,60 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E888CD2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 229/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO, brasileira, casada, do cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, do Gabinete do Prefeito**,** do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 04 de Setembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7AC3CDC4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 777/2017

Autoriza o Poder Executivo Alienar Bens Móveis e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os veículos a seguir:

a) Veículo tipo Gol, placa NNO1925, ano de fabricação 2009, modelo 2010, RENAVAM 00157591220;
b) Veículo tipo Kombi, placa NNU7470, ano de fabricação 2009, modelo 2010, RENAVAM 00191029645;
c) Veículo tipo Ônibus/Micro, placa MYI9532, ano de fabricação 2004, modelo 2004, RENAVAM 00825543444;
d) Veículo tipo Ônibus/Micro, placa MYA8852, ano de fabricação 2009, modelo 2010, RENAVAM 0079680692;
e) Veiculo tipo Fiat/Uno Mille WAY Econ, placa NNR3530, ano de fabricação 2009, modelo 2010, RENAVAM 00184122422;
f) Veículo tipo Ônibus/Micro, placa MZD6210, ano de fabricação 2002, modelo 2003, RENAVAM 00796803692.

Art. 2º - Os recursos arrecadados com a alienação serão incorporados ao orçamento do município no exercício vigente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 04 de Setembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:96D77D6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 778/2017

Altera Cargos em Comissão Criados pela Lei nº 500/2009, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Excluir 01 (um) cargo em comissão – CC-1.1 de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, criado pela Lei nº 500/2009, com remuneração de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Art. 2º - Criar 01 (um) cargo em comissão – CC-1.2 de Gestor de Contrato no Gabinete do Prefeito com remuneração de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Art. 3º - Os recursos destinados para cobertura de despesa decorrente desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na LOA do exercício de 2017.
Art. 4º - , Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 04 de Setembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2BECDDF4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 779/2017

Dispõe Sobre a Denominação de Logradouro Público e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Praça Francisco Venâncio o canteiro localizado na Rua Pedro Barbosa com a Rua Pedro Lopes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 04 de Setembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4A5C5B30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 748/2016, bem como solicitação constante no Processo de nº 3475/2017, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CRÉDITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0008.2078	Atendimento a Benefícios Eventuais.	3390-92	3.000,00
TOTAL			3.000,00

ANEXO II

DÉBITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0008.2078	Atendimento a Benefícios Eventuais.	3390-30	1.000,00
		3390-36	1.000,00
		3390-39	1.000,00
TOTAL			3.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 04 de Setembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

VALÉRIA DE SOUZA PEGADO
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:FB50BB1C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000262/2017 - 2587/2017

Processo nº 2587/2017
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: Aquisição de Camisetas

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **J. D. ALVES MISAEL – ME**
OBJETO: aquisição de camisetas, destinadas a padronização do Grupo de Adolescente NUCA.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:193F8DB7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000263/2017 - 3122/2017

Processo nº 3122/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: Serviço de Topografo

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **EDIWESLEY COSTA VELEZ**
OBJETO: contratação de serviço de topografia, destinado a levantamento topográfico georeferenciado nas áreas de edificações e prédios.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 12.431,21 (doze mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5AF85640

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

1 – DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ: 08.113.466/0001-05, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro – Lajes/RN e Associação Comunitária Amigos da Casa da Cultura, CNPJ: 10.426.394/0001-06, Rua João Militão Martins, S/N, Centro – Lajes/RN**.**

2 – DO OBJETO: Fica Prorrogada a vigência, até 30/11/17.

3 – ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN, José Marques Fernandes, Prefeito Municipal de Lajes/RN, CPF 429.198.514-20 e pela Associação Comunitária Amigos da Casa da Cultura, Kleber Claudino de Lima, CPF 042.943.264-09.

4 – DATA DA ASSINATURA: 30/08/2017.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:31B8A106

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 385/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Elson Galdino**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 0078, **05 (cinco diárias)**, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), jornada trabalhada 08hs com o valor fixado em R$ 60,00 (sessenta reais) cada diária, com o objetivo de ficar a disposição da SEMUS**,** referente aos dias 08, 12, 13, 17 e 18/08/17.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 04 de Setembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0A542619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 386/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **João Maria Câmara do Nascimento**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 484, **02 (duas diária),** no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), sendo **01 (uma diária) plantão 24 horas**, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) e **01 (uma diária)**, jornada trabalhada 08hs com o valor fixado em R$ 60,00 (sessenta reais) cada diária, com o objetivo de **ficar a disposição do SAMU, APAMI e SEMUS**.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 04 de Setembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D8BE20B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 387/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Morais de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da referida secretaria, em Natal/RN, no dia 04/09/2017.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 04 de Setembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4AD04471

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 388/2017 – GP

Concede diária aos servidores que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder os servidores **Luana da Silva Palhares**, ocupante do Cargo de Auditora/SMCA - SUS, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e **Saulo de Souza Pegado**, matrícula 1321, ocupante do Cargo de Digitador, ½ (meia) diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), com o objetivo de participarem de uma **reunião técnica para apresentar uma análise situacional do Processo de Operacionalização do SINAN,** que será realizada no **Auditório da III URSAP de João Câmara/RN**, no dia 05 de Setembro de 2017.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 04 de Setembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0AFCCE4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

RESOLVE:
Art. 1º - ABONAR – a falta da servidora **RAJANIA MARIA DA COSTA SILVA,** mat. 326, ocupante do cargo de Agente Administrativa, tendo em vista, a servidora ter sido voluntária para Doação de Sangue, junto ao Hemocentro, conforme CID Z52.0.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 31/08/2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 04 de Setembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A0AEEAC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 231/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 512/2010 de 13/05/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR – PAULO RICARDO TAVARES, brasileiro, casado, para ocupar o Cargo em comissão de **PREGOEIRO,** da Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
Art. 2º - Ficam designados como Equipe de Apoio: **Maria Rosângela da Silva Félix e Aluízio Pedro da Silva**.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 04 de Setembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E53CA2B1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PPA

O Prefeito Municipal de Lajes, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 48, §1º, I da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar, que a Prefeitura Municipal de Lajes realizará **Audiência Pública para Apresentação e Discussão do Projeto de Lei do PPA – Plano Plurianual, para o período compreendido entre os exercícios de 2018 a 2021,** no seguinte local, data e horário:

Local – Centro Pastoral
Rua Ulisses Vale – Centro - Lajes
***Data* - 11 de setembro de 2017**
***Horário* – 19 horas**

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Lajes/RN, 01 de setembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4FF3E675

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 – DESERTO

O pregoeiro deste município de Lucrécia/RN torna público o resultado do pregão DESERTO, tipo menor preço por item com a finalidade de Registro de Preço para aquisição de um veículo novo, zero KM, ano de FAB/MOD: 2017/2018, capacidade para no mínimo 07 (sete) lugares destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Lucrécia/RN, 18 de agosto de 2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:419B874E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 117/2017 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros para compor a comissão do **GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL – GTI** do Programa Saúde na Escola – **PSE**.
I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Maria do Socorro Araújo Cunha – Secretária Municipal de saúde
Cláudia Dantas de Oliveira – Atenção Básica
Lílian Fabiana Dantas - Odontóloga
Francisco Helton Duarte Leite – Agente Comunitário de Saúde
Maria Suegna Paulo dos Santos – Assistente Social - NASF

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Maria José Duarte Leite - Secretária Municipal de Educação e Cultura
Maximiliano Paulo da Silva – Auxiliar Administrativo da Sec. de Educação e Cultura
Maria Edineide da Silva – Coordenadora da Secretaria de Educação e Cultura
Lucineide Maia de Oliveira Dias – Coordenadora Pedagógica
Maria Eligeilma da Cunha Tomaz – Diretora na Zona Urbana
Maria Cléia Alves – Coordenadora Pedagógica

III - REPRESENTANTES DE OUTRAS ENTIDADES:
Wélia Terezinha Cunha da Silva – Aux. Administrativo da Sec. de Assist. Social e Habitação
Francisco Erivanaldo de Oliveira – Assessor de Comunicação Social
Frederico César Pimenta de Almeida Dantas – Fisioterapeuta

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 01 de setembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:7B3F46BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2017 – PMM/RN- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **quatro** dias do mês de **setembro** do ano de **2017**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, sediada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Manuel Gustavo de Araújo Moreira, brasileiro,** portador do **RG nº. 001316741/RN,** inscrito no **CPF sob nº. 829.208.004-00**, nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 002/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2017 – PMM/RN**, homologado em **31 DE agosto DE 2017**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: PG Construção e Serviços EIRELI
CNPJ: 21.052.876/0001-51
Telefone: 84 2010 4390 / 99913 1060
Email:
pgconstrucoes.servicos@gmail.com
Endereço: Av. Maria Lacerda Montenegro, 210, Nova Parnamirim, Cep:59152-600.
Representante: Paulo Ricardo Marques Guedes
CPF: 084.053.854-52
ITEM-DESCRIÇÃO-UNID.-QUANT.-VALOR UNIT.-VALOR TOTAL
01-SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, CAIAÇÃO DE MEIO FIO, VARRIÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (COLETA DE LIXO).-Mês-12-R$ 88.574,76-R$ 1.062.897,12
VALOR GLOBAL -R$ 1.062.897,12

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, CAIAÇÃO DE MEIO FIO, VARRIÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (COLETA DE LIXO) DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2017 – PMM/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o **Órgão Gerenciador** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceito pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu prestador, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente aos serviços objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas dos serviços já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2017 – PMM/RN**.

4.3 – Na prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2017 – PMM/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - Pela prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2017 – PMM/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – A prestação de serviços objeto desta ARP deverá ser iniciada no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
Programa: 2060 – Manutenção das atividades da Sec. Mun. De Obras Trans. Urbanismo.
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte: 01000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de MONTANHAS/RN, comprovando a efetiva prestação de serviços.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS** - Positiva com Efeito de Negativa).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram está ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2017 – PMM/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: PG Construção e Serviços EIRELI - CNPJ: 21.052.876/0001-51, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decreto Municipal nº. 02/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

PG CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 21.052.876/0001-51
Empresa Registrada

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8B96319A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00024/2017-EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB N°. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** PG Construção e Serviços EIRELI - CNPJ: 21.052.876/0001-51 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, CAIAÇÃO DE MEIO FIO, VARRIÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (COLETA DE LIXO) DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 DE SETEMBRO DE 2017 À 04 DE SETEMBRO DE 2018 – **VALOR DO CONTRATO**: valor mensal **R$ 88.574,76 (oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)** totalizando um valor global de **R$ 1.062.897,12 (um milhão, sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e doze centavos)** – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

PAULO RICARDO MARQUES GUEDES
Representante Legal.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:31EBFC26

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 255/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR À PEDIDO**, à Senhora, **ALENUSKA CÁSSIA CAMARA MOREIRA**, matrícula 202267, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 31 de Agosto de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:434BF62B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 256/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, à Senhora, **IVONE TEODORO DA TRINDADE**, portadora do CPF/MF 282.558.604-87, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 31 de Agosto de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C2694164

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 019/2017

Dispõe sobre ponto facultativo relativo ao dia 08 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Considerando os princípios da publicidade e da universalidade das ações públicas;

Considerando os princípios da supremacia do interesse público e da finalidade;

Considerando os postulados da legalidade, eficiência e da transparência;

Considerando a satisfação dos servidores públicos municipal, no exercício de suas obrigações com a família e com a sociedade e na formação do capital humano e social;

DECRETA:

Art. 1º. Estabelece ponto facultativo para os servidores públicos municipal, o dia 08 de setembro de 2017, sexta-feira, para o exercício das atividades laborais.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por natureza, exijam plantão permanente.

Art. 3º. O disposto no art. 1º, não se aplica aos servidores que trabalham em regime de plantões.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas em, 05 de setembro de 2017

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1840277B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 245/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATADA: TINUS INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de administração tributária, em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da Secretaria de Finanças, do município de Monte Alegre.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .
VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 05 de junho de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017.
DATA: 05 de junho de 2017.
ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e ALDYR DE OLIVEIRA LIMA FILHO, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6D6F9281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de água mineral e Gás GPL** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 18 (Dezoito) de setembro de 2017, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:617B584D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de combustível óleo Diesel S10** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 18 (dezoito) de setembro de 2017, às 11:00 (onze) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B7383276

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COLORCOPY GRÁFICA RÁPIDA E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de diversos tipos de carimbos,para atender as necessidades da Administração municipal em suas Atividades.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 29 de Agosto de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:837C5848

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do(a) , em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde

Contratado.....: PB AMBIENTAL GESTÃO DE RESÍDUOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Valor.....: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Mês pelo período de 05 (cinco) meses.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO,
Secretaria Municipal de Saúde.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 01 de Agosto de 2017

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:30F5B064

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PB AMBIENTAL GESTÃO DE RESÍDUOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 01 de Agosto de 2017

SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado no Mural da Sede da PMMG em 09/05/2017

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:58FA8615

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) A F LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, referente à Serviços de Limpeza de fossas Sépticas com trator e operador de maquina nos prédios públicos do Municipio de Monte das Gameleiras.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 09 de maio de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Sede da PMMG em 09/05/2017

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:4A040171

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviços de Limpeza de fossas Sépticas com trator e operador de maquina nos prédios públicos do Municipio de Monte das Gameleiras

Contratado.....: A F LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME

Valor.....: R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) JAILTON FELIX DE PONTES,
Prefeito Municipal.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 09 de Maio de 2017

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado no Mural da Sede da PMMG em 09/05/2017

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:88F10747

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de diversos tipos de carimbos,para atender as necessidades da Administração municipal em suas Atividades

Contratado.....: COLORCOPY GRÁFICA RÁPIDA E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME

Valor.....: R$ 2.083,50 (dois mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) JAILTON FELIX DE PONTES,
Prefeito Municipal.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 29 de Agosto de 2017

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:4403E759

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2016-PMODB.

Modalidade: CONCORRÊNCIA N° 001/2016.
Tipo: A de menor preço global.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

A Secretaria de Saúde e Saneamento – SMSS através da Comissão Permanente de Licitações torna público e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, R & R CONSTRUÇÕES EIRELI, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações.

Olho D'Água do Borges/RN, 04 de setembro de 2017.

JOSE RONALDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:94578D2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I - NOMEAR, Para o cargo de Secretaria Adjunta de Saúde - Secretaria Municipal da Saúde e do Saneamento – CC2, a Srª. EDIVANIA ANDRADE DANTAS FREIRE, CPF: 048.321.364-02, em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando seus efeitos financeiros retroativos a 01desetembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 04 de setembro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:91B8642B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 018/2017 (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017 – PMP/RN
(S R P).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração deste município,** através do seu Pregoeiro instituído pela portaria N° 085/2017 de 10 de Julho de 2017 – **AVISA**, a todos os interessados, que estará realizando no dia **14.09.2017**, às **08h00min**, na sede da Prefeitura, reunião para o recebimento de Proposta Comercial e Habilitação da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2017**, (SRP), cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO** para atender as necessidades da Secretaria de Esporte do município de Paraú/RN, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital. O edital completo juntamente com seus anexos, poderá ser consultado e obtido a partir desta data, em horário de expediente deste município, ou seja, de 08h00min as 13h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Paraú/RN, sito à Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550 – Centro – CEP - 59.660-000 – Paraú/RN.
Objeto deste Edital, tudo de acordo com os termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 003/2017 - GP; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93, com as devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Paraú/RN, 04 de Setembro de 2017.

IVO HAVELANGE DE MEDEIROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:407AF334

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 8161601/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

Objeto: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, COM FRTETE INCLUSO
Ata de Registro de Preços nº 16/2017
Data de assinatura: 06/10/2016
Vigência: 06/10/2016 a 05/10/2017
Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. Representante: FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Fornecedor: **GEAN CARLOS SILVA DE AZEVEDO FILHO - ME**		
CNPJ: **13.678.582/0001-01**	Telefone:	Email:
Endereço: **SITIO ALTO DA CARETA, 0 , ZONA RURAL , PARELHAS/RN, CEP: 59360-000**		
Representante: **GEAN CARLOS SILVA DE AZEVEDO FILHO**		

Valor Total R$33.460,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:C6888D83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO 12/2017

PROCESSO 57/2017
PREGÃO PRESENCIAL 12/2017-FUSAM

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a suspensão da realização do PROCESSO nº 57/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 12/2017-FUSAM, agendada para o dia 5 de setembro de 2017 às 08:30 h, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, para análise e realização de julgamento da impugnação do edital apresentada pela empresa TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA-EM.

Parelhas/RN, 4 de setembro de 2017.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:D6AEDCB9

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 105 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): CLAUDETE DE AZEVEDO DANTAS			
MATRÍCULA: 100620-7			
DI: 1.370.539 SSP/RN			
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Caicó/RN para reunião da Campanha Nacional de Multivacinação e atualização da Caderneta de Vacinação na IV URSAP.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 05/09/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)

01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 04 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Everton Manoel Medeiros de Lucena
Código Identificador:74871AA5

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 106 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): GLICIA KARINE DE MACEDO CAVALCANTE			
MATRÍCULA: 120869-1			
DI: 2.467.682 SSP/RN			
CARGO: COORDENADORA DE SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Caicó/RN para reunião da Campanha Nacional de Multivacinação e atualização da Caderneta de Vacinação na IV URSAP.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 05/09/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	40,00	40,00
Total a pagar			40,00

Parelhas (RN), 04 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Everton Manoel Medeiros de Lucena
Código Identificador:DC626A72

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 107 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): KLEITON DE OLIVEIRA SANTOS SILVA			
MATRÍCULA: 120951-5			
DI: 2.467.467 SSP/RN			
CARGO: ARTESÃO OFICINEIRO			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Natal/RN para participar do Encontro Colegiado de Coordenadores de CAPS do RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 05/09/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Parelhas (RN), 04 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Everton Manoel Medeiros de Lucena
Código Identificador:76EDB91B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 072301

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31.051.040/2017.
DISPENSA Nº 072301/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do "*caput*" do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico.
O MATERIAL É NECESSÁRIO PARA A EMISSÃO DOS CARNÊS DE IPTUs DO EXERCÍCIO CORRENTE
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: A B. S VILAR TIPOGRAFIA inscrito no CNPJ: 01.512.944/0001-00 **Endereço**: Alexandrino Pereira, nº 155 CENTRO, PARELHAS/RN CEP: 59.360.000.

VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Parelhas/RN, 04 de Agosto de 2017. .

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:D6B8DB3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 070101

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº **31.051.120/2017**
DISPENSA Nº 070101/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do "*caput*" do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: A PRESENTE AQUISIÇÃO SERÁ DESTINADA A MÁQUINA:PÁ CARREGADEIRA (ENCHEDEIRA) LOTADA NESTA SECRETARIA E SERÁ REALIZADA POR URGÊNCIA, POIS ESTA CARACTERIZADA A NECESSIDADE DOS TRABALHOS NA ZONA RURAL E URBANA DESTE MUNICÍPIO, REALIZADO PELA REFERIDA MÁQUINA, CASO NÃO SEJA REALIZADO A REPOSIÇÃO DAS PEÇAS, COMPROMETERÁ O CRONOGRAMA DOS TRABALHOS TRAZENDO PREJUÍZOS A POPULAÇÃO.

OUTRO FATO A SER CONSIDERADA A URGÊNCIA DA AQUISIÇÃO É QUE SE ENCONTRA EM ANDAMENTO O PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº. 0028/2017, ABERTO NO DIA 16/03/2017 TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: TOP PEÇAS LTDA - EPP inscrito no CNPJ: 01.184.984/0001-70 endereço Rua AV. Coronel Martiniano, nº 1116, Bairro: Centro – Caicó/RN CEP: 59300-000.

VALOR: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Parelhas/RN, 04 de Setembro de 2017. .

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:0FB0E5D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 072301

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 31.051.040/2017.

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidões negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico.
O MATERIAL É NECESSÁRIO PARA A EMISSÃO DOS CARNÊS DE IPTUs DO EXERCÍCIO CORRENTE
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: A B. S VILAR TIPOGRAFIA inscrito no CNPJ: 01.512.944/0001-00 **Endereço**: Alexandrino Pereira, nº 155 CENTRO, PARELHAS/RN CEP: 59.360.000.

VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Parelhas/RN, 04 de Setembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:2D67EE41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 070101

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº **31.051.120/2017**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidões negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: A PRESENTE AQUISIÇÃO SERÁ DESTINADA A MÁQUINA:PÁ CARREGADEIRA (ENCHEDEIRA) LOTADA NESTA SECRETARIA E SERÁ REALIZADA POR URGÊNCIA, POIS ESTA CARACTERIZADA A NECESSIDADE DOS TRABALHOS NA ZONA RURAL E URBANA DESTE MUNICÍPIO, REALIZADO PELA REFERIDA MÁQUINA, CASO NÃO SEJA REALIZADO A REPOSIÇÃO DAS PEÇAS, COMPROMETERÁ O CRONOGRAMA DOS TRABALHOS TRAZENDO PREJUÍZOS A POPULAÇÃO.
OUTRO FATO A SER CONSIDERADA A URGÊNCIA DA AQUISIÇÃO É QUE SE ENCONTRA EM ANDAMENTO O PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº. 0028/2017, ABERTO NO DIA 16/03/2017 TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: TOP PEÇAS LTDA - EPP inscrito no CNPJ: 01.184.984/0001-70 endereço Rua AV. Coronel Martiniano, nº 1116, Bairro: Centro – Caicó/RN CEP: 59300-000.

VALOR: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Parelhas/RN, 04 de Setembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:67366A63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2017

Estabelece horário de funcionamento das unidades administrativas que indica durante o período de realização da 34ª edição da Feira da Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,
CONSIDERANDO que no período de 7 a 14 de setembro de 2017 o Município de Patu viverá a 34ª edição da Feira da Cultura, evento paralelo à Festa de Nossa Senhora das Dores, padroeira do Município, que acontecerá no período de 6 a 15 de setembro;
CONSIDERANDO que a Feira da Cultura é de um dos maiores eventos sociais e culturais do interior do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a Feira da Cultura altera a rotina do Município de Patu e de sua gente;
CONSIDERANDO que, ano a ano, ao longo de muito tempo, as Secretarias Municipais adotam horário diferenciado de funcionamento durante o período da Feira da Cultura;
CONSIDERANDO que o funcionamento das Secretarias Municipais no horário padrão não traria a eficiência esperada;
CONSIDERANDO que no início de cada ano a rede de ensino púbica, municipal e estadual, e particular, já adota calendário que leva em consideração o período da Feira da Cultura, período em que as escolas não funcionam;
CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 23, 31 e 32, incisos VI e XV, da Lei Orgânica do Município de Patu, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/1998;

CONSIDERANDO que, conforme determina o artigo 37, *caput*, da Constituição Federal: "*A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*",
DECRETA:
Art. 1º. Nos dias 8 e 11 a 14 de setembro de 2017, as Secretarias Municipais, inclusive a Controladoria Geral do Município, funcionarão das 09:00 às 14:00 horas, em razão da realização da 34ª edição da Feira da Cultura.
Art. 2º. Continuarão funcionando regularmente, em seus horários padrões, o Hospital Municipal Henderson Josino B. de Moura, as Unidades Básicas de Saúde e o serviço de limpeza urbana e coleta de lixo.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Patu-RN, 4 de setembro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:405924D6

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo **Nº 008/2017** e Dispensa de Licitação **nº 007/2017**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, Atuarial e Investimentos, no valor de **R$ 6.000,00** (seis mil reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. **PETROLINO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 01 de setembro de 2017.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
CPF: 074.921.444-90
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:36389D85

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇAO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação **nº 007/2017** fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, Atuarial e Investimentos.
.
RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. LUAN MARCOS LEITE BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 01 de setembro de 2017.

PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA
CPF: 026.702.734-67
Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:A348E104

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação **nº 007/2017** a seguir:

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, Atuarial e Investimentos.

CONTRATADO: **REJANE LIDICE BEZERRA DE OLIVEIRA - CPF Nº: 336.011.944-49** – Rua Lucia Viveiros nº 649 – AP 1301 – Neópolis – Natal – RN – CEP: 59.086.005

VALOR TOTAL: **R$ 6.000,00** (seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu.

Patu – RN, 01 de setembro de 2017.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
CPF: 074.921.444-90
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:76A2137C

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

CONTRATO Nº. 008/2017
ORIGEM: Dispensa de Licitação **nº 007/2017**
CONTRATANTE: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU – RN – CNPJ: 17.683.394/0001-22** – Rua Jose Augusto nº 256 – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.
CONTRATADO: **REJANE LIDICE BEZERRA DE OLIVEIRA - CPF Nº: 336.011.944-49** – Rua Lucia Viveiros nº 649 – AP 1301 – Neópolis – Natal – RN – CEP: 59.086.005
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, Atuarial e Investimentos.
VALOR TOTAL: **R$ 6.000,00** (seis mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.002 – Fundo de Previdência Social - 28.272 0002 2002 – Manutenção das atividades do Fundo de Previdência Social - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 01 setembro a 31 de outubro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2017.
ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Petronilo Nauri Lima de Souza - CPF: 026.702.734-67 - Presidente do Fundo de Previdência/ pelo CONTRATADO: Rejane Lidice Bezerra Oliveira – CPF: 336.011.944-49 – Titular.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:DB0B06AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 147/2017

Pedra Grande/RN, 01 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES** para o cargo de **ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE.**

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 01 de setembro de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:050DB2A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 148/2017

Pedra Grande/RN, 01 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FERNANDO ALBUQUERQUE DE BULHÕES** para o cargo de **ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE.**

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 01 de setembro de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:05C95960

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO

Dispõe sobre procedimentos a serem tomados para cumprir a ordem cronológica de pagamentos nos contratos realizados, através de licitação, dispensa ou inexigibilidade, no âmbito do Município de Pedro Avelino e da outras providencias.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE PEDRO AVELINP, no uso das atribuições que lhe confere, **criada pela Lei Municipal 738 de 06 de Março de 2017**e com fundamento na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993e,

CONSIDERANDO que as ações dos agentes públicos devem obedecer aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal, impôs a necessidade de planejamento na execução das ações governamentais, atendendo ao princípio da eficiência, expresso no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º, 40, inciso XIV, alínea "a" e § 3º, 92, 113 e 115, todos da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, no art. 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos arts. 37, 62, 63, 64 e 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei º 8666, de 21 de junho 1993, impõe a cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, a obediência, para cada fonte diferenciada de recursos, da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade premente e urgente do Município de Pedro Avelino, se adequar às regras estabelecidas pelo TCE-Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, mais precisamente por intermédio da resolução nº 032/2016-TCE, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte; e

CONSIDERANDO que o descumprimento da estrita ordem cronológica das exigibilidades dos pagamentos pela Administração Pública, nos exatos termos da lei, constitui ato ilícito, a revelar violação aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, da probidade administrativa.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. É necessária a instituição de procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos realizados, através de licitação, dispensa ou inexigibilidade, no âmbito das Unidades Gestoras da Prefeitura de Pedro Avelino

Art. 2º. Para efeitos desta Instrução Normativa, são adotadas as seguintes definições:

I –unidade gestora: a unidade orçamentária ou administrativa investida de poder para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros, de modo a compreender em nosso município:
a. A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino;
b. O Fundo Municipal de Assistência Social;
c. O Fundo Municipal de Saúde; e
d. Demais Secretarias a medida que forem descentralizadas.

§ 1º. As demais Secretarias Municipais estão vinculadas a Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedro Avelino.

§ 2º. Em caso de desvinculação orçamentária das demais secretária, as mesmas se transformarão em Unidades Gestoras.

§3º. Para efeito desta instrução, considerar a Ordem Cronológica de pagamento por Unidade Gestora separadamente.

II –obrigação de natureza contratual e onerosa: toda e qualquer obrigação financeira assumida pela Administração Pública junto a fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras;

III - recursos vinculados: os recursos provenientes de contratos de empréstimo ou de financiamento, de convênios, de emissão de títulos ou de qualquer outra forma de obtenção de recursos que exija aplicação vinculada a finalidade especificas;

IV –recursos não vinculados: os recursos oriundos de receita própria, de transferências ou de outros meios para os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação;

V –credor: todo fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras cujo adimplemento de obrigação contratual mantida com a Administração Publica seja objeto de certificação por parte desta;

VI –autuação: é o ato administrativo no qual a administração inicia a fase de liquidação da despesa através de registro em protocolo; e

VII – adimplemento: é condição que o credor atinge após a administração constatar a regularidade da origem, o objeto e a importância que deve ser paga bem como a identificação deste, representado pelo ato administrativo da liquidação.

CAPITULO II
DOS PROCEDIMETOS DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º.A definição da ordem cronológica das exigibilidades para pagamento das despesas iniciar-se-á com a entrega da documentação fiscal no protocolo (autuação), pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras. A ordem cronológica será finalmente determinada a partir da data da liquidação (adimplemento).

§ 1º.O tramite entre a autuação e a liquidação deverá ser concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

§ 2º. Os prestadores de serviços encaminharão, juntamente à documentação fiscal e certidões negativas, relatório dos serviços realizados no período referência, acompanhado ainda, de relatório fotográfico quando o teor do serviço assim exigir.

§3º.A autuação deverá ser realizada pelas Unidades Gestoras competentes e a correspondente documentação encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – Encarregados dos almoxarifados – para proceder a conferencia das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal atestando a real recebimento na mercadoria, juntando ao processo, relatório fotográfico do recebimento das mercadorias;

II – Responsável pelo setor ao qual o serviço está sento prestado onde atestará a fiel prestação do serviço;

III– Chefe do setor de patrimônio – para proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

IV– Fiscal do contrato – para proceder a conferencia da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto;

V – Controladoria – para proceder a conferencia da regularidade da documentação fiscal e aspectos gerais do processo, expedindo Relatório da Controladoria ou visitando as despesas de pequena monta.

VI–Chefe do setor contábil – para proceder o registro da competente liquidação.

§ 3º. Caso algum dos setores acima mencionados observem alguma não conformidade comunicará tal irregularidade a Chefia do setor de Compras para que emita notificação ao fornecedor e só emitirá sua respectiva aferição depois de sanadas as não conformidades.

Art. 4º. Após a liquidação da despesa, o processo será remetido ao setor financeiro de cada Unidade Gestora para fins de pagamento.

Art.5º. Constatada qualquer pendência em relação a documentação fiscal, prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela de um fornecedor, interromper-se-ão os prazos oponíveis aos órgãos gestores exclusivamente em relação a este, sem prejuízo do prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

Parágrafo Único. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reincluído na fase em que foi suspensa a tramitação anterior.

Art. 6º.O prazo previsto no art. 3º será supervisionado pele controladoria e controlado pela Secretaria de Administração e Finanças do Órgão, que acompanhará o andamento dos "créditos empenhados autuados".

Parágrafo Único. Cabe a Secretaria de Administração e Finanças emitir alerta ao gestor da despesa se, após 10 (dez) dias da autuação da documentação de cobrança, esta não tiver sido remetida para liquidação, ressalvadas as situações previstas no artigo anterior.

Art.7º. Esgotado o prazo previsto no parágrafo primeiro do art. 3º, sem a correspondente liquidação da despesa, esta terá prioridade sobre todas as demais, ficando sobrestada qualquer outra liquidação custeada pela mesma fonte de recursos, ainda se seja originária de exercício encerrado.

CAPÍTULO III
DOS PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLOGICA DAS EXIGIBILIDADES

Art. 8º.No âmbito de cada Unidade Gestora, os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que no caso de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

Art. 9º. Os pagamentos das despesas serão realizados pelos setores financeiros de cada Unidade Gestora, sendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a encarregada pelos da Prefeitura de Pedro Avelino, os quais ficarão condicionados a emissão da ordem de pagamento de que trata o art. 64 da Lei Federal nº 4.320/64. Respeitados os prazos previstos nesta Instrução Normativa:

§ 1º- de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º desta Resolução; ou

§ 2º.- de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 3º. Ficam justificados o não pagamento nos prazos previstos nos parágrafos anteriores nas hipóteses em que ocorrer a insuficiência financeira da fonte pagadora, conforme inteligência da letra "b" do inciso XIV do art. 40 da Lei Nacional nº 8.666/93.

§4º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos§ 1ºe 2º, deste artigo, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancaria da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancaria libere a movimentação através desses.

§5º.O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancaria para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este deverá renunciar a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

§6º. Esgotado os prazos previstos nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo, sem o correspondente pagamento da despesa, estes terão prioridade sobre todos os demais, ficando sobrestado qualquer outro pagamento, custeado pela mesma fonte de recursos, até a devida quitação, excetuadas as situações previstas neste artigo e no § 2º do art. 11 desta Instrução Normativa.

§ 7º. As despesas aqui organizadas cronologicamente ficaram na seguinte ordem:
a. Fonte de Recurso;
b. Data de vencimento ou data do prozo para o pagamento;
c. Valor, de menor para o maior, levando-se em consideração o critério de preferenciar despesas de pequena monta.

CAPÍTULO IV
DA ADMISSIBILIDADE DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Art. 10.A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de :
I –grave perturbação da ordem;
II –estado de emergência;
III – calamidade pública;
IV –decisão judicial;
V –relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador da despesa.

§ 1º. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

§ 2º.O pagamento em desacordo com a ordem cronológica será precedido de justificativa elaborada pelo ordenador de despesas, a qual será publicada no Diário Oficial do Município de Pedro Avelino.

CAPÍTULO V
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 11. A cada início de exercício financeiro, será conferido novo prazo de 15 (quinze) dias, para o pagamento do "Restos a Pagar Processados", contados da data fixada para a abertura do sistema orçamentário, financeiro do município em ato que será publicado no Diário Oficial do Município de Pedro Avelino.

§ 1º. Para fins de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, as despesas inscritas como restos a pagar processados terão prioridade de pagamento sobre as despesas do exercício em curso.

§ 2º. As despesas registradas em Restos a Pagar não Processados terão como marco inicial da ordem cronológica para pagamento a emissão da Nota de Liquidação, conforme previsto no Parágrafo Primeiro do Art. 10.

§ 3º.O disposto no "caput" aplicar-se-á aos Restos a Pagar inscritos a partir do exercício financeiro de 2017, restando ao município de Pedro Avelino o dever de estabelecimento de cronograma de pagamento para as suas dívidas contraídas ao longo dos exercícios anteriores, respeitando o prazo prescricional previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

CAPÍTULO VI
DA DESOBRIGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS

Art. 12.Não se sujeitarão às disposições desta Instrução Normativa os pagamentos decorrentes de:

I –suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos de art. 68 da Lei nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971;
II –remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílios, dentre outras;
III – contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgoto, telefonia fixa e móvel;
IV –obrigações tributárias;
V –transferência de recursos para atender convênios firmados com entidades de interesse público; e
VI–outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º. As despesas elencadas nesse artigo terão prioridade de pagamento, tenho em vista que o não pagamento acarreta danos a continuidade na prestação do serviço, além de juros e multa pelo seu inadimplemento em datas previamente estabelecidas;

§ 2º. Mesmo não estando subordinadas a ordem cronológica, as referidas despesas ficaram subordinadas a programação financeira;

§ 3º. Fica salvaguardado o direito de planejamento financeiro da administração de provisionar recursos a fim de executar o pagamento das despesas constantes neste artigo.

CAPÍTULO VII
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE ACERCA AS ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 13. Cada unidade gestora, fica obrigada a assegurar a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, diariamente, em meios eletrônicos de acesso público, de informações acerca da execução orçamentária e financeira da despesa, no que concerne aos atos praticados para a observância da ordem cronológica de pagamentos(MODELO 05).

§ 1º. Deverá conter no mínimo:
I – Data da liquidação;
II – Fonte de Recurso;
III – CNPJ/CPF do Fornecedor;
IV – Valor Liquidado; e
V – Prazo Cronológico para o Pagamento.

Art. 14.Afora o cumprimento da determinação contida no artigo anterior, até o décimo dia de cada mês, deverá se dar no Portal da Transparência a disponibilização da"lista de exigibilidades" relativa ao mês anterior, da qual haverá de constar, por fonte de recursos, e com relação a cada contratação, no mínimo, as seguintes informações:

I –número do correspondente processo administrativo;
II –identificação acerca do contrato administrativo objeto de pagamento;
III –identificação do procedimento licitatório em que se fundou o contrato;
IV –data de vencimento das obrigações a ser paga;
V–identificação da parcela, quando não se tratar de pagamento único;
VI –número do documento de cobrança, assim como data do protocolamento do mesmo;
VII – data da emissão do "Atesto";
VIII – valor da liquidação;
IX –datado efetivo pagamento;
X –valor efetivamente pago;
XI - nome e número do CPF/CNPJ do credor;
XII – nome enumero do CPF do ordenador de despesas responsável pelo pagamento; e
XIII – indicação da existência de justificativa e de sua publicação, em caso de quebra da ordem cronológica.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.15. Os efeitos desta Instrução Normativa estender-se-ão a todos os casos em que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se aplica subsidiariamente.

Art.16.Cabe a Secretaria Municipal de Administração e finanças esclarecer quaisquer dúvidas e informa oficialmente, às demais Unidades envolvidas, sobre o procedimento a ser adotado nos casos não previstos nesta Instrução Normativa.

Art.17.O descumprimento das regras desta Instrução sujeitas os responsáveis às sanções previstas em lei, a exemplo da pena aplicável para o cometimento do crime previsto na parte final do art. 92 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Art.18. EstaInstrução Normativa entra em vigor na data de sua aprovação e sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1ºsetembrode 2017.

Art.19. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Avelino /RN, em22 de Agosto de 2017.

YATIARA TÁBATA DE MACEDO
Controladora Geral

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:9CEB0C2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 28/2017

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o **resultado da licitação** acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLOGICO. Empresa Vencedora: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME** - CNPJ: 18.588.224/0001-21 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta reais)**.

Pedro Velho/RN, em 04 de setembro de 2017

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:E65CC503

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 28/2017

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua Pregoeira oficial, torna público o **Ato de Adjudicação** da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLOGICO. Empresa Vencedora: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME** - CNPJ: 18.588.224/0001-21 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta reais)**. Fica Assim a presente licitação ADJUDICADA.

Pedro Velho/RN, em 04 de setembro de 2017

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:4C7D6850

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 26/2017

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua Pregoeira oficial, torna público o **Ato de Homologação** da licitação acima epigrafada – objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** Empresas Vencedoras: **COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME**- CNPJ: 08.091.529/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 05 ; Valor R$ 492.052,30 (quatrocentos e noventa e dois mil e cinqüenta e dois reais e trinta centavos). **E JOSE GUALBERTO ALVES DE ANDRADE - ME** - CNPJ: 11.935.699/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 07 Valor: R$ 104.927,30 (Cento e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos), LOTE 02 Valor: R$ 122.996,70 (Cento e vinte e dois mil novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), LOTE 03 Valor: R$ 181.479,30 (Cento e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta centavos), LOTE 04 Valor: R$ 218.829,90 (Duzentos e dezoito mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos), LOTE 06 Valor: R$ 519.666,30 (Quinhentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), LOTE 01 Valor: R$ 629.907,00 (Seiscentos e vinte e nove mil novecentos e sete reais). . Fica Assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Pedro Velho/RN, em 04 de setembro de 2017

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:037670A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE REVISÃO DE PREÇOS DA ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

PROCESSO N° 288/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
Gestor da ARP: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
Detentor da ARP: JOSEFA PASSOS DE MEDEIROSCNPJ Nº04.398.119/0002/04
OBJETO: REVISÃO DE PREÇOS DA ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017.
Valores:

Item/Código	Complemento	Unidade	Valor Unitários
1 - 0009292	Etanol	Litros	R$ 3,1000
2 - 0009293	Gasolina comum	Litros	R$ 3,8900
3 - 0009294	Diesel	Litros	R$ 3,0400
4 - 0009295	Diesel S10	Litros	R$ 3,1500

BASE LEGAL: ART. 65º inciso II alínea “d” da Lei Federal Nº 8.666/93.

PEDRO VELHO/RN, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

ASSINATURAS:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
CONTRATADO: JOSEFA PASSOS DE MEDEIROS

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:0AEE0663

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO P.P - SRP N° 01/2017

O **MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN,** com Sede à Rua João Pessoa, 181, centro - Pedro Velho, Centro PEDRO VELHO/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.354.896/0001-19, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, o Srª. Patrícia Peixoto Targino, brasileira, solteira, capaz, inscrito no CPF: 261.474.914-15, residente em PEDRO VELHO/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 01/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO para** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO, de forma parcelada e continua a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO**, de forma parcelada e continua,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de PEDRO VELHO, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilite o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela ANEXA:

EMPRESA: JOSEFA PASSOS DE MEDEIROS - ME		
CNPJ: 04.398.119/0002-04	Telefone: 3245-0018	e-mail: posto101@hotmail.com
Endereço: BR 101, KM 69 – ZONA RURAL – CANGUARETAMA/RN		

Item/Código	Complemento	Unidade	Valor Unitários
1 - 0009292	Etanol	Litros	3,1000
2 - 0009293	Gasolina comum	Litros	3,7900
3 - 0009294	Diesel comum	Litros	3,0400
4 - 0009295	Diesel S10	Litros	3,1500

Art. 7º. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias úteis,contados da entrega dos materiais, depois de aferido pela Secretaria ordenadora da despesa, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do material deverá ser efetuado por servidor designado pela secretaria solicitante da despesa.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, o Município deverá recebê-lo:
a) Por servidor responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeita às sanções do LOTE anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: Cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeita Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de PEDRO VELHO/RN

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Pedro Velho/RN,13 de março de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Empresa:

Josefa Passos de Medeiros - ME
CNPJ: 04.398.119/0002-04
MARIANA PASSOS DE MEDEIROS
CPF: 850.538.564-00

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:B3BFF29E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 75/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO VELHO
Contratada: ROYAL QUALITY QUIMICA DO BRASIL
Processo nº 1.071.212/2017 - Dispensa nº 75/2017 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR
VALOR: R$ 7.877,49 (sete mil, oitocentos e e setenta e sete reais e quarenta e Nov centavos)

Pedro Velho/RN, 04 de setembro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO VELHO
Contratante

ROYAL QUALITY QUIMICA DO BRASIL
Contrata

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:546B6C44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 034/2017 DA DISPENSA Nº 012/2017

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 034/2017 DA DISPENSA Nº 012/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: **J.H CONTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 20.306.839/0001-60 – OBJETO: Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a vigência do contrato inicialmente pactuado em 28.04.2017, com base legal no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. O Presente termo aditivo se faz necessário, em virtude dos serviços serem de ação continuada e

necessária a toda população do município de Pendências/RN, onde o processo licitatório encontra-se em fase de tramitação, podendo o termo de aditivo ser rescindido com a conclusão do processo licitatório, que encontra-se em andamento, com BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações /DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com os recursos alocados na Secretaria de Obras do Município. DATA: 25.08.2017. ASSINATURA: **FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS** – PREFEITO MUNICIPAL / **J.H CONTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA – EPP.**

Publicado por:
Sady Maciel Ramos
Código Identificador:B5763FE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 391/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 391/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **01.09 a 01.09,** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para submeter-se a consulta especializada no Centro Clínico Vigent Rosado, em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **29 de Agosto de 2017.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F809953A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 392/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 392/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, RG nº**1.235.302 - SSP/RN,** matrícula nº**0343,**lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **31.08** a **31.08** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a exames na CECAN -Liga Contra o Câncer, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **29 de Agosto de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AB4B0F9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 396 /2017-GP

Portalegre/RN, 04 de setembro de 2017

Revoga a cessão de servidora municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNCIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Art. 22, Inciso II**, alínea "b" da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO os termos do Requerimento da Servidora Wygina Jardanny Barreto Lopes, matrícula nº 229, que solicita por seu precípuo interesse manifestado formalmente à essa Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a revogação de cessão e retorno ao cargo efetivo;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 53 de 18 de janeiro de 2017 que prorrogou a cessão da servidora devidamente cedida ao IPREV através da Portaria nº 82 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO por fim, os termos do ofício nº 09 de 01 de agosto de 2017 em que a Presidência do IPREV atesta ciência e concordância perante a revogação de cessão da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a cessão da servidora WYGINA JARDANNY BARRETO LOPES, matrícula nº 229, ao Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN – IPREV.

Art. 2º Em razão da revogação de que trata o artigo anterior, a referida servidora deverá retornar aos quadros funcionais da administração no dia 01 de setembro de 2017, devendo apresentar-se à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para os procedimentos cabíveis.
Parágrafo único – A referida servidora voltará a ocupar seu cargo de origem de Merendeira/Zeladora, sendo alocada nos quadros funcionais da Escola Municipal "Filomena Sampaio de Souza".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portalegre

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B4EC5A1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2017 – GP/PMP

Portalegre/RN, 04 de Setembro de 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, do Cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, a servidora classificada no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017, IZABEL AIRES DE MORAIS, matrícula nº 468, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nomeada pela Portaria Nº 068/2017 GP/PMP de 20 de Janeiro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2017..

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Portalegre/RN, 04 de Setembro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9BE65E6A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000143/17

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Portalegre/RN, MANOEL DE FREITAS NETO, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face à justificativa apresentada, RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Locação de Estrutura Estande 3 x 3, incluindo instalação elétrica, iluminação e segurança, entre os dias 01 a 04 de setembro de 2017 na Feira Intermunicipal de Educação, Cultura, Turismo e Negócios do Alto Oeste Potiguar – FINECAP, evento que oportuniza a divulgação do potencial turístico, sendo que a respectiva locação terá como valor global a importância de **R$ 800,00(oitocentos reais)**, determinando, outrossim, que se proceda à publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, em, 01 de setembro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Constitucional
Município de Portalegre/RN

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3C5B75FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000143/17

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Prefeito Municipal de Portalegre/RN, o Senhor Prefeito Constitucional MANOEL DE FREITAS NETO, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2017. **Objeto:** Locação de Estrutura Estande 3 x 3, incluindo instalação elétrica, iluminação e segurança, entre os dias 01 a 04 de setembro de 2017 na Feira Intermunicipal de Educação, Cultura, Turismo e Negócios do Alto Oeste Potiguar – FINECAP, evento que oportuniza a divulgação do potencial turístico. **Locadora:** Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, situada na Avenida Getulio Vargas, 1323 – Centro – Pau dos Ferros/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.148.421/0001-76, representada neste ato, na forma de seus atos pelos senhores Arrhenius Pedro Monte Souza e João Batista Noronha Junior. **Valor:** o valor total previsto para a locação é de **R$ 800,00(oitocentos reais)**. **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo

SENHOR MANOEL DE FREITAS NETO,
Prefeito Constitucional de Portalegre/RN.

Em: 01 de setembro de 2017.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B47638C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 023/2017

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL:
pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 023/2017
Pureza/RN, 01 de Setembro de 2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

.

Resolve:

1 - Conceder a Exmoº Sr. João Maria Tavares da Silva, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço unitário de R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), para custeio de despesas com alimentação e transporte, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar de Formação sobre o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, a ser realizado no Auditório Angélica Moura - Centro Administrativo, no dia 05 e 06/09/2017.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:D15946A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°037/2017

Rafael Fernandes**,** 01 de setembro de 2017.

Dispõe sobre nomeação do COMITÊ LOCALDO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear para compor o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, os seguintes membros:

-Representante da Secretaria Municipal de Educação.
Élida Sueli de Souza.
CPF: 010.783.044.24.
E-mail.
Suelyqueiroz98@hotmail.com.

Antônia Jânia do Nascimento Viana.
CPF: 814.187.104.28.
E-mail:
antoniajania@hotmail.com.

-Representante do Quadro Técnico Administrativo das Escolas.
Hiudevan Francisca Duarte Sena.
CPF:937.830.004-91.
E-mail:
hiudevan_duarte@hotmail.com.

-Representante dos Conselhos Escolares.
José Joriongleides Fernandes da Silva.
CPF: 761.574.874.87.
E-mail:
semulrf@hotmail.com.

-Representantes do Diretores de Escolas.
Maria Hélida Costa Nascimento.
CPF: 813.152.524-49.
E-mail:
helida costa_hc@hotmail.com.

-Representante dos Professores da Zona Rural.
Maria Nilsonete Alves Costa.
CPF: 011.258.364-40.
E-mail:
nilsoneterf33@hotmail.com.

-Representantes dos Professores da Zona Urbana.
Jadicleides Rodrigues da Costa.
CPF: 024.450.034.74.
E-mail:
jadicleide@hotmail.com.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:5915C9D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017

O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ nº 08.153.454/0001-04, com sede na Avenida Camila de Léllis, nº 2850, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e as empresas:

Empresa: PHOSPODONT LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, estabelecida à Avenida Ayrton Senna, 4148, CAPIM MACIO, Natal RN, (84) 3222-1864, representada neste ato pelo Sr. JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA, C.P.F. nº 282.241.084-49, R.G. nº 717.485 SSP RN.

VALOR TOTAL R$ 33.170,00 (Trinta e Três Mil, Cento e Setenta Reais).

Empresa: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI; C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, estabelecida à R EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO, Mossoró RN, (84) 3314-5452, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO BEZERRA IRMÃO, C.P.F. nº 673.151.434-91, R.G. nº 87577885 SSP RN.

VALOR TOTAL R$ 43.382,00 (Quarenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, estabelecida à RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105 - SL 1001 e 1105, ALECRIM, Natal RN, (0084) 3213-6910, representada neste ato pelo Sr. JOSE ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA, C.P.F. nº 260.809.234-91, R.G. nº 450077 SSP RN.

VALOR TOTAL R$ 10.780,00 (Dez Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Valor Total em R$ 98.856,50 (Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decretos Municipais n° 268/2010 e 269/2010, de 04 de janeiro de 2010, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 042/2017 – PP**, homologado em 01 de setembro de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preço para contratação de empresa destinada ao fornecimento de medicamentos injetáveis**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 042/2017 – PP**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo

assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em um (01) ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ESTA ATA

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Riacho da Cruz/RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **98.856,50 (Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 042/2017 – PP**, reproduzidos na planilha abaixo:

Empresa: PHOSPODONT LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, estabelecida à Avenida Ayrton Senna, 4148, CAPIM MACIO, Natal RN, (84) 3222-1864, representada neste ato pelo Sr. JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA, C.P.F. nº 282.241.084-49, R.G. nº 717.485 SSP RN.

VALOR TOTAL R$ 33.170,00 (Trinta e Três Mil, Cento e Setenta Reais).

Empresa: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI; C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, estabelecida à R EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO, Mossoró RN, (84) 3314-5452, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO BEZERRA IRMÃO, C.P.F. nº 673.151.434-91, R.G. nº 87577885 SSP RN.

VALOR TOTAL R$ 43.382,00 (Quarenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, estabelecida à RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105 - SL 1001 e 1105, ALECRIM, Natal RN, (0084) 3213-6910, representada neste ato pelo Sr. JOSE ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA, C.P.F. nº 260.809.234-91, R.G. nº 450077 SSP RN.

Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA; C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, estabelecida à RUA DOM MELO, 209, SANTA LUZIA, Crato CE, (088)
3521-5041, representada neste ato pelo Sr(a). ERIKLEPTON VITÓRIO SOARES, C.P.F. nº 054.837.773-10, R.G. nº 2003029113674 SSP CE.

VALOR TOTAL R$ 10.780,00 (Dez Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Valor Total em R$ 98.856,50 (Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 15 do Edital do **Pregão Presencial nº 042/2017 – PP.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 042/2017 – PP.**
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser realizada pelo fornecedor, na sede do **Município de Riacho da Cruz/RN**, em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, na sede do **Município de Riacho da Cruz/RN**, com prazo de validade para consumo de no mínimo um (01) ano contado da data de recebimento dos produtos, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 042/2017 – PP** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN,** em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 042/2017 – PP** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Riacho da Cruz/RN, 04 de setembro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

JOSE NERGINO SOBREIRA
C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09

PHOSPODONT LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:BF859ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 002/2017

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN através da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria 014/2017, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência Nº 002/2017, com tipo de licitação MAIOR OFERTA, a ser realizada no dia 05/10/2017, às 09:00 horas, tendo como objeto a **Concessão onerosa de uso de área destinada a exploração de quiosques para a venda de bebidas, alimentos e derivados em diversos setores do Município de Riacho da Cruz/RN**. A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, podendo ser adquirido também mediante solicitação pelo email:
pmriachodacruz@gmail.com. ou baixado através do site:
www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 04 de setembro de 2017.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:63077EFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.
FORNECEDOR: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.511.020/0001-43
OBJETO: ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Touros/RN, objetivando para aquisição de material de consumo odontológico.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Touros/RN.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
DATA: 01 de setembro de 2017.
ASSINATURA: MARA LOURDES CAVALCANTI/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:F856F451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063/2017

Riachuelo/RN 04 de setembro 2017
A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82				
CARGO:	Prefeita				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAIDA:	05/09/2017				
DATA DE RETORNO:	05/09/2017				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 300,00	Valor Total	R$ 150,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Reunião junto a Equipe Técnica de Engenharia da Assosciação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar - AMLAP, para discutir projetos de pavimentação para o município de Riachuelo/RN				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e
cumpra-se.

Riachuelo/RN 04 de setembro 2017

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:171E9C93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170106

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25080001/17
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CONTRATADA(O): JACILÉA GREYCE DE SOUZA, CPF nº 102.315.394-79
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado à Rua Joel Gomes de Melo, nº 60, Centro - Ruy Barbosa/RN, tendo área construída de 80,60 m2, encravada em um terreno com 125 m2, contando com os seguintes espaços físicos: 01 (uma) área, 02 (duas) salas, 03 quartos, 01 (um) banheiro e 01 (um) terraço, pelo período de setembro a dezembro de 2017.
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 0501.082440081.2.015 Manutenção da Sec.Trab.e Ação Social , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 1.200,00
VIGÊNCIA: 01 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2017

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:C8871F1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 744/2017 – GAB * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **JULIANA ADRIANO CAVALCANTE**, **CPF: 011.462.754-12**, Psicóloga, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **05 de setembro de 2017**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará da IV Encontro de Coordenadores de CAPS do Rio Grande do Norte**, que será realizado na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 1.969**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de setembro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:FD722506

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 742/2017 – GAB * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **DERIK FERREIRA LOURENÇO DOS SANTOS, CPF: 635.030.854-91**, Diretor do CAPS, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **05 de setembro de 2017**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará do IV Encontro de Coordenadores de CAPS do Rio Grande do Norte**, que será realizado na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 1.970**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de setembro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:DEFA564B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 746/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Servidora **MARCELA PESSOA DE SOUZA**, **Matrícula: 1125-8**, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no dia **05 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, onde participará de runião que será realizada no Centro de Convenções de Natal/RN, conforme Solicitação **nº 103.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de setembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:2DB9374D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 747/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO**, **Matrícula: 1158-4**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (04/09/2017), a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, na cidade de Natal/RN, junto a sede do INCRA, conforme solicitação **nº 116**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de setembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:C066350C

GABINETE CIVIL
AVISO DE CANCELAMENTO – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, informa que foi procedido, com base nos artigos 78 e 79, da Lei 8.666/1993, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão; concomitante com o art. 20, inciso I, do Decreto nº 7.892/2013, o CANCELAMENTO do Registro de Preços dos itens constantes nos lotes 03, 04, 11, 12, 13, 14 e 15, em favor da empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.984.883/0001-99, decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 – SRP, instaurado objetivando a aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN. Desde já fica notificada a evidenciada empresa, para, querendo, apresentar manifestações de contrarrazões ao Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Santa Cruz/RN, 30 de agosto de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B604DF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz torna público a quem interessar que estará realizando no dia 19 de setembro de 2017, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de serviços de radiodifusão para veiculação dos atos e divulgação de assuntos de interesse da Municipalidade. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através do site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 04 de setembro de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:78C3E981

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 090110/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ROSIFRAN ALINE DA SILVA DA CRUZ** servidora deste município, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospitalar Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 10 de agosto de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 01 de setembro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:94DB0D05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 090112/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **JOSELENA DE BRITO MOURA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº200**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 05 de agosto de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 01 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:3E3B4EF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 090113/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ELIEUMA FELIX DE SOUSA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº364**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de NatalRN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Clóvis Sarinho, no dia 21 de agosto de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 01 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:160B10EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 090114/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **MARIA LUCINETE FERREIRA DA CUNHA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado, no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 21 de agosto de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 01 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:9431C6A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 090115/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ROSIFRAN ALINE DA SILVA DA CRUZ** servidora deste município, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospitalar Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 13 de agosto de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 01 de setembro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:ABD56606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 090111/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária à Sra. **RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ASSUNÇÃO,** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Santa Cruz/RN.Natal. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado, no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 08 de agosto de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 01 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:B16F3953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 090116/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **José Etelvino Sobrinho**, servidor deste município, ocupante do cargo de **Secretário da Junta Militar, com matricula nº 149**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de fazer prestação de contas do mês de agosto junto a 1ª Delegacia de Serviço Militar, no dia 08 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 01 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:BA240967

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Decreta ponto facultativo aos servidores públicos municipais de São Bento do Norte/RN, que não atuarem em serviços ou atividades consideradas essenciais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas,

CONSIDERANDO que no próximo dia 07 de setembro de 2017 (quinta-feira) é comemorado o Dia da Independência do Brasil,

DECRETA

Art. 1° - Fica instituído ponto facultativo, no dia **08 de setembro de 2017**, sexta-feira, para os servidores das repartições administrativas, dos órgãos municipais de São Bento do Norte/RN, que não prestarem serviços ou realizarem atividades de emergência do setor público, tais como, saúde, limpeza pública e demais considerados essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas e quaisquer disposições contrárias.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 31 de agosto de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

JOSÉ IRANILSON ESTEVÃO BARBOSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:90F13416

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 161/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR RAFAEL DOS SANTOS MATIAS, portador do CPF 012.871.694-06 para a função de **PREGOEIRO** e **LEANDERSON CLEITON DA SILVA**, portador do CPF 082.486.544-86 como membro de apoio a partir desta data, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 21 de Julho de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:B7F0FF3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2017

Espécie: Contrato nº 093/2017
Contratante: Município de São Francisco do Oeste.
Contratada: Beatriz Cecília Diógenes Carvalho Gurgel
Objeto:O presente Termo Contratual tem por objeto único e específico a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (a), ao CONTRATANTE, cujo labor se dará na função de Orientadora Social.
Valor:de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos, não se computando vantagens de natureza individual.
Vigência:duração de 06 (seis) meses, tomando ponto inicial a sua data de assinatura.
Data de Assinatura:01/08/2017
Assinam: Pelo Município de São Francisco do Oeste: Gisele Porfírio Cavalcante – Secretária de Assistência Social. Pela Contratada: Beatriz Cecília Diógenes Carvalho Gurgel

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:0C02F686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2017

Espécie: Contrato nº 097/2017
Contratante: Município de São Francisco do Oeste.
Contratada: Hildegna Moura da Silva
Objeto: O presente Termo Contratual tem por objeto único e específico a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (a), ao CONTRATANTE, cujo labor se dará na função de Assistente Social.

Valor: de R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) valor bruto mensal, deduzindo-se deste todos os impostos devidos, não se computando vantagens de natureza individual.
Vigência: duração de 06 (seis) meses, tomando ponto inicial a sua data de assinatura.
Data de Assinatura: 01/08/2017
Assinam: Pelo Município de São Francisco do Oeste: Gisele Porfírio Cavalcante – Secretária de Assistência Social. Pela Contratada: Hildegna Moura da Silva.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:AA0A8781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2017

Espécie: Contrato nº 089/2017
Contratante: Município de São Francisco do Oeste.
Contratado: João Etemberg Filho.
Objeto:O presente Termo Contratual tem por objeto único e específico a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (a), ao CONTRATANTE, cujo labor se dará na função de Zelador.
Valor:de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos, não se computando vantagens de natureza individual.
Vigência:duração de 06 (seis) meses, tomando ponto inicial a sua data de assinatura.
Data de Assinatura:01/08/2017
Assinam: Pelo Município de São Francisco do Oeste: Antônia Érica de Freitas Morais: Secretária de Administração. Pelo Contratado: João Etemberg Filho.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:A852F521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092.1/2017

Espécie: Contrato nº 092.1/2017
Contratante: Município de São Francisco do Oeste.
Contratada: Lalya Lisandra Souza Costa.
Objeto: O presente Termo Contratual tem por objeto único e específico a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (a), ao CONTRATANTE, cujo labor se dará na função de Orientadora Social.
Valor: de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos, não se computando vantagens de natureza individual.
Vigência: duração de 06 (seis) meses, tomando ponto inicial a sua data de assinatura.
Data de Assinatura: 01/08/2017
Assinam: Pelo Município de São Francisco do Oeste: Gisele Porfírio Cavalcante: Secretária de Assistência Social. Pela Contratada: Lalya Lisandra Souza Costa.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:F99642D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2017

Espécie: Contrato nº 096/2017
Contratante: Município de São Francisco do Oeste.
Contratado: Luan Martins de Souza.
Objeto: O presente Termo Contratual tem por objeto único e específico a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (a), ao CONTRATANTE, cujo labor se dará na função de Psicólogo.
Valor: R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) valor bruto mensal, deduzindo-se deste todos os impostos devidos, não se computando vantagens de natureza individual.
Vigência: duração de 06 (seis) meses, tomando ponto inicial a sua data de assinatura.
Data de Assinatura: 01/08/2017
Assinam: Pelo Município de São Francisco do Oeste: Gisele Porfírio Cavalcante: Secretária de Assistência Social. Pelo Contratado: Luan Martins de Souza.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:9C28C3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2017

Espécie: Contrato nº 091/2017
Contratante: Município de São Francisco do Oeste.
Contratada: Luciane Viana Leite.
Objeto: O presente Termo Contratual tem por objeto único e específico a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (a), ao CONTRATANTE, cujo labor se dará na função de Orientadora Social.
Valor: de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos, não se computando vantagens de natureza individual.
Vigência: duração de 06 (seis) meses, tomando ponto inicial a sua data de assinatura.
Data de Assinatura: 01/08/2017
Assinam: Pelo Município de São Francisco do Oeste: Gisele Porfírio Cavalcante: Secretária de Assistência Social. Pela Contratada: Luciane Viana Leite.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:0355BF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2017

Espécie: Contrato nº 090/2017
Contratante: Município de São Francisco do Oeste.
Contratada: Misilene Maia de Castro.
Objeto:O presente Termo Contratual tem por objeto único e específico a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (a), ao CONTRATANTE, cujo labor se dará na função de ASG.
Valor:de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos, não se computando vantagens de natureza individual.
Vigência:duração de 06 (seis) meses, tomando ponto inicial a sua data de assinatura.
Data de Assinatura:01/08/2017
Assinam: Pelo Município de São Francisco do Oeste: Gisele Porfírio Cavalcante – Secretária de Assistência Social. Pela Contratada: Misilene Maia de Castro.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:31D59CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092.2/2017

Espécie: Contrato nº 092.2/2017
Contratante: Município de São Francisco do Oeste.
Contratada: MYLLENE MYRIAM GOMES DA SILVEIRA.
Objeto:O presente Termo Contratual tem por objeto único e específico a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (a), ao CONTRATANTE, cujo labor se dará na função de Orientadora Social.
Valor:de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos, não se computando vantagens de natureza individual.
Vigência:duração de 06 (seis) meses, tomando ponto inicial a sua data de assinatura.
Data de Assinatura:01/08/2017
Assinam: Pelo Município de São Francisco do Oeste: Gisele Porfírio Cavalcante: Secretária de Assistência Social. Pela Contratada: MYLLENE MYRIAM GOMES DA SILVEIRA.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:2E63E04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2017

Espécie: Contrato nº 074/2017
Contratante: Município de São Francisco do Oeste.
Contratada: ALEXANDRE JOSÉ DE CASTRO
Objeto:O presente Termo Contratual tem por objeto único e específico a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (a), ao CONTRATANTE, cujo labor se dará na função de Médico Veterinário.
Valor:de R$ R$ 1.874,00 (mil oitocentos e setenta e quatro reais) valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos, não se computando vantagens de natureza individual.
Vigência:duração de 06 (seis) meses, tomando ponto inicial a sua data de assinatura.
Data de Assinatura:01/08/2017
Assinam: Pelo Município de São Francisco do Oeste: DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO, Secretária de Saúde. Pelo(a) Contratado(a) ALEXANDRE JOSÉ DE CASTRO.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:012F837D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2017

Espécie: Contrato nº 078/2017
Contratante: Município de São Francisco do Oeste.
Contratada: ANTONIA CLAUDIA DE QUEIROZ FILGUEIRA.
Objeto:O presente Termo Contratual tem por objeto único e específico a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (a), ao CONTRATANTE, cujo labor se dará na função de Enfermeira.
Valor:de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos, não se computando vantagens de natureza individual.
Vigência:duração de 06 (seis) meses, tomando ponto inicial a sua data de assinatura.
Data de Assinatura:01/08/2017
Assinam: Pelo Município de São Francisco do Oeste: DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO, Secretária de Saúde. Pelo(a) Contratado(a) ANTONIA CLAUDIA DE QUEIROZ FILGUEIRA.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:17C93D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2017

Espécie: Contrato nº 081/2017
Contratante: Município de São Francisco do Oeste.
Contratada: BARBARA ALVES MARTINS.
Objeto:O presente Termo Contratual tem por objeto único e específico a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (a), ao CONTRATANTE, cujo labor se dará na função de Nutricionista.
Valor:de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos, não se computando vantagens de natureza individual.
Vigência:duração de 06 (seis) meses, tomando ponto inicial a sua data de assinatura.
Data de Assinatura:01/08/2017
Assinam: Pelo Município de São Francisco do Oeste: DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO, Secretária de Saúde. Pelo(a) Contratado(a) BARBARA ALVES MARTINS.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:8EE06994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2017

Espécie: Contrato nº 082/2017
Contratante: Município de São Francisco do Oeste.
Contratada: ELIS REBECA FERREIRA DIAS
Objeto:O presente Termo Contratual tem por objeto único e específico a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (a), ao CONTRATANTE, cujo labor se dará na função de fisioterapeuta.
Valor:de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos, não se computando vantagens de natureza individual.
Vigência:duração de 06 (seis) meses, tomando ponto inicial a sua data de assinatura.
Data de Assinatura:01/08/2017
Assinam: Pelo Município de São Francisco do Oeste: DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO, Secretária de Saúde. Pelo(a) Contratado(a) ELIS REBECA FERREIRA DIAS.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:AC69A229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2017

Espécie: Contrato nº 079/2017
Contratante: Município de São Francisco do Oeste.
Contratada: FRANCISCA JANAINA KARLANE DE SOUZA.
Objeto:O presente Termo Contratual tem por objeto único e específico a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (a), ao CONTRATANTE, cujo labor se dará na função de Enfermeira.
Valor:de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos, não se computando vantagens de natureza individual.
Vigência:duração de 06 (seis) meses, tomando ponto inicial a sua data de assinatura.
Data de Assinatura:01/08/2017
Assinam: Pelo Município de São Francisco do Oeste: DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO, Secretária de Saúde. Pelo(a) Contratado(a) FRANCISCA JANAINA KARLANE DE SOUZA.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:D63886A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083.2/2017

Espécie: Contrato nº 083.2/2017
Contratante: Município de São Francisco do Oeste.
Contratada: FRANCISCO DE ASSIS NUNES
Objeto:O presente Termo Contratual tem por objeto único e específico a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (a), ao CONTRATANTE, cujo labor se dará na função de Farmaceutico.
Valor:de R$ R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos, não se computando vantagens de natureza individual.
Vigência:duração de 06 (seis) meses, tomando ponto inicial a sua data de assinatura.
Data de Assinatura:01/08/2017
Assinam: Pelo Município de São Francisco do Oeste: DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO, Secretária de Saúde. Pelo(a) Contratado(a) FRANCISCO DE ASSIS NUNES.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:58EEE63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083.1/2017

Espécie: Contrato nº 083.1/2017
Contratante: Município de São Francisco do Oeste.
Contratada: FRANCISCO ROMULO RAULINO DIAS.

Objeto:O presente Termo Contratual tem por objeto único e específico a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (a), ao CONTRATANTE, cujo labor se dará na função de Psicólogo.
Valor:de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos, não se computando vantagens de natureza individual.
Vigência:duração de 06 (seis) meses, tomando ponto inicial a sua data de assinatura.
Data de Assinatura:01/08/2017
Assinam: Pelo Município de São Francisco do Oeste: DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO, Secretária de Saúde. Pelo(a) Contratado(a) FRANCISCO ROMULO RAULINO DIAS

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:48399F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2017

Espécie: Contrato nº 085/2017
Contratante: Município de São Francisco do Oeste.
Contratada: GILMARIA SÂNGELA DE CASTRO SOUSA,
Objeto:O presente Termo Contratual tem por objeto único e específico a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (a), ao CONTRATANTE, cujo labor se dará na função de Agente Comunitária de Saúde - ACS.
Valor:de R$ R$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos, não se computando vantagens de natureza individual.
Vigência:duração de 06 (seis) meses, tomando ponto inicial a sua data de assinatura.
Data de Assinatura:01/08/2017
Assinam: Pelo Município de São Francisco do Oeste: DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO, Secretária de Saúde. Pelo(a) Contratado(a) GILMARIA SÂNGELA DE CASTRO SOUSA.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:9AF49A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2017

Espécie: Contrato nº 087/2017
Contratante: Município de São Francisco do Oeste.
Contratada: JOSÉ CLEDSON BARRETO COSTA
Objeto:O presente Termo Contratual tem por objeto único e específico a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (a), ao CONTRATANTE, cujo labor se dará na função de Motorista.
Valor:de R$ 1.405,50 (mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos, não se computando vantagens de natureza individual.
Vigência:duração de 06 (seis) meses, tomando ponto inicial a sua data de assinatura.
Data de Assinatura:01/08/2017
Assinam: Pelo Município de São Francisco do Oeste: DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO, Secretária de Saúde. Pelo(a) Contratado(a) JOSÉ CLEDSON BARRETO COSTA.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:E1079EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2017

Espécie: Contrato nº 080/2017
Contratante: Município de São Francisco do Oeste.
Contratada: KARIGINE CUSTODIO DE MORAIS.
Objeto:O presente Termo Contratual tem por objeto único e específico a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (a), ao CONTRATANTE, cujo labor se dará na função de Educador físico.
Valor:de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos, não se computando vantagens de natureza individual.
Vigência:duração de 06 (seis) meses, tomando ponto inicial a sua data de assinatura.
Data de Assinatura:01/08/2017
Assinam: Pelo Município de São Francisco do Oeste: DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO, Secretária de Saúde. Pelo(a) Contratado(a) KARIGINE CUSTODIO DE MORAIS.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:7D241FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2017

Espécie: Contrato nº 076/2017
Contratante: Município de São Francisco do Oeste.
Contratada: MARA JANIELLE MATIAS MOURA.
Objeto:O presente Termo Contratual tem por objeto único e específico a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (a), ao CONTRATANTE, cujo labor se dará na função de Odontóloga.
Valor:de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos, não se computando vantagens de natureza individual.
Vigência:duração de 06 (seis) meses, tomando ponto inicial a sua data de assinatura.
Data de Assinatura:01/08/2017
Assinam: Pelo Município de São Francisco do Oeste: DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO, Secretária de Saúde. Pelo(a) Contratado(a) MARA JANIELLE MATIAS MOURA.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:61B2AB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2017

Espécie: Contrato nº 084/2017
Contratante: Município de São Francisco do Oeste.
Contratada: MARIA DO SOCORRO MARTINS DE SOUZA
Objeto:O presente Termo Contratual tem por objeto único e específico a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (a), ao CONTRATANTE, cujo labor se dará na função de Agente Comunitária de Saúde - ACS.
Valor:de R$ R$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos, não se computando vantagens de natureza individual.
Vigência:duração de 06 (seis) meses, tomando ponto inicial a sua data de assinatura.
Data de Assinatura:01/08/2017
Assinam: Pelo Município de São Francisco do Oeste: DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO, Secretária de Saúde. Pelo(a) Contratado(a) MARIA DO SOCORRO MARTINS DE SOUZA.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:DEF11D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2017

Espécie: Contrato nº 086/2017
Contratante: Município de São Francisco do Oeste.
Contratada: MARIA LAURA PEREIRA DA SILVA
Objeto:O presente Termo Contratual tem por objeto único e específico a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (a), ao CONTRATANTE, cujo labor se dará na função de Agente Comunitária de Saúde - ACS.
Valor:de R$ R$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos, não se computando vantagens de natureza individual.

Vigência:duração de 06 (seis) meses, tomando ponto inicial a sua data de assinatura.
Data de Assinatura:01/08/2017
Assinam: Pelo Município de São Francisco do Oeste: DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO, Secretária de Saúde. Pelo(a) Contratado(a) MARIA LAURA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:4EE6D093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2017

Espécie: Contrato nº 077/2017
Contratante: Município de São Francisco do Oeste.
Contratada: NAJARA CRISTINA BATALHA DIÓGENES
Objeto: O presente Termo Contratual tem por objeto único e específico a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (a), ao CONTRATANTE, cujo labor se dará na função de fonoaudióloga.
Valor: de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos, não se computando vantagens de natureza individual.
Vigência: duração de 06 (seis) meses, tomando ponto inicial a sua data de assinatura.
Data de Assinatura: 01/08/2017
Assinam: Pelo Município de São Francisco do Oeste: DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO, Secretária de Saúde. Pelo(a) Contratado(a) NAJARA CRISTINA BATALHA DIÓGENES.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:F03C1935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2017

Espécie: Contrato nº 075/2017
Contratante: Município de São Francisco do Oeste.
Contratada: ROSIMEIRE NASCIMENTO DANTAS DE OLIVEIRA.
Objeto:O presente Termo Contratual tem por objeto único e específico a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (a), ao CONTRATANTE, cujo labor se dará na função de Odontóloga.
Valor:de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos, não se computando vantagens de natureza individual.
Vigência:duração de 06 (seis) meses, tomando ponto inicial a sua data de assinatura.
Data de Assinatura:01/08/2017
Assinam: Pelo Município de São Francisco do Oeste: DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO, Secretária de Saúde. Pelo(a) Contratado(a) ROSIMEIRE NASCIMENTO DANTAS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:8A7A7146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2017

Espécie: Contrato nº 088/2017
Contratante: Município de São Francisco do Oeste.
Contratada: TIAGO MARCELO DE FREITAS SILVA.
Objeto:O presente Termo Contratual tem por objeto único e específico a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (a), ao CONTRATANTE, cujo labor se dará na função de Agente de Endemias.
Valor:de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos, não se computando vantagens de natureza individual.
Vigência:duração de 06 (seis) meses, tomando ponto inicial a sua data de assinatura.
Data de Assinatura:01/08/2017
Assinam: Pelo Município de São Francisco do Oeste: DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO, Secretária de Saúde. Pelo(a) Contratado(a) TIAGO MARCELO DE FREITAS SILVA.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:6EA3B775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 014/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do Sr. **ANTÔNIO CLEBSON BARRETO COSTA**, ocupante do Cargo de Motorista.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (Cem) reais, totalizando R$ 200,00 (Duzentos) reais ao Sr.**ANTÔNIO CLEBSON BARRETO COSTA**, ocupante do Cargo de Motorista, para fazer face as despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Justificamos que o propósito acima tem a finalidade de conduzir pacientes da cidade de São Francisco do Oeste para a realização de consultas e/ou exames em hospitais e/ou clínicas na cidade de Natal – Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 05 e 06 de setembro de 2017.

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 02 (dois) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, aos 04 dias do mês de setembro de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:A1B1CA60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 18 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a realização do desfile cívico em comemoração à Proclamação da Independência do Brasil; a fixação de ponto facultativo, no dia 08 de setembro de 2017 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Art. 1º - O desfile cívico, em comemoração à proclamação da independência do Brasil, será realizado no dia 06 de setembro de 2017.

Art. 2º - Fica decretado como ponto facultativo, o expediente nos órgãos e repartições públicas do Município de São José do Campestre/RN, do dia 08 de setembro de 2017, com exceção em relação aos órgãos e servidores constantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, cujo trabalho seja necessário e indispensável à prestação dos serviços públicos inadiáveis de atendimento de saúde e limpeza pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 17/2017 e as demais disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:528D39EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 029/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para contratação de empresa especializada na locação de software de para controle e gestão de folha de pagamento (RH), ponto e digitalização do Municipio de São Jose do Campestre-RN.** Empresa vencedora: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA ; C.N.P.J. nº 40.998.734/0001-26, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 com valor total de R$57.775,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais), ficando assim a presente licitação **ADJUDICADA E HOMOLOGADA**.

São Jose do Campestre-RN, 29 de agosto de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:04C3F23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017 PP-SRP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017 PP-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dezessete, o Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, com sede na Av Getulio Vargas 591, Centro, através do órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal 001/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 029/2017 PP-SRP,** RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada na locação de software de para controle e gestão de folha de pagamento (RH), ponto e digitalização do Municipio de São Jose do Campestre-RN. tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa especializada na locação de software de para controle e gestão de folha de pagamento (RH), ponto e digitalização do Municipio de São Jose do Campestre-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume ocompromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão gerenciador da presente ATA de registro de preço é a **Secretaria Municipal de Administração do Município de São Jose do Campestre-RN**, tendo esta o dever que lhes foi designado através do **decreto Municipal 003/2013**. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (CINCO) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento,

será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _	I=(6/100) _	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 029/2017 PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº029/2017 PP-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Jose do Campestre-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Jose do Campestre-RN, 01 de Setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE-RN
C.N.P.J. nº 08.146.425/0001-15
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão gerenciador

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA
CNPJ 40.998.734/0001-26
Contratado

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP029/2017 SRP.

Empresa: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA ; C.N.P.J. nº 40.998.734/0001-26:

Item	Descrição	Uni	Quant	Unit	Total
1	CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	Mês	12	R$ 1.775,00	R$21.300,00
2	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	UNI	1	R$1.775,00	R$1.775,00
3	CESSÃO DE DIREITO DE USO DE Sistema de Gestão das Escalas de Plantões;	Mes	12	R$600,00	R$7.200,00
4	IMPLANTAÇÃO DO Sistema de Gestão das Escalas de Plantões;	UNI	1	R$600,00	R$600,00
5	CESSÃO DE DIREITO DE USO DE Sistema de Gestão Ponto Eletrônico	Mes	12	R$600,00	R$7.200,00
6	IMPLANTAÇÃO DO Sistema de Gestão Ponto Eletrônico	UNI	1	R$600,00	R$600,00
7	CESSÃO DE DIREITO DE USO DE Sistema de Gestão Digitalização	Mes	12	R$700,00	R$8.400,00
8	IMPLANTAÇÃO DO Sistema de Gestão Digitalização	UNI	1	R$700,00	R$700,00
9	Hora Técnica sob demanda (customização, migração de dados, etc..)	hora	100	R$100,00	R$10.000,00
Valor total dos itens R$57.775,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais)					

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:FAC137A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que a candidata aprovada atendeu às exigências apontadas na Portaria nº 176, de 11 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1555, de 12 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **WANESSA SILVA FERNANDES** para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
Art. 2º – Convocar a candidata ora nomeada para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de setembro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:4126B933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que a candidata aprovada atendeu às exigências apontadas na Portaria nº 176, de 11 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1555, de 12 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ALINE DANIELLE DOS SANTOS** para o cargo de provimento efetivo de Merendeira, em conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
Art. 2º – Convocar a candidata ora nomeada para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de setembro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:7F559F35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que a candidata aprovada atendeu às exigências apontadas na Portaria nº 176, de 11 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1555, de 12 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **GABRIELA SOUZA DE MEDEIROS** para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em

conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
Art. 2º – Convocar a candidata ora nomeada para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de setembro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:D5886FF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que a candidata aprovada atendeu às exigências apontadas na Portaria nº 176, de 11 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1555, de 12 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **REDIANNE MEDEIROS DA FONSECA** para o cargo de provimento efetivo de Enfermeira, em conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
Art. 2º – Convocar a candidata ora nomeada para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de setembro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:74A31A8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas na Portaria nº 176, de 11 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1555, de 12 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **FRANCISCO EZEQUIEL ARAÚJO DE MEDEIROS** para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, em conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
Art. 2º – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de setembro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:B5D336E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGEP,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **MÉRCIO GABRIEL DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de setembro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:55624AB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas na Portaria nº 176, de 11 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1555, de 12 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MÉRCIO GABRIEL DE ARAÚJO** para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, em conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
Art. 2º – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de setembro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:7536049A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 308/2017, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	04 de setembro de 2017	125,00	62,50

R$62,50

( )100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 04 de setembro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de setembro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:194239AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2016 - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 038/2016

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2017 e termo final em 09 de julho de 2018; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Bento Josué de Medeiros Fernandes – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 04 de setembro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:344F1CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2015 - TOMADA DE PREÇOS N° 008/2015 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 109/2015

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2017 e termo final em 14 de julho de 2018; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Bento Josué de Medeiros Fernandes – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 04 de setembro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:C5763D87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATA DE SESSÃO ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDAS DE GENEROS ALIMENTICIOS CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL

Aos 30 dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às 10:00 horas, o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, Gercinaldo Farias dos Anjos e demais membros da comissão de licitação, deram início aos trabalhos para abertura da sessão pública, juntamente com os representantes da Secretario Municipal de Educação deste município representado por: Gilmara Tôrres Câmara (Nutricionista – CRN 6394) CPF: 057.269.164-50 e Débora Rayane Marcolino Leandro da Silva (Sec. Educação) CPF: 093.212.564-66, que irá julgar as propostas de preços para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL**,** sendo que o critério para habilitação é o de menor preço**,** conforme especificações constantes no Edital. Depois de analisadas os projetos, a Comissão chegou à conclusão dos seguintes gêneros e preços;

ITEM	GENERO	UNID	TOTAL	VALOR MÉDIO UND.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI	KG	2.000	2,90	5.800,00
2	ABOBORA	KG	1.000	2,50	2.500,00
3	ACEROLA	KG	500	2,00	1.000,00
4	ALFACE	UND	200	1,50	300,00
5	BANANA	KG	1.500	2,24	3.360,00
6	BATATA DOCE	KG	1.000	2,70	2.700,00
7	COENTRO	KG	1.800	1,40	2.520,00
8	CEBOLINHA	KG	1.800	1,40	2.520,00
9	COUVE	KG	200	1,80	360,00
10	GOIABA	KG	500	4,00	2.000,00
11	LIMÃO	KG	800	2,10	1.680,00
12	MAMÃO FORMOSA	KG	1.800	1,70	3.060,00
14	MACAXEIRA	KG	2.000	3,20	6.400,00
15	MELANCIA	KG	2.000	1,70	3.400,00
16	MELÃO JAPONÊS	KG	2.000	2,00	4.000,00

17	POLPA DE FRUTA	KG	9.000	6,50	58.500,00
18	PIMENTÃO	KG	900	3,70	3.330,00
19	TOMATE	KG	1.500	3,20	4.800,00
TOTAL					108.230,00

Considerando o consenso dos fornecedores presentes juntamente com a Comissão, ficam registrados em ata os preços acima, onde todos concordam com as determinações, após o julgamento das propostas de preços. O Senhor Presidente informou a todos os interessados habilitados que, havendo interesse, serão contratados para o devido fornecimento a Secretaria de Educação e Cultura do município de São Miguel do Gostoso. Desde já todos estão convocados para as assinaturas dos contratos, que será informado em breve pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Finaliza-se a presente sessão, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros e interessados presentes.

São Miguel do Gostoso, 30 de JUNHO de 2017.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

_____
Membro I

_____
Membro II

GILMARA TÔRRES CÂMARA
Nutricionista

DÉBORA RAYANE MARCOLINO L. DA SILVA
Coordenadora do Setor de Alimentação Escolar

Participantes da Chamada Pública

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILAS DO BOQUEIRÃO
CNPJ:08.345.105/0001-94

NILCIR DOMINGOS GOMES,
CPF: 009.897.854-32

EUDÓCIO BEZERRA BARROS,
CPF: 294.196.034-15

ELIAS DE SOUZA BARROS,
CPF: 075.782.874-43

MARIA IVONE DE SOUZA PIMENTEL,
CPF: 807.106.464-53

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:A7C787E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PUBLICA N° 001/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN
CNPJ: 01612396/0001-90
Contratado: Associação de Mulheres Lutadoras de Lilás do Boqueirão, CNPJ:08.345.105/0001-94
Fundamento Legal: Lei 11.147/2009- FNDE/ CD nº 038/ 2009
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL
Valor: R$52.000,00
Fonte de Recursos: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 12. 361.0008. 2016. 0000
Data da assinatura do contrato: 30 de Junho de 2017
Vigência: 30 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017
OBS: Contrato oriundo da CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN
CNPJ: 01612396/0001-90
Contratado: Nilcir Domingos Gomes
CPF: 009.897.854-32
Fundamento Legal: Lei 11.147/2009- FNDE/ CD nº 038/ 2009
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL
Valor R$ 8.785,00
Fonte de Recursos: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 12. 361.0008. 2016. 0000
Data da assinatura do contrato: 30 de Junho de 2017
Vigência: 30 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017
OBS: Contrato oriundo da CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN
CNPJ: 01612396/0001-90
Contratado: Eudócio Bezerra Barros
CPF: 294.196.034-15
Fundamento Legal: Lei 11.147/2009- FNDE/ CD nº 038/ 2009
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL
Valor: R$ 13.000,00
Fonte de Recursos: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 12. 361.0008. 2016. 0000
Data da assinatura do contrato: 30 de Junho de 2016
Vigência: 30 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017
OBS: Contrato oriundo da CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN
CNPJ: 01612396/0001-90
Contratado: Elias de Souza Barros
CPF: 075.782.874-43
Fundamento Legal: Lei 11.147/2009- FNDE/ CD nº 038/ 2009
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL
Valor: R$ 13.000,00
Fonte de Recursos: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 12. 361.0008. 2016. 0000
Data da assinatura do contrato: 30 de Junho de 2017
Vigência: 30 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017
OBS: Contrato oriundo da CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN
CNPJ: 01612396/0001-90
Contratado: Maria Ivone de Souza Pimentel
CPF: 807.106,464-53
Fundamento Legal: Lei 11.147/2009- FNDE/ CD nº 038/ 2009
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL
Valor: R$ 1.025,00
Fonte de Recursos: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 12. 361.0008. 2016. 0000
Data da assinatura do contrato: 30 de Junho de 2017
Vigência: 30 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017
OBS: Contrato oriundo da CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:2E7C865F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2017- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 19/09/2017, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada – OBJETO:

Contratação de empresa ou pessoa física para realização dos serviços de Assessoria/Consultoria para viabilizar as contratações das emendas Parlamentares, de acordo com o termo de referência. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910 ou por e-mail: cplspp@gmail.com

São Paulo do Potengi/RN, 04 de setembro de 2017

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:B4BF6E4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de licença-prêmio a senhora JULANIA XIMENES LOPES AGUIAR, servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 11.01.2004 a 11.01.2009, com vigência de 04/09/2017 a 04/12/2017, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do seu cargo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e
publique-se.

São Paulo do Potengi/RN, 04 de setembro de 2.017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:17415C94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE Nº 03/2017

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o prefeito Municipal de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, e **ADJUDICAR** seu objeto à licitante vencedora a empresa: **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.570.061/0001-04, Objetivando a execução dos serviços de Coleta de Resíduos Domiciliares e Comerciais , Transporte e destinação final, compreendendo a Sede e Distritos do município de São Pedro/RN. Valor global: R$ 695.717,16(seiscentos noventa cinco mil setecentos dezessete reais e dezesseis centavos), haja vista que foi a melhor proposta apresentada ao Poder Público Municipal, e estando de acordo com os preços e condições praticados no mercado, bem como com as especificações do Edital.

São Pedro/RN, em 30.08.2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:2D40771A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

Nº Processo: 070/2017 . Modalidade: Tomada de Preço Nº03/2017.
Contratante: O Município de São Pedro/RN, por intermédio **Prefeitura Municipal Contratado**: GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME , inscrito no
CNPJ/MF sob o nº 08.570.061/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta de Resíduos domiciliares e comerciais, transporte e destinação final, compreendendo a Sede e Distritos do município de São Pedro/RN.
Valor global: R$ 695.717,16(seiscentos noventa cinco mil setecentos dezessete reais e dezesseis centavos).
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 07– Secretaria Mun. Obras, Transportes e Urbanismo.
Projeto/Atividade:
15.451.0015.1047.000 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica;
Elemento de Despesa: 3.3..90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – PJ
Vigência Contrato: 12 (doze) meses a parir da data de assinatura
Fundamento Legal: Art.22,II, §2º; c/c Art. 23,I, Alínea b, ambos da Lei Federal nº8.666/93 e posteriores alterações.

São Pedro/RN, em 01.09.201.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:A351C365

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 35/2017 - GP, 04 DE SETEMBRO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE SETEMBRO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais ponto facultativo no dia 08 de setembro durante todo o expediente, em virtude do feriado do dia 07 de setembro.

Art. 2º. À exceção se aplica ao Hospital Maternidade “Rita Leonor de Medeiros” que manterá seu funcionamento normal e integral durante o período e à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, no que couber.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de setembro de 2017.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:2EF239BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº. 36/2017 - LUTO OFICIAL DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **ADRIANO GALVÃO PEREIRA**, ocorrido neste domingo, dia 03 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO seu exemplo de vida e superação, enquanto cidadão e paratleta, para seus familiares, amigos e toda a sociedade;

CONSIDERANDO sua contribuição para o engrandecimento do esporte paralímpico de nosso município, estado e país, especialmente na modalidade natação,

CONSIDERANDO ainda, a comoção vista na cidade, nos veículos de comunicação e redes sociais,

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar luto oficial por 01 (um) dia na Prefeitura Municipal de São Tomé/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 04 de setembro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E6C9FC06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA N° 37/2017 EMENTA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos novos membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, tudo em conformidade com o disposto na Lei n° 11.494/2007 e Lei Municipal n° 728/2007,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os membros abaixo relacionados para ocuparem a função de Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do município de São Tomé/RN.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Teresa Cristina da Silva (Titular)
Francisco Manoel da Silva Neto (Suplente)

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Enilson Araújo de Souza (Titular)
Maria das Vitórias de Araújo (Suplente)

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Jocyanne Alves Câmara (Titular)
Marcia Araújo da Cunha (Suplente)

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Maria Núbia da Silva (Titular)
Aradir de Souza Faustino (Suplente)

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Soraya Vanessa de Lima Lira (Titular)
Milene Neves da Silva (Suplente)

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Mariceu da Silva (Titular)
Luciene Pereira de Lima (Suplente)
Maria Cícera Rocha Xavier (Titular)
Eurizélia Maria da Silva (Suplente)

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Josilene Izaías França (Titular)
Juliana Lisboa de Lima (Suplente)

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICADA PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS
Samuel Augustinho da Silva (Titular)
Ana Clécia Carvalho da Fonseca (Suplente)

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
José Miguel de Menezes Júnior (Titular)
Onélia Fernandes de Lucena (Suplente)

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Erasmo Carlos da Silva (Titular)
Simone de Araújo Pereira (Suplente)

Art. 2°. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN, em 04 de setembro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:AAF9B947

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DECISÃO DE JULGAMENTO RECURSO INTERPOSTO E RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2017 - PROCESSO Nº. 17070002/17

Objeto:contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços pavimentação com

paralelepípedos e drenagem superficial da Rua Central da comunidade Lagoa das Figuras e Rua Central da Comunidade dos Macacos, localizadas na zona rural do município, nos termos do CONVENIO Nº 008/2017 - SIN.

DECISÃO DE JULGAMENTO RECURSO INTERPOSTO E RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

A CPL após analise DO RECURSO interposto pela empresa **CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 08.386.042/0001-14** contra sua inabilitação no processo supra, decide a unanimidade por conhecer o recurso tempestivamente interposto reconsiderando sua decisão HABILITANDO a empresa recorrente nos termos daquela peça e da legislação vigente; Assim sendo, torna público que Foram julgadas **HABILITADAS** e aptas a participarem da segunda fase (Proposta de preços) deste certame as empresas: **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ: 08.570.061/0001-04; CONSTRUTORA DANTAS LTDA ME – CNPJ: 97.519.353/0001-34; PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 10.559.968/0001-06; P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME-CNPJ: 07.623.973/0001-26; U G MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 00.969.148/0001-39** e **CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 08.386.042/0001-14.** Foram julgadas e continuam **INABILITADAS** por preclusão do prazo legal nos termos da *alínea* "a" do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; as seguintes empresas: **ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP – CNPJ: 07.275.651/0001-33 –** Não atendeu ao item 24.2 (Não apresentou a Declaração de Demonstrações Contábeis e Patrimônio Liquido); **AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ: 19.657.875/0001-99 –** Não atendeu ao item 31.1(Certidão não vigente); **P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME – CNPJ: 17.707.527/0001-53 –** Não atendeu o item 27.2 (Insc. Estadual); **GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 14.055.950/0001-28 –** Não atendeu aos itens: 23.6 (Certidão negativa de inidôneos-TCU de um dos socios); 24.2 (Não apresentou a Declaração de Demonstrações Contábeis e Patrimônio Liquido); 31.1(Certidão não vigente); 31.2.1 (não apresentou capacitação técnico-operacional); 31.4 (Declaração de visita de outro município); **SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA EPP – CNPJ: 07.931.724/0001-06 –** Não atendeu ao item 31.1 (Faltou apresentar a certidão de um dos seus responsáveis técnicos - Amanda). Conforme detalhamento especificado na ata do certame.

Destarte, Fica mantida a reunião para abertura das Propostas de Preços, nos termos do diploma legal retro citado, com as empresas habilitadas para dia 05 de setembro de 2017 as 09:00 (nove) horas na Sala de reuniões da CPL a Rua Nossa Senhora da Conceição, 76 – Serra Caiada/RN.

Serra Caiada/RN, 04 de setembro de 2017.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:2934CFC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DECISÃO DE JULGAMENTO RECURSO INTERPOSTO E RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2017 - PROCESSO Nº. 17070003/17

Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial da Rua Central da comunidade Lagoa Limpa, localizada na zona rural do município, nos termos do CONVENIO Nº 009/2017 - SIN.

DECISÃO DE JULGAMENTO RECURSO INTERPOSTO E RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

A CPL após analise DO RECURSO interposto pela empresa **CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 08.386.042/0001-14** contra sua inabilitação no processo supra, decide a unanimidade por conhecer o recurso tempestivamente interposto reconsiderando sua decisão HABILITANDO a empresa recorrente nos termos daquela peça e da legislação vigente; Assim sendo, torna público que Foram julgadas **HABILITADAS** e aptas a participarem da segunda fase (Proposta de preços) deste certame as empresas: **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ: 08.570.061/0001-04; CONSTRUTORA DANTAS LTDA ME – CNPJ: 97.519.353/0001-34; P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME-CNPJ: 07.623.973/0001-26 e AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ: 19.657.875/0001-99 e CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 08.386.042/0001-14.**

Foram julgadas e continuam **INABILITADAS** por preclusão do prazo legal nos termos da *alínea* "a" do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; as seguintes empresas: **ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP – CNPJ: 07.275.651/0001-33 –** Não atendeu ao item 24.2 (Não apresentou a Declaração de Demonstrações Contábeis e Patrimônio Liquido); **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 10.559.968/0001-06 –** Não atendeu ao item 27.4.1 (Certidão Negativa fora da validade); item letra "a" do 25.5 (Não apresentou a Certidão Simplificada da JUCERN); **P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME – CNPJ: 17.707.527/0001-53 –** Não atendeu o item 27.2 (Insc. Estadual); **GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 14.055.950/0001-28 –** Não atendeu aos itens: 23.6 (Certidão negativa de inidôneos-TCU de um dos sócios); 24.1 - Cert. Falencia e Concordata (Não é possível verificar sua autenticidade no site próprio); 24.2 (Não apresentou a Declaração de Demonstrações Contábeis e Patrimônio Liquido); 31.2.1 (não apresentou capacitação técnico-operacional); 31.4 (Declaração de visita de outro município). **SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA EPP – CNPJ: 07.931.724/0001-06 –** Não atendeu ao item 31.1 (Faltou apresentar a certidão de um dos seus responsáveis técnicos - Amanda). **GR CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ: 20.265.912/0001-00** Não atendeu ao item 31.2.1 (Não apresentou acervo técnico da empresa proponente) Conforme detalhamento especificado na ata do certame.

Destarte, Fica mantida a reunião para abertura das Propostas de Preços, nos termos do diploma legal retro citado, com as empresas habilitadas para dia 05 de setembro de 2017 as 14:00 (quatorze) horas na Sala de reuniões da CPL a Rua Nossa Senhora da Conceição, 76 – Serra Caiada/RN.

Serra Caiada/RN, 04 de setembro de 2017.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:B9C834DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
AVISO AOS LICITANTES

PROCESSO Nº 28070002/17– PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado através da Portaria nº.058/2017 de 31/03/2017 - Publicado no Diário da FEMURN na edição n° 1487 de 03/04/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, de forma PRESENCIAL, SRP, do tipo " Menor Preço, Por Ítem" Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, a ser entregue deforma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Serra de São Bento/RN . Com abertura marcada para o dia 15/09/2017, às

08:00 (Oito horas), no auditório da Prefeitura, situado na Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 186, Centro, Serra de São Bento/RN,. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra de São Bento/RN, no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supra citado. Maiores informação pelo Fone/Fax: 84 3289.0128, no horário de 8:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico:
cplpmssb@hotmail.com

Serra de São Bento/RN, 01 de Setembro de 2017

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:90988D6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 202

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) CARDIODIAGNÓSTICO LTDA, referente à contratação da empresa para realização de Rx de Coluna Vertebral Panorâmica AP/PERFIL, em paciente carente sendo ele: DOUGLAS FREITAS NASCIMENTO, inscrito no CPF 096.630.414-47, RG 003509249, residente e domiciliado na Vila Minas Gerais, 42ª, Serra do Mel-RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 30 de Agosto de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX
Secretário

Publicado por:
Tiago Jose Felix
Código Identificador:D92F5947

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 203

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) FERNANDES FELIX SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, referente á contratação de empresa para realização de 04 sessões de panfoto (Fotocoagulação a laser) em olho esquerdo em paciente carente sendo ele: OZINILDE TARGINO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 785.417.784-87, RG 1244119, residente e domiciliado na Rua Pm Ivan, 03, Vila Brasília, Serra do Mel-RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 04 de Setembro de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX
Secretário

Publicado por:
Tiago Jose Felix
Código Identificador:546DDD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 204

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) CLINICA OITAVA ROSADO LTDA, referente á contratação de empresa para realização de Raio X do Cavum em paciente carente sendo ele: JOÃO PAULO BENIGNO DE MOURA, inscrito no CPF 116.449.264-07, RG 3408722, residente e domiciliado na Rua Pm Ivan, 164, Vila Brasília, Serra do Mel-RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 04 de Setembro de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX
Secretário

Publicado por:
Tiago Jose Felix
Código Identificador:CFBBA4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 205

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ANGIOPED LTDA ME, referente á para satisfazer as exigências contidas nos incisos II e III do parágrafo único do Art. 26 do estatuto nacional das licitações, informo a ausência da pesquisa mercadológica para continuidade de tratamento imunoterapia em paciente carente menor SAMUEL SILAS FONSECA XAVIER, residente e domiciliado na Vila Rio Grande do Sul, 25, Serra do Mel-RN, devido o mesmo já ter todo um acompanhamento clínico na instituição conforme todos os documentos em anexo, ficando assim impossibilitada a devida pesquisa.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 04 de Setembro de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX
Secretário

Publicado por:
Tiago Jose Felix
Código Identificador:A49DCB1A

SETOR DE PREGÕES
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO 27/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos/ material permanente para unidade mista de Saúde, bem como para a secretaria Municipal de saúde, conforme especificações contidas no Edital Pregão.

Empresas Vencedoras: **LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MED, CNPJ: 06.964.537/0001-58**, vencendo os itens 01, 03, 04, 05, 08, 09, 11, 12 15, 16, 28, 29, 32, 37, 40, 43, 47, 51 e 55. **Z. M. DE OLIVEIRA SILVA – ME, CNPJ: 26.183.637/0001-54** vencendo os itens 02, 07, 17 e 23. **A N Q GONÇALVES JUNIOR – ME, CNPJ: 20.903.036/0001-92,** vencendo os itens 06, 13, 14, 18, 30 e 54, **CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.679.119/0001-93,** vencendo os itens 10, 20, 21, 22, 26, 31, 35, 38, 39, 41, 46, 49, 50 e 52. **LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES – ME, CNPJ: 10.701.394/0001-69**, vencendo os itens 19 e 27. **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – ME, CNPJ: 09.109.547/0001-02**, vencendo os itens 24, 25, 33 e 36. **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ: 16.826.043/0001-60,** vencendo o item 42. **H DE CAVALCANTE EIRELI – ME, CNPJ:**

70.318.597/0001-00, vencendo os itens 34, 44, 45, 48 e 53. conforme especificações contidas no Edital Pregão 27/2017.

Serra do Mel, em 04 de agosto de 2017.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:3DE4EBFD

SETOR DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 27/2017

Processo Administrativo N° 120727/2017
Licitação N° 27/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação Aquisição de equipamentos/ material permanente para unidade mista de Saúde, bem como para a secretaria Municipal de saúde.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): A N Q GONÇALVES JUNIOR – ME, CRM COMERCIAL LTDA, DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, LABMED, H DE CAVALCANTE EIRELI – ME , LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES – ME, PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – ME, Z. M. DE OLIVEIRA SILVA – ME LTDA.
Data da Autuação: 07 de julho de 2017
Data da Licitação: 04 de agosto de 2017
Data da Homologação: 04 de setembro de 2017

Circunstanciado pelo resultado da ata do certame, apresentada pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 04 de agosto de 2017, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 27/2017 realizado no dia 04 de agosto de 2017, decorrente de processo administrativo n° 120727/2017 instaurado em 12 de julho de 2017, às Empresas **LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MED, CNPJ: 06.964.537/0001-58**, vencendo os itens 01, 03, 04, 05, 08, 09, 11, 12 15, 16, 28, 29, 32, 37, 40, 43, 47, 51 e 55. **Z. M. DE OLIVEIRA SILVA – ME, CNPJ: 26.183.637/0001-54** vencendo os itens 02, 07, 17 e 23. **A N Q GONÇALVES JUNIOR – ME, CNPJ: 20.903.036/0001-92,** vencendo os itens 06, 13, 14, 18, 30 e 54, **CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.679.119/0001-93,** vencendo os itens 10, 20, 21, 22, 26, 31, 35, 38, 39, 41, 46, 49, 50 e 52. **LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES – ME, CNPJ:** 10.701.394/0001-69, vencendo os itens 19 e 27. **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – ME, CPNPJ:** 09.109.547/0001-02, vencendo os itens 24, 25, 33 e 36. **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ: 16.826.043/0001-60,** vencendo o item 42. **H DE CAVALCANTE EIRELI – ME, CNPJ: 70.318.597/0001-00,** vencendo os itens 34, 44, 45, 48 e 53. conforme especificações contidas no Edital Pregão 27/2017, visando a **Aquisição de equipamentos/ material permanente para unidade mista de Saúde, bem como para a secretaria Municipal de saúde,** conforme descrição no anexo II, bem como as especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel-RN, em 04 de setembro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:6A501C6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 065/2017 - REF. PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 1708020010

Ref. Processo Administ. MSNN/RN nº 1708020010

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

R E S O L V E:

Suspender os **itens 3938, 3939, 3940, 3942, 3943 e 3622** do **Pregão Presencial nº 065/2017** cujo objeto é a **contratação dos serviços de apresentação artística e locação de estrutura para eventos nas datas comemorativas constantes no Calendário Municipal – Lei Municipal Nº 584/2013**, até posterior deliberação.

Publique-se na imprensa e site oficiais deste Município.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de setembro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:A7858DB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2017
CREDENCIAMENTO N° 002/2017 – PROC. ADMINIST MSNN/RN N° 1704030001

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO: WDYGLENIO HUDSON CARNEIRO 06975965404 ; OBJETO: Credenciamento dos serviços de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 04 de setembro de 2017 a 04 de abril de 2018; VALOR DA DIÁRIA: R$ 61,00 (sessenta e um reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.04.122.0006.0175.2003 – Equip. e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 07.08.122.0008.0037.2007 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social; 07.08.122.0008.0037.2049 – Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social; 08.12.361.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços Administrativos; 08.12.361.0011.0178.2015 – Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental; 08.13.392.0013.0078.2018 – Manutenção Serviços Culturais;
09.27.813.0016.0179.2048 – Equip. e Manut. da Secretaria de Esporte e Lazer; 10.10.301.0018.0180.2021 – Manutenção De Serviços da Secretaria e Fundo Municipal; 11.17.544.0019.0111.1024 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.0093.1025 – Melhoria da Infraestrutura do Abastecimento D'água e Esgotos Rurais; 11.17.512.0019.0112.1034 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua; 11.17.512.0019.0112.1036 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.512.0019.0094.2092 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.782.0020.0116.1028 – Construção e Reforma de Bueiros e Passagens Molhadas; 12.20.782.0020.0124.1029 – Construção e Reforma de Mata Burros; 12.20.782.0020.0116.1066 – Construção de Passagem Molhada na Comunidade Rural Saudade; 12.20.782.0020.0116.1097 – Construção de Passagem Molhada na Comunidade Rural Pitombeira; 12.20.606.0020.0182.2025 – Coord. E Manutenção de serviços administrativos e cons. De. Sustentável; 13.15.451.0023.0152. 1020 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.0157.1021 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.0139.1085 – Ampliação do Cemitério da Zona Urbana; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros serviços de terceiros – PJ; 449039 – Outros serviços de terceiros – PJ; 449051 – Obras e Instalações; FONTE: 01000, 01001, 01002; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Wdyglenio Hudson Carneiro - pela Credenciada.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de setembro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:91772075

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN N° 1704030001

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN N° 1704030001
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de Marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **Credenciamento dos profissionais para serviços de trabalhador braçal:** WDYGLENIO HUDSON CARNEIRO 06975965404, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor do supracitado Profissional, nos termos das propostas constantes destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de setembro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:FD9148A5

GABINETE CIVIL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 0279/2017

PORTARIA Nº 0279/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN PARA O EXERCÍCIO 2015/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Municipal nº 213/97, alterada pela Lei Municipal nº 238/98,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para exercer o cargo de conselheiro, junto ao Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN:

Seguimento GESTOR
TITULAR - Mariana Pinheiro Justino
SUPLENTE - Odair Jose da Silva

Seguimento PRESTADOR DE SERVIÇO (HPP MARIA CANDIDA DE MEDEIROS MARIZ)
TITULAR - Sara Lucena Dantas
SUPLENTE - Zelia Maria de Lucena França

Seguimento PROFISSIONAL DE SAUDE
TITULAR - Sandra Dantas da Silva
SUPLENTE – Janirene Araújo de Olinda

Seguimento TRABALHADOR DE SAUDE
TITULAR – Alessandra Michelle Nunes Gurgel
SUPLENTE – Lelyane Bezerra de Araújo

Seguimento USUARIO (Clube de Mães)
TITULAR - Maria Otilia de Almeida
SUPLENTE - Maria do Socorro Mendes

Seguimento USUARIO (Sindicato Rural)
TITULAR - Soraia Dantas do Oliveira Alves
SUPLENTE - Odila Francisca dos Santos Gomes

Seguimento USUARIO (Igreja Evangélica)
TITULAR - João Batista Nobrega da Cruz
SUPLENTE - Gerlânia Medeiros dos Santos Gadelha

Seguimento USUARIO (Igreja Católica)
TITULAR - Maria das Graças Vieira Cavalcante
SUPLENTE - Marluce Araújo dos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 01 de setembro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:6F1D061C

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2017

Edital de Convocação Nº 027/2017

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº **001/2017**, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.
Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.
Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de Setembro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Cargo	Nome	Processo Seletivo	C. H.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALDEÍZA MONTEIRO DE FARIAS	001/2017	40H

ANEXO II
DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) PIS/PASEP;
i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
j) Comprovante de residência;
k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agencia e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:12B30DCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA

,Portaria nº. 186/2017, de 04 de setembro de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de 2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **RANGEL ESTEVAM DE FREITAS,** lotado a Secretaria Municipal de Educação ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico Municipal, 1/2 (Meia Diária) no dia 05/09/2017, 1/2 (Diária) no dia 06/09/2017 (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 05 e 06 de setembro de 2017, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos**, PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO SOBRE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:113762D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº. 187/2017, de 04 de setembro de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **ERINEIDE VALDEVINO DA SILVA,** lotada a Secretaria Municipal de Educação ocupante do cargo de Coordenadora Escolar Municipal, 1/2 (Meia Diária) no dia 05/09/2017, 1/2 (Diária) no dia 06/09/2017 (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 05 e 06 de setembro de 2017, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos**, PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO SOBRE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:26DBEAD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº. 188/2017, de 04 de setembro de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **José Marques de Lima,** lotado a Secretaria Municipal de Educação ocupante do cargo de Professor Municipal, 1/2 (Meia Diária) no dia 05/09/2017, 1/2 (Diária) no dia 06/09/2017 (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 05 e 06 de setembro de 2017, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos**, PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO SOBRE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:DC032F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº. 189/2017, de 04 de setembro de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **Lúcia Alves Pereira,** lotada a Secretaria Municipal de Educação ocupante do cargo de Diretora, 1/2 (Meia Diária) no dia 05/09/2017, 1/2 (Diária) no dia 06/09/2017 (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 05 e 06 de setembro de 2017, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos**, PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO SOBRE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:807A749C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO 012/2017 - CARONA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
CONTRATADA:
CNPJ: 40.998.734/0001-26
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SINAIS DE INTERNET
BASE LEGAL:
Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93 e **Decreto Federal nº 7.892/13**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEREM UTILIZADAS:
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2185 Manutenção das Atividades da Secretaria
339039 Outros Serviços de Terceiros - PJ
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2173 Manutenção das Atividades do FMS
339039 Outros Serviços de Terceiros - PJ
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2176 Manutenção da Atividade do Serviço de Convivência
2177 Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS
2179 Índice de Gestão Desc. do SUAS - IGD SUAS
2181 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
339039 Outros Serviços de Terceiros - PJ
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2021 Manutenção Dos Serviços Da Secretaria
339039 Outros Serviços de Terceiros - PJ
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. DESENV. RURAL
2019 Manutenção das Atividades da Secretaria
339039 Outros Serviços de Terceiros – PJ
ESTIMATIVA DO VALOR GLOBAL:
R$ 4.509,08 (Quatro Mil Quinhentos e Nove Reais e Oito Centavos) por mês.
VIGÊNCIA: 10.08.2017 A 31.12.2017
ORIGEM DO CONTRATO: Contrato oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº. 004/2017 da Prefeitura Municipal de Sítio Novo
SEGNATÁRIOS:
JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE
Vitória Lucia de Amorim Moreno Caldas
CPF Nº. 278.360.026-91
Representante legal
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:82E7751A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2017 GB

EMENTA: DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS E DECLARA OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO E ANTECIPAÇÃO DE FERIADO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO: a necessidade de prevenir a descontinuidade de atividades e serviços públicos municipais em virtude de dias intercorrentes entre feriados e início ou finais de semana;
CONSIDERANDO que a fixação antecipada de Feriados e Pontos Facultativos contribui para o planejamento daquelas atividades e serviços, permitindo antecipar a elaboração das escalas de serviços e de revezamento que vigorará ao longo do semestre do corrente ano,
DECRETA e RESOLVE:
Art. 1°. Divulgar feriados de nível nacional, estadual e municipal e declarar a antecipação do feriado, os dias de Ponto Facultativo do segundo semestre do ano de 2017 para os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, a saber:
Segundo semestre do ano de 2017
I - 07 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);

II - 03 de outubro, terça-feira, Mártires de Cunhaú (feriado Estadual), **feriado antecipado para o dia 08 de setembro;**
III – 12 de outubro, quinta feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
IV - 28 de outubro, sexta-feira, Dia do Funcionário Público (ponto facultativo);
V - 02 de novembro, quarta-feira, Finados (feriado nacional);

VI - 15 de novembro, terça-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
VII – 27 de novembro, segunda feira, Nossa Senhora das Graças (feriado municipal);
VIII – 03 de dezembro, domingo, emancipação política (feriado municipal);
IX - 25 de dezembro, segunda feira, Natal (feriado nacional);

X - 26 de dezembro, terça-feira posterior ao Natal (ponto facultativo até às 12hs);
Art. 2°. As medidas do artigo anterior não incluem:
I - os servidores que nesses dias devem trabalhar em decorrência de escala de serviço, ou que estejam comissionados ou colocados à disposição de outros órgãos públicos ou entidades assistenciais;
II - os guardas municipais e vigias em serviço de vigilância e zeladoria;

III - os servidores convocados para a realização de serviços inadiáveis e dos setores considerados essenciais, os da área de saúde, ligados ao pronto atendimento e urgência.
Art. 3°. Os servidores convocados, salvo os comissionados, receberão o dia de trabalho em folga conforme autorização de sua chefia imediata, ou se autorizada, a remuneração devida na forma da lei, devendo os Secretários encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, junto com o Ponto Mensal, a relação dos convocados.
Art. 4°. Os dias santificados para os vários credos não relacionados neste Decreto poderão ser objeto de compensação, por opção do servidor, mediante autorização da chefia imediata.
Art. 5°. Todas as unidades administrativas municipais deverão manter este Decreto fixado em local visível ao público.
Art.6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Setembro de 2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, e no diário oficial da FEMURN.

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:9652A395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 051/2017 TIPO DE JULGAMENTO: POR ITEM

Prefeitura Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 051/2017, tendo por objeto a aquisição de medicamentos controlados para atender a demanda do município de Severiano Melo/RN, tendo em vista a gritante discrepância dos quantitativos apostos no edital do presente certame com o quantitativos de medicamentos adquirido pelo município no ano de 2016, consoante se observa das ordens de compras em anexos. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Municipal de Severiano Melo/RN.

http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar

Prefeitura Municipal de Severiano Melo, 04 de setembro de 2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:DF73014E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que a Licitação : PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 033/2017, objetivando a aquisição de material de limpeza e higienização hospitalar para utilização na Unidade Mista e Unidades Básicas de Saúde do Município de Taipu/RN foi DECLARADA DESERTA POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:31FA3DF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que a Licitação : PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 034/2017, objetivando a aquisição de veículo automotivo destinado as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Taipu/RN foi DECLARADA DESERTA POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:30F9087B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 02 AO CONTRATO DE EMPREITADA - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE :Município de Taipu/RN (CNPJ 08.114.753/-0001-30)
CONTRATADA :M & G CONSTRUTORA LTDA – ME (CNPJ 19.119.769/0001-51)
OBJETO : Prorrogação do presente contrato de empreitada dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, situada no Povoado de Morada Nova, Zona Rural deste Município de Taipu/RN, por mais 90 (Noventa) dias, conforme justificativa acostada aos autos do processo de Tomada de Preços nº 002/16.
BASE LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93
VIGÊNCIA : 23/02/2017 a 23/05/2017
ASSINATURAS: Pelo Município de Taipu/RN – Sr. Sebastião Ambrósio de Melo – Prefeito Municipal e Pela empresa **M & G CONSTRUTORA LTDA – ME** – Sr. José Mauricio de Menezes Neto.

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:7ED126D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE A LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que no próximo dia 11 de setembro de 2017, às 10:00 horas, daremos continuidade ao certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 032/2017, onde objetiva a aquisição de equipamentos, insumos de

informática, bem como cartuchos jato de tinta e toner, para atender as diversas secretarias deste Município de Taipu/RN

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:1644BF13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - § 2º DO ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 10 dias de maio do ano de 2017 o **MUNICÍPIO DE TAIPU,** com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 012/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA		
CNPJ: 10.477.835/0001-90	TELEFONE: 84-3206.5760	E-MAIL: financeiro@embarqueja.com.br; jalves@embarqueja.com.br
ENDEREÇO: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 4283, SL. 01 LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.075-700		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PERCENTUAL DE DESCONTO%	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	Passagens Aéreas Nacionais	2,00%	49.000,00
TOTAL R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)			

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a

realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN
Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Empresa:

Embarque Já Viajens e Turismo LTDA
JOSÉ ALVES SOBRINHO
CPF: 284.442.644-15

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF: _____

_____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:E3310BF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar no dia 18 de setembro de 2017, às 10:00 horas, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação : PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 033/2017 – SEGUNDA CHAMADA, objetivando a aquisição material de limpeza e higienização hospitalar para utilização na Unidade Mista e Unidades Básicas de Saúde de Taipu/RN. Encontra-se o edital e seus anexos na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311 ou pode ser solicitado através do email : cpl@taipu.rn.gov.br

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:EA8F8BA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar no dia 18 de setembro de 2017, às 11:00 horas, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação : PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 034/2017 – SEGUNDA CHAMADA, objetivando a aquisição de veículo automotivo, destinado a atender as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Taipu/RN. Encontra-se o edital e seus anexos na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311 ou pode ser solicitado através do email : cpl@taipu.rn.gov.br

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:8F449F82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 102/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Senhor **LEVY DA SILVA PINHEIRO**, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 04 de setembro de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:9EB67E7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2017 ADM. TAIPU/RN, 04 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação da equipe Técnica para monitoramento do Plano Municipal de Educação.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Nomear, para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação, os(as) profissionais abaixo relacionados(as):

I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Francisco Vitorino de Andrade Júnior;
II – Fórum Municipal de Educação
Evânia do O Bezerra Fônseca;
III – Conselho Municipal de Educação:
Nely Andrade dos Santos.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se e
cumpra-se

Prefeitura Municipal de Taipu/RN, 04 de setembro de 2017.

SEBATIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:AC5CC5EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2017 ADM. TAIPU/RN, 04 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação da equipe Técnica para monitoramento do Plano Municipal de Educação.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Nomear, para compor a equipe Técnica para monitoramento do Plano Municipal de Educação, os(as) profissionais abaixo relacionados(as):

I – Francisco Vitorino de Andrade Júnior;
II – Evânia do O Bezerra Fônseca;
III – Marilene Ribeiro Gomes

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se e
cumpra-se

Prefeitura Municipal de Taipu/RN, 04 de setembro de 2017.

SSEBATIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:23844D9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 103/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Senhora **ELIANE CRISTINA ARAUJO DE MELO,** para exercer o cargo de Secretária Municipal de Comunicação, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação e Assunto Especifico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 01 de setembro de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:09D646A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tangará, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 foi SUSPENSA pela Administração Municipal conforme determinação judicial, até deliberação ulterior. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Tangará/RN, em 04 de setembro de 2017.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:A0ADB046

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O Prefeito do Município de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art.49 da Lei 8.666/93, torna público a quem interessar que a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017 foi REVOGADA pela Administração, diante dos fatos apresentados e apensos ao processo em questão. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Tangará/RN, em 04 de setembro de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:AF685442

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (REPUBLICAÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONTRATO Nº.....: 000001/2017
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2017 IP
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA(O).....: D C DE ARAUJO JUNIOR ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de licença de uso softwares do Instituto de Previdência dos Servidores de Tenente Ananias-RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.155, Classificação econômica 3.3.90.39.00, no valor de R$ 3.600,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2017

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:9B2C7EF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA № 261/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **DAMIÃO JOSÉ DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 145**,** relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 01 de setembro de 2017, com término em 30 de setembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 31 de agosto de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C1D5CD93

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA № 262/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **IVANE FERREIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem,matrícula nº 22**,** relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 04 de setembro de 2017, com término em 03 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 31 de agosto de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D5E08DFD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA № 263/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **ALIEDSON ADRIANE DOS SANTOS OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Agente de Endemias,matrícula nº 61**,** relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 04 de setembro de 2017, com término em 03 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 31 de agosto de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:6CCEA104

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA № 264/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **LUSIFRAN DE SOUZA MEDEIROS,** ocupante do cargo de Fonoaudióloga,matrícula nº 29**,** relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 04 de setembro de 2017, com término em 03 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 31 de agosto de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:87D50B0D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA № 265/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **ANANILIA REGINA SILVA CAVALCANTE,** ocupante do cargo de Fisioterapêutica, matrícula nº 6**,** relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 04 de setembro de 2017, com término em 03 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 31 de agosto de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:FCD17DEF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 026/2017 – SMTDE

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 043/2017 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) e 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 05 e 06 de setembro de 2017, com objetivo de resolução de problemas Municipal junto as Secretarias do Governo do Rio Grande do Norte/RN, Caixa Econômica Federal e Caern.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 04 de setembro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D7320817

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 431/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **801/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco reais) cada, ao servidor **JOSÉ WILSON DOS SANTOS** portador do **RG: 1.115.984** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 31 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializada.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 31 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:8DE6283B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 432/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **802/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco reais) cada, a servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO** portador do **CPF: 937.111.584-04** ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 31 de agosto de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 31 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:DAD7F132

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 433/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **803/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE R$ 45,00 (Quarenta e Cinco reais) cada, ao servidor **JOEL VILA DA COSTA CPF: 503.702.194-49**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 01 de setembro de 2017 com o objetivo de transportar pacientes de para realização e exames e consultas especializadas.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 01 de setembro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:F927169D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 434/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **804/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de 30 (trinta) Diárias SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 900,00 (Novecentos Reais) ao servidor **SILVANO SOARES DA SILVA CPF: 010.110.984-90**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, dos dias 01 a 30 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 01 de setembro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:B3FFF422

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 435/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **805/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais), ao servidor **FLÁVIO DOS SANTOS BATISTA CPF: 072.387.534-05**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 04 de setembro de 2017 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 01 de setembro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:864226BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 436/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **806/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE R$ 45,00 (Quarenta e Cinco reais) cada, ao servidor **JOEL VILA DA COSTA CPF: 503.702.194-49**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 04 de setembro de 2017 com o objetivo de transportar pacientes de para realização e exames e consultas especializadas.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 01 de setembro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:0B68BC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 437/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **808/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco reais) cada, ao servidor **JOSÉ WILSON DOS SANTOS** portador do **RG: 1.115.984** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 04 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializada.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 04 de setembro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:8A17E619

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 438/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto

Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **809/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco reais) cada, a servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO** portador do **CPF: 937.111.584-04** ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 04 de setembro de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 04 de setembro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:8E0194A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 439/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **817/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco reais), ao servidor **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA** portador do **CPF: 038.244.054-40** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 04 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 04 de setembro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:81329D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 440/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **805/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (DUAS) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), totalizando o valor global de R$ 90,00 (noventa reais) ao servidor **FLÁVIO DOS SANTOS BATISTA CPF: 072.387.534-05**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 05 e 06 de setembro de 2017 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 04 de setembro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:0F587C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 441/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **819/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (TRINTA REAIS) a servidora **SERÁFIA ALDA DE MEDEIROS SOUZA** portadora do CPF: 021.063.544-44, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 05 de setembro de 2017, com o objetivo de participar para participar da reunião preparatória para a referida campanha no Auditório da IV URSAP, dia 05 de setembro, ás 08 horas.” Campanha Nacional de Multivacinação para atualização da Caderneta de Vacinação será realizado no período de 11 a 22 de setembro de 2017, sendo o dia “ D”, dia 16 de setembro.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 04 de setembro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:66E5D536

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 442/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **820/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS** portador do **CPF: 878.517.084-72** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 05 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 04 de setembro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:CEB5AE81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 32/2017 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa J. D. ALVES MISAEL - ME. Referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA OS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS PARA A EXECUÇÃO DO TRABALHO DE CAMPO NO COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI.

PROCESSO: 68/2017 - Dispensa 32/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 12.745.010/0001-35
CONTRATADO: J. D. ALVES MISAEL - ME
CNPJ: 10.685.202/0001-78
VALOR TOTAL: R$ 2.431,40 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Tibau (RN), 05 de setembro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2E22A989

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 32/2017

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA OS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS PARA A EXECUÇÃO DO TRABALHO DE CAMPO NO COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI.
PROCESSO: 68/2017 - Dispensa 32/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 12.745.010/0001-35
CONTRATADA: J. D. ALVES MISAEL - ME
CNPJ: 10.685.202/0001-78
VIGÊNCIA: 05 DE AGOSTO DE 2017
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
VALOR TOTAL: R$ 2.431,40 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Tibau (RN),05 de setembro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B1E02B8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 67/2017, na modalidade Pregão Presencial n°25/2017, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (REFEIÇÕES), com abertura marcada para o dia19 de setembro de 2017 (terça-feira) às 11:00h, no CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE TIBAU, localizado na Rua do Pargo, nº 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo telefone: (84) 3326-2228.

Tibau, 05 de setembro de 2017

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CE26CA78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 66/2017, na modalidade Pregão Presencial n°24/2017, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA CIDADE DE NATAL CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com abertura marcada para o dia19 de setembro de 2017 (terça-feira) às 09:00h, no CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE TIBAU, localizado na Rua do Pargo, nº 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo telefone: (84) 3326-2228.

Tibau, 05 de setembro de 2017

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:72186744

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP PROGRAMA FEDERAL DE FORTALECIMENTO DAS OUVIDORIAS TERMO DE ADESÃO – MUNICÍPIOS

O ente parceiro, MUNICÍPIO DE TIBAU, inscrito no CNPJ/MF n° 01.622.882/0001-90, localizado(a) na Rua do Pargo, 76 – Centro – Tibau/RN, CEP: 59678-000, representado por JOSINALDO MARCOS DE SOUZA, prefeito municipal, portador do CPF nº 876.968.194-53, Carteira de Identidade nº 1.526.221 – SSP/RN, resolve aderir ao Programa Federal de Fortalecimento das Ouvidorias, coordenado e implementado pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), por meio do presente Termo, sujeitando-se às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Nos termos do Programa Federal de Fortalecimento das Ouvidorias, instituído pela Portaria CGU nº 50.253, de 15 de dezembro de 2015.

I – Incumbe ao ente parceiro em conjunto com a CGU:

a) cumprir os objetivos do Programa, com zelo, tempestividade e boa qualidade dos resultados apresentados, com a observância dos demais princípios da Administração Pública, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades;
b) elaborar indicadores e, quando possível, divulgar os resultados dos estudos realizados sobre o Programa;
c) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos;
d) realizar as ações necessárias à promoção de atividades de formação para as ouvidorias.

II – Incumbe ao ente parceiro:

a) Prestar informações à Ouvidoria-Geral da União a respeito dos seus dirigentes, ouvidores e outros agentes públicos responsáveis pelas atividades de ouvidoria no ente, bem como atualizar tais informações, quando necessário;
b) promover ampla divulgação do e-Ouv nas suas dependências e ambientes virtuais, dando conhecimento aos cidadãos a respeito dos procedimentos para registro de manifestações;
c) integrar, quando necessário, o Sistema e-Ouv aos softwares que utiliza;
d) zelar pelo uso adequado do Sistema e-Ouv, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhe compete exercer;
e) não vender, ceder ou transferir, a qualquer título, o direito de uso do código-fonte do Sistema e-Ouv e seus conexos;
f) apurar o fato, no caso de uso indevido do Sistema e-Ouv, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal;
g) reportar à CGU eventuais falhas identificadas no Sistema e-Ouv;
h) incluir, obrigatoriamente, a logomarca da CGU e a expressão "desenvolvido pela Controladoria-Geral da União-CGU" em qualquer ação promocional relacionada ao Sistema e-Ouv; e
i) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos para uso do Sistema e-Ouv.

Subcláusula Primeira – O ente parceiro fica autorizado a promover as modificações, totais ou parciais, que julgar necessárias no Sistema e-Ouv, visando sua melhoria e desenvolvimento de novas funcionalidades, cabendo-lhe disponibilizá-las à CGU e ficando assegurada à CGU a propriedade do sistema cedido e das alterações implementadas.

Subcláusula Segunda – Independentemente da efetivação ou não, pela CGU, do registro do Sistema e-Ouv perante os órgãos competentes, o ente parceiro compromete-se a não registrar a solução e a não buscar qualquer forma equivalente de proteção ou apropriação com o fim de permitir a transferência da solução a terceiros.

Subcláusula Terceira – O ente parceiro se compromete a não ceder, locar ou comercializar, no todo ou em parte, a qualquer título, o sistema que ora lhe é cedido, inclusive versão que tenha sido modificada.

Subcláusula Quarta – O ente parceiro se responsabiliza pela correta utilização e guarda de dados, de informações e do código-fonte recebido em decorrência deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

O presente Termo de Adesão, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo de Adesão não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão terá prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resilido por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexequível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão.

Tibau/RN, 04 de setembro de 2017.
Local Data

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6F66FBAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP 022/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 132/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017-SRP

No dia 01 de Setembro de 2017, às 14h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul/RN, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de suas atribuições legais, realizou procedimento licitatório na modalidade "**Pregão Presencial nº 022/2017-SRP**", que teve como objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, visando atender às necessidades das Secretarias do **Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 022/2017, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedora a empresa:

CÍCERO CARLOS FERNANDES EIRELI-ME- CNPJ: 11.885.087/0001-48, única vencedora do certame, totalizando o valor global dos itens de **R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais)**.

Tibau do Sul, 01 de Setembro de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:43A18E36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP 022/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 132/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017-SRP

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o pressente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

CÍCERO CARLOS FERNANDES EIRELI-ME- CNPJ: 11.885.087/0001-48, única vencedora do certame, totalizando o valor global dos itens de **R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais)**.

Tibau do Sul, 01 de Setembro de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:8C14A67B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO - TP 002/2015

PROCESSO LICITATÓRIO 025/2015
TOMADA DE PREÇO 002/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 13.079.100/0001-05

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE SIBAÚMA, NO MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL,** referente a Tomada de Preço 002/2015.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:
Do início da vigência: 19 de Julho de 2017
Do término da vigência: 31 de Dezembro de 2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, §1º, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 de Julho de 2017.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19 de Julho de 2017

Tibau do Sul, 19 de Julho de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL
PMTS

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:B97951AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE SETIMO TERMO ADITIVO - TP 002/2015

PROCESSO LICITATÓRIO 025/2015
TOMADA DE PREÇO 002/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 13.079.100/0001-05

OBJETO: O presente termo tem como objeto a segunda readequação de preços do CONTRATO destinado **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE SIBAÚMA, NO MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL,** referente a Tomada de Preço 002/2015.

VALOR READEQUADO: R$ 188.824,83 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, ALÍNEA "B" DO INCISO I, COMBINADA COM O § 1º, DA LEI N.º 8.666/93.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 30 de Agosto de 2017.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de Agosto de 2017

Tibau do Sul, 30 de Agosto de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL
PMTS

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:EFB29F1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO FINANCEIRA

ORGÃO FINANCIADOR: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOSIAÇÃO EVANGÉLICA DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 26.174.050/0001-89

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a promoção de eventos sócio culturais no município de Tibau do Sul – RN, no período de 21 a 23 de Setembro de 2017, conforme estabelecido no projeto apresentado pela ASSOCIAÇÃO e aprovado por essa PREFEITURA, o qual contem ações de interesse social, conforme detalhamento analisado.

VALOR FINANCIADO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2017.

Tibau do Sul, 01 de Setembro de 2017

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:C8F2B5AD

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 022/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 132/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017-SRP

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) licitante(s) indicada(s) a seguir:

CÍCERO CARLOS FERNANDES EIRELI-ME- CNPJ: 11.885.087/0001-48, única vencedora do certame, totalizando o valor global dos itens de **R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais)**.

Tibau do Sul, 04 de Setembro de 2017

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:B2D5ADB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2015

Processo Licitatório MTB/ RN n° 070/2015 – Pregão Presencial n° 047/2015

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: **R CARLOS CAVALCANTE ME**; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo cujo objeto é a **execução dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas**; VALOR GLOBAL: R$ 23.100,00 (vinte três mil e cem reais); VIGÊNCIA: 11 de Agosto de 2016 a 11 de agosto de 2017; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Francisco Jorge de Oliveira – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas / RN, 11 de Agosto de 2016.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:9211E84C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2016 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 070/2015 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1507270001

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: R CARLOS CAVALCANTE ME; OBJETO: acréscimo no quantitativo dos pontos de internet (comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas); VALOR DO ACRESCIMO: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); VIGÊNCIA: a partir da data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Francisco Jorge de Oliveira – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 11 de agosto de 2016.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C32C862C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2015 PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN N° 070/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2015

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: **R CARLOS CAVALCANTE ME**; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo cujo objeto é a **execução dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas**; VALOR GLOBAL: R$ 28.380,00 (vinte e oito mil e trezentos e oitenta reais); VIGÊNCIA: 11 de Agosto de 2017 a 11 de agosto de 2018; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Francisco Jorge de Oliveira – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas / RN, 09 de Agosto de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:0C49760C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 109/2017-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa Civil vinculado a COMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, usando das atribuições facultadas pelo Art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil.

I – **SÉRGIO ROUX DA SILVA**, inscrita no CPF nº 009.710.334-98, como representante da Secretaria Municipal Transporte, Obras e Serviços Urbanos;
II – **MIRELLY MARTIR LINS SILVA**, inscrita no CPF nº 073.442.654-27, como representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – **JOCILEIDE WANDERLEY GOMES**, inscrita no CPF nº 021.492.414-98, como representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
IV – **TACIANO ARAÚJO FERNANDES**, inscrito no CPF nº 008.345.784-41, como representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
V – **REGINALDO DANTAS DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 703.339.804-25, Cabo da Polícia Militar lotado no destacamento de Polícia Militar de Timbaúba dos Batistas/RN, como representante da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte;
VI – **MARIA DOS MILAGRES ARAÚJO DANTAS**, inscrita no CPF nº 076.970.584-72, como representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
VII – **DOMICIANO BATISTA NETO**, inscrito no CPF nº 761.996.494-00, como representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Timbaúba dos Batistas/RN.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 04 de setembro 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:AC654E0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOUROS/RN
BIÊNIO 2017-2019

Data: 02 de setembro de 2017
Local: Secretária Municipal de Saúde de Touros/RN

SEGMENTO GESTOR/PRESTADOR

TITULAR	SUPLENTE
1. Secretaria Municipal de Saúde de Touros/RN	1. Secretaria Municipal de Saúde de Touros/RN
2. Secretaria Municipal de Assistência Social , Trabalho , Cidadania e Habitação de Touros/RN	2. Secretaria Municipal de Assistência Social , Trabalho , Cidadania e Habitação de Touros/RN
3. Associação de Pais e Amigos Excepcionais APAE/Touros-RN	3. Associação de Pais e Amigos Excepcionais APAE/Touros-RN

SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE

TITULAR	SUPLENTE
1. Conselho Regional de Enfermagem - COREN	1. Conselho Regional de Enfermagem - COREN
2. Sintase Mato Grande	2. Sintase Mato Grande

Haverá eleição complementar para preenchimento da terceira e ultima vaga do Segmento Profissional de Saúde

SEGMENTO USUÁRIO

TITULAR	SUPLENTE
1. Associação do Projeto de Assentamento Quilombo dos Palmares	**1.** Associação do Projeto Assentamento Cajá
2. Associação dos Artistas de Touros	**2**. Associação dos Produtores Agrícolas do Assentamento São Sebastião II
3. Associação Assentamento Chico Mendes I	**3**. Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Vila Assis Chateaubriand
4. Associação dos Pequenos Produtores da Agrovila Aracati	**4**.Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Touros
5. Arquiodiocese de Natal/Paróquia de Bom Jesus dos Navegantes	**5**. Arquiodiocese de Natal/Paróquia de Bom Jesus dos Navegantes
6. 17º Grupo de Escoteiros Gaspar de Lemos	**6**. 17º Grupo de Escoteiros Gaspar de Lemos

FRANCISCO GALDINO FERREIRA
Presidente em Exercício
Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:BC5A68EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município, cumulado com a Lei Municipal 758/2017 e o Decreto 013/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR à Senhora **DAMILZA FERREIRA DOS SANTOS LIMA**, portadora do CPF nº 634.592.484-91, ocupante do cargo em comissão, símbolo CC-001, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO**, as atribuições gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Touros, CNPJ nº 14.779.349/0001-88,**OUTORGANDO** lhe poderes específicos para emitir cheques, abrir contas de depósito, requisitar talonário de cheques, endossar cheque, emitir comprovantes de pagamento, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos, extratos e comprovantes, inclusive de investimentos, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito, junto às contas cadastradas no CNPJ nº 14.779.349/0001-88, em qualquer instituição bancária em que o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Touros possuir ou necessitar de atendimentos do Interesse Público, tudo de forma conjunta e/ou em separado com o Senhor **GILCÉLIO REBOUCAS LIMA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 053.422.394-00,**TESOUREIRO GERAL DO MUNICÍPIO,** deste Município de Touros/RN, nomeado em conformidade com a portaria 321/2017.

Art. 2° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de agosto de 2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 04 de setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:25905FA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a senhora **IVANÍZIA MARIA ALVES DUARTE**, portadora do CPF nº 597.370.004-63, ocupante do cargo em comissão, CC-001, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, as atribuições de gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Touros, CNPJ nº 08.234.155/0002-85, **OUTORGANDO** lhe poderes específicos para emitir cheques, abrir contas de depósito, requisitar talonário de cheques, endossar cheque, emitir comprovantes de pagamento, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos, extratos e comprovantes, inclusive de investimentos, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito, junto às contas cadastradas no CNPJ nº 08.234.155/0002-85, em qualquer instituição bancária em que o Fundo Municipal de Saúde do Município de Touros possuírem ou necessitar de atendimentos do Interesse Público, tudo de forma conjunta e/ou em separado com o Senhor **FERNANDO VARELA DE FRANÇA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 222.426.194-20 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 397.678, brasileiro, casado, Técnico em assistência administrativa, e **TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município de Touros/RN, nomeado em conformidade com a portaria 294/2017..

Art. 2° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de agosto de 2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 04 de setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:D34D51CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - PMT

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, Termo de Referência.
VENCEDORA: ALYCE BEATRIZ BEZERRA DOS SANTOS 12481436474, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.217.976/0001-77.

Touros/RN, 30 de agosto de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:E288B3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139 / 2017 - PP/SRP - 021/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.
Contratada: FISIOESTETICK FISIOTERAPIA E ESTETICA EIRELI-ME - (CNPJ nº 27.326.836/0001-37).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Valor global estimado: R$ 19.219,20 (dezenove mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária:
- Unidade Orçamentária:
13.901 – Fundo Municipal de Saúde.
- Ação: 2014 – Funcionamento das Atividades da Saúde da Família - SF.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- Fonte de Recursos: 0106400000 – Atenção Básica.
Vigência: 28/08/2017 à 31/12/2017.
Licitação: Pregão Presencial Nº **021/2017**
Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal). Pela Contratada, VERUSKHA REIS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:C11E46A2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA 005/2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros – SAAE, no uso de atribuições legais, **resolve**:
Exonerar a pedido o funcionário Djalson Paulo Arcanjo, CPF/MF. 030.827.044-41, Motorista, admitido em 19 de maio de 2003, conforme requerimento.
Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:0DA86E36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62-2017-RP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017-RP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 62/2017-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 00001 - ADESIVO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).
Item: 00002 - ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).
Item: 00003 - BANNER
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).
Item: 00004 - BANNER C/ IMPRESSÃO COLORIDA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, pelo menor lance de R$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00005 - BLOCO DE NOTAS S4
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, pelo menor lance de R$ 6,000 (Seis Reais).
Item: 00006 - BLOCO DE NOTAS A5
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, pelo menor lance de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).
Item: 00007 - CERTIFICADO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, pelo menor lance de R$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).
Item: 00008 - CERTIFICADO A4
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, pelo menor lance de R$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).
Item: 00009 - CARTAZES A3
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, pelo menor lance de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).
Item: 00010 - CONVITE A5
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, pelo menor lance de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).
Item: 00011 - CRACHÁ
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, pelo menor lance de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).
Item: 00012 - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00013 - CARTÃO A6
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, pelo menor lance de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).
Item: 00014 - CARIMBO DE MADEIRA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO-ME, pelo menor lance de R$ 15,000 (Quinze Reais).
Item: 00015 - CARIMBO AUTOMÁTICO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).
Item: 00016 - FOLHA DE PAPEL A4
Quantidade: 19.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, pelo menor lance de R$ 0,040 (Quatro Centavos).
Item: 00017 - FOLDER A4
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, pelo menor lance de R$ 0,090 (Nove Centavos).
Item: 00018 - FOLHA DE PAPEL A4 PESO 40
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, pelo menor lance de R$ 0,060 (Seis Centavos).
Item: 00019 - FOLHA DE PAPEL A4 PESO 60
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, pelo menor lance de R$ 0,080 (Oito Centavos).
Item: 00020 - LONA IMPRESSÃO DIGITAL
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, pelo menor lance de R$ 97,000 (Noventa e Sete Reais).
Item: 00021 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM LONA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, pelo menor lance de R$ 800,000 (Oitocentos Reais).
Item: 00022 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, pelo menor lance de R$ 44,500 (Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:8ABEFC04

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62-2017-RP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017-RP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 62/2017-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00001 - ADESIVO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, C.N.P.J. nº 16.588.599/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).
Item: 00002 - ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, C.N.P.J. nº 16.588.599/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).
Item: 00003 - BANNER
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, C.N.P.J. nº 16.588.599/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).
Item: 00004 - BANNER C/ IMPRESSÃO COLORIDA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, C.N.P.J. nº 16.588.599/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00005 - BLOCO DE NOTAS S4
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).
Item: 00006 - BLOCO DE NOTAS A5
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).
Item: 00007 - CERTIFICADO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).
Item: 00008 - CERTIFICADO A4
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).
Item: 00009 - CARTAZES A3
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).
Item: 00010 - CONVITE A5
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, C.N.P.J. nº 16.588.599/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).
Item: 00011 - CRACHÁ
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).
Item: 00012 - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00013 - CARTÃO A6
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).
Item: 00014 - CARIMBO DE MADEIRA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO-ME, C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).
Item: 00015 - CARIMBO AUTOMÁTICO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).
Item: 00016 - FOLHA DE PAPEL A4
Quantidade: 19.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, C.N.P.J. nº 16.588.599/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,040 (Quatro Centavos).
Item: 00017 - FOLDER A4
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,090 (Nove Centavos).
Item: 00018 - FOLHA DE PAPEL A4 PESO 40
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,060 (Seis Centavos).
Item: 00019 - FOLHA DE PAPEL A4 PESO 60
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,080 (Oito Centavos).
Item: 00020 - LONA IMPRESSÃO DIGITAL
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, C.N.P.J. nº 16.588.599/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 97,000 (Noventa e Sete Reais).
Item: 00021 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM LONA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, C.N.P.J. nº 16.588.599/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 800,000 (Oitocentos Reais).
Item: 00022 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, C.N.P.J. nº 16.588.599/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,500 (Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA
Sec. Municipal de Saúde
Autoridade Competente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:CCF28278

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 63-2017-RP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017-RP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 63/2017-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

_____
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 00001 - ADESIVO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00002 - ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00003 - BANNER
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).
Item: 00004 - BANNER C/ IMPRESSÃO COLORIDA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, pelo menor lance de R$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00005 - BLOCO DE NOTAS S4
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, pelo menor lance de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).
Item: 00006 - BLOCO DE NOTAS A5
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, pelo menor lance de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).
Item: 00007 - CERTIFICADO
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, pelo menor lance de R$ 1,490 (Um Real e Quarenta e Nove Centavos).
Item: 00008 - CERTIFICADO A4
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, pelo menor lance de R$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).
Item: 00009 - CARTAZES A3
Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, pelo menor lance de R$ 1,240 (Um Real e Vinte e Quatro Centavos).
Item: 00010 - CONVITE A5
Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, pelo menor lance de R$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).
Item: 00011 - CRACHÁ
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, pelo menor lance de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).
Item: 00012 - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 6,000 (Seis Reais).
Item: 00013 - CARTÃO A6
Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, pelo menor lance de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).
Item: 00014 - CARIMBO DE MADEIRA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, pelo menor lance de R$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00015 - CARIMBO AUTOMÁTICO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).
Item: 00016 - FOLHA DE PAPEL A4
Quantidade: 95.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, pelo menor lance de R$ 0,040 (Quatro Centavos).
Item: 00017 - FOLDER A4
Quantidade: 25.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, pelo menor lance de R$ 0,090 (Nove Centavos).
Item: 00018 - FOLHA DE PAPEL A4 PESO 40
Quantidade: 25.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, pelo menor lance de R$ 0,060 (Seis Centavos).
Item: 00019 - FOLHA DE PAPEL A4 PESO 60
Quantidade: 25.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, pelo menor lance de R$ 0,080 (Oito Centavos).
Item: 00020 - LONA IMPRESSÃO DIGITAL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, pelo menor lance de R$ 97,000 (Noventa e Sete Reais).
Item: 00021 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM LONA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, pelo menor lance de R$ 800,000 (Oitocentos Reais).
Item: 00022 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, pelo menor lance de R$ 44,500 (Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:F6AC6AB0

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 63-2017-RP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017-RP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 63/2017-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ADESIVO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00002 - ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00003 - BANNER
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, C.N.P.J. nº 16.588.599/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00004 - BANNER C/ IMPRESSÃO COLORIDA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, C.N.P.J. nº 16.588.599/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00005 - BLOCO DE NOTAS S4
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00006 - BLOCO DE NOTAS A5
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00007 - CERTIFICADO
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,490 (Um Real e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00008 - CERTIFICADO A4
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00009 - CARTAZES A3
Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,240 (Um Real e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00010 - CONVITE A5
Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00011 - CRACHÁ
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00012 - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 02.795.095/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00013 - CARTÃO A6
Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00014 - CARIMBO DE MADEIRA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00015 - CARIMBO AUTOMÁTICO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00016 - FOLHA DE PAPEL A4
Quantidade: 95.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, C.N.P.J. nº 16.588.599/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00017 - FOLDER A4
Quantidade: 25.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,090 (Nove Centavos).

Item: 00018 - FOLHA DE PAPEL A4 PESO 40
Quantidade: 25.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00019 - FOLHA DE PAPEL A4 PESO 60
Quantidade: 25.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00020 - LONA IMPRESSÃO DIGITAL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, C.N.P.J. nº 16.588.599/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 97,000 (Noventa e Sete Reais).

Item: 00021 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM LONA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, C.N.P.J. nº 16.588.599/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 800,000 (Oitocentos Reais).

Item: 00022 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, C.N.P.J. nº 16.588.599/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,500 (Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER
Sec.Mun.Assistencial Social e da Habit
Autoridade Competente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:2973A064

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64-2017-RP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017-RP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 64/2017-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

_____
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 00001 - ADESIVO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, pelo menor lance de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00002 - ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, pelo menor lance de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00003 - BANNER
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).
Item: 00004 - BANNER C/ IMPRESSÃO COLORIDA
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, pelo menor lance de R$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00005 - BLOCO DE NOTAS S4
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, pelo menor lance de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).
Item: 00006 - BLOCO DE NOTAS A5
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, pelo menor lance de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).
Item: 00007 - CERTIFICADO
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, pelo menor lance de R$ 1,470 (Um Real e Quarenta e Sete Centavos).
Item: 00008 - CERTIFICADO A4
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, pelo menor lance de R$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).
Item: 00009 - CARTAZES A3
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, pelo menor lance de R$ 0,970 (Noventa e Sete Centavos).
Item: 00010 - CONVITE A5
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, pelo menor lance de R$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).
Item: 00011 - CRACHÁ
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, pelo menor lance de R$ 0,470 (Quarenta e Sete Centavos).
Item: 00012 - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 9,400 (Nove Reais e Quarenta Centavos).
Item: 00013 - CARTÃO A6
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, pelo menor lance de R$ 0,470 (Quarenta e Sete Centavos).
Item: 00014 - CARIMBO DE MADEIRA
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00015 - CARIMBO AUTOMÁTICO
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, pelo menor lance de R$ 19,490 (Dezenove Reais e Quarenta e Nove Centavos).
Item: 00016 - FOLHA DE PAPEL A4
Quantidade: 57.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, pelo menor lance de R$ 0,040 (Quatro Centavos).
Item: 00017 - FOLDER A4
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, pelo menor lance de R$ 0,090 (Nove Centavos).
Item: 00018 - FOLHA DE PAPEL A4 PESO 40
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, pelo menor lance de R$ 0,060 (Seis Centavos).
Item: 00019 - FOLHA DE PAPEL A4 PESO 60
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, pelo menor lance de R$ 0,080 (Oito Centavos).
Item: 00020 - LONA IMPRESSÃO DIGITAL
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, pelo menor lance de R$ 71,000 (Setenta e Um Reais).
Item: 00021 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM LONA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, pelo menor lance de R$ 474,000 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais).
Item: 00022 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: ADJUDICADO em 31/08/2017
Adjudicado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, pelo menor lance de R$ 44,500 (Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:1D462271

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64-2017-RP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017-RP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ELIJANE PAIVA DE FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 64/2017-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00001 - ADESIVO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, C.N.P.J. nº 16.588.599/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00002 - ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, C.N.P.J. nº 16.588.599/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00003 - BANNER
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, C.N.P.J. nº 16.588.599/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).
Item: 00004 - BANNER C/ IMPRESSÃO COLORIDA
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, C.N.P.J. nº 16.588.599/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00005 - BLOCO DE NOTAS S4
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).
Item: 00006 - BLOCO DE NOTAS A5
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).
Item: 00007 - CERTIFICADO
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,470 (Um Real e Quarenta e Sete Centavos).
Item: 00008 - CERTIFICADO A4
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).
Item: 00009 - CARTAZES A3
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,970 (Noventa e Sete Centavos).

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN
Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
Item: 00010 - CONVITE A5
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).
Item: 00011 - CRACHÁ
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,470 (Quarenta e Sete Centavos).
Item: 00012 - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 02.795.095/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,400 (Nove Reais e Quarenta Centavos).
Item: 00013 - CARTÃO A6
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,470 (Quarenta e Sete Centavos).
Item: 00014 - CARIMBO DE MADEIRA
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 02.795.095/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00015 - CARIMBO AUTOMÁTICO
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,490 (Dezenove Reais e Quarenta e Nove Centavos).
Item: 00016 - FOLHA DE PAPEL A4
Quantidade: 57.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, C.N.P.J. nº 16.588.599/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,040 (Quatro Centavos).
Item: 00017 - FOLDER A4
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,090 (Nove Centavos).
Item: 00018 - FOLHA DE PAPEL A4 PESO 40
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,060 (Seis Centavos).
Item: 00019 - FOLHA DE PAPEL A4 PESO 60
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA-ME, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,080 (Oito Centavos).
Item: 00020 - LONA IMPRESSÃO DIGITAL
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, C.N.P.J. nº 16.588.599/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 71,000 (Setenta e Um Reais).
Item: 00021 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM LONA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, C.N.P.J. nº 16.588.599/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 474,000 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais).
Item: 00022 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: HOMOLOGADO em 31/08/2017
Homologado para: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, C.N.P.J. nº 16.588.599/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,500 (Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal
Autoridade Competente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:A1314CD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2017

05 de setembro de 2017

EMENTA: Dispõe sobre a decretação de feriado municipal e determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a realização da **Festa do Padroeiro da Cidade de Umarizal, o Sagrado Coração de Jesus** no período de 16 a 26 de setembro do corrente ano;

CONSIDERANDO, a religiosidade popular e o respeito às tradições.

DECRETA:

Art. 1° - O dia 26 de setembro do corrente ano será feriado em todo território municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 5 de setembro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:26F6B869

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: A.B.L. MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICS LTDA-ME – CNPJ: 20.701.565/0001-03
Processo nº 0122/2017 - Inexigibilidade nº 018/2017
Objeto: Contratação de atração musical para realização de apresentação cultural durante as festividades alusivas as comemorações dos 64 anos de Emancipação Política do Município de Upanema/RN - Atração I.
VALOR: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
Unidade Orçamentária:
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Ação: 2058 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0107 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 0100000000- Recursos Ordinários
Vigência: 04/09/2017 a 30/09/2017

Upanema/RN, 04 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratante

A.B.L. MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICS LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:CFBCED59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 023/2017 – SMAS DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER duas diárias, com pernoite, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a Sra. **IONE CASUSA FERNANDES LOPES**, Psicóloga do CRAS, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Capacitação do Programa Criança Feliz;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento:05 e 06 de setembro de 2017.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 04 de setembro de 2017.

ALANA ARETHA CATERINE WINNIE E SILVA CARVALHO MENDONÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7C5FBECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2017

A Secretária de Educação, Cultura e Desporto do município de UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no presente processo administrativo, vem emitir o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, III da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, para **Contratação de atração musical para realização de apresentação cultural durante as festividades alusivas as comemorações dos 64 anos de Emancipação Política do Município de Upanema/RN - Atração II**, em favor do fornecedor **JENNIFFER GUIMARÃES APOLINÁRIO MONTEIRO – ME - CNPJ: 19.233.206/0001-90**, cujo valor total é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Assim, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Upanema a presente Inexigibilidade de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN, 01 de setembro de 2017.

SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:E3F47D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 019/2017 – Processo n.º 0123/2017.
Autorizo em consequência, a contratação do fornecedor para a prestação dos serviços especificados no presente processo, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de atração musical para realização de apresentação cultural durante as festividades alusivas as comemorações dos 64 anos de Emancipação Política do Município de Upanema/RN - Atração II
FORNECEDOR: JENNIFFER GUIMARÃES APOLINÁRIO MONTEIRO – ME
CNPJ/MF: 19.233.206/0001-90
ENDEREÇO: Rua Bartolomeu de Medeiros, 104, CXPST 580, Guadalupe, Olinda/PE, CEP 53.240-540.
VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 04 de setembro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:CDD0C51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2017

A Secretária de Educação, Cultura e Desporto do município de UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no presente processo administrativo, vem emitir o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, III da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, para **Contratação de atração musical para realização de apresentação cultural durante as festividades alusivas as comemorações dos 64 anos de Emancipação Política do Município de Upanema/RN - Atração III**, em favor do fornecedor **MARCELO ANDRELINO GONDIM DE FREITAS 06130912480 - CNPJ: 28.310.200/0001-60**, cujo valor total é R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Assim, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Upanema a presente Inexigibilidade de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN, 01 de setembro de 2017.

SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:6AFFC468

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 020/2017 – Processo n.º 0124/2017.
Autorizo em consequência, a contratação do fornecedor para a prestação dos serviços especificados no presente processo, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de atração musical para realização de apresentação cultural durante as festividades alusivas as comemorações dos 64 anos de Emancipação Política do Município de Upanema/RN - Atração III
FORNECEDOR: MARCELO ANDRELINO GONDIM DE FREITAS 06130912480
CNPJ/MF: 28.310.200/0001-60
ENDEREÇO: Rua Antônio Carlos de Carvalho, 31, Pêgas, Upanema/RN, CEP 59.670-000.
VALOR: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 04 de setembro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:B74C436B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 029/2017

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 029/2017**, objetivando o registro de preços para **Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria em programas específicos do ministério da saúde junto à secretaria de saúde do Município de Várzea**, em **01/09/2017,** com o seguinte resultado: A licitante LARISSA DAYANE CRUZ DE MOURA 07984505411- CNPJ (MF) 15.230.289/0001-02, foi a licitante vencedora no Valor total de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**.**

VÁRZEA/RN. Em 01 de setembro de 2017.

ANA PAULA DA SILVA LIMA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:72DFB385

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 030/2017

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 030/2017**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA-RN, em **01/09/2017,** com o seguinte resultado: A licitante **A E M COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA- CNPJ (MF) 16.604.124/0001-16**, foi a licitante vencedora no lote 01 Valor total de **R$ 19.999,00 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais),** todavia após aberto o envelope de habilitação da empresa foi constatado que a mesma não apresentou o que se pede no item **7.4.2 - APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE JUNTO AO MUNICÍPIO CONTRATANTE,** em virtude desta ausência fica empresa A E M COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA- CNPJ (MF) 16.604.124/0001-16 **INABILITADA,** sendo assim fica declara vencedora do lote 01 a empresa **TECPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 20.399.316/0001-05** no valor de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) seguindo a fase de lances** A empresa licitante **TECPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 20.399.316/0001-05** foi a vencedora do lote 02 no valor de **R$30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta),** perfazendo um total de **R$51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais).**

VÁRZEA/RN. Em 01 de setembro de 2017.

ANA PAULA DA SILVA LIMA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:9452C11E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO CONVITE – Nº 002/2017

A comissão permanente de licitações do Município de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **convite N.º 002/2017**, data de abertura das propostas em 01/09/2017, com o seguinte resultado: não acudiram interessados no presente certame, declaro DESERTO**.**

VÁRZEA/RN. Em 01 de setembro de 2017.

ANA PAULA DA SILVA LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:D267BF12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DISPENSA 054/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso X** do **Artigo 24**, da **Lei nº 8.666,** de **21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação de empresa para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, LOCALIZADO NA RUA JOSE ANACLETO, 69 NO CENTRO DO MUNICÍPIO.**

A motivação se dá, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA 054/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04

Contratado: MARCIEL FREIRE AVELINO

CPF: 047.434.774-50

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, LOCALIZADO NA RUA JOSE ANACLETO, 69 NO CENTRO DO MUNICÍPIO.

Base Legal: *"caput" do Artigo 24 Inciso X da Lei 8.666/93. e suas alterações,*

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:22436D08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2017 DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDORES APÓS O TÉRMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e;

CONSIDERANDO o artigo 21, da Lei 018 de 30 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Venha Ver/RN);

CONSIDERANDO a realização das Avaliações dos Servidores em Estágio Probatório, de acordo com cada Secretaria Municipal, nos moldes da legislação aplicável.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetivar a servidora abaixo relacionado, o qual completou o período exigido de Estágio Probatório e foi aprovada nas avaliações realizadas.

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO
Taís Cleiriane de Carvalho Alves	Recepcionista	Secretaria Mul. de Educação

Art. 2º - A servidora acima relacionado, passa a partir da devida efetivação a possuí estabilidade funcional, devendo a Secretaria de Administração providenciar as medidas necessárias deste ato.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Venha Ver (RN), 04 de Setembro de 2017

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:52AB2592

GABINETE DO PREFEITO
NOTA DE CORREÇÃO

REFERÊNCIA: PORTARIA N° 152/17 – GP, publicada no Diário Oficial do Município, de 01 de Setembro de 2017. Edição1593. Onde se leu: PORTARIA N° 152/17 – GP, leia-se: PORTARIA N° 153/17 – GP.

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:AE34CB3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 155/2017- GP

O prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 09 de 20 de março de 1997
RESOLVE:
Artigo 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Venha-Ver/RN, para o mandato de 2017/2019.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I – Secretaria Mul. de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário:
Titular: Maria Gilderlangia Pessoa
CPF: 056.909.574-37
Suplente: Biata Costa de Carvalho
CPF: 026.579.303-36

II – Secretaria Mul. de Educação, Cultura e desporto:
Titular: Maria Elania de Souza
CPF: 009.126.074-40
Suplente: Tais Cleriane de Carvalho Alves
CPF: 085.642.124-39

III – Secretaria Mul. de Saúde:
Titular: Maria do Socorro de Carvalho
CPF: 031.451.444-99
Suplente: Adriano Batista de Souza
CPF: 062.369.294-59

IV – Secretaria Mul. de Agricultura
Titular: Damião Leite da Silva
CPF: 044.490.554-54
Suplente: Antonio Conrado de Figueiredo
CPF: 722.030.134-00

Representantes não governamentais:

Rep. do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Fernanda Barbosa Pessoa
CPF: 054.-370.724-27
Suplente: Dayana Sombra da Silva
CPF: 077.368.504-96

Rep. da Igreja Católica:
Titular: Josefa Batista Nogueira
CPF: 785.670.504-30
Suplente: Patrícia Régia Nogueira
CPF: 035.833.184-63

Rep. de Profissionais Trabalhadores na Área de Assistência Social
Titular: Wemerson de Lima Rodrigues
CPF: 701.463.274-46
Suplente: Katsom Miguel Franklim Pereira
CPF: 088.621.464-50

Rep. do Grupo de Idosos Mãe Cabocla
Titular: Josefa Morais Fernandes
CPF: 915.523.894-72
Suplente: Maria Luiza Alves de Castro
CPF: 020.400.834-48
Art. 2º. Os membros nomeados pela presente portaria terão mandato de 02(dois) anos, podendo ser recomposta por mais 02(dois) anos.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2017.
Art. 4º. Fica revogada a Portaria Municipal nº 117/2017.

Venha-Ver/RN, 04 de setembro de 2017.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:9864B602

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 011/2017-GP

VENHA VER/RN, 01de SETEMBRO de 2017

Abre crédito suplementar no valor de R$ 562.600,00 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de VENHA VER/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 292/2016 de 26/12/2016, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R$ 562.600,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade Gestora : 2 Prefeitura Municipal de Venha Ver	
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
AÇÃO: 2.3 - GSTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - P. Juridica	100,000.00
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	50,000.00
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
AÇÃO: 2.31 - GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50,000.00
AÇÃO: 2.32 - GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	
33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRSO - PJ	50,000.00
AÇÃO: 2.36 - SUPORTE AS FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS	
31.90.36.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO - P. FISICA	2,600.00
AÇÃO: 2.58 - GSTÃO DO FUNDEB 60 %	
31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGNES FIXAS	120,000.00
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
AÇÃO: 2.3 - GSTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa: 31.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	18,000.00
Unidade Gestora : 3 Fundo Municipal de Saúde de Venha Ver	
Unidade Orçamentária: 2003-FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	
AÇÃO: 2.17 - ATENSÃO BASICA - SAÚDE DA FAMILIA SF	
Despesa: 33.90.36.00 - VOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	30,000.00
AÇÃO: 2.23 - MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC	
Despesa: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	50,000.00
AÇÃO: 2.48 - ATENÇÃO BASICA - NASF	
Despesa: 31.90.11.00 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS	42,000.00
Unidade Gestora : 3 Fundo Municipal de Assistência Social de Venha Ver	
Unidade Orçamentária: 2003-FUNDO MUNICIPAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
AÇÃO: 2.10 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa: 33.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTÓRIA	20,000.00
AÇÃO: 2.12 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PBF	
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - P. Juridica	30,000.00
TOTAL SUPLEMENTADO:	562.600,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

TOTAL DE ANULAÇÕES DE Recursos Disponíveis	562,600.00
DOTAÇÕES:	
Por Anulação de Dotações:	0.00
Por Excesso de Arrecadação:	562,600.00
TOTAL:	562,600.00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 03/07/2017.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:0E945E5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 099 - EXONERA COORD. DE SERVIÇOS ELETRICOS

PORTARIA Nº. 099/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:
Art 1º - Exonerar **NARCIZO FRANCISCO DE PAIVA,** da Função Comissionada de **COORD DEP SERV ELETRICOS,** ficando a partir da data deste instrumento desvinculado da Função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 01 de Setembro de 2017

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:5A193D0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 100 - EXONERA SEC DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 100/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar **Kleber Lomonte Teixeira**, da Função Comissionada de Secretário Municipal de Saúde, ficando a partir da data deste instrumento desvinculado da Função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 01 de Setembro de 2017

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:A482BAB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101 - EXONERA JOYCE NAIANE

PORTARIA Nº. 101/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOYCE NAIANA DE P. LIMA,** da Função Comissionada de Chefe do Setor de Atenção Básica**,** ficando a partir da data deste instrumento desvinculado da Função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 01 de setembro de 2017

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B29A1199

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 040901/2017 - INEX

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 040901/2017 - INEX, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a seguro obrigatório DPVAT do veículo: AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO MULTI, 2005/2005, PLACA: HYR6609, referente aos anos de 2016 e 2017, pelos valores abaixo descrito:

Item	Fornecedor vencedor	valor (R$)
1	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	180,77000

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 04/09/2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8D00DB42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 040901/2017 - INEX

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, referente à seguro obrigatório DPVAT do veículo: AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO MULTI, 2005/2005, PLACA: HYR6609, referente aos anos de 2016 e 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 04/09/2017

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8D51BC01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04090002/2017

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 04090002/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. VIII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a taxa de licenciamento anual do veículo: AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO MULTI, 2005/2005, PLACA: HYR6609, referente aos anos de 2016 e 2017, pelo valor de R$ 154,16 (cento e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), em favor de DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, CPF/CNPJ: 08.285.769/0001-05.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 04 de setembro de 2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:AABF5BAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04090002/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. VIII da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, CPF/CNPJ: 08.285.769/0001-05, referente à taxa de licenciamento anual do veículo: AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO MULTI, 2005/2005, PLACA: HYR6609, referente aos anos de 2016 e 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 04 de setembro de 2017

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2F7AD43D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017 – PP

Aos 04/09/2017, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 035/2017 - PP, destinado a Registro de Preços para possível contratação de empresa para fornecimento de material gráfico o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

755 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA (13.990.419/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	2156 - ENCARDENAÇÃO DE 100 A 200 FLS	UN	300	3,95	1.185,00
6	2157 - DIÁRIOS DE CLASSE COM ENCADERNAÇÃO	UN	200	11,90	2.380,00
7	2158 - PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO TAM. A3 EM PAPEL PESO 60G	UN	800	0,95	760,00
9	2152 - RECEITUÁRIO AZUL - BLOCO COM 20 FLS	UN	300	2,99	897,00
12	2155 - FICHA DE PRONTUÁRIO PESO 60G TIPO ENVELOPE	UN	2.000	1,59	3.180,00
Total					**8.402,00**

1148 - JOÃO BATISTA DANTAS MAIA - ME (01.080.809/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2147 - CARIMBO - AUTOMÁTICO 4X2 CM BM GRÁFICA	UN	20	36,50	730,00
2	2148 - CARIMBO - AUTOMÁTICO 6X2 CM BM GRÁFICA	UN	8	49,50	396,00
3	2149 - CARIMBO - AUTOMÁTICO 6X4 CM BM GRÁFICA	UN	10	79,00	790,00
5	2150 - FICHAS DIVERSAS TAM. A4 75G - BLOCO COM 100 FLS BM GRÁFICA	UN	300	11,90	3.570,00
8	2151 - REQUISIÇÃO DE EXAMES TAM. 21X15 CM BM GRÁFICA	UN	200	5,80	1.160,00
10	2153 - RECEITUÁRIO COMUM - BLOCO COM 100 FLS BM GRÁFICA	UN	200	6,00	1.200,00
11	2154 - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - BLOCO COM 100 FLS BM GRÁFICA	UN	150	6,00	900,00
Total					**8.746,00**

Viçosa/RN, 04 de setembro de 2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:3E3997E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Rua José Calazans nº 69 - Centro, Vila Flor/RN – Cep: 59.192-000
CNPJ nº 08.169.278/0001-07
E-mail´s:
vilaflorpref@hotmail.com

DECRETO Nº. 13/2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

Decreta Ponto Facultativo, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo para os servidores públicos do município de Vila Flor/RN, no dia **08 de setembro de 2017**,

exceto para aqueles lotados nas repartições públicas que prestam serviços essenciais à população.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Assine, Registre-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, 04 de agosto de 2017.

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:BA8B5340

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 995/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o total de R$ 70,00 (setenta reais) a servidora **MARIA JÉSSICA LUCENA**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 01 e 02 de setembro de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:49EF65CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 996/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor de R$ 70,00 (setenta reais) a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 01 e 02 de setembro de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:18A6B954

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 997/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 01 e 02 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:1AFF36EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 998/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 02 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:AD981A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 999/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **FERNANDA RICELLE TOMAZ DANTAS** Mat. 461, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 02 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:46F13D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1000/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretá ria Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo um total de R$ 70,00 (setenta reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **Auxiliar de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 02 e 03 de setembro de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:9C4362F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1001/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedida 02 (uma) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) perfazendo o total de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 02 e 03 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:44EAD02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1002/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 03 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:6E7146E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1003/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 04 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, 04 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:F3AA5ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1005/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAl no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, nos dias 04 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:D27CC02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1004/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 04 setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:DD0BF836

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1006/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 04 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:98B1F916

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 002-2017 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a publicação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Acari para execução no ano de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACARI/RN – CMDCA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal no seu artigo 227, e as Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 812/2004, aprova a presente RESOLUÇÃO, que RESOLVE:
Art. 1º - Publicar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Acari, para execução no ano de 2018, aprovado em Sessão Ordinária do dia 31 de agosto de 2017.

PLANO DE AÇÃO CMDCA DE ACARI – 2018				
METAS		AÇÕES CONCRETAS	PRAZO	RESPONSÁVEL
1	Capacitação dos Conselheiros Tutelares e de Direitos.	1ª – Consultar conteúdo e preços das capacitações;	Permanente.	CMDCA
		2ª – Analisar e selecionar as melhores propostas;		SEMTHAS
		3ª – Contratar e executar;		
		4ª – Organizar biblioteca.		
2	Divulgação do CMDCA e do Conselho Tutelar, através de ações efetivas e projetos desenvolvidos junto a sociedade.	1ª – Divulgar os diferentes órgãos do sistema de proteção e garantia de direitos, através de encontros, eventos, palestras, programas de rádio e visitas às instituições que atuam no trato com crianças e adolescentes.	Permanente.	CMDCA CT SEMTHAS CREAS/CRAS
3	Diagnóstico da situação de vulnerabilidade social e pessoal da criança e do adolescente no município.	1ª – Criar Comissão responsável;	De Fevereiro a Novembro de 2018.	CMDCA CT
		2ª – Definir parâmetros da pesquisa;		SEMTHAS CREAS/CRAS
		3ª – Definir possibilidade de Convênios com IES para realização.		SEMEC SMS
4	Elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.	1º - Criar comissão para elaboração do Plano;	Fevereiro a Novembro de 2018.	CMDCA
		2º - Construir o Plano;		CT
		3º - Apresentar o Plano em audiência pública;		SEMTHAS
		3º- Aprovar o Plano pelo CMDCA;		SEMEC
		4º - Enviar o Plano para o Poder Legislativo.		SMS
5	Implementar ações para a Política de Garantia de direitos da Criança e do Adolescente no município .	1ª – Analisar e aprovar programas de atendimento a situação de abuso e exploração sexual; medidas socioeducativas (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade); Tratamento de crianças e adolescentes dependentes de substâncias químicas lícitas e ilícitas; Atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social e em situação de rua; Atendimento a crianças com dificuldades de aprendizagem;	Permanente.	CMDCA CT SEMTHAS CREAS/CRAS SMS
		2ª – Apresentação e análise de projetos para posterior inscrição no CMDCA.		SEMEC GESTOR FIA
6	Campanha de captação de recursos financeiros para Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA).	1ª- - Contatos com pessoas físicas e jurídicas;	Janeiro a Março/ 2018.	CMDCA
		2º – Providenciar confecção de folder para incentivo à doação;		SMATF
		3º- Divulgar nos meios de comunicação;		SEMTHAS
		3ª – Realizar prestação de contas dos recursos já repassados.		
7	Fortalecer a integração de políticas voltadas para a	1ª – Acompanhar a ampliação das políticas de atendimento para efetivação e Garantia dos Direitos da Criança e do	Permanente.	CMDCA

	infância e adolescência com o CMDCA, Conselho Tutelar e demais Conselhos municipais acompanhando a ampliação de politicas públicas de atendimento para efetivação da garantia de direitos.	Adolescente, no tocante à vida, à saúde física e mental, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.		CT
				CMS
				CME
		2ª – Realizar Fórum de debates envolvendo todos os Conselhos Municipais visando fortalecer a integração de Políticas Públicas voltadas para a Infância e Juventude;		CMAS
				COMAD
		3ª - Proporcionar uma maior integração entre o CMDCA e o CT com o objetivo de assegurar e garantir os direitos de nossas crianças e adolescentes.		CAE
				CACS/FUNDEB
8	Adquirir material permanente e de consumo para manutenção do CMDCA e CT.	1ª – Providenciar junto ao Órgão Municipal responsável pelo repasse de recursos.	Permanente.	CMDCA
				SEMTHAS
9	Diminuir o índice de violência e exploração sexual no município através de campanhas periódicas de mobilização, de enfrentamento da violência sexual, incentivando o ato de denunciar.	1ª – Realizar pesquisa sobre o índice de violência e exploração sexual;	Permanente.	CT
		2ª – Realizar palestras nas escolas;		CMDCA
		3ª – Estimular à população a denunciar os casos de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes;		SEMTHAS
		4ª – Realizar campanhas periódicas de mobilização do enfretamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.		CREAS/CRAS
10	Aproximar o Conselho Tutelar e as entidades que desenvolvem serviços socioassistênciais na comunidade promovendo um monitoramento maior sobre as medidas aplicadas às crianças, adolescentes, pais e responsáveis.	1ª – Participar de programa radiofônico para dar visibilidade as ações do Conselho Tutelar à comunidade;	Permanente.	CT
				CMDCA
		2ª – Realizar junto à comunidade encontros, eventos e palestras para dar visibilidade das ações do Conselho Tutelar;		SEMTHAS
				CREAS/CRAS
		3º - Enviar relatório trimestral ao CMDCA acerca dos atendimentos realizados.		SEMEC
11	Promover ampla divulgação do ECA e incentivar a adoção através de campanhas de incentivo distribuição de material impresso, divulgação em redes sociais, carros de som e rádio.	1º - Definição do material e das formas de distribuição;	Permanente.	CMDCA
				CT
		2ª – Realizar campanhas periódicas com distribuição de material apropriado.		*SEMTHAS*
				SEMEC
12	Acompanhar os trabalhos dos Poderes Executivo e Legislativo na formulação de politicas públicas e orçamentárias na área da infância e juventude.	1º - Solicitar relatório trimestral do Poder Legislativo acerca das políticas públicas aprovadas na área da infância e juventude;	Permanente	SMATF
				SEMTHAS
				SMOTU
				CT
				CMDCA
13	Intensificação de campanhas educativas com famílias e adolescentes para minimizar o índice de gravidez na adolescência, e quando da gravidez, orientar acerca da necessidade da realização do pré-natal.	1ª – Promover palestras educativas nas Instituições de Ensino, PSF's, etc.;	Permanente.	SMS
		2ª – Valorização dos métodos contraceptivos através de folhetos educativos;		SEMEC
		3º - Implementação nas escolas do PSE por parte das equipes de saúde.		SEMTHAS
				CREAS/CRAS
14	Promover ações de apoio à criança e ao Adolescente usuário de drogas.	1ª – Promover atividades socioeducativas em Rede para as famílias de usuários de drogas;	Permanente.	SMS
				SEMTHAS
		2ª – Fomentar a prática esportiva como forma de garantir uma vida saudável e afastar as crianças e adolescentes do contato com as drogas;		SEMUDE
				SEMEC
		3ª – Implantar o CAPS AD regionalizado através de consórcio intermunicipal.		CRAS/CREAS
				SCF
15	Assegurar que a implantação de Parque Infantil ocorra nas regiões prioritárias em que exista maior índice de vulnerabilidade na cidade para atender a demanda infanto-juvenil, garantindo recursos através do orçamento geral do município e celebração de convênios.	1ª – Escolher os espaços públicos adequados para a implantação;	Março a Dezembro de 2018	SMATF
		2ª – Garantir recursos no OGM ou através da celebração de convênios;		SEMTHAS
		3ª – Consultar/definir modelos a serem adquiridos;		SMTOSU
		4ª – Analisar e selecionar as melhores propostas;		
		5ª – Contratar e executar.		
16	Seleção pública para apoio financeiro a projetos a serem executados por entidades governamentais e não governamentais com prioridade a crianças e adolescentes com direitos violados.	1ª – Instituição de comissão responsável para seleção pública;	Março a Novembro 2018.	SEMTHAS
		2º - Análise e aprovação dos projetos inscritos;		CMDCA
		3º - Publicação do resultado através de Resolução.		SMATF
17	Cadastramento das entidades/inscrição de programas governamentais e não governamentais.	1ª – Divulgação de informações às entidades;	Permanente.	Secretaria executiva
				CMDCA
		2ª – Elaboração de uma lista (catálogo) atualizada das entidades e dos programas existentes no município;		SEMTHAS
		3º - Divulgação das informações ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.		
18	Monitoramento e avaliação da execução e dos resultados do Plano de Ação 2018, assim como dos Planos municipais referentes ao atendimento à crianças e adolescentes.	1ª – Realização de reuniões de monitoramento dos Planos existentes.	Permanente	SEMTHAS
				CMDCA
				CT

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Acari-RN, 31 de Agosto de 2017.

ELIZANGELA MATIAS DE OLIVEIRA COSTA
Presidente do CMDCA de Acari/RN

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:E76096FD

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016

A Câmara Municipal de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Presidente, José Ari Bezerra Dantas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Legislação Municipal pertinente, torna público o RESULTADO FINAL do concurso público concernente ao Edital nº 01/2016 para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Acari, realizado no dia 10 de julho de 2016, sob execução da Associação Técnico Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior – ATECEL.
ANALISTA DE SISTEMAS

Candidato	Português	Legilação	Leg.Mun.	Conh.Espec.	Nota final	ClassifiCação
WALLACE JONATAS DE MEDEIROS	07	06	04	09	26,00	01
EDVALDO BEZERRA DE AZEVEDO FILHO	06	06	00	09	21,00	02
ÁLLIF HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	05	08	01	07	21,00	03
FELIPE BEZERRA DOS SANTOS	07	05	01	07	20,00	04

ASSESSOR JURÍDICO

Candidato	Português	Legislação	Leg.Mun.	Conh.Espec.	Nota final	Classificação
DELANE SILVA DA MATTA BONFIM	09	10	05	13	37,00	01

ALVARO RAMON SOUTO OLIVEIRA	08	10	03	15	36,00	02
GILDEONE MARIA DE CARVALHO	08	09	03	15	35,00	03
ARTHUR CESAR ALBUQUERQUE DE SOUSA	07	10	04	14	35,00	04
ARTUR FELIPE DE MEDEIROS	08	07	05	14	34,00	05
DIEGO VIRGINIO DE SOUZA SANTOS	09	09	04	12	34,00	06

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Candidato	Português	Matemática	Leg.Mun.	Nota final	Classificação
JOAO PAULO BARBOSA DE AZEVEDO	11	13	04	28,00	01
ELVIRA CRISTINA BEZERRA GALVAO	12	10	04	26,00	02
JOHN FERNANDES DE ARAÚJO	11	12	03	26,00	03
SAMUEL FERREIRA DE OLIVEIRA	10	11	05	26,00	04
FRANCISCA DE ASSIS CIRILO	07	10	08	25,00	05
WILDER MANOEL VIANA E SILVA	10	11	04	25,00	06
ANDERSON LUIS DA SILVA	10	10	05	25,00	07
RAQUEL NASCIMENTO CUNHA	08	10	05	23,00	08
ANDREZA PEREIRA GORGÔNIO MEDEIROS	10	11	02	23,00	09
ANDREZA RAYANE CAMPELO DANTAS	07	10	06	23,00	10
POLIANA ARAUJO DE AZEVEDO	09	08	06	23,00	11

CONTADOR

Candidato	Português	Legislação	Leg.Mun.	Conh.Espec.	Nota final	Classificação
PATRICIA KELIS DA COSTA PEREIRA	06	09	04	12	31,00	01
IVSON DE MELO PEREIRA	05	09	01	14	29,00	02
ANA CAROLINE DA SILVA ARAUJO	07	06	04	12	29,00	03
IURI DE LUCENA TEIXEIRA	07	07	03	11	28,00	04
INES ALINE DE ARAUJO DANTAS	05	06	01	15	27,00	05

RECEPCIONISTA

Candidato	Português	Legislação	Leg.Mun.	Matemática	Nota final	Classificação
SERGIO NAZARENO CORREA ALVES	06	07	07	10	30,00	01
LEIDIANE PINHEIRO MEDEIROS	08	08	06	08	30,00	02
LISÂNGELA CRISTIANE SILVA SANTOS	05	08	05	07	25,00	03
MARCELO RICHTER DE OLIVEIRA DANTAS	04	07	04	09	24,00	04
KARILENE ADRIA SILVA DE MEDEIROS	08	02	05	08	23,00	05

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Candidato	Português	Legislação	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota final	Classificação
EVELYNE JOYCE DANTAS LUCENA	06	07	04	07	24,00	01
LINDEMBERG GOMES DA SILVA	07	07	02	07	23,00	02
ARYAN DANTAS GOMES	04	07	04	07	22,00	03

VIGILANTE

Candidato	Português	Legislação	Leg. Mun.	Nota final	Classificação
JOSÉ GILVAN DE SOUZA FILHO	10	10	06	26,00	01
VINICIUS VICTOR MEDEIROS MACIEL	10	09	06	25,00	02
MAGNO SERGIO SILVA DOS SANTOS	07	11	06	24,00	03
DOUGLAS DE ARAUJO CAETANO	10	11	03	24,00	04
ROZINALDO DANTAS DE ANDRADE	08	11	04	23,00	05

Em conformidade com o Capítulo XIV do Edital nº 001/2016, será fixado o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso quanto ao Resultado Final, a ser remetido para o e-mail
recursos@atecel.org.br.

Acari/RN, 01 de setembro de 2017.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS
Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN

Publicado por:
Rúbia Kátia Azevedo Montenegro
Código Identificador:492C8252

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017-SRP

Aos 06(seis) dias do mês de Julho de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Angicos, onde presentes se encontramo Sr. Deusdete Gomes de Barros, brasileiro, casado, advogado, inscrita no CPF sob o nº 230.782.274-72, com OAB/RN nº2085, residente e domiciliado no município de Angicos/RN, Prefeito Municipal e legítimo representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av. Senador Georgino Avelino, nº 118, Centro, Angicos/RN e o Sr. Joabio França da Cruz inscrito no CPF n° 722.969.684-49, legítimo(a) representante da empresa D H COMERCIO DE

EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ N° 00.736.971/0001-02, com sede a rua Presidente Quaresma, 733, Bairro: Alecrim, Natal/RN - CEP: 59031-150 , e Sandro Guilherme de Souza, inscrito no CPF: 634.567.104-52 , legítimo(a) representante da empresa LUIZ GUILHERME DE SOUZA – ME, inscrito no CNPJ N° 08.033.946/00001-66, com sede no Mercado Publico, SN, Centro, Angicos/RN – CEP: 59515-000, doravante denominada VENCEDORES, os quais, pela presente "Ata de Registro de Preços", resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações; Lei Federal nº 10.520/02; e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS, INFANTIS, JUVENIS, E LEITE EM PO**, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017-SRP, bem como na Proposta de Preços apresentada pelo VENCEDOR, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS:

Os produtos e preços ora registrados são os constantes no(s) Item(s) 1,2,3,4,5,6,7,8; totalizando valor global R$ **12.435,00(doze mil,quatrocentos e trinta e cinco reais)** conforme Proposta de Preços apresentada pelo VENCEDOR na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2017-SRP, a qual é parte integrante da presente Ata.

D H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO P- PACOTE COM 09 UND.	PCT	PLENA	150	9,70	1.455,00
02	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO M- PACOTE COM 08 UND.	PCT	PLENA	300	9,70	2.910,00
03	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO G- PACOTE COM 08 UND.	PCT	PLENA	300	9,70	2.910,00
04	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO GG - PACOTE COM 07 UND.	PCT	PLENA	300	9,70	2.910,00
05	FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO P- PACOTE COM 10 UND.	PCT	TRELOSO	150	3,75	562,50
06	FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO M- PACOTE COM 08 UND.	PCT	TRELOSO	150	3,75	562,50
07	FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO G- PACOTE COM 7 UND.	PCT	TRELOSO	150	150	562,50
08	FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO GG- PACOTE COM 06 UND	PCT	TRELOSO	150	150	562,50
VALOR TOTAL: R$ 12.435,00(doze mil,quatrocentos e trinta e cinco reais)						

LUIZ GUILHERME DE SOUZA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
09	LEITE DE ARROZ EM PÓ É ELABORADA A PARTIR DA CONCENTRAÇÃO DA BEBIDA DE ARROZ LIQUIDA,SEGUIDA DE UM PROCESSO SOFISTICADO DE SECAGEM, CONSERVA TODOS OS NUTRIENTES E QUALIDADES DO ARROZ, SENDO NATURALMENTE ISENTA DE LACTOSE, PROTEINA DO LEITE COLESTEROL E GLUTÉN. SEM CONSERVANTES, É RICA EM CALCIO E FONTE DE FIBRAS, ALÉM DE VITAMINAS A E D(REFERENCIA: RISOVITA) APRESENTAR AMOSTRA 300 G	60	LATA	RISOVITA	R$34,00	R$2.040,00
10	ALIMENTO EM PÓ, FEITO Á BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE (REFERENCIA : SUPRASOY SEM LACTOSE ORIGINAL) APRESENTAR AMOSTRA 300 G.	160	LATA	SUPRASOY	R$ 29,00	R$4.640,00
VALOR TOTAL:R$ 6.680,00 (seis mil,seiscentos e oitenta reais)						

CLÁUSULA 3ª – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

As aquisições poderão ser pagas com recursos do FMS.

CLÁUSULA 4ª – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa correrá por conta do elemento orçamentário

"3.3.90.30 – Material de Consumo", previsto no Orçamento Geral do Município de Angicos /RN

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

a) Os produtos deverão ser fornecidos em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da ordem de compras;

b) Os produtos serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme as ordens de compras a serem emitidas de acordo com a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

c) Os produtos solicitados deverão ser entregues no município de Angicos /RN, na sede do órgão solicitante;

d) Os produtos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da efetiva entrega, conforme o caso;

e) Os produtos deverão ter registro regular perante o Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, conforme o caso;

f) Os produtos ofertados deverão estar em estrita conformidade com as exigências definidas pela ANVISA, conforme o caso;

g) As mercadorias ainda não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento, inclusive quanto a sua guarda;

h) Os produtos serão fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses ou até enquanto durar o estoque, o que vier primeiro;

i) Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, após notificação, deverá ser providenciada a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo-se a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; e

j) Caso haja atraso na entrega dos produtos, será emitida notificação, devendo-se ser promovida a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA 6ª – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

O pagamento pelo fornecimento dos produtos será em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal Saúde, acompanhadas das certidões especificadas no item 9.1, sub-item "Regularidade Fiscal" do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2017-SRP, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota, bem como na data de efetivação do pagamento.

CLÁUSULA 7ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2017-SRP, homologada em 07 de Julho de 2017.

CLÁUSULA 8ª – DA VALIDADE:

a) A validade desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura; e

b) Durante o período de validade a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE poderá adquirir os produtos ora registrados mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie ao ADJUDICATARIO, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

CLÁUSULA 9 – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

a) Considerando o prazo estabelecido na Cláusula 8ª da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93; e
b) Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES:

Da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) Efetuar os pagamentos de acordo com o item "DO CRONOGRAMA FINANCEIRO", existente neste instrumento;
b) Proceder ao recebimento dos produtos, atestando a sua qualidade e regularidade perante a Proposta de Preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL 20/2017-SRP;
c) Proceder à notificação necessária, caso seja constatada entrega de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitabilidade, para providências de substituição em até 48 (quarenta e oito) horas; e
d) Proceder à notificação necessária, caso haja distorção do produto a ser entregue com o licitado, bem como se houver atraso na entrega do mesmo.

Do VENCEDOR:
a) Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as especificações contidas na sua proposta de preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL 20/2017-SRP;
b) Fornecer os produtos dentro do prazo determinado para fornecimento;
c) Atender as possíveis notificações pelas razões a serem apresentadas; e
d) Ser a responsável pela guarda dos produtos ainda não fornecidos.

CLÁUSULA 11 – DAS PENALIDADES:

a) Caso o VENCEDOR deixe de atender a solicitação/notificação da Secretaria Municipal de Saúde, no tocante à regularização da qualidade dos produtos, por uma vez, será advertido;
b) Havendo reincidência, será advertido e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado;
c) Havendo a terceira vez, sem que haja solução, a presente "Ata de Registro de Preços" será rescindida e o VENCEDOR será considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos;
d) Por dia de atraso no tocante à regularização da entrega dos produtos, ao VENCEDOR será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha sem justificativa cabível, haverá a rescisão "Ata de Registro de Preços" e será imputada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total adjudicado, sendo o VENCEDOR considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos; e
e) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao VENCEDOR, em função de penalidade ou inadimplência do mesmo.

CLÁUSULA 12 – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

Já deverão estar inclusos nos preços dos produtos a serem fornecidos, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida no fornecimento dos produtos objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA 13 – DA RESCISÃO:

a) Fica reconhecido o direito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias ao VENCEDOR, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente; e
c) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA 14 – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Angicos /RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e combinados, mandou-se lavrar a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Angicos /RN, em 10 de Julho de 2017

Municipio de Angicos
CNPJ: 08.085.409/00001-60
DEUSDETE GOMES DE BARROS
Contratante

D H Comercio de Equipamentos Odontologicos EIRELI-ME
CNPJ N° 00.736.971/0001-02
JOABIO FRANÇA DA CRUZ
Contratado

Luiz Guilherme de Souza – ME
CNPJ N° 08.033.946/00001-66
SANDRO GUILHERME DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:5AA8B0DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 541/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Altera os “Quadros de Detalhamentos das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ - RN,** no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, inciso II, da Lei Nº 4.905/2016, de 12 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 1.085.626,00 (Um milhão e oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e seis reais) visando a readequação das dotações orçamentárias especificadas no anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARCOS AIRTON RAMOS XAVIER
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Anexo I – Suplementação

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
02/05/2017	02	04.122.0024.0205.2002	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	5.000,00
02/05/2017	02	04.122.0024.0205.2002	3390480000	01000	Fiscal	Remanejo	1.400,00
02/05/2017	03	03.122.0031.0301.2023	3390360000	01000	Fiscal	Remanejo	10.000,00
02/05/2017	03	03.122.0031.0301.2023	3390360000	01000	Fiscal	Remanejo	500,00
02/05/2017	03	03.122.0031.0301.2023	3390360000	01000	Fiscal	Remanejo	600,00
02/05/2017	03	03.122.0031.0301.2023	3390360000	01000	Fiscal	Remanejo	1.000,00
02/05/2017	03	03.122.0031.0301.2023	3390360000	01000	Fiscal	Remanejo	1.000,00
02/05/2017	05	04.122.0023.0518.2005	3190040000	01000	Fiscal	Remanejo	5.000,00
02/05/2017	06	04.123.0025.0601.2011	3390140000	01000	Fiscal	Remanejo	1.000,00
02/05/2017	08	12.361.0011.0848.2014	3190130000	01018	Fiscal	Remanejo	57.000,00
02/05/2017	08	12.361.0012.0813.2073	3390390000	01001	Fiscal	Remanejo	15.000,00
02/05/2017	08	12.361.0012.0813.2073	3390390000	01001	Fiscal	Remanejo	5.000,00
02/05/2017	08	12.361.0012.0813.2073	3390390000	01022	Fiscal	Remanejo	114.000,00
02/05/2017	08	12.361.0012.0824.2015	3390040000	01001	Fiscal	Remanejo	10.000,00
02/05/2017	08	12.361.0012.0824.2015	4490520000	01001	Fiscal	Remanejo	3.000,00
02/05/2017	08	12.361.0012.0824.2017	3390470000	01019	Fiscal	Remanejo	4.600,00
02/05/2017	09	15.451.0002.0911.2027	3390040000	01000	Fiscal	Remanejo	57.000,00
02/05/2017	09	15.451.0002.0911.2027	3390470000	01000	Fiscal	Remanejo	49.000,00
02/05/2017	10	10.301.0015.1005.2058	3390470000	01002	Seguridade	Remanejo	30.000,00
02/05/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390040000	01002	Seguridade	Remanejo	8.300,00
02/05/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390040000	01002	Seguridade	Remanejo	4.000,00
02/05/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390360000	01002	Seguridade	Remanejo	100.000,00
02/05/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390390000	01012	Seguridade	Remanejo	1.000,00
02/05/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390470000	01002	Seguridade	Remanejo	5.000,00
02/05/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390470000	01002	Seguridade	Remanejo	250.000,00
02/05/2017	10	10.302.0015.1020.2048	3390040000	01002	Seguridade	Remanejo	101.660,00
02/05/2017	10	10.302.0015.1022.2105	3190920000	01065	Seguridade	Remanejo	900,00
02/05/2017	10	10.303.0015.1004.2111	3390320000	01002	Seguridade	Remanejo	40.000,00
02/05/2017	10	10.303.0015.1004.2111	3390320000	01002	Seguridade	Remanejo	30.000,00
02/05/2017	10	10.303.0015.1004.2111	3390320000	01002	Seguridade	Remanejo	5.000,00
02/05/2017	10	10.303.0015.1004.2111	3390320000	01002	Seguridade	Remanejo	4.600,00
02/05/2017	10	10.305.0017.1032.2056	3390040000	01002	Seguridade	Remanejo	12.000,00
02/05/2017	10	10.305.0017.1032.2056	3390470000	01066	Seguridade	Remanejo	21.000,00
02/05/2017	11	20.122.0007.1113.2030	3390140000	01000	Fiscal	Remanejo	2.000,00
02/05/2017	12	08.122.0019.1253.2031	3390360000	01000	Seguridade	Remanejo	2.000,00
02/05/2017	12	08.243.0019.1231.2106	3390360000	01029	Seguridade	Remanejo	1.700,00
02/05/2017	12	08.244.0019.1216.2046	3390360000	01029	Seguridade	Remanejo	1.600,00
02/05/2017	12	08.244.0019.1244.2098	3350410000	01006	Seguridade	Remanejo	100.000,00
02/05/2017	13	04.121.0021.1307.2036	3390140000	01000	Fiscal	Remanejo	1.900,00
02/05/2017	15	18.541.0009.1517.2041	3190040000	01000	Fiscal	Remanejo	20.000,00
02/05/2017	15	18.541.0009.1517.2041	3390140000	01000	Fiscal	Remanejo	1.000,00
02/05/2017	15	18.541.0009.1517.2041	3390360000	01000	Fiscal	Remanejo	1.866,00
TOTAL							**1.085.626,00**

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARCOS AIRTON RAMOS XAVIER
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Anexo II – Anulação

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
02/05/2017	02	04.122.0024.0205.2002	3190040000	01000	Fiscal	Anulação	1.400,00
02/05/2017	02	04.122.0024.0205.2082	3390300000	01000	Fiscal	Anulação	5.000,00
02/05/2017	03	03.122.0031.0301.2023	3190090000	01000	Fiscal	Anulação	500,00

02/05/2017	03	03.122.0031.0301.2023	3190920000	01000	Fiscal	Anulação	1.000,00
02/05/2017	03	03.122.0031.0301.2023	3190940000	01000	Fiscal	Anulação	600,00
02/05/2017	03	03.122.0031.0301.2023	3390920000	01000	Fiscal	Anulação	10.000,00
02/05/2017	03	03.122.0031.0301.2023	3390920000	01000	Fiscal	Anulação	1.000,00
02/05/2017	05	04.122.0023.0518.2005	3190160000	01000	Fiscal	Anulação	5.000,00
02/05/2017	06	04.123.0025.0601.2011	3390920000	01000	Fiscal	Anulação	1.000,00
02/05/2017	08	12.361.0011.0848.2014	3190090000	01001	Fiscal	Anulação	5.000,00
02/05/2017	08	12.361.0011.0848.2014	3190110000	01001	Fiscal	Anulação	114.000,00
02/05/2017	08	12.361.0011.0848.2014	3390470000	01018	Fiscal	Anulação	57.000,00
02/05/2017	08	12.361.0012.0824.2015	3190090000	01001	Fiscal	Anulação	3.000,00
02/05/2017	08	12.361.0012.0824.2015	3190920000	01001	Fiscal	Anulação	10.000,00
02/05/2017	08	12.361.0012.0824.2017	3190130000	01001	Fiscal	Anulação	4.600,00
02/05/2017	08	13.391.0013.0847.0762	3350430000	01000	Fiscal	Anulação	15.000,00
02/05/2017	09	15.451.0002.0911.2027	3190040000	01000	Fiscal	Anulação	57.000,00
02/05/2017	09	15.451.0002.0911.2027	3390920000	01000	Fiscal	Anulação	49.000,00
02/05/2017	10	10.301.0015.1005.2058	3190110000	01064	Seguridade	Anulação	101.660,00
02/05/2017	10	10.301.0015.1005.2118	3190110000	01002	Seguridade	Anulação	4.600,00
02/05/2017	10	10.301.0015.1005.2118	3190110000	01064	Seguridade	Anulação	30.000,00
02/05/2017	10	10.301.0015.1005.2118	3190110000	01064	Seguridade	Anulação	5.000,00
02/05/2017	10	10.301.0015.1005.2118	3390300000	01064	Seguridade	Anulação	4.000,00
02/05/2017	10	10.301.0015.1005.2118	4490520000	01064	Seguridade	Anulação	8.300,00
02/05/2017	10	10.301.0015.1006.2055	3190110000	01002	Seguridade	Anulação	30.000,00
02/05/2017	10	10.301.0015.1006.2055	3190110000	01002	Seguridade	Anulação	21.000,00
02/05/2017	10	10.301.0015.1006.2055	3190110000	01002	Seguridade	Anulação	5.000,00
02/05/2017	10	10.301.0015.1006.2055	3190110000	01002	Seguridade	Anulação	250.000,00
02/05/2017	10	10.301.0015.1006.2055	3190110000	01002	Seguridade	Anulação	1.000,00
02/05/2017	10	10.301.0015.1022.2029	3190110000	01002	Seguridade	Anulação	900,00
02/05/2017	10	10.301.0015.1022.2029	3190110000	01064	Seguridade	Anulação	100.000,00
02/05/2017	10	10.302.0015.1008.2047	3190110000	01065	Seguridade	Anulação	40.000,00
02/05/2017	10	10.305.0017.1032.2056	3190920000	01066	Seguridade	Anulação	12.000,00
02/05/2017	11	20.122.0007.1113.2030	3190920000	01000	Fiscal	Anulação	2.000,00
02/05/2017	12	08.122.0019.1253.2031	3190040000	01000	Seguridade	Anulação	2.000,00
02/05/2017	12	08.243.0019.1231.2106	3190940000	01000	Seguridade	Anulação	1.700,00
02/05/2017	12	08.244.0019.1216.2046	3390920000	01000	Seguridade	Anulação	1.600,00
02/05/2017	12	08.422.0019.1206.1024	4490510000	01021	Seguridade	Anulação	100.000,00
02/05/2017	13	04.121.0021.1307.2036	3190090000	01000	Fiscal	Anulação	1.900,00
02/05/2017	15	18.541.0009.1517.2041	3390930000	01000	Fiscal	Anulação	1.866,00
02/05/2017	15	18.543.0009.1505.1053	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	1.000,00
02/05/2017	15	28.846.0009.1517.0749	3350410000	01000	Fiscal	Anulação	20.000,00
TOTAL							**1.085.626,00**

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARCOS AIRTON RAMOS XAVIER
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:EC254E92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 542/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 4.880, de 28 de junho de 2016, art. 18, § 1º, inciso I, combinado com o art. 7º, inciso II, a Lei Nº 4.905 de 12 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARCOS AIRTON RAMOS XAVIER
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Anexo I – Suplementação							
DATA	**UN**	**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**	**ELEMENTO**	**FONTE**	**ESFERA**	**REMANEJO**	**VALOR**
02/05/2017	03	03.122.0031.0301.2023	3390360000	01000	Fiscal	Suplementação	6.600,00
TOTAL							**6.600,00**

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARCOS AIRTON RAMOS XAVIER
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Anexo II – Anulação							
DATA	**UN**	**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**	**ELEMENTO**	**FONTE**	**ESFERA**	**REMANEJO**	**VALOR**
02/05/2017	12	08.244.0019.1255.2020	3190130000	01000	Seguridade	Anulação	6.600,00
TOTAL							**6.600,00**

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARCOS AIRTON RAMOS XAVIER
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:DC6F9EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 545/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Altera os "Quadros de Detalhamentos das Despesas (QDD)" do Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ - RN,** no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, inciso II, da Lei Nº 4.905/2016, de 12 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 1.557.603,80 (Um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e três reais e oitenta centavos) visando a readequação das dotações orçamentárias especificadas no anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARCOS AIRTON RAMOS XAVIER
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Anexo I – Suplementação							
DATA	**UN**	**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**	**ELEMENTO**	**FONTE**	**ESFERA**	**REMANEJO**	**VALOR**
02/06/2017	02	04.122.0024.0205.2002	3390140000	01000	Fiscal	Remanejo	500,00
02/06/2017	02	04.122.0024.0205.2002	3390140000	01000	Fiscal	Remanejo	3.000,00
02/06/2017	02	04.122.0024.0205.2002	3390140000	01000	Fiscal	Remanejo	5.000,00
02/06/2017	02	04.122.0024.0205.2002	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	6.000,00
02/06/2017	02	04.122.0024.0205.2039	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	2.000,00
02/06/2017	02	04.122.0024.0205.2040	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	1.000,00
02/06/2017	02	04.122.0024.0205.2040	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	1.500,00
02/06/2017	03	03.122.0031.0301.2023	3390140000	01000	Fiscal	Remanejo	2.000,00
02/06/2017	03	03.122.0031.0301.2023	3390360000	01000	Fiscal	Remanejo	3.000,00
02/06/2017	05	28.846.0023.0510.0706	3290210000	01000	Fiscal	Remanejo	100.000,00
02/06/2017	06	04.123.0025.0601.2011	3390140000	01000	Fiscal	Remanejo	5.000,00
02/06/2017	07	04.121.0029.0701.2009	3390140000	01000	Fiscal	Remanejo	2.000,00
02/06/2017	08	12.361.0012.0813.2073	3390390000	01001	Fiscal	Remanejo	150.000,00
02/06/2017	08	12.361.0012.0813.2073	3390390000	01058	Fiscal	Remanejo	55.000,00
02/06/2017	08	12.361.0012.0813.2073	3390390000	01058	Fiscal	Remanejo	51.160,80
02/06/2017	09	15.451.0002.0911.2027	3390140000	01000	Fiscal	Remanejo	3.000,00
02/06/2017	10	10.301.0015.1005.2054	3190110000	01002	Seguridade	Remanejo	100.000,00
02/06/2017	10	10.301.0015.1005.2054	3190160000	01064	Seguridade	Remanejo	210.000,00
02/06/2017	10	10.301.0015.1022.2029	3190110000	01002	Seguridade	Remanejo	29.000,00
02/06/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390040000	01002	Seguridade	Remanejo	45.000,00
02/06/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390040000	01002	Seguridade	Remanejo	5.000,00
02/06/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390140000	01002	Seguridade	Remanejo	10.000,00
02/06/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390360000	01002	Seguridade	Remanejo	20.000,00
02/06/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390360000	01002	Seguridade	Remanejo	9.000,00
02/06/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390360000	01002	Seguridade	Remanejo	50.000,00
02/06/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390360000	01002	Seguridade	Remanejo	197.000,00
02/06/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390360000	01002	Seguridade	Remanejo	19.000,00

02/06/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390360000	01002	Seguridade	Remanejo	15.000,00
02/06/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390360000	01012	Seguridade	Remanejo	100.000,00
02/06/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390360000	01012	Seguridade	Remanejo	5.000,00
02/06/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390360000	01012	Seguridade	Remanejo	5.000,00
02/06/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390360000	01012	Seguridade	Remanejo	2.000,00
02/06/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390470000	01002	Seguridade	Remanejo	7.000,00
02/06/2017	10	10.302.0015.1008.2047	3190110000	01002	Seguridade	Remanejo	56.700,00
02/06/2017	10	10.302.0015.1020.2115	3390300000	01002	Seguridade	Remanejo	3.000,00
02/06/2017	10	10.302.0015.1020.2115	3390300000	01002	Seguridade	Remanejo	1.400,00
02/06/2017	10	10.302.0015.1022.2105	3390360000	01065	Seguridade	Remanejo	30.000,00
02/06/2017	10	10.302.0015.1022.2105	3390360000	01065	Seguridade	Remanejo	50.000,00
02/06/2017	10	10.303.0015.1004.2111	3390320000	01002	Seguridade	Remanejo	30.000,00
02/06/2017	10	10.303.0015.1004.2111	3390320000	01002	Seguridade	Remanejo	10.000,00
02/06/2017	10	10.303.0015.1004.2111	3390320000	01002	Seguridade	Remanejo	6.693,00
02/06/2017	10	10.303.0015.1004.2111	3390320000	01002	Seguridade	Remanejo	1.000,00
02/06/2017	10	10.303.0015.1004.2111	3390320000	01002	Seguridade	Remanejo	10.750,00
02/06/2017	10	10.305.0017.1032.2056	3390040000	01002	Seguridade	Remanejo	45.000,00
02/06/2017	12	08.122.0019.1253.2031	3190040000	01000	Seguridade	Remanejo	25.000,00
02/06/2017	12	08.122.0019.1253.2031	3390360000	01000	Seguridade	Remanejo	2.000,00
02/06/2017	12	08.243.0019.1231.2106	3190040000	01029	Seguridade	Remanejo	9.000,00
02/06/2017	12	08.243.0019.1231.2106	3190110000	01029	Seguridade	Remanejo	41.000,00
02/06/2017	12	08.243.0019.1231.2106	3390360000	01029	Seguridade	Remanejo	7.900,00
02/06/2017	12	08.244.0019.1216.2046	3390360000	01029	Seguridade	Remanejo	5.000,00
02/06/2017	12	08.244.0019.1216.2046	3390360000	01029	Seguridade	Remanejo	2.000,00
02/06/2017	13	04.121.0021.1307.2036	3390140000	01000	Fiscal	Remanejo	3.000,00
TOTAL							**1.557.603,80**

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARCOS AIRTON RAMOS XAVIER
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Anexo II – Anulação							
DATA	**UN**	**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**	**ELEMENTO**	**FONTE**	**ESFERA**	**REMANEJO**	**VALOR**
02/06/2017	02	04.122.0024.0204.2083	3190090000	01000	Fiscal	Anulação	500,00
02/06/2017	02	04.122.0024.0204.2083	3190110000	01000	Fiscal	Anulação	6.000,00
02/06/2017	02	04.122.0024.0204.2083	3390390000	01000	Fiscal	Anulação	3.000,00
02/06/2017	02	04.122.0024.0205.2002	3390360000	01000	Fiscal	Anulação	5.000,00
02/06/2017	02	04.122.0024.0205.2039	3190040000	01000	Fiscal	Anulação	2.000,00
02/06/2017	02	04.122.0024.0205.2040	3190160000	01000	Fiscal	Anulação	1.000,00
02/06/2017	02	04.122.0024.0205.2040	3390360000	01000	Fiscal	Anulação	1.500,00
02/06/2017	03	03.122.0031.0301.2023	3190920000	01000	Fiscal	Anulação	3.000,00
02/06/2017	03	03.122.0031.0301.2023	3190940000	01000	Fiscal	Anulação	2.000,00
02/06/2017	05	04.122.0023.0518.2005	3390470000	01000	Fiscal	Anulação	100.000,00
02/06/2017	06	04.123.0026.0603.2094	3390300000	01000	Fiscal	Anulação	5.000,00
02/06/2017	07	04.121.0029.0701.2009	3190940000	01000	Fiscal	Anulação	2.000,00
02/06/2017	08	12.361.0012.0803.1090	4490510000	01001	Fiscal	Anulação	150.000,00
02/06/2017	08	12.361.0012.0813.2073	3390300000	01079	Fiscal	Anulação	55.000,00
02/06/2017	08	12.363.0012.0845.2160	3350410000	01001	Fiscal	Anulação	51.160,80
02/06/2017	09	15.451.0002.0911.2027	3190090000	01000	Fiscal	Anulação	3.000,00
02/06/2017	10	10.301.0015.1005.2054	3390040000	01064	Seguridade	Anulação	210.000,00
02/06/2017	10	10.301.0015.1005.2054	3390040000	01064	Seguridade	Anulação	100.000,00
02/06/2017	10	10.301.0015.1005.2107	3390920000	01064	Seguridade	Anulação	5.000,00
02/06/2017	10	10.301.0015.1005.2118	3190110000	01064	Seguridade	Anulação	30.000,00
02/06/2017	10	10.301.0015.1005.2118	3190110000	01064	Seguridade	Anulação	20.000,00
02/06/2017	10	10.301.0015.1005.2118	3190160000	01002	Seguridade	Anulação	10.000,00
02/06/2017	10	10.301.0015.1005.2118	3390300000	01002	Seguridade	Anulação	6.693,00
02/06/2017	10	10.301.0015.1005.2118	3390300000	01064	Seguridade	Anulação	10.000,00
02/06/2017	10	10.301.0015.1006.2055	3190110000	01002	Seguridade	Anulação	9.000,00
02/06/2017	10	10.301.0015.1006.2055	3190110000	01002	Seguridade	Anulação	50.000,00
02/06/2017	10	10.301.0015.1006.2055	3190110000	01002	Seguridade	Anulação	56.700,00
02/06/2017	10	10.301.0015.1006.2055	3190110000	01002	Seguridade	Anulação	197.000,00
02/06/2017	10	10.301.0015.1006.2055	3190110000	01002	Seguridade	Anulação	100.000,00
02/06/2017	10	10.301.0015.1006.2055	3390920000	01002	Seguridade	Anulação	5.000,00
02/06/2017	10	10.301.0015.1022.2029	3190110000	01064	Seguridade	Anulação	1.000,00
02/06/2017	10	10.301.0015.1022.2029	3190110000	01064	Seguridade	Anulação	10.750,00
02/06/2017	10	10.301.0015.1022.2029	3190110000	01064	Seguridade	Anulação	50.000,00
02/06/2017	10	10.301.0015.1022.2029	3390040000	01002	Seguridade	Anulação	29.000,00
02/06/2017	10	10.301.0015.1022.2116	3390300000	01002	Seguridade	Anulação	15.000,00
02/06/2017	10	10.302.0015.1001.1031	4490520000	01002	Seguridade	Anulação	19.000,00
02/06/2017	10	10.302.0015.1008.2047	3190110000	01002	Seguridade	Anulação	45.000,00
02/06/2017	10	10.302.0015.1008.2047	3390920000	01065	Seguridade	Anulação	2.000,00
02/06/2017	10	10.302.0015.1017.2051	3390390000	01002	Seguridade	Anulação	7.000,00
02/06/2017	10	10.302.0015.1020.2115	3390390000	01002	Seguridade	Anulação	1.400,00
02/06/2017	10	10.302.0015.1020.2115	3390920000	01065	Seguridade	Anulação	3.000,00
02/06/2017	10	10.304.0017.1032.2086	3390040000	01066	Seguridade	Anulação	45.000,00
02/06/2017	10	10.304.0017.1032.2086	3390040000	01066	Seguridade	Anulação	5.000,00
02/06/2017	10	10.304.0017.1032.2086	3390040000	01066	Seguridade	Anulação	30.000,00
02/06/2017	12	08.122.0019.1253.2031	3190160000	01000	Seguridade	Anulação	2.000,00
02/06/2017	12	08.243.0019.1231.2106	3190040000	01000	Seguridade	Anulação	9.000,00
02/06/2017	12	08.243.0019.1231.2106	3190110000	01000	Seguridade	Anulação	41.000,00
02/06/2017	12	08.243.0019.1231.2106	3390360000	01000	Seguridade	Anulação	7.900,00
02/06/2017	12	08.244.0019.1216.2046	3190090000	01000	Seguridade	Anulação	5.000,00
02/06/2017	12	08.244.0019.1216.2046	3390920000	01000	Seguridade	Anulação	2.000,00

02/06/2017	12	08.244.0019.1222.2133	3350410000	01000	Seguridade	Anulação	25.000,00
02/06/2017	13	04.121.0021.1307.2036	3190040000	01000	Fiscal	Anulação	3.000,00
TOTAL							**1.557.603,80**

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARCOS AIRTON RAMOS XAVIER
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:E5A64B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 546/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 4.880, de 28 de junho de 2016, art. 18, § 1º, inciso I, combinado com o art. 7º, inciso II, a Lei Nº 4.905 de 12 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARCOS AIRTON RAMOS XAVIER
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Anexo I – Suplementação							
DATA	**UN**	**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**	**ELEMENTO**	**FONTE**	**ESFERA**	**REMANEJO**	**VALOR**
02/06/2017	15	18.541.0009.1517.2041	3390140000	01000	Fiscal	Suplementação	2.000,00
TOTAL							**2.000,00**

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARCOS AIRTON RAMOS XAVIER
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Anexo II – Anulação							
DATA	**UN**	**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**	**ELEMENTO**	**FONTE**	**ESFERA**	**REMANEJO**	**VALOR**
02/06/2017	14	08.243.0030.1404.2062	3190090000	01000	Seguridade	Anulação	2.000,00
TOTAL							**2.000,00**

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARCOS AIRTON RAMOS XAVIER
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:AABEB252

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18

PROCESSO Nº14070002/17

Aos 31 de Agosto de dois mil e dezessete(2017), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de** Preço nº **019/2017**, do **processo** nº 14070002/17. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 24/08/2017, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventuais Aquisições de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestruturas e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN**,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) Empresa: T M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - CNPJ: 24.521.361/0001-41, End. Rua Sebastião Sizanando nº 143, Bairro: Centro, Cidade: Apodi-RN, Representada por Pedro Terceiro de Melo – CPF: 098.224.294-87.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE	QTDE	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	SACO CIMENTO C/ 50KG	MIZU	1000	UND	**R$ 20,90**	R$ 20.900,00
02	BRITA Nº 1	POTIGUAR	700	LATA	**R$ 1,79**	R$ 1.253,00
03	ARGAMASSA AC3 PCT COM 15KG	BQMIL	20	PCT	**R$ 16,40**	R$ 328,00
04	ARGAMASSA AC2 PCT COM 15KG	FOTCOLA	20	PCT	**R$ 8,90**	R$ 178,00
05	SUPER CAL P/ PINTURA COM 5 KG	HIDROTINTA	200	UND	**R$ 6,00**	R$ 1.200,00
06	CERÂMICA DE PISO	FORMIGLES	200	M	**R$ 16,90**	R$ 3.380,00
07	REJUNTE FLEXÍVEL PLUS PARA CERÂMICA (PCT DE 1,0 Kg)	FORTCOLA	25	PCT	**R$ 2,20**	R$ 55,00
08	TINTAS LÁTEX INTERNA LATÃO DE 18 lt (corres diversas)	IQUINE	30	UND	**R$ 79,00**	R$ 2.370,00
09	TINTAS LÁTEX EXTERNA LATÃO DE 18 lt (cores diversas)	HIDROTINTA	20	UND	**R$ 141,00**	R$ 2.820,00
10	MASSA CORRIDA INTERNA LATÃO DE 18 LT	HIDROTINTA	20	UND	**R$ 33,00**	R$ 660,00
11	LAJOTA CERÂMICA 06 FURO 40X18	T.MELO	500	UND	**R$ 0,55**	R$ 275,00
12	RIPA DE MADEIRA MISTA 5x1,3cm	PLANALTO	600	MTS	**R$ 1,77**	R$ 1.062,00
13	CAIBROS DE MADEIRA MISTA 3x5cm	PLANALTO	600	MTS	**R$ 3,50**	R$ 2.100,00
14	LINHAS DE MADEIRA MISTA 5.5X12 CM	PLANALTO	60	MTS	**R$ 16,00**	R$ 960,00
15	TELHAS CERAMICA DE 1ª	T.MELO	4000	UND	**R$ 0,39**	R$ 1.560,00
16	TELHAS DE BRAZILITE 2.13X50 CM	BRASILIT	20	UND	**R$ 17,95**	R$ 359,00
17	TELHAS DE BRAZILITE 2.44X50 CM	BRASILIT	20	UND	**R$ 19,60**	R$ 392,00
18	TIJOLO CERAMICA 8 FUROS 19X19	T.MELO	10000	UND	**R$ 0,34**	R$ 3.400,00
19	VIGOTA DE CONCRETO P/ LAJE (8,0 CM DE ALTURA)	R&S	150	MTS	**R$ 9,00**	R$ 1.350,00
20	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/16 8 mm VARILHA 12 M	GERDAU	50	UND	**R$ 24,70**	R$ 1.235,00
21	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 3/8 10mm C/12 METROS	GERDAU	25	UND	**R$ 35,50**	R$ 887,50
22	ZINCO 60 CM DE LARGURA	GERDAU	100	MTS	**R$ 9,35**	R$ 935,00
23	ELETRODO (SOLDA) 2.50 mm (E60)	ESAB	10	KG	**R$ 13,80**	R$ 138,00
24	ELETRODO (SOLDA) 3.25 mm (E60)	ESAB	05	KG	**R$ 11,80**	R$ 59,00
25	PORTAS DE MADEIRA LAMBRILHO	PLANALTO	10	M²	**R$ 350,00**	R$ 3.500,00
26	Verniz para madeira com filtro solar incolor galão de 3,6 lts	IQUINE	50	UND	**R$ 73,00**	R$ 3.650,00
27	ESTACA DE CONCRETO 2,5 m	R&S	100	UND	**R$ 23,70**	R$ 2.370,00
28	PREGO 1.1/4 mm	GERDAU	05	KG	**R$ 9,90**	R$ 49,50
29	PREGO 2.1/2.10 mm	GERDAU	05	KG	**R$ 7,90**	R$ 39,50
30	PREGO 3.1/2.8 mm	GERDAU	05	KG	**R$ 9,00**	R$ 45,00
31	TÁBUA DE MADEIRA 300 mm x 2,5 mm (L X A)	PLANALTO	18	M	**R$ 16,00**	R$ 288,00
VALOR TOTAL						**R$ 57.798,50**

2) Empresa: E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 16.859.386/0001-21, End. Rua Governador Dix Sept Rosado nº 09, Bairro: Centro, Cidade: Apodi-RN, Representada por Abilia Marinho de Oliveira Neta – CPF: 885.435.011-72.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE	QTDE	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	TINTAS ESMALTE sintético secagem rápida galão de 3,6 lt	FORTEX	20	UND	**R$ 59,50**	R$ 1.190,00
02	CAIXAS DAGUA CAPACIDADE 310 LITROS	DAQUA	03	UND	**R$ 167,00**	R$ 501,00
03	CAIXAS DAGUA CAPACIDADE 1.000 LITROS	DAQUA	05	UND	**R$ 277,00**	R$ 1.385,00
04	MANGUEIRA DE PLÁSTICO P/ JARDIM ¾"	PLASTIC	200	MTS	**R$ 2,05**	R$ 410,00
05	TUBOS DE ESGOTO DE 100 mm C/ 06MT	KRONA	50	UND	**R$ 45,00**	R$ 2.250,00
06	TUBOS DE ESGOTO DE 75 mm C/ 06MT	KRONA	10	UND	**R$ 43,50**	R$ 435,00
07	TUBOS PVC DE ESGOTO DE 40 mm C/ 06 MT	KRONA	30	UND	**R$ 18,25**	R$ 547,50
08	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 100 mm	KRONA	30	UND	**R$ 3,15**	R$ 94,50
09	TÊ DE ESGOTO DE 100 mm	KRONA	20	UND	**R$ 8,00**	R$ 160,00
10	JOELHO 90 ° DE ESGOTO DE 75 mm	KRONA	10	UND	**R$ 2,85**	R$ 28,50
11	TÊ DE ESGOTO DE 75 mm	KRONA	05	UND	**R$ 7,65**	R$ 38,25
12	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 40 mm	KRONA	30	UND	**R$ 0,88**	R$ 26,40
13	TÊ DE ESGOTO DE 40 mm	KRONA	15	UND	**R$ 1,25**	R$ 18,75
14	JUNÇÃO Y 100X100	KRONA	10	UND	**R$ 13,25**	R$ 132,50
15	JUNÇÃO Y 100X50	KRONA	10	UND	**R$ 8,50**	R$ 85,00
16	SIFÃO AJUSTÁVEL	KRONA	60	UND	**R$ 4,40**	R$ 264,00
17	RALO SECO DE 100 mm	KRONA	30	UND	**R$ 5,40**	R$ 162,00
18	RALO SECO DE 150 mm	KRONA	10	UND	**R$ 19,75**	R$ 197,50
19	LUVA DE ESGOTO 100 mm	KRONA	20	UND	**R$ 3,95**	R$ 79,00
20	LUVA DE ESGOTO 75 mm	KRONA	10	UND	**R$ 3,75**	R$ 37,50

21	LUVA DE ESGOTO 40 mm	KRONA	20	UND	**R$ 0,75**	R$ 15,00
22	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO 7/8"	KRONA	30	UND	**R$ 1,95**	R$ 58,50
23	CAIXA DE DESCARGA COMUM	KRONA	30	UND	**R$ 25,50**	R$ 765,00
24	CANO DE DESCARGA P/CAIXA DE DESCARGA COMUN DN 50 mm	KRONA	30	UND	**R$ 8,75**	R$ 262,50
25	ESPUDE DE BORRACHA P/ VASO SANITÁRIO	KRONA	30	UND	**R$ 2,10**	R$ 63,00
26	VAZO SANITÁRIO DE PORCELANA	LUZARTE	10	UND	**R$ 98,00**	R$ 980,00
27	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	BLUEKIT	10	UND	**R$ 6,90**	R$ 69,00
28	REPARO DE CAIXA DE DESCRGA ACOPLADA	BLUEKIT	20	UND	**R$ 89,00**	R$ 1.780,00
29	COLA CANO ADESIVO PLÁSTICO PVC 850g	AMAZONAS	03	UND	**R$ 31,50**	R$ 94,50
30	VEDA ROSCA 18 m	THOR	30	UND	**R$ 4,40**	R$ 132,00
31	TUBOS P/ ÁGUA FRIA SOLDÁVEL DE 20 mm C 06MT	KRONA	50	UND	**R$ 9,25**	R$ 462,50
32	JOELHO P/ ÁGUA FRIA PVC SOLDÁVEL DE 20 mm	KRONA	30	UND	**R$ 0,25**	R$ 7,50
33	TÊ P/ ÁGUA FRIA PVC SOLDÁVEL DE 20 mm	KRONA	30	UND	**R$ 0,35**	R$ 10,50
34	LUVA P/ ÁGUA FRIAPVC SOLDÁVEL DE 20 mm	KRONA	30	UND	**R$ 0,35**	R$ 10,50
35	CAPE P/ ÁGUA FRIA PVC SOLDÁVEL DE 20 mm	KRONA	20	UND	**R$ 0,35**	R$ 7,00
36	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 20mm	KRONA	10	UND	**R$ 4,30**	R$ 43,00
37	TUBOS P/ ÁGUA FRIA SOLDÁVEL DE 25 mm C 06MT	KRONA	30	UND	**R$ 13,70**	R$ 411,00
38	JOELHO P/ ÁGUA FRIA PVC SOLDÁVEL DE 25 mm	KRONA	30	UND	**R$ 0,35**	R$ 10,50
39	TÊ P/ ÁGUA FRIA PVC SOLDÁVEL DE 25 mm	KRONA	30	UND	**R$ 0,45**	R$ 13,50
40	LUVA P/ ÁGUA FRIA PVC SOLDÁVEL DE 25 mm	KRONA	30	UND	**R$ 0,45**	R$ 13,50
41	CAPE P/ ÁGUA FRIA PVC SOLDÁVEL DE 25 mm	KRONA	20	UND	**R$ 0,55**	R$ 11,00
42	REGISTRO DE GAVETA METAL 25 mm	KRONA	20	UND	**R$ 28,00**	R$ 560,00
43	ADAPTADOR P/ REGISTRO DE GAVETA 25 mm	KRONA	40	UND	**R$ 0,55**	R$ 22,00
44	CHICOTE DE PIA DE 50 cm	KRONA	50	UND	**R$ 2,75**	R$ 137,50
45	ASSENTO OVAL DE PLÁSTICO P/ VASO SANITÁRIO	DUDA	50	UND	**R$ 20,50**	R$ 1.025,00
46	TORNEIRA DE METAL P/ LAVATÓRIO	TALITA	80	UND	**R$ 38,00**	R$ 3.040,00
47	TORNEIRA DE METAL DE PAREDE	TALITA	50	UND	**R$ 35,50**	R$ 1.775,00
48	FECHADURA COM ROSETA DE METAL	SOPRANO	30	UND	**R$ 38,25**	R$ 1.147,50
49	CARROS DE MÃO 50 LT CAÇAMBA DE FERRO	TRAMONTINA	20	UND	**R$ 97,00**	R$ 1.940,00
50	CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO	PIRELI	50	UND	**R$ 16,25**	R$ 812,50
51	PNEU P/ CARRO DE MÃO	PIRELI	20	UND	**R$ 24,50**	R$ 490,00
52	DISCO DE CORTE DE DESBASTE 7" (7X1/4 X 7/8")	FOXLUX	30	UND	**R$ 7,75**	R$ 232,50
53	DISCO DE CORTE AÇO INOX 4" (4X1/2 X 3/64" X 7/8")	FOXLUX	50	UND	**R$ 4,35**	R$ 217,50
54	VASSOURÃO PARA GARI COM CABO DE MADEIRA	THOR	150	UND	**R$ 15,50**	R$ 2.325,00
55	ENXADA COM CABO DE MADEIRA	MOMFORT	20	UND	**R$ 31,50**	R$ 630,00
56	CHIBAMCA COM CABO DE MADEIRA	MOMFORT	10	UND	**R$ 44,50**	R$ 445,00
57	PICARETE COM CABO DE MADEIRA	MOMFORT	10	UND	**R$ 47,00**	R$ 470,00
58	PÁ COM CABO DE MADEIRA	MOMFORT	20	UND	**R$ 23,00**	R$ 460,00
59	PAR BOTA DE COURO COM BICO DE AÇO	MOMFORT	50	PARES	**R$ 44,00**	R$ 2.200,00
60	LUVA DE PANO (PAR)	CALIPSO	150	PARES	**R$ 3,10**	R$ 465,00
61	CISCADOR COM 16 DENTES	MOMFORT	20	UND	**R$ 10,50**	R$ 210,00
62	CISCADOR RASTELO	MOMFORT	20	UND	**R$ 19,50**	R$ 390,00
63	CADEADO DE 20	PADO	20	UND	**R$ 9,50**	R$ 190,00
64	CADEADO DE 35	PADO	30	UND	**R$ 16,00**	R$ 480,00
65	BROXAS PARA PINTURAS COM CABO DE PLASTICO	ATLAS	50	UND	**R$ 3,75**	R$ 187,50
66	PINCEL DE CERDA ½ POLEGADA	ATLAS	20	UND	**R$ 1,95**	R$ 39,00
67	PINCEL DE CERDA 1 POLEGADA	ATLAS	20	UND	**R$ 2,55**	R$ 51,00
68	PINCEL DE CERDA 3 POLEGADAS	ATLAS	20	UND	**R$ 6,75**	R$ 135,00
69	CORDA DE SEDA 6 mm	NOMAR	200	MTS	**R$ 0,65**	R$ 130,00
70	CORDA DE SEDA 10 mm	NOMAR	200	MTS	**R$ 1,30**	R$ 260,00
71	LITROS DE SOLVENTE PARA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ	SUVIMAX	70	LTS	**R$ 9,50**	R$ 665,00
72	BOLA DE ARAME FARPADO 500 m	GERDAU	30	UND	**R$ 218,00**	R$ 6.540,00
73	ARAME LISO RECOSIDO 18 mm	GERDAU	20	KG	**R$ 8,30**	R$ 166,00
VALOR TOTAL						**R$ 41.100,40**

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE**,** para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **019/2017**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 019/2017 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 31 de Agosto de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal
Pelo Órgão Executor.

T M Comércio de Material de Construção LTDA-EPP
CNPJ: 24.521.361/0001-41,
Repres. por
PEDRO TERCEIRO DE MELO
CPF: 098.224.294-87
Fornecedor 1

E & A Comercio e Construção LTDA-ME
CNPJ: 16.859.386/0001-21,
Repres. por
ABILIA MARINHO DE OLIVEIRA NETA
CPF: 885.435.011-72
Fornecedor 2

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:9A0FCAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19

PROCESSO Nº31070001/17

Aos 31 de agosto de dois mil e dezessete(2017), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de** Preço nº **020/2017**, do **processo** nº 31070001/17. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 24/08/2017, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO
Registro de preços para eventuais Aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores, para suprir as necessidades da frota dos veículos/maquinas das Secretarias Municipais, bem como, para os veículos locados a Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – RN**,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) Empresa: L D DE OLIVEIRA MENDES–ME - CNPJ: 12.226.156/0001-74, End. Rua Coronel Gurgel nº 549, Bairro: Centro, Cidade: Mossoró-RN, Representada por Lara Daniella de Oliveira Mendes – CPF: 049.323.084-00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE	MODELO	QTDE	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	PNEU 185/70 R.14	PIRELLI	P484T	*58*	*UND*	R$ 400,00	R$ 23.200,00
02	PNEU 185/80 R.14	PIRELLI	P484T	*16*	*UND*	R$ 450,00	R$ 7.200,00
03	PNEU 195/75 R.15	PIRELLI	P484T	*14*	*UND*	R$ 580,00	R$ 8.120,00
04	PNEU 1400X24	PIRELLI	PN14G2	*12*	*UND*	R$ 3.540,00	R$ 42.480,00
05	PNEU 12.5 X 80 (dianteiro)	PIRELLI	PN12	*04*	*UND*	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
06	PNEU 19.5L – 25 aro 16x24	PIRELLI	PN12	*04*	*UND*	R$ 4.250,00	R$ 17.000,00
07	PNEU 900X20	PIRELLI	CT65	*45*	*UND*	R$ 1.250,00	R$ 56.250,00
08	CÂMARA DE AR 900X20	PIRELLI	20Z500	*45*	*UND*	R$ 130,00	R$ 5.850,00
09	PROTETOR DE PNEU 900x20	PIRELLI	20HT	*30*	*UND*	R$ 65,00	R$ 1.950,00
10	PNEU 20,5 R25 SRG	PIRELLI	RM99	*06*	*UND*	R$ 8.000,00	R$ 48.000,00
11	PNEU 750X16 DIRECIONAL	PIRELLI	CT52	*08*	*UND*	R$ 750,00	R$ 6.000,00
12	PNEU 750X16 BORRACHUDO (TRAÇÃO)	PIRELLI	RT59	*16*	*UND*	R$ 830,00	R$ 13.280,00
13	PNEU 265/65 R.17	PIRELLI	SC ATR	*12*	*UND*	R$ 680,00	R$ 8.160,00
14	PNEU 235/75 R.15	PIRELLI	SATR	*08*	*UND*	R$ 635,00	R$ 5.080,00
15	PNEU 205/75 R.16	PIRELLI	CHRONO	*12*	*UND*	R$ 835,00	R$ 10.020,00
VALOR TOTAL							R$ 260.590,00

2) Empresa: L E PNEUS LTDA EPP - CNPJ: 08.576.605/0001-37, End. Avenida Presidente Dutra nº 1100, Bairro: Alto de São Manoel, Cidade: Mossoró-RN, Representada por Francisco Edilson Xavier Rebouças Segundo – CPF: 053.754.464-05

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE	MODELO	QTDE	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	PNEU 1000X20 16 lonas	PIRELLI	LD35	*20*	*UND*	R$ 1.410,00	R$ 28.200,00
02	PNEU 7.50-16 ARO 16 (dianteiro)	PIRELLI	CT-65	*04*	*UND*	R$ 755,00	R$ 3.020,00
03	PNEU 18.4-30 ON 16/RIM (traseiro)	PIRELLI	VANTAGE	*04*	*UND*	R$ 4.140,00	R$ 16.560,00
04	CAMARA DE AR PNEU 7.50-16 ARO 16 (dianteiro)	MAGNUM	FR-16	*08*	*UND*	R$ 70,00	R$ 560,00
05	CAMARA DE AR PNEU 18.4-30 ON 16/RIM (traseiro)	MAGNUM	FR-30	*08*	*UND*	R$ 390,00	R$ 3.120,00
06	PNEU 18.4 34(direcional)	PETLAS	L2 12 LONAS	*04*	*UND*	R$ 4.150,00	R$ 16.600,00
07	PNEU 14.9 24(Traseiro)	PETLAS	08 LONAS	*04*	*UND*	R$ 3.390,00	R$ 13.560,00
08	PNEU 215 75 R217,5	CONTINENTAL	HSU1	*16*	*UND*	R$ 1.140,00	R$ 18.240,00
09	PNEU 275/80 R.22,5 DIRECIONAL	CONTINENTAL	HSU2	*04*	*UND*	R$ 1.740,00	R$ 6.960,00
10	PNEU 275/80 R.22,5 BORRACHUDO(TRASEIRO)	CONTINENTAL	HDR2	*18*	*UND*	R$ 1.800,00	R$ 32.400,00
11	PNEU 225/75 R.16	CONTINENTAL	VANCO 2	*10*	*UND*	R$ 915,00	R$ 9.150,00
12	PNEU 175/70 R.14	PIRELLI	P.1	*20*	*UND*	R$ 410,00	R$ 8.200,00
13	PNEU 175/70 R.13	CONTINENTAL	P.1	*22*	*UND*	R$ 220,00	R$ 4.840,00
VALOR TOTAL							R$ 161.410,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:
a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
c) A ata esteja vigente;
d) Haja fornecedores registrados;
e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE**,** para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **020/2017**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.
Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.
Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 020/2017 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 31 de agosto de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal
Pelo Órgão Executor.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS
Sec. Municipal de Saúde
Pelo Órgão Participante

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA
Secretária Municipal de Assistência Social
Pelo Órgão Participante

L D de Oliveira Mendes–ME
CNPJ: 12.226.156/0001-74
Repres. Por
LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES
CPF: 049.323.084-00
Fornecedor 1

L e Pneus LTDA EPP
CNPJ: 08.576.605/0001-37
Repres. Por
FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO
CPF: 053.754.464-05
Fornecedor 2

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:7AEFE795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21120001/16- Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de uso odontológicos, através do Fundo Municipal de Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Mun. de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN**,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 18/04/2017 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.
Empresa: WS COMERCIO E SERVICOSLTDA ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49, End. Rua Delfino Freire nº 544 A, Bairro: Boa Vista, Cidade: Mossoró/RN, Representada por MARIA RODRIGUÊS LOBO – CPF: 499.555.194-87.

ITEM	ITEM VENCEDOR.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	FABRICANTE	QTDE	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	01	Acido Fosfórico A 37%, Seringa Com 2,5ml Cada. Flow Pack. Embalagem Com 3 Seringas	Caithec	100	Pct	R$ 8,70	R$ 870,00
2	03	Agulha Descartável Gengival Curta, Tipo 30g, Com Marcador Do Lado Do Bisel - Caixa Com 100 Unidades	Injecta	50	Caixa	R$ 20,90	R$ 1.045,00
3	04	Agulha Descartável Gengival Longa, Tipo 27g, Com Marcador Do Lado Do Bisel - Caixa Com 100 Unidades	Injecta	10	Caixa	R$ 22,90	R$ 229,00
4	08	Alcool Etílico Hidratado 70º Inpm - Frasco Com 1 Litro	Itaja	48	Litros	R$ 6,40	R$ 307,20
5	10	Amálgama Em Capsula, Embalagem Com 500 Capsulas De 1 Porção 400mg Presa Regular.	Sdi	500	Capsulas	R$ 2,10	R$ 1.050,00
6	11	Amálgama Em Capsula, Embalagem Com 500 Capsulas De 2 Porções 600mg Presa Regular.	Sdi	500	Capsulas	R$ 2,90	R$ 1.450,00
7	12	Anestésico Local Injetável, Mepivacaína 2% Com Epinefrina1:100.000 - Caixa Com 50 Tubetes De 1,8ml Cada	Dfl	40	Caixa	R$55,00	R$ 2.200,00
8	13	Anestésico Local Solução Injetável, À Base De Cloridrato De Lidocaina E Fenilefrina, Caixa Com 50 Tubetes De 1,8ml Cada	SS Wihte	100	Caixa	R$38,50	R$ 3.850,00
9	14	Anestésico Local Solução Injetável, Cloridrato De Mepivacaina 3% Sem Vaso - Caixa Com 50 TubetesCim 1,8ml Cada	Dentsply	40	Caixa	R$62,00	R$ 2.480,00
10	17	Babador Descartavel Impermeável. Pacote Com 100 Unidades	Boma	50	Pct	R$17,80	R$ 890,00
11	18	Bandeja Clícina Medindo 22x12 Cm	Maquira	20	Unid	R$20,50	R$ 410,00
12	19	Broca Cirurgica Haste Longa Alta Rotação Nº 4. Caixa Com 10 Unidades (Carbide)	LaborDental	20	Caixa	R$134,30	R$ 2.686,00
13	20	Broca Cirurgica Haste Longa Alta Rotação Nº 6. Caixa Com 10 Unidades (Carbide)	LaborDental	20	Caixa	R$134,30	R$ 2.686,00
14	24	Cimento De Ionomero De Vidro De Presa Quimica, Cor A3, Ionomero De Vidro Restaurador E Forrador - Composto De Pó (10g) E Liquido (8ml)	SS White	24	Caixa	R$64,90	R$ 1.557,60
15	29	Compressa De Gaze De 9 Fios 7,5 X 7,5 - Embalagem Com 500 Unidades	biotextil	120	Pct	R$9,40	R$ 1.128,00
16	30	Contra-Ângulo 1:1 Com Micromotor Para Equipo Odontológico	Dentflex	10	Unid	R$865,00	R$ 8.650,00
17	34	Detergente Enzimático. Frasco Com 1 Litro	Rioquimica	60	Litros	R$25,05	R$ 1.503,00
18	36	Enxaguatório Bucal, Composto De Digluconato De Clorexidina 0,12%, Em Frasco De 1 Litro	Rioquimica	12	Frasco	R$24,00	R$ 288,00
19	37	Escova De Robinson, Corte Das Cerdas Reta.	Preven	300	Und	R$1,40	R$ 420,00
20	38	Escova Dental Com Cabeça Compacta E Cerdas Macias Ou Extra-Macias Tamanho Adulto	Dental K	4.000	Und	R$0,60	R$ 2.400,00
21	39	Escova Dental Com Cabeça Compacta E Cerdas Macias Ou Extra-Macias Tamanho Infantil	Dental K	4.000	Und	R$0,60	R$ 2.400,00
22	41	Espelho Dental Sem Cabo, Caixa Com 12 Unidades	Iodontosul	40	Caixa	R$28,90	R$ 1.156,00
23	44	Fio De Sutura Seda Odontológica 3-0, Não Absorvível, Agulha Triangular 1/2 Circunferencia E 1,7cm, Trançado Preto, Estéril (Agulha Para Sutura Odontológica 1,7cm Com Fio De Seda), Caixa Com 24 Envelopes	Shalon	100	Caixa	R$29,30	R$ 2.930,00
24	45	Fio Dental - Com 500m	Preven	18	Und	R$8,20	R$ 147,60
25	48	Fluoreto De Sódio 1,23% - Flúor Del Acidulado Sabor Tutti-Frutti Em Embalagem De 200ml	Maquira	120	Tubo	R$4,40	R$ 528,00
26	49	Forceps Nº150	Fava	12	Unid	R$42,95	R$ 515,40
27	50	Forceps Nº151	Fava	12	Unid	R$42,95	R$ 515,40
28	51	Forceps Nº17	Fava	04	Unid	R$42,95	R$ 171,80
29	52	Forceps Nº18l	Fava	12	Unid	R$42,95	R$ 515,40
30	53	Forceps Nº18r	Fava	12	Unid	R$42,95	R$ 515,40
31	54	Forceps Nº69	Fava	08	Unid	R$42,95	R$ 343,60
32	56	Grau Cirurgico - Rolo Para Esterilização, Bobinas De Papel Cirurgico + Filme Laminado Polester/Polipropileno, Com Medidas 30cm X 50m	Medsteril	30	Rolos	R$85,00	R$ 2.550,00
33	57	Grau Cirurgico - Rolo Para Esterilização, Bobinas De Papel Cirurgico + Filme Laminado Polester/Polipropileno, Com Medidas 20cm X 100m	Medsteril	30	Rolos	R$109,00	R$ 3.270,00
34	58	Grau Cirurgico - Rolo Para Esterilização, Bobinas De Papel Cirurgico + Filme Laminado Polester/Polipropileno, Com Medidas 20cm X 50m	Medsteril	30	Rolos	R$62,90	R$ 1.887,00
35	64	Kit De Discos De Lixa Flexíveis, Disponíveis Em 4 Granulações (Grossa, Média, Fina E Extra Fina) E Nos Tamanhos De 8 E 12 Mm De Diâmetro Acompanhando O Mandril. Caixa Com 56 Discos.	Tdv	20	Caixa	R$85,00	R$ 1.700,00
36	65	Lâmina De Bisturi Descartável Nº 12, Em Aço Carbono, Ponta Afiada Com Perfeita Adaptação Ao Cabo, Estéril Em Embalagem Individual Em AluminioHermetricamente Fechado Com Dados De Identificação, Procedencia, Data E Tipo Da Esterilização E Prazo De Validade	Solidor	12	Caixa	R$17,80	R$ 213,60
37	66	Lâmina De Bisturi Descartável Nº 15, Em Aço Carbono, Ponta Afiada Com Perfeita Adaptação Ao Cabo, Estéril Em Embalagem Individual Em AluminioHermetricamente Fechado Com Dados De Identificação, Procedencia, Data E Tipo Da Esterilização E Prazo De Validade	Solidor	12	Caixa	R$17,80	R$ 213,60

38	68	Lubrificante Em Spray, Para Alta E Baixa Rotação - Composto Por Óleo Mineral De Baixa Viscosidade Para Lubrificação E Prevenção De Axidação Em Rolamentos , Unidade Com 200ml	Maquira	40	Frasco	R$13,60	R$ 544,00
39	69	Microbrush Fino (1,5mm), Embalagem Com 100 Unidades	KG Sorensen	50	Caixa	R$13,90	R$ 695,00
40	70	Microbrush Regular, Embalagem Com 100 Unidades	KG Sorensen	50	Caixa	R$13,50	R$ 675,00
41	76	PeliculaRadiografica Adulto, Filme E Caixa Com 150 Películas	Kodak	06	Caixa	R$166,90	R$ 1.001,40
42	77	PeliculaRadiografica Infantil, Filme E Caixa Com 100 Películas	Kodak	02	Caixa	R$173,50	R$ 347,00
43	80	Ponta Diamantada Fg 1012 Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades	Fava	60	Caixa	R$19,00	R$ 1.140,00
44	81	Ponta Diamantada Fg 1014 Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades	Fava	60	Caixa	R$19,00	R$ 1.140,00
45	82	Ponta Diamantada Fg 1016 Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades	Fava	60	Caixa	R$19,00	R$ 1.140,00
46	83	Ponta Diamantada Fg 1016, Haste Longa (1016hl) - Caixa Com 10 Unidades	Fava	60	Caixa	R$19,00	R$ 1.140,00
47	84	Ponta Diamantada Fg 1032 Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades	Fava	25	Caixa	R$19,00	R$ 475,00
48	85	Ponta Diamantada Fg 1034 Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades	Fava	25	Caixa	R$19,00	R$ 475,00
49	86	Ponta Diamantada Fg 1036 Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades	Fava	25	Caixa	R$19,00	R$ 475,00
50	87	Ponta Diamantada Fg 1190f Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades	Fava	60	Caixa	R$19,00	R$ 1.140,00
51	88	Ponta Diamantada Fg 2135 Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades	Fava	10	Caixa	R$19,00	R$ 190,00
52	89	Ponta Diamantada Fg 2135f Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades	Fava	60	Caixa	R$19,00	R$ 1.140,00
53	90	Ponta Diamantada Fg 2215 Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades	Fava	60	Caixa	R$19,00	R$ 1.140,00
54	91	Ponta Diamantada Fg 3118 Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades	Fava	25	Caixa	R$19,00	R$ 475,00
55	92	Ponta Diamantada Fg 3118f Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades	Fava	60	Caixa	R$19,00	R$ 1.140,00
56	93	Ponta Diamantada Fg 3195f Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades	Fava	60	Caixa	R$19,00	R$ 1.140,00
57	94	Ponta Diamantada Fg 3195ff Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades	Fava	60	Caixa	R$19,00	R$ 1.140,00
58	95	Ponta Diamantada Fg 3215 Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades	Fava	25	Caixa	R$19,00	R$ 475,00
59	101	Resina Composta FotopolimerizávelContendo Micro-Hibrida Com Matriz Inorgânica De Zircônia/Sílica E Matriz Orgânica De Bis-Gma E Tegdma Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor A1(Esmalte)	Dentsply	50	Seringa	R$14,65	R$ 732,50
60	102	Resina Composta Fotopolimerizável Contendo Micro-Hibrida Com Matriz Inorgânica De Zircônia/Sílica E Matriz Orgânica De Bis-Gma E Tegdma Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor A2 (Esmalte)	Dentsply	50	Seringa	R$14,65	R$ 732,50
61	103	Resina Composta Fotopolimerizável Contendo Micro-Hibrida Com Matriz Inorgânica De Zircônia/Sílica E Matriz Orgânica De Bis-Gma E Tegdma Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor A3 (Esmalte)	Dentsply	50	Seringa	R$14,65	R$ 732,50
62	104	Resina Composta Fotopolimerizável Contendo Micro-Hibrida Com Matriz Inorgânica De Zircônia/Sílica E Matriz Orgânica De Bis-Gma E Tegdmapara Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor A3,5 (Esmalte)	Dentsply	50	Seringa	R$14,65	R$ 732,50
63	105	Resina Composta Fotopolimerizável Contendo Micro-Hibrida Com Matriz Inorgânica De Zircônia/Sílica E Matriz Orgânica De Bis-Gma E Tegdma Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor B1 (Esmalte)	Dentsply	20	Seringa	R$14,65	R$ 293,00
64	106	Resina Composta Fotopolimerizável Contendo Micro-Hibrida Com Matriz Inorgânica De Zircônia/Sílica E Matriz Orgânica De Bis-Gma E Tegdma Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor B2 (Esmalte)	Dentsply	20	Seringa	R$14,65	R$ 293,00
65	107	Resina Composta Fotopolimerizável Contendo Micro-Hibrida Com Matriz Inorgânica De Zircônia/Sílica E Matriz Orgânica De Bis-Gma E Tegdma Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor C2 (Esmalte)	Dentsply	20	Seringa	R$14,65	R$ 293,00
66	108	Resina Composta Fotopolimerizável Contendo Micro-Hibrida Com Matriz Inorgânica De Zircônia/Sílica E Matriz Orgânica De Bis-Gma E Tegdma Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor Oa2)	Dentsply	20	Seringa	R$14,65	R$ 293,00
67	109	Resina Composta FotopolimerizávelContendo Micro-Hibrida Com Matriz Inorgânica De Zircônia/Sílica E Matriz Orgânica De Bis-Gma E Tegdma Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor Oa3	Dentsply	20	Seringa	R$14,65	R$ 293,00
68	112	Sistema De Adesivo ,Fotopolimerizavel, Monocomponente Para Esmalte E Dentina , Frasco Com 4ml. Classificado Como Adesivo Convencional De Dos Passoas A Base De Acetona.	Biodinamica	60	Frasco	R$21,80	R$ 1.308,00
69	120	Tira De Lixa De Poliester, Para Acabamento E Polimento De Resina Composta, Com Duas Faces Abrasivas, Granulação Média E Fina, Embalagem Com 150 Unidades	Preven	50	Pct	R$9,10	R$ 455,00
70	123	Turbina (Caneta) De Alta Rotação Com Push-Botton E Jato De Agua Triplo.	Dentflex	10	Unid	R$540,00	R$ 5.400,00
71	124	Verniz Fluoretado Embalagem Contendo Frasco Com 10 Ml E Frasco De Solvente Contendo 10ml	Biodinamica	40	Frasco	R$15,65	R$ 626,00
72	126	Seladora	Agir	10	Und	R$300,00	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL						R$ 88.084,00	

Felipe Guerra/RN, em 17 de julho de 2017.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ***Haroldo Ferreira de Morais*** – Prefeito Municipal

PELO ORGÃO PARTICIPANTES:Josefa Girlene Ferreira de Morais - Rep. Do Fundo Municipal de Saúde.

PELA(S) PROMITENTE(S): WS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49,
Representada por MARIA RODRIGUÊS LOBO – CPF: 499.555.194-87 - Fornecedor.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:449E4B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17030001/17- Objeto: Registro de preços para o fornecimento de fogos de artifícios no decorrer do ano de 2017, através da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 04/05/2017 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para

fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.
Empresa:DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA-ME - CNPJ: 19.949.898/0001-77, End. Rua Coelho Neto nº 78, Bairro: Alto da Conceição, Cidade: Mossoró-RN, Representada por Danielly Dayane Santana Nogueira – CPF: 017.564.494-22

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE	QTDE	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Girândolas 468 tiros	Super fogos	25	UND	RS 164,00	RS 4.100,00
02	Girândolas 1080 tiros	Super fogos	17	UND	RS 328,00	RS 5.576,00
03	Girândolas 1080 tiros mista	Pirocolor	05	UND	RS 332,00	RS 1.660,00
04	Girândolas 3600 tiros	Super fogos	02	UND	RS 810,00	RS 1.620,00
05	Torta de 100 tubos cores	Pirocolor	03	UND	RS 560,00	RS 1.680,00
06	Torta grand show 126 T.	Pirocolor	05	UND	RS 1.580,00	RS 7.900,00
07	Torta fireworks	Piromania	02	UND	RS 1.630,00	RS 3.260,00
08	Torta vip	Fogos Lider	02	UND	RS 1.970,00	RS 3.940,00
09	Torta fenomenal	Super fogos	01	UND	RS 1.960,00	RS 1.960,00
10	Torta Discovery	Super fogos	02	UND	RS 1.760,00	RS 3.520,00
11	Torta quatro estações	Fogos São João	01	UND	RS 2.010,00	RS 2.010,00
12	Torta máxima	Piromania	01	UND	RS 1.700,00	RS 1.700,00
13	Kit monteiro “3” 12 tubos	Super fogos	12	UND	RS 565,00	RS 6.780,00
14	Torta 25 T. “2,5”	Pirocolor	07	UND	RS 700,00	RS 4.900,00
15	Kit monteiro “4” 09 tubos	Fogos líder	03	UND	RS 710,00	RS 2.130,00
16	Kit de monteiro “5” 03 peças	Super fogos	04	UND	RS 555,00	RS 2.220,00
17	Caixa de fogos 12x1	Piromania	100	UND	RS 17,50	RS 1.750,00
VALOR TOTAL						**56.706,00**

Felipe Guerra/RN, em 03 de agosto de 2017.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ***Haroldo Ferreira de Morais*** – Prefeito Municipal

PELA(S) PROMITENTE(S): DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA-ME - CNPJ: 19.949.898/0001-77
Rep. por Danielly Dayane Santana Nogueira – CPF: 017.564.494-22

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:41CF9D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23030001/17- Objeto: Registro de preços para o fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GARRAFÃO PLÁSTICO DE 20 LT, através das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN**,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 12/05/2017 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.
Empresa: KAIO VICTOR BARBOZA DE MORAIS 70207833419 - CNPJ: 24.291.386/0001-04, End. Rua JOSE HENRIQUE TAVARES nº 110, Bairro: Centro, Cidade: Felipe Guerra-RN, Representada Por Kaio Victor Barboza de Morais – CPF: 702.078.334-19

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE	QTDE	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Água mineral natural, sem gás, garrafão plásticos de 20 lt.	CRISTALINA	7.614	UND	RS 3,90	RS 29.694,60
VALOR TOTAL						**R$ 29.694,60**

Felipe Guerra/RN, em 11 de agosto de 2017.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ***Haroldo Ferreira de Morais*** – Prefeito Municipal

PELO ORGÃO PARTICIPANTES: Josefa Girlene Ferreira de Morais - Rep. Do Fundo Municipal de Saúde.

PELO ORGÃO PARTICIPANTES: Maria de Fátima Maximina Mota Maia - Secretária Municipal de Assistência Social

PELA(S) PROMITENTE(S): KAIO VICTOR BARBOZA DE MORAIS 70207833419 - CNPJ: 24.291.386/0001-04 -
Representada Por Kaio Victor Barboza de Morais – CPF: 702.078.334-19. Fornecedor

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:DE653AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28030001/17- Objeto: Registro de preços para aquisição medicamentos/insumos, tais como: insulinas, lancetas, agulhas e tiras reativas (fitas para teste de glicemia), para o tratamento de saúde no controle da diabetes, destinado especial para pessoas carentes deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme

especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 12/05/2017 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.
Empresa: DIET FARMA LTDA - ME - CNPJ: 09.035.562/0001-45, End. Pc. Quinze de Novembro nº 29, Bairro: Centro, Cidade: Mossoró-RN, Representada por Luciana Medeiros Barbsa Rego – CPF: 010.175.654-22

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE	QTDE	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	INSULINA LANTUS Refil 3ml x 100ul/ml	SANOFI AVENTIS	50	REFIL	RS 122,49	RS 6.124,50
02	INSULINA LANTUS 10ml x 100ui/ml	SANOFI AVENTIS	50	FRASCO	RS 386,96	RS 19.348,00
03	INSULINA HUMALOG Refil 3ml x 100ul/ml	ELI LILLY	30	REFIL	RS 40,15	RS 1.204,50
04	INSULINA HUMALOG 10ml x 100ul/ml	ELI LILLY	30	FRASCO	RS 102,50	RS 3.075,00
05	INSULINA HUMULIN N Refil 2x3ml	ELI LILLY	12	REFIL	RS 53,00	RS 636,00
06	LANCETA PARA CANETA DE CONTROLE DE DIABETES CAIXA COM 25 UND.	JOHNSON & JOHNSON	60	CAIXA	RS 20,95	RS 1.257,00
07	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA COM 50 UNID. COMPATÍVEL COM ONETOUCH OU SIMILAR.	JOHNSON & JOHNSON	72	CAIXA	RS 95,45	RS 6.872,40
08	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA ULTRAFINE 4X0mm. CAIXA COM 100 UNID.	BD	30	CAIXA	RS 100,00	RS 3.000,00
	VALOR TOTAL					**41.517,40**

Felipe Guerra/RN, em 11 de agosto de 2017.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ***Haroldo Ferreira de Morais*** – Prefeito Municipal

PELO ORGÃO PARTICIPANTES:Josefa Girlene Ferreira de Morais - Rep. Do Fundo Municipal de Saúde.

PELA(S) PROMITENTE(S): DIET FARMA LTDA - ME - CNPJ: 09.035.562/0001-45
Representada por Luciana Medeiros Barbsa Rego – CPF: 010.175.654-22- Fornecedor

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:CB8D86D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 075/2017 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos injetáveis.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

RDF DIST. DE PROD. PARA SAUDE LTDA					
** CPF/CNPJ : 12305387000173					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3412	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150G/ML, FRASCO-AMPOLA 1ML.	FRASC	360	19,00	6.840,00
3419	AGUA PARA INJEÇÃO, FRASCO 500ML.	FRASC	2000	2,60	5.200,00
3437	CEFOTAXIMA SÓDICA 500MG, FRASCO-AMPOLA.	FRASC	600	3,07	1.842,00
3443	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO-AMPOLA 100ML.	FRASC	10000	1,98	19.800,00
3454	DOBUTAMINA, 12,5MG/ML, FRASCO-AMPOLA 20ML.	FRASC	200	4,39	878,00
3459	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG, FRASCO- AMPOLA.	FRASC	300	15,51	4.653,00
3460	ENOXAPARINA SODICA 60MG, FRASCO- AMPOLA.	FRASC	500	18,68	9.340,00
3479	HIDROCORTISONA, SUCCINATO DE 100MG, FRASCO- AMPOLA.	FRASC	1200	2,49	2.988,00
3501	PANCURÔNIO, BROMETO DE 2MG/ML, FRASCO-AMPOLA 2ML.	FRASC	200	6,50	1.300,00
3503	PIRACETAM 200MG/ML, FRASCO-AMPOLA 5ML.	FRASC	1000	2,47	2.470,00
TOTAL DO FORNECEDOR - RDF DIST. DE PROD. PARA SAUDE LTDA					55.311,00
PHOSPODONT LTDA					
** CPF/CNPJ : 04451626000175					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3416	ADENOSINA 3MG/ML, FRASCO-AMPOLA.	FRASC	200	9,71	1.942,00
3422	AMINOCAPRÓICO, ÁCIDO 1G, FRASCO-AMPOLA 20ML.	FRASC	200	16,25	3.250,00
3423	AMINOCAPRÓICO, ÁCIDO 4G, FRASCO-AMPOLA 20ML.	FRASC	200	17,35	3.470,00
3426	AMPICILINA 1G, FRASCO- AMPOLA.	FRASC	200	4,03	806,00
3431	BEZILPENICILAMINA POTÁSSICA 5.000.000UI, FRASCO- AMPOLA.	FRASC	600	8,15	4.890,00

3449	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, FRASCO-AMPOLA 2ML.	FRASC	600	1,50	900,00
3452	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 50MG/ML + 50 MG/ML, FRASCO-AMPOLA 1ML.	FRASC	2000	1,56	3.120,00
3456	DOPAMINA, 5MG/ML, FRASCO-AMPOLA 10ML	FRASC	600	1,39	834,00
3464	ETILEFRINA 10MG/ML, FRASCO-AMPOLA 1ML.	FRASC	800	1,18	944,00
3465	FITOMENADIONA 10MG/ML, FRASCO-AMPOLA 1ML.	FRASC	600	1,11	666,00
3470	GENTAMICINA 40MG/ML, FRASCO-AMPOLA 1ML.	FRASC	1500	0,58	870,00
3475	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%, FRASCO- AMPOLA.	FRASC	400	1,67	668,00
3476	HALOTANO LÍQUIDO 100ML, FRASCO- AMPOLA.	FRASC	10	230,00	2.300,00
3487	MAGNÉSIO, SULFATO DE 10%, FRASCO-AMPOLA 10ML.	FRASC	600	0,41	246,00
3488	Magnesio, Sulfato de 50%, frasco-ampola 10ml.	FRASC	600	0,99	594,00
3495	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO DE 1MG/ML, FRASCO-AMPOLA 1ML.	FRASC	200	4,30	860,00
3514	TERBUTALINA, SULFATO DE 0,5MG/ML, FRASCO-AMPOLA.	FRASC	200	3,19	638,00
TOTAL DO FORNECEDOR - PHOSPODONT LTDA					26.998,00
R W C GURGEL EPP					
** CPF/CNPJ : 10538476000134					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3420	ALBUMINA HUMANA 20%, FRASCO- AMPOLA, 50ML.	FRASC	100	197,40	19.740,00
3439	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML, FRASCO-AMPOLA 100ML.	FRASC	2400	27,99	67.176,00
3461	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG, FRASCO-AMPOLA.	FRASC	300	28,78	8.634,00
3462	EPINEFRINA, CLORIDRATO OU HEMITARTARATO DE 2MG/ML, FRASCO-AMPOLA 1ML.	FRASC	1000	2,11	2.110,00
3485	LIDOCAÍNA 1% (10MG/ML), 5ML FRASCO-AMPOLA.	FRASC	3600	1,88	6.768,00
TOTAL DO FORNECEDOR - R W C GURGEL EPP					104.428,00
LUCIANO L DA SILVA					
** CPF/CNPJ : 02859542000140					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3415	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG, FRASCO-AMPOLA 5ML.	FRASC	2000	2,85	5.700,00
3418	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA 10ML.	AMP	60000	0,11	6.600,00
3429	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI, FRASCO- AMPOLA.	FRASC	10000	3,38	33.800,00
3430	BENZILPENICILINA BENZATINA 600000 UI, FRASCO- AMPOLA.	FRASC	10000	2,48	24.800,00
3438	CIMETIDINA 150MG/ML, FRASCO- AMPOLA.	FRASC	1200	0,70	840,00
3457	EFEDRINA, SULFATO DE 5%, FRASCO-AMPOLA 1ML.	FRASC	200	4,58	916,00
3458	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG, FRASCO- AMPOLA.	FRASC	300	16,00	4.800,00
3471	GENTAMICINA 80MG/ML, FRASCO-AMPOLA 2ML.	FRASC	5000	0,80	4.000,00
3484	LEVOFLOXACINO 500MG, FRASCO-AMPOLA 100ML.	FRASC	500	6,85	3.425,00
3489	MANITOL 20%, FRASCO-AMPOLA 250ML	FRASC	600	3,49	2.094,00
3504	PROMETAZINA 50MG, FRASCO-AMPOLA 2ML.	FRASC	6000	1,64	9.840,00
3511	SULFATO DE AMICACINA 500MG, FRASCO-AMPOLA 2ML.	FRASC	2400	0,93	2.232,00
TOTAL DO FORNECEDOR - LUCIANO L DA SILVA					99.047,00
DROGAFONTE LTDA					
** CPF/CNPJ : 08778201000126					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3411	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA, 5MG/ML+2MG/ML, FRASCO-AMPOLA 1ML.	FRASC	2400	2,60	6.240,00
3413	ACICLOVIR SÓDICO, 250MG,FRASCO- AMPOLA.	FRASC	200	18,00	3.600,00
3425	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 50MG/ML, FRASCO-AMPOLA 3ML.	FRASC	600	1,60	960,00
3434	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE + GLICOSE, 5MG/ML+80MG/ML, 4ML FRASCO-AMPOLA.	FRASC	2000	2,30	4.600,00
3435	CEFALOTINA 1G, FRASCO- AMPOLA.	FRASC	3600	1,25	4.500,00
3451	DICLOFENADO SÓDICO 25MG/ML, FRASCO-AMPOLA 3ML.	FRASC	10000	0,48	4.800,00
3463	ESCOPOLAMINA +DIPIRONA 4+500MG/ML, FRASCO-AMPOLA 5ML.	FRASC	8000	1,30	10.400,00
3467	FLUMAZENIL, 0,1MG/ML, FRASCO-AMPOLA 1ML.	FRASC	200	17,50	3.500,00
3469	FUROSEMIDA 10MG/ML, FRASCO-AMPOLA 2ML.	FRASC	10000	0,35	3.500,00
3473	GLISOSE 5%, FRASCO- AMPOLA, 500ML.	FRASC	5000	2,60	13.000,00
3477	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25ML, FRASCO- AMPOLA 0,25ML.	FRASC	1500	4,30	6.450,00
3478	HIDRALAZINA 20MG/ML, FRASCO-AMPOLA 1ML.	FRASC	200	4,75	950,00
3480	HIDROCORTISONA, SUCCINATO DE 500MG, FRASCO- AMPOLA.	FRASC	1200	5,00	6.000,00
3481	IMUNOGLUBULINA HUMANA ANTI-RHO (D) 300MCG, FRASCO-AMPOLA 1,5ML.	FRASC	100	210,00	21.000,00
3486	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML), FRASCO-AMPOLA 20ML.	FRASC	600	2,00	1.200,00
3492	METRONIDAZOL 500MG, FRASCO-AMPOLA 100ML.	FRASC	2000	2,00	4.000,00
3493	N-BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO DE 20MG/ML, FRASCO-AMPOLA 1ML.	FRASC	10000	0,92	9.200,00
3497	OMEPRAZOL 40MG, FRASCO- AMPOLA.	FRASC	3000	5,50	16.500,00
3499	OXACILINA 500MG, FRASCO- AMPOLA.	FRASC	2400	2,04	4.896,00
3505	PROPOFOL 10 MG/ML, FRASCO- AMPOLA 20ML.	FRASC	400	5,85	2.340,00
3508	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO 3MG/ML+6MG/ML+0,3MG/ML+0,2MG/ML, FRASCO 500 ML.	FRASC	10000	2,55	25.500,00
3509	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES, FRASCO 500 ML.	FRASC	10000	2,50	25.000,00
3510	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA, 80MG/ML+16MG/ML, FRASCO-AMPOLA.	FRASC	3600	1,80	6.480,00
3512	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 100MG, FRASCO- AMPOLA.	FRASC	600	9,80	5.880,00
TOTAL DO FORNECEDOR - DROGAFONTE LTDA					190.496,00
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI					
** CPF/CNPJ : 07055280000184					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3414	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML, FRASCO-AMPOLA 5ML.	FRASC	5000	0,51	2.550,00
3421	AMICACINA, SULFATO DE 100MG/2ML, FRASCO-AMPOLA 2ML.	FRASC	3000	0,99	2.970,00
3424	AMINOFILINA 24MG/ML, FRASCO-AMPOLA 10ML.	FRASC	600	0,89	534,00
3428	BENZILPENICILAMINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA, 300.000UI+ 100.000UI, FRASCO- AMPOLA.	FRASC	1200	4,99	5.988,00
3432	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, FRASCO-AMPOLA 10ML.	FRASC	600	0,87	522,00
3455	Ceftriaxona 1g, frasco- ampola	FRASC	3600	1,20	4.320,00
3440	CLIDAMICINA, 150MG/ML, FRASCO-AMPOLA 2ML.	FRASC	600	2,59	1.554,00
3441	CLORAFENICOL 1G, FRASCO- AMPOLA.	FRASC	1200	1,84	2.208,00
3442	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, FRASCO-AMPOLA 10ML.	FRASC	600	0,24	144,00
3444	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO-AMPOLA 250ML.	FRASC	10000	1,97	19.700,00
3446	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO-AMPOLA, 10ML.	FRASC	360	0,16	57,60
3445	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO-AMPOLA, 500ML.	FRASC	24000	2,47	59.280,00
3447	CLORETO DE SÓDIO 20%, FRASCO-AMPOLA.	FRASC	200	0,21	42,00

3448	COMPLEXO B, FRASCO-AMPOLA 2ML.	FRASC	8000	0,79	6.320,00
3450	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML, FRASCO-AMPOLA 3ML.	FRASC	10000	0,55	5.500,00
3453	DIPIRONA 500MG/ML, FRASCO-AMPOLA 2ML.	FRASC	15000	0,31	4.650,00
3466	FLUCONAZOL 2MG/ML, FRASCO-AMPOLA 100ML.	FRASC	500	3,54	1.770,00
3468	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, 4MG/ML, FRASCO-AMPOLA 2,5ML.	FRASC	15000	0,51	7.650,00
3472	GLICOSE 5%, FRASCO-AMPOLA 100ML.	FRASC	1200	2,09	2.508,00
3474	GLISOSE 50%, FRASCO-AMPOLA 10ML.	FRASC	2400	0,24	576,00
3490	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, FRASCO-AMPOLA 1ML.	FRASC	600	1,49	894,00
3494	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML, FRASCO-AMPOLA 1ML.	FRASC	600	0,84	504,00
3496	NORESTIRERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5MG, FRASCO-AMPOLA 1ML, FRASCO-AMPOLA 1ML.	FRASC	3600	6,55	23.580,00
3498	ONDANSETRONA 2MG/ML, FRASCO-AMPOLA 2ML.	FRASC	600	0,77	462,00
3500	OXITOCINA 5UI/ML, FRASCO-AMPOLA 1ML.	FRASC	1200	1,00	1.200,00
3502	PENTOXIFILINA 20MG/ML, FRASCO-AMPOLA 5ML.	FRASC	200	1,49	298,00
3506	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 25MG/ML, 2ML FRASCO-AMPOLA.	FRASC	12000	0,36	4.320,00
3507	ROCURÔNIO, BROMETO 50MG, FRASCO-AMPOLA.	FRASC	400	14,49	5.796,00
3513	TENOXICAM 20 MG, FRASCO- AMPOLA.	FRASC	1200	4,40	5.280,00
TOTAL DO FORNECEDOR - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI					171.177,60
JOSE NERGINO SOBREIRA					
** CPF/CNPJ : 63478895000194					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3417	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA 5ML.	AMP	36000	0,15	5.400,00
3427	ATROPINA, SULFATO DE 0,25MG, FRASCO-AMPOLA 1ML.	FRASC	500	0,29	145,00
3433	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE 5MG/ML, FRASCO- AMPOLA 20ML.	FRASC	200	2,89	578,00
3436	CEFAZOLINA 1G, FRASCO-AMPOLA.	FRASC	3000	1,44	4.320,00
3482	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML, FRASCO-AMPOLA 10ML	FRASC	2400	31,00	74.400,00
3483	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML, FRASCO-AMPOLA 10ML.	FRASC	1200	31,00	37.200,00
3491	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, FRASCO-AMPOLA 2ML.	FRASC	18000	0,25	4.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR - JOSE NERGINO SOBREIRA					126.543,00
Valor Total da Contratação **R$ 774.000,60 (setecentos e setenta e quatro mil reais e sessenta centavos);**					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 04 de Setembro de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:C37599E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 075/2017 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos injetáveis.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

RDF DIST. DE PROD. PARA SAUDE LTDA					
** CPF/CNPJ : 12305387000173					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3412	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150G/ML, FRASCO-AMPOLA 1ML.	FRASC	360	19,00	6.840,00
3419	ÁGUA PARA INJEÇÃO, FRASCO 500ML.	FRASC	2000	2,60	5.200,00
3437	CEFOTAXIMA SÓDICA 500MG, FRASCO-AMPOLA.	FRASC	600	3,07	1.842,00
3443	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO-AMPOLA 100ML.	FRASC	10000	1,98	19.800,00
3454	DOBUTAMINA, 12,5MG/ML, FRASCO-AMPOLA 20ML.	FRASC	200	4,39	878,00
3459	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG, FRASCO- AMPOLA.	FRASC	300	15,51	4.653,00
3460	ENOXAPARINA SODICA 60MG, FRASCO- AMPOLA.	FRASC	500	18,68	9.340,00
3479	HIDROCORTISONA, SUCCINATO DE 100MG, FRASCO- AMPOLA.	FRASC	1200	2,49	2.988,00
3501	PANCURÔNIO, BROMETO DE 2MG/ML, FRASCO-AMPOLA 2ML.	FRASC	200	6,50	1.300,00
3503	PIRACETAM 200MG/ML, FRASCO-AMPOLA 5ML.	FRASC	1000	2,47	2.470,00
TOTAL DO FORNECEDOR - RDF DIST. DE PROD. PARA SAUDE LTDA					55.311,00
PHOSPODONT LTDA					
** CPF/CNPJ : 04451626000175					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3416	ADENOSINA 3MG/ML, FRASCO-AMPOLA.	FRASC	200	9,71	1.942,00
3422	AMINOCAPRÓICO, ÁCIDO 1G, FRASCO-AMPOLA 20ML.	FRASC	200	16,25	3.250,00
3423	AMINOCAPRÓICO, ÁCIDO 4G, FRASCO-AMPOLA 20ML.	FRASC	200	17,35	3.470,00
3426	AMPICILINA 1G, FRASCO- AMPOLA.	FRASC	200	4,03	806,00
3431	BEZILPENICILAMINA POTÁSSICA 5.000.000UI, FRASCO- AMPOLA.	FRASC	600	8,15	4.890,00
3449	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, FRASCO-AMPOLA 2ML.	FRASC	600	1,50	900,00
3452	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 50MG/ML + 50 MG/ML, FRASCO-AMPOLA 1ML.	FRASC	2000	1,56	3.120,00

3456	DOPAMINA, 5MG/ML, FRASCO-AMPOLA 10ML	FRASC	600	1,39	834,00
3464	ETILEFRINA 10MG/ML, FRASCO-AMPOLA 1ML.	FRASC	800	1,18	944,00
3465	FITOMENADIONA 10MG/ML, FRASCO-AMPOLA 1ML.	FRASC	600	1,11	666,00
3470	GENTAMICINA 40MG/ML, FRASCO-AMPOLA 1ML.	FRASC	1500	0,58	870,00
3475	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%, FRASCO- AMPOLA.	FRASC	400	1,67	668,00
3476	HALOTANO LÍQUIDO 100ML, FRASCO- AMPOLA.	FRASC	10	230,00	2.300,00
3487	MAGNÉSIO, SULFATO DE 10%, FRASCO-AMPOLA 10ML.	FRASC	600	0,41	246,00
3488	Magnesio, Sulfato de 50%, frasco-ampola 10ml.	FRASC	600	0,99	594,00
3495	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO DE 1MG/ML, FRASCO-AMPOLA 1ML.	FRASC	200	4,30	860,00
3514	TERBUTALINA, SULFATO DE 0,5MG/ML, FRASCO-AMPOLA.	FRASC	200	3,19	638,00
TOTAL DO FORNECEDOR - PHOSPODONT LTDA					26.998,00
R W C GURGEL EPP					
** CPF/CNPJ : 10538476000134					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3420	ALBUMINA HUMANA 20%, FRASCO- AMPOLA, 50ML.	FRASC	100	197,40	19.740,00
3439	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML, FRASCO-AMPOLA 100ML.	FRASC	2400	27,99	67.176,00
3461	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG, FRASCO-AMPOLA.	FRASC	300	28,78	8.634,00
3462	EPINEFRINA, CLORIDRATO OU HEMITARTARATO DE 2MG/ML, FRASCO-AMPOLA 1ML.	FRASC	1000	2,11	2.110,00
3485	LIDOCAÍNA 1% (10MG/ML), 5ML FRASCO-AMPOLA.	FRASC	3600	1,88	6.768,00
TOTAL DO FORNECEDOR - R W C GURGEL EPP					104.428,00
LUCIANO L DA SILVA					
** CPF/CNPJ : 02859542000140					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3415	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG, FRASCO-AMPOLA 5ML.	FRASC	2000	2,85	5.700,00
3418	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA 10ML.	AMP	60000	0,11	6.600,00
3429	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI, FRASCO- AMPOLA.	FRASC	10000	3,38	33.800,00
3430	BENZILPENICILINA BENZATINA 600000 UI, FRASCO- AMPOLA.	FRASC	10000	2,48	24.800,00
3438	CIMETIDINA 150MG/ML, FRASCO- AMPOLA.	FRASC	1200	0,70	840,00
3457	EFEDRINA, SULFATO DE 5%, FRASCO-AMPOLA 1ML.	FRASC	200	4,58	916,00
3458	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG, FRASCO- AMPOLA.	FRASC	300	16,00	4.800,00
3471	GENTAMICINA 80MG/ML, FRASCO-AMPOLA 2ML.	FRASC	5000	0,80	4.000,00
3484	LEVOFLOXACINO 500MG, FRASCO-AMPOLA 100ML.	FRASC	500	6,85	3.425,00
3489	MANITOL 20%, FRASCO-AMPOLA 250ML	FRASC	600	3,49	2.094,00
3504	PROMETAZINA 50MG, FRASCO-AMPOLA 2ML.	FRASC	6000	1,64	9.840,00
3511	SULFATO DE AMICACINA 500MG, FRASCO-AMPOLA 2ML.	FRASC	2400	0,93	2.232,00
TOTAL DO FORNECEDOR - LUCIANO L DA SILVA					99.047,00
DROGAFONTE LTDA					
** CPF/CNPJ : 08778201000126					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3411	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA, 5MG/ML+2MG/ML, FRASCO-AMPOLA 1ML.	FRASC	2400	2,60	6.240,00
3413	ACICLOVIR SÓDICO, 250MG,FRASCO- AMPOLA.	FRASC	200	18,00	3.600,00
3425	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 50MG/ML, FRASCO-AMPOLA 3ML.	FRASC	600	1,60	960,00
3434	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE + GLICOSE, 5MG/ML+80MG/ML, 4ML FRASCO-AMPOLA.	FRASC	2000	2,30	4.600,00
3435	CEFALOTINA 1G, FRASCO- AMPOLA.	FRASC	3600	1,25	4.500,00
3451	DICLOFENADO SÓDICO 25MG/ML, FRASCO-AMPOLA 3ML.	FRASC	10000	0,48	4.800,00
3463	ESCOPOLAMINA +DIPIRONA 4+500MG/ML, FRASCO-AMPOLA 5ML.	FRASC	8000	1,30	10.400,00
3467	FLUMAZENIL, 0,1MG/ML, FRASCO-AMPOLA 1ML.	FRASC	200	17,50	3.500,00
3469	FUROSEMIDA 10MG/ML, FRASCO-AMPOLA 2ML.	FRASC	10000	0,35	3.500,00
3473	GLISOSE 5%, FRASCO- AMPOLA, 500ML.	FRASC	5000	2,60	13.000,00
3477	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25ML, FRASCO- AMPOLA 0,25ML.	FRASC	1500	4,30	6.450,00
3478	HIDRALAZINA 20MG/ML, FRASCO-AMPOLA 1ML.	FRASC	200	4,75	950,00
3480	HIDROCORTISONA, SUCCINATO DE 500MG, FRASCO- AMPOLA.	FRASC	1200	5,00	6.000,00
3481	IMUNOGLUBULINA HUMANA ANTI-RHO (D) 300MCG, FRASCO-AMPOLA 1,5ML.	FRASC	100	210,00	21.000,00
3486	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML), FRASCO-AMPOLA 20ML.	FRASC	600	2,00	1.200,00
3492	METRONIDAZOL 500MG, FRASCO-AMPOLA 100ML.	FRASC	2000	2,00	4.000,00
3493	N-BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO DE 20MG/ML, FRASCO-AMPOLA 1ML.	FRASC	10000	0,92	9.200,00
3497	OMEPRAZOL 40MG, FRASCO- AMPOLA.	FRASC	3000	5,50	16.500,00
3499	OXACILINA 500MG, FRASCO- AMPOLA.	FRASC	2400	2,04	4.896,00
3505	PROPOFOL 10 MG/ML, FRASCO- AMPOLA 20ML.	FRASC	400	5,85	2.340,00
3508	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO 3MG/ML+6MG/ML+0,3MG/ML+0,2MG/ML, FRASCO 500 ML.	FRASC	10000	2,55	25.500,00
3509	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES, FRASCO 500 ML.	FRASC	10000	2,50	25.000,00
3510	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA, 80MG/ML+16MG/ML, FRASCO-AMPOLA.	FRASC	3600	1,80	6.480,00
3512	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 100MG, FRASCO- AMPOLA.	FRASC	600	9,80	5.880,00
TOTAL DO FORNECEDOR - DROGAFONTE LTDA					190.496,00
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI					
** CPF/CNPJ : 07055280000184					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3414	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML, FRASCO-AMPOLA 5ML.	FRASC	5000	0,51	2.550,00
3421	AMICACINA, SULFATO DE 100MG/2ML, FRASCO-AMPOLA 2ML.	FRASC	3000	0,99	2.970,00
3424	AMINOFILINA 24MG/ML, FRASCO-AMPOLA 10ML.	FRASC	600	0,89	534,00
3428	BENZILPENICILAMINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA, 300.000UI+ 100.000UI, FRASCO- AMPOLA.	FRASC	1200	4,99	5.988,00
3432	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, FRASCO-AMPOLA 10ML.	FRASC	600	0,87	522,00
3455	Ceftriaxona 1g, frasco- ampola	FRASC	3600	1,20	4.320,00
3440	CLIDAMICINA, 150MG/ML, FRASCO-AMPOLA 2ML.	FRASC	600	2,59	1.554,00
3441	CLORAFENICOL 1G, FRASCO- AMPOLA.	FRASC	1200	1,84	2.208,00
3442	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, FRASCO-AMPOLA 10ML.	FRASC	600	0,24	144,00
3444	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO-AMPOLA 250ML.	FRASC	10000	1,97	19.700,00
3446	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO-AMPOLA, 10ML.	FRASC	360	0,16	57,60
3445	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO-AMPOLA, 500ML.	FRASC	24000	2,47	59.280,00
3447	CLORETO DE SÓDIO 20%, FRASCO-AMPOLA.	FRASC	200	0,21	42,00
3448	COMPLEXO B, FRASCO-AMPOLA 2ML.	FRASC	8000	0,79	6.320,00
3450	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML, FRASCO-AMPOLA 3ML.	FRASC	10000	0,55	5.500,00
3453	DIPIRONA 500MG/ML, FRASCO-AMPOLA 2ML.	FRASC	15000	0,31	4.650,00

3466	FLUCONAZOL 2MG/ML, FRASCO-AMPOLA 100ML.	FRASC	500	3,54	1.770,00
3468	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, 4MG/ML, FRASCO-AMPOLA 2,5ML.	FRASC	15000	0,51	7.650,00
3472	GLICOSE 5%, FRASCO-AMPOLA 100ML.	FRASC	1200	2,09	2.508,00
3474	GLISOSE 50%, FRASCO-AMPOLA 10ML.	FRASC	2400	0,24	576,00
3490	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, FRASCO-AMPOLA 1ML.	FRASC	600	1,49	894,00
3494	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML, FRASCO-AMPOLA 1ML.	FRASC	600	0,84	504,00
3496	NORESTIRERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5MG, FRASCO-AMPOLA 1ML, FRASCO-AMPOLA 1ML.	FRASC	3600	6,55	23.580,00
3498	ONDANSETRONA 2MG/ML, FRASCO-AMPOLA 2ML.	FRASC	600	0,77	462,00
3500	OXITOCINA 5UI/ML, FRASCO-AMPOLA 1ML.	FRASC	1200	1,00	1.200,00
3502	PENTOXIFILINA 20MG/ML, FRASCO-AMPOLA 5ML.	FRASC	200	1,49	298,00
3506	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 25MG/ML, 2ML FRASCO-AMPOLA.	FRASC	12000	0,36	4.320,00
3507	ROCURÔNIO, BROMETO 50MG, FRASCO-AMPOLA.	FRASC	400	14,49	5.796,00
3513	TENOXICAM 20 MG, FRASCO- AMPOLA.	FRASC	1200	4,40	5.280,00
TOTAL DO FORNECEDOR - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI					171.177,60
JOSE NERGINO SOBREIRA					
** CPF/CNPJ : 63478895000194					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3417	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA 5ML.	AMP	36000	0,15	5.400,00
3427	ATROPINA, SULFATO DE 0,25MG, FRASCO-AMPOLA 1ML.	FRASC	500	0,29	145,00
3433	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE 5MG/ML, FRASCO- AMPOLA 20ML.	FRASC	200	2,89	578,00
3436	CEFAZOLINA 1G, FRASCO-AMPOLA.	FRASC	3000	1,44	4.320,00
3482	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML, FRASCO-AMPOLA 10ML	FRASC	2400	31,00	74.400,00
3483	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML, FRASCO-AMPOLA 10ML.	FRASC	1200	31,00	37.200,00
3491	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, FRASCO-AMPOLA 2ML.	FRASC	18000	0,25	4.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR - JOSE NERGINO SOBREIRA					126.543,00
Valor Total da Contratação **R$ 774.000,60 (setecentos e setenta e quatro mil reais e sessenta centavos);**					

CONVOQUEM-SE a (s) empresa (s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 04 de Setembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:EE971652

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 29/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, ELETRICISTA E PINTOR, com auxiliar incluso.
Ata de Registro de Preços nº 17/2017
Data de assinatura: 03/07/2017
Vigência: 03/07/2017 a 02/07/2018
Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Fornecedor: **CELIO FELIX DE SOUZA**		
CNPJ: **18.947.356/0001-00**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA: OVIDEO DANTAS, 92 , CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000**		
Representante: **CELIO FELIX DE SOUZA**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003980 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO COM AUXILIAR INCLUSO		dia	440,00	148,00	65.865,00
Valor Total R$60.865,00						

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:68CB716E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 29/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, ELETRICISTA E PINTOR, com auxiliar incluso.
Ata de Registro de Preços nº 19/2017
Data de assinatura: 03/07/2017
Vigência: 03/07/2017 a 02/07/2018

Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Fornecedor: **NOELINTON FRANCISCO DOS SANTOS-ME**		
CNPJ: **22.256.546/0001-40**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA NABOR BEZERRA, 334 , BOQUEIRÃO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000**		
Representante: **NOELITON FRANCISCO DOS SANTOS**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0003981 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR		dia	450,00	149,50	67.275,00
Valor Total R$67.275,00						

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:8C6D82EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 29/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, ELETRICISTA E PINTOR, com auxiliar incluso.
Ata de Registro de Preços nº 17/2017
Data de assinatura: 03/07/2017
Vigência: 03/07/2017 a 02/07/2018
Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Fornecedor: **F. CANDIDO DOS SANTOS-ME**		
CNPJ: **00.510.962/0001-90**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA PROFESSOR APRÍGIO, 901 , DINARTE MARIZ, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000**		
Representante: **FRANCISCO CANDIDO DOS SANTOS**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003980 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO COM AUXILIAR INCLUSO		dia	440,00	148,00	65.120,00
Valor Total R$65.120,00						

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:00080B88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 67/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 3/2015 CONTRATO Nº 7/2016

Objeto: SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ORIENTAÇÃO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS VISANDO À CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS SIMILARES
Data: 29/01/2016
Vigência: 29/01/2016 a 30/01/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Contratada: EDILENE MARIA DA SILVA - ME. Representante: Edilene Maria da Silva

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0003742	SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ORIENTAÇÃO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS VISANDO À CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS SIMILARES	Mês	12,00	3.330,0000	39.960,00
Total do contrato em R$						39.960,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:E381FD77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 5/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017 CONTRATO Nº 11/2017

Objeto: TRANSPORTE DE ESTUDANTES
Data: 14/02/2017
Vigência: 15/02/2017 a 31/12/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Contratada: SEVERINO BEZERRA DAS NEVES NETO MEI. Representante: Admilson Bezerra de Lima

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0002861	POVOADO BARRA - PEDRA REDONDA - CAJUEIRO (VIA CARNAÚBA) / PARELHAS/RN / POVOADO BARRA - PEDRA REDONDA - CAJUEIRO (VIA CARNAÚBA)	Km	18.300,00	3,9900	73.017,00
Total do contrato em						R$ 73.017,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:09C39705

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 14121601/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016 CONTRATO Nº 17/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Data: 03/03/2017
Vigência: 03/03/2017 a 31/12/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Contratada: DJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME . Representante: Djalma Vieira Vale]

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0003447	SUPORTE DE SORO AÇO/FERRO PINTADO E PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	Unidade	5,00	108,0000	540,00
2	0003450	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL DE LED COM HASTE FLEXIVEL. ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO	Unidade	4,00	280,0000	1.120,00
3	0003452	NO BREAK (PARA COMPUTADOR). POTÊNCIA: 1 KVA TENSÃO: ENTRADA/SAIDA BIVOLT ALARMES: AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA: 01 SELADA GARANTIA: 12 MESES	Unidade	5,00	409,6000	2.048,00
4	0003454	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS. TIPO MANUEL, FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL, FONTE DE LUZ LASER 650 NM, VELOCIDADE DE LEITURA 100 P/S, INTERFACE USB, GARANTIA MIN. 12 MESES	Unidade	2,00	171,7800	343,56
5	0003460	BALDE A PEDAL	Unidade	6,00	42,7600	256,56
6	0003463	MESA P/COMPUTADOR. BASE: MADEIRA/MDP/MDF SIMILAR MAT. DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETAS SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA TECLADO, SUPORTE PARA IMPRESSORA	Unidade	1,00	305,0000	305,00
7	0003471	CARRO MACA SIMPLES. AÇO/FERRO PINTADO, GRADES LATERAIS,COLCHONETE, SUPORTE DE SORO	Unidade	1,00	1.152,0000	1.152,00
8	0003473	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO TIPO DE FEIXE METAL. MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO	Unidade	4,00	57,6000	230,40
9	0003474	ESTETOSCOPIO. TAMANHO:INFANTIL AUSCULTADOR AÇO INOXIDAVEL TIPO:DUPLO	Unidade	2,00	12,8000	25,60
10	0003476	ESTETOSCÓPIO INFANTIL AUSCULTADOR: AÇO INOXIDAVEL TIPO: DUPLO	Unidade	3,00	12,8000	38,40
11	0003478	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL. TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/FECHO:METAL	Unidade	2,00	57,6000	115,20
12	0003479	NEGATOSCÓPIO EM AÇO/FERRO PINTADO. TIPO: PAREDE/ 1 CORPO	Unidade	2,00	294,4000	588,80
13	0003482	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO AÇO INOXIDAVEL	Unidade	2,00	12,8000	25,60
14	0003485	MESA DE MAYO. AÇO/FERRO PINTADO	Unidade	2,00	235,0000	470,00
Total do contrato em R$						7.259,12

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:A29E208E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 12/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017 CONTRATO Nº 25/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES-ATENÇÃO BÁSICA
Data: 20/03/2017
Vigência: 20/03/2017 a 31/12/2017
Contratante: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Contratada: DJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME . Representante: Djalma Vieira Vale

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0004032	PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW) Especificação : Tecnologia: LCD Resolução: Mínima Nativa de 1024 x 768 Entrada: De VGA a Full HD Luminosidade: Mínimo de 2500 lumens Conectividade: Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI Garantia: Mínima de 12 meses	Unidade	2,00	3.065,0000	6.130,00
2	0004034	AR CONDICIONADO 9000 A 12000 BTUS Especificação : TIPO SPLIT FUNÇÃO: APENAS FRIO	Unidade	1,00	1.450,0000	1.450,00
3	0004036	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL DE LED COM HASTE FLEXIVEL Especificação : ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO	Unidade	4,00	440,0000	1.760,00
4	0004038	MOCHOEspecificação : REGULAGEM DE ALTURA A GÁS ENCOSTO MAT. DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO	Unidade	1,00	515,0000	515,00
5	0004040	CARRO MACA SIMPLES Especificação : AÇO INOXIDÁVEL, GRADES LATERAIS,COLCHONETE, SUPORTE DE SORO	Unidade	3,00	2.380,0000	7.140,00
Total do contrato em						R$16.995,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:6E425E4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7141601/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT GESTANTE
Ata de Registro de Preços nº 2/2017
Data de assinatura: 22/09/2016
Vigência: 22/09/2016 a 21/09/2017
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL /RN. Representante: Marlene Pereira de Souza Diniz

Fornecedor: **LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME**		
CNPJ: **11.183.984/0001-00**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV CORONEL ESTEVAM , 1326 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59037-000**		
Representante: **Juarez Monteiro de Melo**		

LOTE

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000088 - BANHEIRA PLÁSTICA TRANSPARENTE NA COR AZUL	CAJOVIL	UND	300,00	28,45	8.535,00
2	0000089 - BANHEIRA PLÁSTICA TRANSPARENTE NA COR ROSA	CAJOVIL	UND	300,00	28,45	8.535,00
3	0000090 - BANHEIRA PLÁSTICA TRANSPARENTE NA COR VERDE	CAJOVIL	UND	300,00	28,45	8.535,00
4	0000091 - COLÔNIA INFANTIL, 100 ML	ALEGRIA BEBÊ	UND	300,00	8,80	2.640,00
5	0000092 - CONTONETE, CONTENDO 75 UND	COTTON	CX	300,00	1,85	555,00
6	0000093 - FRALDA DE PANO MEDINDO 65 X 65 CM	CARÍCIA	Pcte	300,00	22,40	6.720,00

7	0000094 - FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P, C/ 08 UNIDADES	BABI BABY	Pcte	300,00	9,75	2.925,00
8	0000095 - FITA ADESIVA P/ FRALDAS, DIMENSÕES 19MM X 20M	EUROCEU	UND	300,00	5,60	1.680,00
9	0000096 - KIT DE PENTE, ESCOVA E SABONETEIRA P/ BEBÊ	PEPITA	Kit	300,00	24,55	7.365,00
10	0000097 - LENÇOS UMEDECIDOS C/ 50 UNIDADES	COTTON	Pcte	300,00	5,70	1.710,00
11	0000098 - SABONETE INFANTIL 90 G	EVEN KIDS	UND	300,00	3,85	1.155,00
12	0000099 - SHAMPOO P/ CRIANÇA, EMB. 100 ML	ALEGRIA BEBÊ	UND	300,00	8,45	2.535,00
VALOR GLOBAL LOTE						**52.890,00**

Valor Total R$52.890,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:F90B89C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 17/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES
Ata de Registro de Preços nº 18/2017
Data de assinatura: 07/12/2016
Vigência: 07/12/2016 a 06/12/2017
Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. Representante: FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Fornecedor: **LOJAO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP**		
CNPJ: **35.304.898/0001-76**	Telefone:	Email:
Endereço: **Parnamirim RN, 0 , , /RN, CEP: -**		
Representante: **MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000160 - CÂMARA DE AR 175/65 R 14	JFF	Unidade	12,00	40,00	480,00
2	0000161 - PNEU 90/90/18	VIPAL	Unidade	15,00	190,00	2.850,00
3	0000162 - CÂMARA DE AR 90/90 X 18	JFF	Unidade	3,00	40,00	120,00
4	0000163 - CÂMARA DE AR 750/18 TRATOR DIANTEIRO	JFF	Unidade	2,00	90,00	180,00
5	0000164 - CÂMARA DE AR 750/16 MERCEDINHA	JFF	Unidade	6,00	80,00	480,00
6	0000165 - CÂMARA DE AR 700/16 D10/C20	JFF	Unidade	8,00	65,00	520,00
7	0000166 - PNEU 750/18 12 LONAS TRATOR	TORNEL	Unidade	2,00	850,00	1.700,00
8	0000167 - PNEU 175/70 R 14 SAVEIRO	DUNLOP	Unidade	4,00	420,00	1.680,00
9	0000168 - PNEU 750/16 14 LONAS	TORNEL	Unidade	6,00	750,00	4.500,00
10	0000169 - PNEU 700/16 12 LONAS	TORNEL	Unidade	20,00	700,00	14.000,00
11	0000170 - PNEU 215/65 - R 16	DUNLOP	Unidade	20,00	650,00	13.000,00
12	0000171 - PNEU 235/75 - R 15	DUNLOP	Unidade	20,00	750,00	15.000,00
13	0000172 - PNEU 225/75 - R 15	DUNLOP	Unidade	20,00	700,00	14.000,00
14	0000173 - PNEU DIANTEIRO 2.75-18	VIPAL	Unidade	6,00	190,00	1.140,00
15	0000174 - CAMARA DE AR 90/90/18	VIPAL	Unidade	16,00	40,00	640,00
16	0000175 - PNEU 175/70 R 14	DUNLOP	Unidade	86,00	370,00	31.820,00
18	0000177 - CÂMARA DE AR 175/70 R 14	JFF	Unidade	12,00	50,00	600,00
19	0000178 - PNEU 2.75-18	VIPAL	Unidade	4,00	190,00	760,00
20	0000179 - CÂMARA DE AR 2.75-18	JFF	Unidade	4,00	37,00	148,00
21	0000180 - PNEU 175/70 R 13	DUNLOP	Unidade	40,00	240,00	9.600,00
22	0000181 - PNEU 205/70 R 15	DUNLOP	Unidade	20,00	640,00	12.800,00
23	0000182 - PNEU 225/75 R 16	DUNLOP	Unidade	20,00	920,00	18.400,00
24	0000183 - PNEU 175/65 R 14	DUNLOP	Unidade	16,00	350,00	5.600,00
25	0000184 - PNEU 185/65 R 14	DUNLOP	Unidade	12,00	360,00	4.320,00
26	0000185 - PNEU 18.4-30 TRASEIRO 14 LONAS TRATOR	TORNER	Unidade	2,00	4.000,00	8.000,00
27	0000186 - CÂMARA DE AR 18.4-30 TRATOR	JFF	Unidade	2,00	390,00	780,00
28	0000187 - PNEU 215/75 R17.5 12 LONAS (COMUM)	TORNEL	Unidade	18,00	990,00	17.820,00
29	0000188 - PNEU 215/75 R17.5 12 LONAS (RADIAL)	TORNEL	Unidade	18,00	990,00	17.820,00
30	0000189 - PNEU 900/20 14 LONAS (COMUM)	TORNEL	Unidade	36,00	1.000,00	36.000,00
31	0000190 - CÂMARA DE AR 215/80 R 16	JFF	Unidade	36,00	75,00	2.700,00
32	0000191 - CAMARA DE AR 900/20	JFF	Unidade	36,00	115,00	4.140,00
33	0000192 - PNEU 18.4.30 TRASEIRO 14 LONAS	TORNEL	Unidade	4,00	4.000,00	16.000,00
34	0000193 - PNEU 12.4.24 DIANTEIRO 12 LONAS	TORNEL	Unidade	2,00	2.000,00	4.000,00
35	0000194 - PNEU 18.4.34 TRASEIRO 12 LONAS	TORNEL	Unidade	2,00	4.500,00	9.000,00
36	0000195 - PNEU 14.9/24 DIANTEIRO 10 LONAS	TORNEL	Unidade	2,00	2.500,00	5.000,00
37	0000196 - PNEU 19/5L/24 TRASEIRO 12 LONAS	TORNEL	Unidade	2,00	3.500,00	7.000,00
38	0000197 - PNEU 12 X 16.5 DIANTEIRO 10 LONAS	TORNEL	Unidade	4,00	1.300,00	5.200,00
39	0000198 - PNEU 750/18 DIANTEIRO 12 LONAS	TORNEL	Unidade	2,00	850,00	1.700,00
40	0000199 - PNEU 14.00.24 TRASEIRO/DIANTEIRO	TORNEL	Unidade	6,00	3.700,00	22.200,00
41	0000200 - CAMARA DE AR 700/16	JFF	Unidade	24,00	60,00	1.440,00
42	0000201 - CÂMARA DE AR 18.4.30	JFF	Unidade	8,00	430,00	3.440,00
43	0000202 - CÂMARA DE AR 18.4.34	JFF	Unidade	4,00	460,00	1.840,00
44	0000203 - CÂMARA DE AR 14.9/24	JFF	Unidade	4,00	320,00	1.280,00
45	0000204 - CÂMARA DE AR 19/5L/24	JFF	Unidade	2,00	375,00	750,00
46	0000205 - CÂMARA DE AR 12 X 16.5	JFF	Unidade	4,00	170,00	680,00
47	0000206 - CÂMARA DE AR 10.00 R20	JFF	Unidade	10,00	148,00	1.480,00
48	0000207 - CÂMARA DE AR 750/18	JFF	Unidade	4,00	90,00	360,00
49	0000208 - CÂMARA DE AR 12.4.24	JFF	Unidade	4,00	250,00	1.000,00
50	0000209 - CÂMARA DE AR 14.00.24	JFF	Unidade	12,00	360,00	4.320,00
51	0000210 - CÂMARA DE AR 185/65 R 14	JFF	Unidade	8,00	150,00	1.200,00
52	0000211 - PROTETOR DE PNEUS 10.00 R20	ABC	Unidade	10,00	50,00	500,00
53	0000212 - PNEU 17.5-25 E-03	TORNEL	Unidade	4,00	5.700,00	22.800,00
54	0000213 - CÂMARA DE AR 17.5-25 E-03	JFF	Unidade	4,00	580,00	2.320,00
Valor Total R$355.108,00						

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:775E84AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7071601/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA
Ata de Registro de Preços nº 15/2017
Data de assinatura: 06/10/2016
Vigência: 06/10/2016 a 05/10/2017
Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. Representante: FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Fornecedor: **CAVALCANTE E CIA LTDA - ME**		
CNPJ: **10.655.938/0001-01**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. DAS FRONTEIRAS 65-IGAPO Natal RN 59104-345, 0 , , /RN, CEP: -**		
Representante: **LAYSE DE SOUZA MAIA**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0001021 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, EMB. 100 ML		Unidade	195,00	4,30	838,50
9	0001024 - AZEITE DE OLIVA 500ML		Unidade	9,00	17,00	153,00
15	0001028 - BOLDO DO CHILE		QUILO	38,60	84,00	3.242,40
17	0001030 - CAMOMILA PARA CHÁ		QUILO	27,90	94,00	2.622,60
18	0001031 - CANELA EM CASCA		QUILO	15,00	88,00	1.320,00
19	0001032 - CHÁ PRETO. CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE; ISENTO DE GLÚTEN;		QUILO	10,00	77,99	779,90
24	0001035 - ENDRO		QUILO	20,40	88,00	1.795,20
25	0001036 - ERVA DOCE		QUILO	10,40	97,00	1.008,80
47	0001048 - MILHO PARA PIPOCA 500G		Unidade	48,00	2,60	124,80
66	0001056 - ÁCIDO MURIÁTICO, EMB. 1 LT		Unidade	1172,00	3,80	4.453,60
67	0001057 - ÁGUA SANITÁRIA, EMB. 1 LT		Unidade	8942,00	1,35	12.071,70
68	0001058 - ÁLCOOL,EM GEL 500 G		Unidade	97,00	7,00	679,00
69	0001059 - AMACIANTE PARA ROUPA EMB. 2 LITROS		Unidade	579,00	4,00	2.316,00
70	0001060 - CERA LÍQUIDA INCOLOR, EMB. 750 ML		Unidade	2,00	12,00	24,00
72	0001062 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML		Unidade	101,00	9,00	909,00
74	0001064 - LIMPA VIDRO 500ML		Unidade	18,00	5,00	90,00
75	0001065 - LUSTRA MÓVEIS 200ML		Unidade	29,00	3,80	110,20
76	0001066 - PASTILHAS SANITARIA EMB. 40 G		Unidade	164,00	2,30	377,20
77	0001067 - POLIDOR DE ALÚMINIO 490ML. DESCRIÇÃO: ÁCIDO DOCEDIL, BENZENO SULTÂNICO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO,ISOTIASOLINONAS, CORANTE C116135 E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO DOCEDIL BENZENO SULFÔNICO.		Unidade	445,00	2,40	1.068,00
78	0001068 - QUEROSENE 900ML		Unidade	580,00	10,00	5.800,00
82	0001072 - BALDE PLÁSTICO SEM TAMPA CAPAC. 10 LITROS		Unidade	15,00	7,30	109,50
83	0001073 - BALDE PLÁSTICO SEM TAMPA CAPAC 12 LITROS		Unidade	18,00	9,50	171,00
84	0001074 - BALDE PLÁSTICO SEM TAMPA CAPAC 15 LITROS		Unidade	14,00	11,00	154,00
85	0001075 - BALDE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPAC 20 LITROS		Unidade	16,00	12,00	192,00
87	0001077 - BALDE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPAC 40 LITROS		Unidade	10,00	22,00	220,00
88	0001078 - BALDE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPAC 60 LITROS		Unidade	13,00	32,00	416,00
89	0001079 - BALDE PLÁSTICO COM TAMPA CAPAC 15 LITROS		Unidade	15,00	9,80	147,00
90	0001080 - CESTO TELADO PLÁSTICO P/ LIXO, CAPAC 10 LITROS		Unidade	80,00	7,00	560,00
91	0001081 - LUVAS DE LÁTEX TAMANHO G		Unidade	508,00	5,00	2.540,00
92	0001082 - LUVAS DE LÁTEX TAMANHO P		Unidade	197,00	5,00	985,00
93	0001083 - LUVAS DE LÁTEX TAMANHO M		Unidade	467,00	5,00	2.335,00
94	0001084 - PANO DE CHÃO, MEDINDO 42 CM X 70 CM		Unidade	1515,00	1,90	2.878,50
96	0001086 - PAPEL TOALHA MEDINDO 20 X 21 CM PCT C/ 1000 FOLHAS		Pacote	1692,00	4,80	8.121,60
97	0001087 - PÁ P/ LIXO EM ZINCO COM CABO DE MADEIRA		Unidade	27,00	4,80	129,60
98	0001088 - RODO DUPLO COM CABO DE MADEIRA 42 CM		Unidade	38,00	5,30	201,40
99	0001089 - RODO DUPLO COM CABO DE MADEIRA, 31 CM		Unidade	42,00	4,80	201,60
104	0001094 - VASSOURA DE GARRAFA PET		Unidade	112,00	6,50	728,00
108	0001098 - VASSOURINHA PARA LIMPEZA BANHEIRO		Unidade	45,00	2,75	123,75
109	0000891 - VASSOURÃO		Unidade	140,00	18,00	2.520,00
111	0001100 - COLÔNIA INFANTIL, 100 ML		Unidade	5,00	8,70	43,50
113	0001102 - COTONETE, CONTENDO 75 UNID		Caixa	22,00	1,80	39,60
115	0001104 - SABONETE LÍQUIDO 200 ML		Unidade	45,00	9,80	441,00
116	0001105 - SHAMPOO NEUTRO 480ML		Unidade	1,00	12,00	12,00
117	0001106 - BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE 20 LITROS		Unidade	15,00	8,80	132,00
118	0001107 - BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE 4 LITROS		Unidade	30,00	4,00	120,00
119	0001108 - BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE 28 LITROS		Unidade	15,00	12,00	180,00
120	0001109 - COPO DESC. C/ 100 UNID. CAPACIDADE 150 ML		Pacote	782,00	2,25	1.759,50
122	0001111 - COPO DESC. C/ 100 UNID, CAPACIDADE 180 ML		Pacote	120,00	2,75	330,00
123	0001112 - COPO DESC. CAFEZINHO, C/100 UNID, CAP.50ML		Pacote	84,00	1,80	151,20
124	0001113 - COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 250 ML		Unidade	116,00	9,00	1.044,00
125	0001114 - ESPONJA, MED.100 MM X 75 MM X 42 MM		Unidade	1537,00	1,45	2.228,65
126	0001115 - ESPONJA DE AÇO C/ 8 UNIDADES		Pacote	1006,00	0,98	985,88
127	0001116 - FLANELA, DE COR BRANCA MED. 59 CM X 39 CM		Unidade	34,00	1,90	64,60
128	0001117 - FLANELA, MED. 59 CM X 39 CM		Unidade	97,00	1,90	184,30
130	0001119 - GARRAFA PARA CAFÉ, CAPACIDADE 1 LITRO		Unidade	10,00	34,00	340,00
132	0001121 - GUARDANAPO, CONT 50,MED. 22 CM X 20 CM		Pacote	230,00	0,85	195,50
133	0001122 - ISQUEIRO		Unidade	6,00	5,80	34,80
134	0001123 - PANO DE PRATO, MEDINDO 44CM X 78CM		Unidade	266,00	2,30	611,80
138	0001127 - PRATO DE VIDRO, PROFUND. 15 CM		Unidade	86,00	8,70	748,20
139	0001128 - PRENDEDOR DE MADEIRA P/ ROUPA C/ 12 UNID		Pacote	25,00	1,70	42,50
Valor Total R$72.206,88						

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:2BFC6BA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7071601/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA
Ata de Registro de Preços nº 15/2017
Data de assinatura: 06/10/2016
Vigência: 06/10/2016 a 05/10/2017
Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. Representante: FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Fornecedor: **SANTA MARIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**		
CNPJ: **19.253.218/0001-86**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA GUIKERMINO BARBOSA, 52 GALPÃO B7, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE/PB, CEP: 58410-100**		
Representante: **WENDEL GUTEMBERG DOS SANTOS BARBOSA**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000006 - AÇÚCAR TRITURADO - 1ª QUALIDADE		QUILO	3933,00	3,65	14.355,45
2	0001020 - ACHOCOLATADO EM PÓ. Embalagem de 400g, instantâneo, tradicional, a base de cacau em pó, açúcar e maltodextrina, enriquecido com minerais e actigen-E.		QUILO	232,00	16,40	3.804,80
5	0000007 - AMIDO DE MILHO 200G		Unidade	141,00	3,30	465,30
6	0000008 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 01		QUILO	1299,00	4,12	5.351,88
7	0000009 - ARROZ POLIDO,LONGO FINO - TIPO 02		QUILO	696,00	4,65	3.236,40
8	0001023 - AVEIA EM FLOCOS 250G		Unidade	273,00	6,70	1.829,10
10	0001025 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER 400G. FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇUCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE.		Pacote	1297,00	4,55	5.901,35
11	0000010 - BISCOITO DOCE, TIPO MARIA 400G		Pacote	1231,00	4,65	5.724,15
16	0001029 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250 G		QUILO	701,00	21,00	14.721,00
21	0000015 - CREME DE LEITE 200G		Unidade	1477,00	2,75	4.061,75
22	0001033 - CREMOGEMA 200G. SABOR TRADICIONAL		Unidade	164,00	4,70	770,80
23	0001034 - DOCE ENLATADO, SABOR GOIABA 300G		Unidade	301,00	2,50	752,50
27	0000021 - FARINHA LÁCTEA 400G		Unidade	38,00	12,50	475,00
28	0001037 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, FERRO, ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), SAL, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO.		QUILO	195,00	4,45	867,75
29	0001038 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO. FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9)		QUILO	82,00	4,25	348,50
30	0000019 - FARINHA DE MANDIOCA		QUILO	627,00	7,50	4.702,50
31	0001039 - FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO - 1ª QUALIDADE		QUILO	968,00	14,00	13.552,00
34	0001040 - FEIJÃO PRETO - TIPO 01		QUILO	469,00	9,75	4.572,75
35	0000024 - FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMB. 500G		Pacote	1290,00	1,55	1.999,50
36	0001041 - IOGURTE, EMB. 1 LITRO, SABOR MORANGO		Unidade	1741,00	4,80	8.356,80
37	0001042 - IOGURTE, SABOR AMEIXA DE 1 LITRO		Unidade	135,00	4,80	648,00
38	0001043 - LEITE CONDENSADO 395G		Unidade	353,00	5,00	1.765,00
39	0001044 - LEITE DE COCO 200ML		Unidade	77,00	3,65	281,05
40	0001045 - LEITE EM PÓ DESNATADO, EMB. 300 G		Unidade	65,00	13,50	877,50
41	0000027 - LEITE INTEGRAL EM PÓ 200G		Unidade	2160,00	6,60	14.256,00
42	0001046 - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL		SACO	920,00	3,75	3.450,00
43	0000028 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G		Pacote	1865,00	2,80	5.222,00
44	0001047 - MAIONESE 250G		Unidade	13,00	2,75	35,75
45	0000029 - MARGARINA VEGETAL		QUILO	923,00	8,75	8.076,25
46	0000030 - MILHO PARA MUNGUNZÁ		QUILO	151,00	4,80	724,80
48	0000031 - MILHO VERDE 300G		Unidade	640,00	2,40	1.536,00
51	0000033 - ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL EMB. PLÁSTICA 900ML		Unidade	477,00	5,75	2.742,75
52	0001050 - OVO DE GALINHA BAND/15		Bandeja	10,00	9,25	92,50
53	0001051 - PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO 45G		Unidade	290,00	0,90	261,00
55	0000035 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA,EMB.400G		Unidade	268,00	4,30	1.152,40
57	0001052 - REFRIGERANTE GUARANÁ 2 LITROS		Unidade	147,00	5,45	801,15
58	0000039 - SARDINHA EM LATA, ÓLEO COMESTÍVEL, EMB. 130 G		Unidade	960,00	4,20	4.032,00
61	0000038 - SAL IODADO 1ª QUALIDADE		QUILO	153,00	1,00	153,00
62	0000040 - TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO 500ML		Unidade	20,00	3,00	60,00
63	0001055 - TEMPERO EM PÓ 100G		Unidade	312,00	1,50	468,00
64	0000041 - VINAGRE DE ÁLCOOL, EMB. 500ML		Unidade	6,00	3,50	21,00
65	0000042 - XERÉM DE MILHO 500 MG		Pacote	335,00	2,50	837,50
71	0001061 - DESINFETANTE EMB. 2 LITROS		Unidade	6660,00	2,95	19.647,00
73	0001063 - DETERGENTE 2 LITROS		Unidade	2249,00	3,50	7.871,50
79	0001069 - SABÃO EM PÓ 500G		Unidade	5370,00	2,15	11.545,50
80	0001070 - SABÃO EM TABLETE 400G		Unidade	3224,00	1,90	6.125,60
81	0001071 - SABÃO DE COCO TABLETE 200G		Unidade	163,00	2,15	350,45
86	0001076 - BALDE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPAC 30 LITROS		Unidade	15,00	15,00	225,00
95	0001085 - PAPEL HIGIÊNICO, C/ 4 ROLOS, 30 CM X 10 CM		Pacote	6380,00	1,60	10.208,00
101	0001091 - SACOS PARA LIXO C/ 100 UNID., CAPACIDADE 100 LITROS		Pacote	1219,00	17,00	20.723,00
102	0001092 - SACOS PARA LIXO COM 100 UNID., CAPACIDADE 40 LITROS		Pacote	824,00	6,00	4.944,00
103	0001093 - SACOS PARA LIXO C/ 100 UNID., CAPACIDADE 30 LITROS		Unidade	969,00	6,00	5.814,00
105	0001095 - VASSOURA DE AGAVE		Unidade	30,00	2,50	75,00
106	0001096 - VASSOURA DE NYLON C/ CABO		Unidade	643,00	6,00	3.858,00
107	0001097 - VASSOURA DE PALHA		Unidade	15,00	2,99	44,85
110	0001099 - VASSOURA PIAÇAVA		Unidade	15,00	4,50	67,50
114	0001103 - SABONETE 90G		Unidade	888,00	1,40	1.243,20
129	0001118 - FÓSFORO MAÇO C/ 10 UNID, CONT. 40 PALITOS		MAÇOS	125,00	2,00	250,00
Valor Total R$236.335,53						

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:84E5B151

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7141602/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS
Ata de Registro de Preços nº 17/2017
Data de assinatura: 26/10/2016
Vigência: 26/10/2016 a 25/10/2017
Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. Representante: FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Fornecedor: **C.A. DE QUEIROZ ME**		
CNPJ: **16.490.519/0001-35**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA JOAO PEREIRA DA SILVA, 81 , CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000**		
Representante: **Charbel Calazans Pereira Dantas**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
62	0001655 - PÃO FRANCÊS		QUILO	2000,00	5,99	11.980,00
63	0001656 - PÃO DOCE		QUILO	2000,00	5,99	11.980,00
64	0001657 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE		QUILO	400,00	5,99	2.396,00
65	0001658 - PRESUNTO DE FRANGO		QUILO	450,00	8,99	4.045,50
66	0001659 - QUEIJO MUSSARELA		QUILO	500,00	34,00	17.000,00
Valor Total R$47.401,50						

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:E6C5AD80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7141602/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS
Ata de Registro de Preços nº 17/2017
Data de assinatura: 26/10/2016
Vigência: 26/10/2016 a 25/10/2017
Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. Representante: FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Fornecedor: **J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME**		
CNPJ: **12.994.885/0001-70**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, 543 , MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000**		
Representante: **João André do Nascimento Filho**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0001594 - ABACAXI		QUILO	900,00	2,90	2.610,00
2	0001595 - ACEROLA		QUILO	400,00	4,95	1.980,00
3	0001596 - ALFACE LISA		QUILO	310,00	5,90	1.829,00
4	0001597 - ALHO		QUILO	400,00	19,40	7.760,00
5	0001598 - BANANA PACOVAN		QUILO	1010,00	2,95	2.979,50
6	0001599 - BANANA PRATA		QUILO	3400,00	3,40	11.560,00
7	0001600 - BATATA INGLESA		QUILO	1400,00	5,45	7.630,00
8	0001601 - BATATA DOCE		QUILO	815,00	3,35	2.730,25
9	0001602 - BETERRABA ROXA		QUILO	800,00	3,90	3.120,00
10	0001603 - CAJU		QUILO	1200,00	7,80	9.360,00
11	0001604 - CEBOLA ROXA		QUILO	1200,00	3,90	4.680,00
12	0001605 - CEBOLINHA		QUILO	380,00	5,80	2.204,00
13	0001606 - CENOURA		QUILO	600,00	4,49	2.694,00
14	0001607 - CHUCHU		QUILO	650,00	3,40	2.210,00
15	0001608 - COENTRO		QUILO	290,00	5,40	1.566,00
16	0001609 - COUVE FOLHA		QUILO	330,00	5,80	1.914,00
17	0001610 - ESPINAFRE		QUILO	210,00	5,90	1.239,00
18	0001611 - GOIABA		QUILO	913,00	3,99	3.642,87
20	0001613 - JERIMUM		QUILO	900,00	3,48	3.132,00
21	0001614 - LARANJA COMUM		QUILO	1200,00	2,95	3.540,00
22	0001615 - LARANJA CRAVO		QUILO	500,00	4,90	2.450,00
24	0001617 - MACAXEIRA		QUILO	910,00	4,44	4.040,40
25	0001618 - MAÇA		QUILO	1000,00	5,95	5.950,00
26	0001619 - MAMÃO COMUM		QUILO	1400,00	1,99	2.786,00
27	0001620 - MANGA ESPADA		QUILO	600,00	4,95	2.970,00
28	0001621 - MANGA MARANHÃO		QUILO	120,00	12,00	1.440,00
29	0001622 - MANGA ROSA		QUILO	400,00	4,95	1.980,00
30	0001623 - MARACUJÁ		QUILO	400,00	5,45	2.180,00
31	0001624 - MELANCIA		QUILO	1910,00	1,45	2.769,50
32	0001625 - MELÃO NORDESTINO		QUILO	800,00	2,90	2.320,00
33	0001626 - PEPINO		QUILO	500,00	3,95	1.975,00
34	0001627 - PIMENTÃO		QUILO	460,00	4,90	2.254,00
37	0001630 - TOMATE		QUILO	1000,00	5,90	5.900,00
38	0001631 - UVA VERDE		QUILO	400,00	5,90	2.360,00
50	0001643 - GALINHA CAIPIRA		QUILO	514,00	19,50	10.023,00
57	0001650 - GOMA FRESCA DE MANDIOCA		QUILO	900,00	4,49	4.041,00
59	0001652 - MANTEIGA DA TERRA 500 ML		Unidade	300,00	7,49	2.247,00

60	0001653 - MORTADELA DE FRANGO		QUILO	210,00	7,40	1.554,00
61	0001654 - OVO DE GALINHA		Unidade	7000,00	0,41	2.870,00
67	0001660 - QUEIJO DE MANTEIGA		QUILO	500,00	18,80	9.400,00
68	0001661 - QUEIJO DE QUALHO		QUILO	500,00	19,90	9.950,00
69	0001053 - SALSICHA BOVINA		QUILO	90,00	6,95	625,50
70	0001054 - SALSICHA DE FRANGO		QUILO	372,00	7,90	2.938,80
Valor Total R$163.404,82						

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:1849CE6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7141602/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS
Ata de Registro de Preços nº 17/2017
Data de assinatura: 26/10/2016
Vigência: 26/10/2016 a 25/10/2017
Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. Representante: FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Fornecedor: **MARACAJAU DISTRIBUIDORA LTDA EPP**		
CNPJ: **22.720.363/0001-34**	Telefone:	Email: **aazevedodasilva@ig.com.br**
Endereço: **RUA A (VL ESPERANCA), 159 , CENTRO , ANANINDEUA/PA, CEP: 67030-070**		
Representante: **Anaelson Azevedo da Silva**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
19	0001612 - GRAVIOLA		QUILO	560,00	6,00	3.360,00
23	0001616 - LIMÃO		QUILO	480,00	5,00	2.400,00
35	0001628 - REPOLHO BRANCO		QUILO	700,00	4,00	2.800,00
36	0001629 - REPOLHO ROXO		QUILO	600,00	5,50	3.300,00
39	0001632 - CARNE BOVINA DE MÚSCULO MOÍDA		QUILO	1198,00	13,50	16.173,00
40	0001633 - CARNE DE CHARQUE		QUILO	600,00	17,90	10.740,00
41	0001634 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA. CARNE FRESCA		QUILO	1620,60	22,90	37.111,74
42	0001635 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA. CARNE FRESCA		QUILO	1528,00	16,65	25.441,20
43	0001636 - CARNE BOVINA MOÍDA		QUILO	1267,00	13,49	17.091,83
44	0001637 - CARNE DE COSTELA BOVINA		QUILO	1951,00	11,24	21.929,24
45	0001638 - CARNE BOVINA PARA BIFE		QUILO	1200,00	21,50	25.800,00
46	0001639 - COSTELA BOVINA VERDE		QUILO	1000,00	11,16	11.160,00
47	0001640 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA		QUILO	1700,00	5,84	9.928,00
48	0001641 - FILÉ DE PEIXE (TILAPIA)		QUILO	510,00	23,90	12.189,00
49	0001642 - FRANGO FRESCO		QUILO	817,00	7,49	6.119,33
51	0001644 - GALINHA MATRIZ		QUILO	700,00	5,58	3.906,00
52	0001645 - LINGUIÇA DE FRANGO		QUILO	2600,00	11,15	28.990,00
53	0001646 - MÚSCULO BOVINO		QUILO	1300,00	16,65	21.645,00
54	0001647 - PEITO DE FRANGO CONGELADO		QUILO	5300,00	7,33	38.849,00
55	0001648 - CARNE DE SOL BOVINA (DE SEGUNDA)		QUILO	800,00	19,35	15.480,00
56	0001649 - COSTELA BOVINA SALGADA		QUILO	140,00	14,80	2.072,00
58	0001651 - LEITE PASTEURIZADO DE VACA		Litro	9175,00	2,40	22.020,00
Valor Total R$338.505,34						

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:318DAB96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 9/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA
Ata de Registro de Preços nº 5/2017
Data de assinatura: 26/10/2016
Vigência: 26/10/2016 a 26/10/2017
Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. Representante: FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Fornecedor: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**		
CNPJ: **12.305.387/0001-73**	Telefone:	Email:
Endereço: **Av. Interventor Mario Camara, 2300-Cidade da Esper, 0 , , /RN, CEP: -**		
Representante: **ERIBERTO GOMES DA COSTA JUNIOR**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
6	0001667 - ALBENDAZOL 40MG/ML		FRASCO	3000,00	1,25	3.750,00
15	0001676 - AMOXICILINA 50 MG/ML		FRASCO	20000,00	2,90	58.000,00
27	0001688 - BIPERIDENO 2 MG		COMPRIMI	80000,00	0,20	15.600,00
30	0001691 - CARBAMAZEPINA 100MG/5ML		FRASCO	1000,00	6,10	6.100,00
32	0001693 - CARBONATO DE LÍTIO 300MG		COMPRIMI	48000,00	0,16	7.680,00
37	0001698 - CEFALEXINA 50 MG/ML		FRASCO	10000,00	6,70	67.000,00
46	0001707 - CLORPROMAZINA, 100 MG		COMPRIMI	60000,00	0,18	10.800,00
47	0001708 - CLORPROMAZINA, 25MG		COMPRIMI	59700,00	0,20	11.940,00
49	0001710 - DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%		Unidade	2050,00	5,15	10.565,70
50	0001711 - DEXAMETASONA CREME 0,1%		BISNAGA	25000,00	0,72	18.000,00
64	0001725 - ETINILESTRADIOL 0,03 MG + LEVONORGESTREL 0,15 MG		COMPRIMI	30050,00	0,03	901,50
76	0001737 - HALOPERIDOL 5MG		COMPRIMI	24100,00	0,10	2.337,70

115	0001776 - NORTRIPTILINA 25 MG		CÁPSULA	3700,00	0,46	1.702,00
134	0001795 - PREDNISONA 5 MG		COMPRIMI	10100,00	0,10	1.010,00
144	0001805 - SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%		BISNAGA	25000,00	4,00	100.000,00
153	0001814 - VALPROATO DE SÓDIO 500 MG		COMPRIMI	60000,00	0,72	43.200,00
158	0001819 - ÁCIDO VALPRÓICO, 500MG		COMPRIMI	12000,00	0,72	8.640,00
161	0001822 - BEPERIDENO 5 MG		AMPOLA	1000,00	1,80	1.800,00
164	0001825 - ÁCIDO VALPROICO 500 MG/5ML		FRASCO	2400,00	2,30	5.520,00
168	0001829 - CLONAZEPAN 2 MG/ML		FRASCO	3000,00	1,80	5.400,00
Valor Total R$112.289,00						

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:2B3BDC44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 9/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA
Ata de Registro de Preços nº 5/2017
Data de assinatura: 26/10/2016
Vigência: 26/10/2016 a 25/10/2017
Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. Representante: FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Fornecedor: **DROGAFONTE LTDA**		
CNPJ: **08.778.201/0001-26**	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Barão de Bonito, 408, Várzea, Recife/PE, CEP: 50740-080		
Representante: **FÁBIO DANIEL ANSELMO PEREIRA**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
6	0001667 - ALBENDAZOL 40MG/ML		FRASCO	3000,00	1,25	3.750,00
15	0001676 - AMOXICILINA 50 MG/ML		FRASCO	20000,00	2,90	58.000,00
27	0001688 - BIPERIDENO 2 MG		COMPRIMI	80000,00	0,20	15.600,00
30	0001691 - CARBAMAZEPINA 100MG/5ML		FRASCO	1000,00	6,10	6.100,00
32	0001693 - CARBONATO DE LÍTIO 300MG		COMPRIMI	48000,00	0,16	7.680,00
37	0001698 - CEFALEXINA 50 MG/ML		FRASCO	10000,00	6,70	67.000,00
46	0001707 - CLORPROMAZINA, 100 MG		COMPRIMI	60000,00	0,18	10.800,00
47	0001708 - CLORPROMAZINA, 25MG		COMPRIMI	59700,00	0,20	11.940,00
49	0001710 - DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%		Unidade	2050,00	5,15	10.565,70
50	0001711 - DEXAMETASONA CREME 0,1%		BISNAGA	25000,00	0,72	18.000,00
64	0001725 - ETINILESTRADIOL 0,03 MG + LEVONORGESTREL 0,15 MG		COMPRIMI	30050,00	0,03	901,50
76	0001737 - HALOPERIDOL 5MG		COMPRIMI	24100,00	0,10	2.337,70
115	0001776 - NORTRIPTILINA 25 MG		CÁPSULA	3700,00	0,46	1.702,00
134	0001795 - PREDNISONA 5 MG		COMPRIMI	10100,00	0,10	1.010,00
144	0001805 - SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%		BISNAGA	25000,00	4,00	100.000,00
153	0001814 - VALPROATO DE SÓDIO 500 MG		COMPRIMI	60000,00	0,72	43.200,00
158	0001819 - ÁCIDO VALPRÓICO, 500MG		COMPRIMI	12000,00	0,72	8.640,00
161	0001822 - BEPERIDENO 5 MG		AMPOLA	1000,00	1,80	1.800,00
164	0001825 - ÁCIDO VALPROICO 500 MG/5ML		FRASCO	2400,00	2,30	5.520,00
168	0001829 - CLONAZEPAN 2 MG/ML		FRASCO	3000,00	1,80	5.400,00
Valor Total R$379.946,90						

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:C115D43A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 9/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA
Ata de Registro de Preços nº 5/2017
Data de assinatura: 26/10/2016
Vigência: 26/10/2016 a 25/10/2017
Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. Representante: FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Fornecedor: **LUCIANO L. DA SILVA - EPP**		
CNPJ: **02.859.542/0001-40**	Telefone: **3417-1930**	Email: **distrifarmalicita@hotmail.com**
Endereço: **RUA MAJOR ZEZINHO, 333 , PARAIBA, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000**		
Representante: JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS NETO		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0001662 - ACICLOVIR 200 MG		COMPRIMI	100,00	0,37	37,00
2	0001663 - AC. ACETILSALICILICO 100 MG		COMPRIMI	50000,00	0,04	2.000,00
3	0001664 - AC. ACETILSALICILICO 500 MG		COMPRIMI	100,00	0,08	8,00
5	0001666 - ÁCIDO FÓLICO 5MG		COMPRIMI	60000,00	0,10	6.000,00
7	0001668 - ALBENDAZOL MASTIGÁVEL 400 MG		COMPRIMI	1000,00	1,40	1.400,00
9	0001670 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG		COMPRIMI	4000,00	1,16	4.640,00
12	0001673 - ALPRAZOLAN 0,5 MG		COMPRIMI	4000,00	0,28	1.120,00
13	0001674 - AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG		COMPRIMI	8500,00	0,41	3.485,00
14	0001675 - AMITRIPTILINA 25 MG		COMPRIMI	30000,00	0,10	3.000,00
16	0001677 - AMOXICILINA 50 MG+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML		FRASCO	5000,00	27,85	139.250,00
17	0001678 - AMOXICILINA 500 MG		CÁPSULA	80000,00	0,29	23.200,00
18	0001679 - ANLODIPINO BESILATO 10 MG		COMPRIMI	40000,00	0,23	9.200,00

19	0001680 - ANLODIPINO BESILATO 5 MG		COMPRIMI	40000,00	0,13	5.200,00
20	0001681 - ATENOLOL 100MG		COMPRIMI	21000,00	0,07	1.470,00
21	0001682 - ATENOLOL 50MG		COMPRIMI	60000,00	0,09	5.400,00
22	0001683 - AZITROMICINA 40 MG/ML		FRASCO	5000,00	7,56	37.800,00
23	0001684 - AZITROMICINA 500 MG		COMPRIMI	30000,00	1,36	40.800,00
24	0001685 - BENZILPENICILINA BENZATINA- PÓ PARA SUSPENSÃO INJ. 1.200.000 UI		AMPOLA	10000,00	5,68	56.800,00
25	0001686 - BENZILPENICILINA BENZATINA - PÓ PARA SUSPENSÃO INJ. 600.000 UI		AMPOLA	10000,00	4,18	41.800,00
28	0001689 - CAPTOPRIL 25 MG		COMPRIMI	455000,00	0,05	22.750,00
29	0001690 - CARBAMAZEPINA 200 MG		COMPRIMI	12300,00	0,23	2.829,00
34	0001695 - CARVEDILOL 25 MG		COMPRIMI	4100,00	0,38	1.558,00
35	0001696 - CARVEDILOL 3,125MG		COMPRIMI	2300,00	0,21	483,00
36	0001697 - CARVEDILOL 6,25MG		COMPRIMI	2300,00	0,24	552,00
38	0001699 - CEFALEXINA 500 MG		CÁPSULA	61000,00	0,80	48.800,00
39	0001700 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG		COMPRIMI	11000,00	0,40	4.400,00
43	0001704 - CLONAZEPAN 2,5MG/ML		FRASCO	3000,00	2,99	8.970,00
44	0001705 - CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO NASAL 0,9%		FRASCO	2050,00	2,33	4.776,50
45	0001706 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG		COMPRIMI	104100,00	0,15	15.615,00
51	0001712 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML		FRASCO	10500,00	2,22	23.310,00
52	0001713 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG		COMPRIMI	1000,00	0,15	150,00
53	0001714 - DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML		FRASCO	10000,00	2,70	27.000,00
54	0001715 - DIAZEPAM 5MG		COMPRIMI	30000,00	0,12	3.600,00
55	0001716 - DIGOXINA 0,25 MG		COMPRIMI	50300,00	0,09	4.527,00
56	0001717 - DIPIRONA SÓDICA,SOLUÇÃO ORAL, 500MG/ML		FRASCO	22000,00	1,54	33.880,00
57	0001718 - ENALAPRIL 10 MG		COMPRIMI	40300,00	0,07	2.821,00
58	0001719 - ENALAPRIL 20 MG		COMPRIMI	20300,00	0,13	2.639,00
59	0001720 - ENALAPRIL 5 MG		COMPRIMI	20300,00	0,11	2.233,00
63	0001724 - ESPIRONOLACTONA 25MG		COMPRIMI	10000,00	0,34	3.400,00
65	0001726 - FENOBARBITAL 100 MG		COMPRIMI	30000,00	0,13	3.900,00
66	0001727 - FLUCONAZOL 150 MG		COMPRIMI	5000,00	0,92	4.600,00
67	0001728 - FLUOXETINA 20 MG		COMPRIMI	24100,00	0,14	3.374,00
68	0001729 - FUROSEMIDA 40 MG		COMPRIMI	80000,00	0,05	4.000,00
70	0001731 - GLIBENCLAMIDA 5MG		COMPRIMI	500300,00	0,05	25.015,00
71	0001732 - GLICEROL 120 MG/ML SUPOSITORIO		Unidade	100,00	1,36	136,00
72	0001733 - GLICEROL 72 MG SUPOSITORIO		Unidade	150,00	1,04	156,00
78	0001739 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG		COMPRIMI	500300,00	0,05	25.015,00
79	0001740 - HIDROCORTISONA,ACETATO CREME 1%		BISNAGA	50,00	5,50	275,00
81	0001742 - IBUPROFENO 600 MG		COMPRIMI	15000,00	0,15	2.250,00
87	0001748 - ITRACONAZOL 100 MG		COMPRIMI	2050,00	1,51	3.095,50
88	0001749 - IVERMECTINA 6 MG		COMPRIMI	2100,00	1,24	2.604,00
96	0001757 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GEL 2%		Unidade	550,00	3,30	1.815,00
97	0001758 - LORATADINA 1MG/ML		FRASCO	6100,00	5,49	33.489,00
98	0001759 - LORATADINA 10 MG		COMPRIMI	6000,00	0,28	1.680,00
99	0001760 - LOSARTANA POTÁSSICA, 50MG		COMPRIMI	10300,00	0,10	1.030,00
100	0001761 - METFORMINA CLORIDRATO 500 MG		COMPRIMI	50300,00	0,11	5.533,00
101	0001762 - METFORMINA CLORIDRATO 850 MG		COMPRIMI	60400,00	0,13	7.852,00
103	0001764 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG		COMPRIMI	40300,00	0,13	5.239,00
105	0001766 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO INJ. 5MG/ML		AMPOLA	20000,00	0,55	11.000,00
106	0001767 - METRONIDAZOL 250 MG		COMPRIMI	12000,00	0,18	2.160,00
107	0001768 - METRONIDAZOL 40 MG/ML		FRASCO	10300,00	2,90	29.870,00
108	0001769 - METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G		BISNAGA	6100,00	5,14	31.354,00
109	0001770 - MICONAZOL NITRATO CREME 2%		BISNAGA	1000,00	2,47	2.470,00
110	0001771 - MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL 2%		BISNAGA	1000,00	9,98	9.980,00
111	0001772 - NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML		FRASCO	2200,00	5,63	12.386,00
112	0001773 - NITROFURANTOÍNA 100MG		CÁPSULA	2200,00	0,24	528,00
118	0001779 - ÓLEO MINERAL 100ML		FRASCO	300,00	3,12	936,00
120	0001781 - OMEPRAZOL 20MG		CÁPSULA	100000,00	0,12	12.000,00
121	0001782 - PARACETAMOL 200 MG/ML		FRASCO	6000,00	1,15	6.900,00
122	0001783 - PARACETAMOL 500 MG		COMPRIMI	12000,00	0,09	1.080,00
124	0001785 - PAROXETINA 20MG		COMPRIMI	3600,00	0,39	1.404,00
131	0001792 - PIRIDOXINA CLORIDRATO 50 MG		COMPRIMI	4100,00	0,35	1.435,00
132	0001793 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1,34 MG/ML		FRASCO	3000,00	6,41	19.230,00
133	0001794 - PREDNISONA 20 MG		COMPRIMI	6200,00	0,34	2.108,00
135	0001796 - PROMETAZINA CLORIDRATO, INJ.25MG/ML		AMPOLA	2000,00	2,41	4.820,00
137	0001798 - PROPANOLOL CLORIDRATO 40MG		COMPRIMI	500500,00	0,05	25.025,00
138	0001799 - RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG		COMPRIMI	20200,00	0,19	3.838,00
139	0001800 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL		Unidade	10500,00	1,53	16.065,00
141	0001802 - SIVASTATINA 20 MG		COMPRIMI	11100,00	0,14	1.554,00
142	0001803 - SIVASTATINA 40 MG		COMPRIMI	200,00	0,34	68,00
145	0001806 - SULFAMETOXAZOL 40MG+TRIMETOPINA 8 MG/ML		FRASCO	15000,00	2,95	44.250,00
146	0001807 - SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOPINA 80 MG		COMPRIMI	10500,00	0,21	2.205,00
147	0001808 - SULFATO FERROSO 25MG/ML		FRASCO	10000,00	1,68	16.800,00
148	0001809 - SULFATO FERROSO 40MG		COMPRIMI	100000,00	0,12	12.000,00
149	0001810 - TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG		COMPRIMI	4100,00	0,27	1.107,00
155	0001816 - VARFARINA SÓDICA 5 MG		COMPRIMI	2100,00	0,18	378,00
157	0001818 - VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG		COMPRIMI	2100,00	0,11	231,00
159	0001820 - ALPRAZOLAM 0,25 MG		COMPRIMI	1000,00	0,15	150,00
165	0001826 - FENITOINA SÓDICA C/ 100MG		COMPRIMI	93800,00	0,35	32.830,00
166	0001827 - CAPTOPRIL 50MG		COMPRIMI	455000,00	0,07	31.850,00
169	0001830 - DIAZEPAM 10 MG		COMPRIMI	30000,00	0,09	2.700,00
170	0001831 - IBUPROFENO SOLUÇÃO 100 MG/ML		FRASCO	6500,00	3,77	24.505,00
171	0001832 - METILDOPA 500MG		COMPRIMI	16300,00	0,71	11.573,00
174	0001835 - DELTRAMETRINA 0,2MG/ML LOÇÃO E SHAMPOO 100 ML		FRASCO	2500,00	8,03	20.075,00
175	0001836 - BENZOATO DE BENZILA 10% SABONETE 80G		BARRA	1500,00	6,18	9.270,00
Valor Total R$1.134.097,00						

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:8D1E1039

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 9/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA
Ata de Registro de Preços nº 5/2017
Data de assinatura: 26/10/2016
Vigência: 26/10/2016 a 25/10/2017
Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. Representante: FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Fornecedor: **PHOSPODONT LTDA**		
CNPJ: **04.451.626/0001-75**	Telefone:	Email:
Endereço: Av. Ayrton Senna, 4148, bairro Capim Macio Natal/RN, CEP: 59.080-100		
Representante: VALDEMÁRIO PINHEIRO DE ARAÚJO		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
26	0001687 - BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI+BENZILP.POTÁSSICA 100.000UI,SUSP INJ		AMPOLA	20000,00	5,50	110.000,00
40	0001701 - CLARITROMICINA 250 MG		COMPRIMI	2200,00	2,00	4.400,00
42	0001703 - CLOMIPRAMINA 25 MG		COMPRIMI	26100,00	0,71	18.531,00
60	0001721 - ERITROMICINA ESTEARATO 50 MG/ML		FRASCO	4050,00	5,40	21.870,00
61	0001722 - ERITROMICINA ESTEARATO 500 MG		COMPRIMI	4200,00	0,73	3.066,00
62	0001723 - ESPIRONOLACTONA 100MG		COMPRIMI	4200,00	0,29	1.218,00
73	0001734 - HALOPERIDOL 1MG		COMPRIMI	4900,00	0,14	686,00
74	0001735 - HALOPERIDOL 2 MG/ML		FRASCO	100,00	2,98	298,00
75	0001736 - HALOPERIDOL 0,2%		FRASCO	360,00	3,09	1.112,40
80	0001741 - IBUPROFENO 200 MG		COMPRIMI	6500,00	0,17	1.105,00
89	0001750 - LEVODOPA 100MG+BENSERAZIDA 25 MG		COMPRIMI	5100,00	1,65	8.415,00
90	0001751 - LEVODOPA 200 MG+BENSERAZIDA 50 MG		COMPRIMI	5100,00	2,15	10.965,00
92	0001753 - LEVODOPA 250 MG+CARBIDOPA 25 MG		COMPRIMI	5100,00	0,38	1.938,00
93	0001754 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG		COMPRIMI	1100,00	0,28	308,00
94	0001755 - LEVOTIROXINA SÓDICA - COMPRIMIDO 50MCG		COMPRIMI	2100,00	0,32	672,00
95	0001756 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG		COMPRIMI	2100,00	0,29	609,00
102	0001763 - METILDOPA 250 MG		COMPRIMI	16300,00	0,14	2.282,00
104	0001765 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML		FRASCO	4500,00	0,82	3.690,00
136	0001797 - PROPANOLOL CLORIDRATO 10 MG		COMPRIMI	50000,00	0,07	3.500,00
143	0001804 - SULFADIAZINA 500 MG		COMPRIMI	4200,00	0,16	672,00
150	0001811 - TIMOLOL, MALEATO COLÍRIO 0,25%		Unidade	10,00	5,52	55,20
152	0001813 - VALPROATO DE SÓDIO 250 MG		COMPRIMI	50000,00	0,29	14.500,00
156	0001817 - VERAPAMIL, CLORIDRATO 120 MG		COMPRIMI	2200,00	1,00	2.200,00
163	0001824 - ÁCIDO VALPRÓICO,250MG		COMPRIMI	6000,00	0,29	1.740,00
177	0001838 - SOLUÇÃO NASAL-CLORID.DE BENZALCONIO0,1%CLORETO DE SÓDIO E CLORID. DE NAFASOLINA		FRASCO	10000,00	2,18	21.800,00
179	0001840 - BETACORTASOL(CETOCONAZOL+BETAMETASONA+NEOMICINA) 30 G		BISNAGA	5000,00	7,03	35.150,00
181	0001842 - ANTICONCEPCIONAL-ETINILESTRADIOL-DOSAGEM 0,03 MG E LEVONORGESTREL DOSAGEM 0,15MG		COMPRIMI	6000,00	0,05	300,00
Valor Total R$271.082,60						

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:A2AD4F8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7061601/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR
Ata de Registro de Preços nº 14/2017
Data de assinatura: 22/09/2016
Vigência: 22/09/2016 a 21/09/2017
Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. Representante: FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Fornecedor: **SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAP. LTDA**		
CNPJ: **08.385.809/0001-90**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. CEL. MARTINIANO 544-CENTRO Caicó RN, 0 , , /RN, CEP: -**		
Representante: **CAIO SERGIO DAMASCENO DE ARAUJO**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0001130 - PAPEL A4 PESO 40		RESMA	173,00	22,99	3.977,27
2	0001131 - PAPEL A4 210 X 297		RESMA	1178,00	22,90	26.976,20
3	0001132 - PAPEL OFICIO 9,215 MM X 315 MM		RESMA	398,00	23,40	9.313,20
4	0001133 - PAPEL OFICIO TAMANHO A4 -PCT C/100 FLS-CORES VARIADAS		Pacote	118,00	6,40	755,20
5	0001134 - PAPEL PESO 60, TAMANHO DE OFICIO, PACOTE C/125 FLS		Pacote	690,00	17,89	12.344,10
6	0001135 - PAPEL PESO 40 TAMANHO A4-BRANCO COM 250 FLS		Pacote	600,00	23,39	14.034,00
7	0001136 - BLOCO ADESIVO,38 MM X 50 MM,C/4 BLOCO DE 50 FOLHAS CADA,COM 4 CORES		Pacote	32,00	4,19	134,08
8	0001137 - BLOCO ADESIVO,38 MM X 50 MM,C/4 BLOCO DE 50 FOLHAS CADA, COR AMARELO		Pacote	167,00	4,00	668,00
9	0001138 - BLOCO ADESIVO POST-IT 38X50, PCT C/4 UND C/100 FLS CADA BLOCO		Pacote	60,00	4,80	288,00
10	0001139 - BLOCO ADESIVO POST-IT 76X76 C/ 100 FOLHAS		Pacote	60,00	2,80	168,00
11	0001140 - BLOCO ADESIVO POST-IT CUBO ULTRA 400 FOLHAS, 86X86 MM CORES VARIADAS		Pacote	60,00	34,60	2.076,00
12	0001141 - BLOCO ADESIVO POST-IT 76X102 C/100 FOLHAS		Pacote	111,00	3,80	421,80
13	0001142 - ETIQUETA FOLHA INTEIRA 279,4X 215,9 MM ENVELOPE C/25 FOLHAS		ENVELOPE	420,00	11,30	4.746,00
14	0001143 - ETIQUETA INK-JET LASER BRANCA, 06 ETIQUETAS POR FOLHA ENVELOPE C/25 FOLHAS		ENVELOPE	90,00	11,29	1.016,10

15	0001144 - ETIQUETA INK-JET LASER BRANCA,10 ETIQUETAS POR FOLHA,ENVELOPE C/25 FOLHAS		ENVELOPE	90,00	11,29	1.016,10
16	0001145 - ETIQUETA INK-JET LASER BRANCA,20 ETIQUETAS POR FOLHA,ENVELOPE C/25 FOLHAS		ENVELOPE	90,00	11,29	1.016,10
17	0001146 - ETIQUETA INK-JET LASER BRANCA 30 ETIQUETAS POR FOLHA,ENVELOPE C/25 FOLHAS		ENVELOPE	60,00	11,29	677,40
18	0001147 - ETIQUETA INK-JET LASER BRANCA,80 ETIQUETAS POR FOLHA ENVELOPE C/25 FOLHAS		ENVELOPE	39,00	11,29	440,31
19	0001148 - ETIQUETA TP/12-13,0 MM NA COR PRATA,CT COM 210 UNID		ENVELOPE	60,00	4,56	273,60
20	0001149 - ETIQUETA TP/13-13,0 MM NA COR DOURADA,PCT COM 210 UNID		ENVELOPE	60,00	4,56	273,60
21	0001150 - ETIQUETA TP/19-18,79 MM CORES DIVERSAS PCT C/210 UNID		ENVELOPE	45,00	4,56	205,20
22	0001151 - ETIQUETA PARA IMPRESSORA 33,9 X 101,6 MM, 14 ETIQ. POR FOLHA - 100 FOLHAS		Caixa	20,00	39,50	790,00
23	0001152 - ETIQUETA C/ 6 ROLOS (32MMX5M) COM 225 ETIQUETAS DE CADA G1		Unidade	16,00	18,70	299,20
24	0001153 - ETIQUETA COM 6 ROLOS (42MMX5M) COM 180 ETIQUETAS CADA G2		Unidade	7,00	21,23	148,61
25	0001154 - RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS,76X102 MM,PCT C/100 FL,AMARELO		Pacote	59,00	4,10	241,90
26	0001155 - ENVELOPE SACO OURO,200 X 280 MM		Unidade	1150,00	0,19	218,50
27	0001156 - ENVELOPE SACO OURO,240 X 340 MM		Unidade	1160,00	0,29	336,40
28	0001157 - ENVELOPE SACO OURO,260 X 360 MM		Unidade	909,00	0,32	290,88
29	0001158 - ENVELOPE SACO OURO,370 X 450 MM		Unidade	966,00	0,64	618,24
30	0001159 - ENVELOPE SACO OURO,400 X 300 MM		Unidade	110,00	0,47	51,70
31	0001160 - ENVELOPE OFÍCIO SEM RPC, 114 X 229 MM		Unidade	230,00	0,08	18,40
32	0001161 - ENVELOPE CARTA, 114 X 162 MM		Unidade	830,00	0,07	58,10
33	0001162 - ENVELOPE SACO BRANCO,200 X 280 MM		Unidade	1289,00	0,24	309,36
34	0001163 - ENVELOPE SACO BRANCO,240 X 340 MM		Unidade	2010,00	0,25	502,50
35	0001164 - ENVELOPE 11X16 MM CORES DIVERSAS PACOTE C/100 UNIDADES		Pacote	120,00	33,80	4.056,00
36	0001165 - ENVELOPE COLOR PLUS, 114X162 MM CORES DIVERSAS PCT C/100 UNIDADE		Pacote	90,00	33,80	3.042,00
37	0001166 - ENVELOPE OFICIO BRANCO (CARTA) 11X16 MM PACOTE C/100 UNIDADES		Pacote	60,00	5,89	353,40
38	0001167 - ENVELOPE PLÁSTICO P/PASTA CATÁLOGO,PACOTE C/50 UNIDADES		Pacote	78,00	11,39	888,42
39	0001168 - ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 16X22MM CX C/250 UNID		Caixa	30,00	37,50	1.125,00
40	0001169 - ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 17X25 MM CX C/250 UNID		Caixa	33,00	39,80	1.313,40
41	0001170 - ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 22X32 MM CX C/250 UNID		Caixa	45,00	48,50	2.182,50
42	0001171 - ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 24X34 MM CX C/250 UND		Caixa	45,00	58,00	2.610,00
43	0001172 - ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 31X41 MM CX C/250 UND		Caixa	45,00	78,00	3.510,00
44	0001173 - ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 16X22 MM CX C/250 UNID		Caixa	45,00	32,00	1.440,00
45	0001174 - ENVELOPE SACO KRAFT OURO 240X340 MM CX C/250 UNID		Caixa	24,00	68,00	1.632,00
46	0001175 - ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 17X25 MM CX C/250 UNID		Caixa	30,00	44,50	1.335,00
47	0001176 - ENVELOPE SACO KRAFT OURO 22X32 MM CX C/250 UNID		Caixa	30,00	62,80	1.884,00
48	0001177 - ENVELOPE SACO KRAFT OURO 31X41 MM CX C/250 UNID		Caixa	15,00	108,50	1.627,50
49	0001178 - ENVELOPE SACO OURO, 162 X 229 MM		Unidade	220,00	0,15	33,00
50	0001179 - ENVELOPE TAMANHO A4 BRANCO 24X34 MM		Caixa	150,00	68,70	10.305,00
51	0001180 - ENVELOPE VISITA, 72X108 MM CORES DIVERSAS PACOTE C/100 UNIDADES		Pacote	174,00	15,85	2.757,90
52	0001181 - AGENDA TELEFONICA, CAPA E CONTRACAPA PLASTIFICADA. INDICE ALFABÉTICO DE A a Z,QUANTIDADE MINIMA DE 90 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO DE 150X210mm, GRAMATURA 75/Mý.		Unidade	18,00	23,50	423,00
53	0001182 - AGENDA PERMANENTE		Unidade	15,00	19,70	295,50
54	0001183 - CADERNO 1/4 ESPIRAL, FLEXÍVEL COM 48 FLS		Unidade	800,00	1,19	952,00
55	0001184 - CADERNO 12 MATÉRIAS CAPA DURA,240 FOLHAS		Unidade	67,00	16,38	1.097,46
56	0001185 - CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA FLEXIVEL,FORMATO 140X200 MM,48 FOLHAS		Unidade	696,00	0,96	668,16
57	0001186 - CADERNO 1/4 ESPIRAL, CAPA DURA, FORMATO 140X200MM 200 FOLHAS		Unidade	390,00	6,90	2.691,00
58	0001187 - CADERNO DE DESENHO C/ ESPIRAL, CAPA DE PAPELÃO, FORMATO 200X275 MM,48 FLS		Unidade	912,00	3,30	3.009,60
59	0001188 - CADERNO GRANDE C/ ESPIRAL 06 MATERIAS		Unidade	126,00	3,80	478,80
60	0001189 - CADERNO UNIVERSITARIO C/ ESPIRAL, CAPA DURA 1 MATERIA FORMATO 200X275 MM 96 FLS		Unidade	210,00	6,90	1.449,00
61	0001190 - CADERNO 1/4 BROCHURADO, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS		Unidade	45,00	4,30	193,50
62	0001191 - CADERNO 1/4 BROCHURADO, FLEXÍVEL, COM 96 FOLHAS		Unidade	75,00	2,20	165,00
63	0001192 - CADERNO 1/4,FLEXÍVEL,ESPIRAL,200 FOLHAS		Unidade	400,00	5,85	2.340,00
64	0001193 - CADERNO 1/4,FLEXÍVEL,ESPIRAL,96 FOLHAS		Unidade	960,00	2,40	2.304,00
65	0001194 - CADERNO 10 MATÉRIAS CAPA DURA,200 FOLHAS		Unidade	22,00	16,76	368,72
66	0001195 - CADERNO 04 MATÉRIAS FLEXÍVEL, 56 FOLHAS		Unidade	75,00	3,30	247,50
67	0001196 - CADERNO 06 MATÉRIAS FLEXÍVEL, 72 FOLHAS		Unidade	124,00	4,19	519,56
68	0001197 - CADERNO 08 MATÉRIAS FLEXÍVEL, 96 FOLHAS		Unidade	30,00	4,86	145,80
69	0001198 - CADERNO 10 MATÉRIAS FLEXÍVEL,120 FOLHAS		Unidade	660,00	6,49	4.283,40
70	0001199 - CADERNO 12 MATÉRIAS FLEXÍVEL,144 FOLHAS		Unidade	560,00	7,80	4.368,00
71	0001200 - CD-R, 700 MB C/ CAPAS		Unidade	70,00	1,09	76,30
72	0001201 - CD-RW REGRAVAVEL, CAPACIDADE DE ARMAZANAMENTO 700 MB/80 MINUTOS 52X		Unidade	550,00	3,14	1.727,00
73	0001202 - CLIPS Nº 3/0, COM 50 UNIDADES		Caixa	20,00	1,89	37,80
74	0001203 - CLIPS Nº 6/0, COM 20 UNIDADES		Caixa	226,00	2,35	531,10
75	0001204 - CLIPS Nº 8/0, COM 25 UNIDADES		Caixa	309,00	2,07	639,63
76	0001205 - CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0, COM 50 UNIDADES		Caixa	73,00	1,89	137,97
77	0001206 - CLIPES COLORIDOS, Nº01 CX C/ 100 UNIDADES		Caixa	20,00	3,30	66,00
78	0001207 - CLIPES COLORIDOS Nº02 CX C/100 UNIDADES		Caixa	20,00	3,20	64,00
79	0001208 - CLIPS Nº 01 , COM 100 UNIDADES		Caixa	69,00	1,90	131,10
80	0001209 - CLIPS Nº 2/0, COM 100 UNIDADES		Caixa	1062,00	1,90	2.017,80
81	0001210 - CLIPES P/PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº3 CX C/100 UNIDADES		Caixa	120,00	1,90	228,00
82	0001211 - CLIPES P/PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº6/0 CX C/50 UNID		Caixa	90,00	1,90	171,00
83	0001212 - CRACHÁ HORIZONTAL/ VERTICAL CRISTAL C/CORDÃO EM PVC 8X12 CM		Unidade	2400,00	1,19	2.856,00
84	0001213 - CRACHÁ TRANSPARENTE C/PRESILHA FIXA 7X10 CM		Unidade	2400,00	0,94	2.256,00
85	0001214 - DVD-R, 4.7 GB C/ CAPAS		Unidade	80,00	1,14	91,20
86	0001215 - DVD-R GRAVÁVEL CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4,7 GB/120 MIN 8X		Unidade	850,00	1,14	969,00
87	0001216 - RéGUA DE COR - 30CM		Unidade	34,00	0,62	21,08
88	0001217 - RéGUA DE COR - 50CM		Unidade	70,00	2,45	171,50
89	0001218 - RÉGUA CRISTAL 30 CM		Unidade	224,00	0,60	134,40
90	0001219 - REGUA EM ALUMINIO 40 CM		Unidade	25,00	7,60	190,00
91	0001220 - RÉGUA DE ALUMINIO 30CM		Unidade	20,00	5,40	108,00
92	0001221 - RÉGUA CRISTAL 20 CM		Unidade	166,00	0,63	104,58
93	0001222 - RÉGUA CRISTAL 50 CM		Unidade	27,00	2,50	67,50
94	0001223 - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA		Unidade	240,00	1,90	456,00
95	0001224 - TESOURA EM AÇO INOX DE USO ESCOLAR, CABO PLÁSTICO RESISTENTE,SEM PONTA. TAM PEQUENO CX C/20 UND		Caixa	21,00	38,96	818,16
96	0001225 - TESOURA GRANDE DE PICOTAR		Unidade	30,00	35,40	1.062,00
97	0001226 - TESOURA TIPO CABELEREIRO,LÂMINA EM AÇO INOX 6, CABO EM POLIPROPILENO TAM 10MM		Unidade	100,00	13,40	1.340,00
98	0001227 - TESOURA SEM PONTA, LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL "8", CABO PLÁSTICO PRETO TAM 25 CM		Unidade	60,00	8,55	513,00
99	0001228 - TESOURA INOX GRANDE		Unidade	27,00	8,55	230,85
100	0001229 - TESOURA INOX MÉDIA		Unidade	20,00	6,51	130,20
101	0001230 - TESOURA INOX PEQUENA		Unidade	22,00	2,39	52,58
102	0001231 - FITA ADESIVA CREPE 25 X 50		Unidade	15,00	4,55	68,25

103	0001232 - FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 X 30		Unidade	36,00	6,85	246,60
104	0001233 - FITA ADESIVA MARRON 19 X 50		Unidade	229,00	1,90	435,10
105	0001234 - FITA ADESIVA MARRON 45 X 50		Unidade	155,00	3,00	465,00
106	0001235 - FITA ADESIVA PVC MARRON 45 X 45		Unidade	112,00	2,90	324,80
107	0001236 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 10		Unidade	122,00	0,80	97,60
108	0001237 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 50		Unidade	136,00	3,50	476,00
109	0001238 - FITA ADESIVA MARROM 24 X 50		Unidade	117,00	2,30	269,10
110	0001239 - FITA ADESIVA MARRON 25 X 50		Unidade	54,00	2,35	126,90
111	0001240 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 20		Unidade	25,00	0,75	18,75
112	0001241 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 33		Unidade	124,00	0,85	105,40
113	0001242 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 40		Unidade	32,00	1,15	36,80
114	0001243 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25 X 50		Unidade	55,00	2,60	143,00
115	0001244 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 45		Unidade	211,00	2,90	611,90
116	0001245 - FITA ADESIVA CRISTAL TRANSPARENTE P/EMPACOTAR 24 MM X 50 MM		Unidade	450,00	2,60	1.170,00
117	0001246 - FITA ADESIVA CRISTAL TRANSPARENTE P/EMPACOTAR 50 MM X 50 MM		Unidade	300,00	4,00	1.200,00
118	0001247 - FITA ADESIVA GOMADA 18 MM X 50 MM BOA ADERÊNCIA		Unidade	210,00	7,80	1.638,00
119	0001248 - FITA ADESIVA GOMADA TAM. 48 MM X 50 MM CX C/16 ROLOS		Caixa	63,00	259,00	16.317,00
120	0001249 - FITA PARA IMPRESSORA LX 300 CX COM 2		Caixa	168,00	13,80	2.318,40
121	0001250 - FITA ADESIVA ISOLANTE, COR PRETA 19 MM X 20 M		Unidade	105,00	4,90	514,50
122	0001251 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE,50MM X 20MM		Unidade	450,00	1,90	855,00
123	0001252 - FITA ADESIVA TIPO CREPE MEDINDO 19MM X 50M,BOA ADERÊNCIA 1ªQUALIDADE		Unidade	161,00	3,50	563,50
124	0001253 - FITA ADESIVA TIPO CREPE MEDINDO 32MM X 50M BOA ADERÊNCIA 1ª QUALIDADE		Unidade	150,00	8,80	1.320,00
125	0001254 - FITA ADESIVA TIPO CREPE MEDINDO 48MM X 50M BOA ADERÊNCIA 1ª QUALIDADE		Unidade	150,00	9,80	1.470,00
126	0001255 - FITA DECORATIVA P/PRESENTE, 50 M X 16 MM, CORES VARIADAS		Rolo	640,00	3,30	2.112,00
127	0001256 - FITA DECORATIVA P/PRESENTE,50M X 35MM-CORES VARIADAS		Rolo	640,00	7,81	4.998,40
128	0001257 - FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS		Unidade	43,00	2,20	94,60
129	0001258 - APONTADOR C/ DEPOSITO VERTICAL, CORES SORTIDAS CX C/ 24 UND		Caixa	48,00	24,80	1.190,40
130	0001259 - APONTADOR DE LAPIS CX C/12 UND		Caixa	18,00	3,80	68,40
131	0001260 - APONTADOR PLÁSTICO REDONDO		Unidade	190,00	0,25	47,50
132	0001261 - BORRACHA P60		Unidade	470,00	0,25	117,50
133	0001262 - BORRACHA P20		Unidade	205,00	0,60	123,00
134	0001263 - BORRACHA P40		Unidade	57,00	0,50	28,50
135	0001264 - BORRACHAS DUAS CORES		Unidade	60,00	0,50	30,00
136	0001265 - BORRACHA DE LÁPIS PONTEIRA		Unidade	450,00	0,21	94,50
137	0001266 - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA 0,7 MM		Unidade	2465,00	0,85	2.095,25
138	0001267 - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA TOP 2000		Unidade	3125,00	0,65	2.031,25
139	0001268 - CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL, CORPO HEXAGONAL COM FURO NO MEIO, TRANSPARENT. CX C/ 50 UNID		Caixa	120,00	39,00	4.680,00
140	0001269 - CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL FINA, PONTA FINA DE 0,8 MM CORPO HEXAGONAL. TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA, COR PRETA CX C/ 50 UNID		Caixa	90,00	39,00	3.510,00
141	0001270 - CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL VERMELHA, CORPO HEXAGONAL COM FURO NO MEIO. TRANSPARENTE, CX C/ 50 UNID		Caixa	45,00	39,00	1.755,00
142	0001271 - CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PRETA, CORPO HEXAGONAL COM FURO NO MEIO TRANSPARENT CX C/ 50 UNID		Caixa	120,00	40,00	4.800,00
143	0001272 - CANETA HIDROGRÁFICA, ESTOJO C/6 CORES		Unidade	300,00	4,90	1.470,00
144	0001273 - CANETA HIDROGRÁFICA, ESTOJO C/ 12 CORES		Unidade	285,00	8,10	2.308,50
145	0001274 - CANETA TINTA GEL MATALICA, CM 01-0 COR OURO		Unidade	90,00	8,40	756,00
146	0001275 - CANETA TINTA GEL METÁLICA, CM 01-0 COR PRATA		Unidade	90,00	5,90	531,00
147	0001276 - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA		Unidade	205,00	0,80	164,00
148	0001277 - COLEÇÃO HIDROGRÁFICA CX C/12 LÁPIS-PONTA POLIESTER,RESINAS PLÁSTICAS E TINTA. ATÓXICA A BASE DE ÁGUA		Caixa	250,00	8,10	2.025,00
149	0001278 - COLEÇÃO MADEIRA GRANDE C/PIGMENTOS ATÓXICOS CX C/12 LÁPIS		Caixa	800,00	4,40	3.520,00
150	0001279 - COLEÇÃO MADEIRA PEQUENA C/PIGMENTOS ATÓXICOS CX C/12 LÁPIS		Caixa	360,00	2,95	1.062,00
151	0001280 - LÁPIS HIDRACOR COLORIDO, COM 12 UNIDADES		Caixa	88,00	8,10	712,80
152	0001281 - LÁPIS GRAFITE Nº 2		Unidade	4337,00	0,45	1.951,65
153	0001282 - LÁPIS POLY 0.7		Unidade	51,00	1,65	84,15
154	0001283 - LÁPIS BORRACHA OF/7000, CX C/ 12 UNIDADES		Caixa	30,00	29,00	870,00
155	0001284 - LÁPIS GRAFITE 6B		Caixa	180,00	2,10	378,00
156	0001285 - LÁPIS GRAFITE Nº02 CORPO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO,DUREZA CARGA HB. CX C/144 UNID		Caixa	48,00	49,00	2.352,00
157	0001286 - LÁPIS DE COR LONGO, COM 24 CORES		Caixa	80,00	7,90	632,00
158	0001287 - LÁPIS DE COR LONGO, COM 12 CORES		Caixa	907,00	4,40	3.990,80
159	0001288 - LÁPIS DE COR CURTO, COM 12 CORES		Caixa	333,00	3,10	1.032,30
160	0001289 - LAPÍS HIDRACOR COLORIDO, COM 6 UNIDADES		Caixa	60,00	4,70	282,00
161	0001290 - LÁPIS MARCADOR P/ QUADRO BRANCO BOAD MASTER, PONTA MÁCIA, COR VERMELHA RECARREGA. CX C/ 12 UND		Caixa	27,00	106,00	2.862,00
162	0001291 - LÁPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO BOARD MASTER, PONTA MÁCIA COR AZUL CX C/12 UND		Caixa	27,00	105,70	2.853,90
163	0001292 - LÁPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO BOARD MASTER,PONTA MACIA COR PRETO RECARREGAVE CX C/12 UND		Caixa	27,00	105,00	2.835,00
164	0001293 - LAPISEIRA TÉCNICA, CORPO PLÁSTICO, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDAVEL, BORRACHA. EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR, PONTA 4MM E ESPESSURA DA MINA GRAFITE DE 0,5 MM CORES SORTIDAS		Unidade	255,00	4,68	1.193,40
165	0001294 - LAPISEIRA TÉCNICA, CORPO PLÁSTICO, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDAVEL,BORRACHA EMBU. TIDA NA PARTE SUPERIOR, PONTA 4 MM E ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0.7 MM, CORES SORTIDAS		Unidade	120,00	4,68	561,60
166	0001295 - BARBANTE DE ALGODÃO COM 246 METROS		Rolo	47,00	6,60	310,20
167	0001296 - BARBANTE DE SISAL,ROLO C/ 150 M		Rolo	60,00	10,70	642,00
168	0001297 - BARBANTE DE ALGODÃO ESPECIAL 8 FIOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU MEDINDO 300 MM		Rolo	45,00	8,19	368,55
169	0001298 - BASTÃO P/COLA QUENTE, 30 CM X 110MM (GRANDE)		Unidade	523,00	0,99	517,77
170	0001299 - BASTÃO P/ COLA QUENTE, 30CM X 75MM (PEQUENA)		Unidade	294,00	0,55	161,70
171	0001300 - CALCULADORA DE BOLSO, VISOR DE 08 DIGITOS		Unidade	30,00	8,80	264,00
172	0001301 - CALCULADORA DE MESA, TAM MÉDIO, VISOR DE 12 DIGITOS, FONTE DUAL ENERGIA SOLAR + BATERIA), AUTO DESLIGAMENTO, FUNÇÕES DE CALCULOS BÁSICOS,VISOR INCLINADO, TECLAS PLÁSTICAS		Unidade	48,00	17,80	854,40
173	0001302 - CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS COM DISPLAY GRANDE		Unidade	30,00	24,80	744,00
174	0001303 - ESTILETE ESTREITO		Unidade	329,00	0,84	276,36
175	0001304 - ESTILETE LARGO		Unidade	112,00	1,34	150,08
176	0001305 - ESTILETE DE PRECISÃO COM CABO EMBORRACHADO, PARA TRABALHOS MANUAIS. KIT C/ LÂMINAS DE REPOSIÇÃO		Unidade	120,00	3,90	468,00
177	0001306 - EXTRATOR PARA GRAMPOS TIPO ESPÁTULA		Unidade	34,00	2,40	81,60
178	0001307 - GRAMPEADOR PARA 10 FOLHAS		Unidade	66,00	10,80	712,80
179	0001308 - GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 100 FOLHAS		Unidade	6,00	63,00	378,00
180	0001309 - GRAMPEADOR GRANDE PARA 20 FOLHAS		Unidade	41,00	24,80	1.016,80
181	0001310 - GRAMPO ENCADERNADOR COM 50 UNIDADES		Caixa	30,00	10,80	324,00
182	0001311 - GRAMPO TRILHO 80MM PARA PASTA, EM AÇO ESTANHADO CX. COM 50 JOGOS		Caixa	46,00	11,20	515,20
183	0001312 - GRAMPEADOR MÉDIO PARA 20 FOLHAS		Unidade	26,00	18,70	486,20
184	0001313 - GRAMPO COBREADO 26/6, COM 5.000 UNIDADES		Caixa	138,00	3,80	524,40
185	0001314 - FURADOR/PERFURADOR ARTESANAL PARA SCRAPBOOK COM ALAVANCA. CIRCULO,ESTRALA,POMBA, CORAÇÃO,ANJO,FLOR,TULIPA,FOLHA,BORBOLETA E OUTROS)		Unidade	180,00	28,80	5.184,00
186	0001315 - FURADOR TIPO ALICATE COM 1 FURO		Unidade	30,00	7,80	234,00
187	0001316 - GAVETEIRO MÉDIO C/3 GAVETAS TRANSPARENTES,DIMENSÕES APROXIMADAS 34,2 X 42 X 74CM		Unidade	39,00	48,90	1.907,10

188	0001317 - GRAMPEADOR DE MESA GRANDE-EM METAL 26/6,PINTURA EPÓXI (LIQUIDA). DIMENSÕES APROXIMADAS 163X40X54 MM CAPACIDA DE PARA GRAMPEAR ATÉ 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 FABRICADO EM CHAPA DE AÇO,BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO)		Unidade	111,00	39,00	4.329,00
189	0001318 - GRAMPEADOR DE PAREDE-INDUSTRIAL EM AÇO,REGULAGEM DE PRESSÃO COM MOLA UTILIZA GRAMPOS 106/6 E 106/8		Unidade	51,00	49,00	2.499,00
190	0001319 - GRAMPEADOR INDUSTRIAL, ESTRUTURA METÁLICA E PINTURA NA COR PRETA,TIPO MESA. CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS		Unidade	33,00	62,00	2.046,00
191	0001320 - GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO,ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL TIPO MESA. CAPACIDADE ATÉ 50 FOLHAS		Unidade	33,00	21,00	693,00
192	0001321 - GRAMPO GALVANIZADO 106/6 P/SER UTILIZADO EM GRAMPEADOR DE PAREDE CX C/2500 UND		Caixa	105,00	6,80	714,00
193	0001322 - GRAMPO GALVANIZADO 106/8 P/SER UTILIZADO EM GRAMPEADOR DE PAREDE CX C/2500 UND		Caixa	90,00	6,80	612,00
194	0001323 - GRAMPO GALVANIZADO 23/13 P/GRAMPEAR ATÉ 100 FLS CX C/ 5000 UND		Caixa	42,00	18,70	785,40
195	0001324 - GRAMPO GALVANIZADO 23/13 CAPACIDADE ATÉ 120 FOLHAS CAIXA C/1000 UND		Caixa	54,00	4,60	248,40
196	0001325 - GRAMPO GALVANIZADO 26/6 P/GRAMPEAR ATÉ 35 FOLHAS CX C/5000 UND		Caixa	36,00	3,50	126,00
197	0001326 - GRAMPO GALVANIZADO 26/8 P/GRAMPEAR ATÉ 35 FOLHAS CX C/5000 UND		Caixa	45,00	8,60	387,00
198	0001327 - GRAMPO P GRAMPEADOR, RAPID ACC, MATERIAL METAL, TAMANHO 9/14 CX C/5000 UND		Caixa	15,00	16,00	240,00
199	0001328 - GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM CX C/50 UNIDADES		Caixa	39,00	10,70	417,30
200	0001329 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO (ROMEU E JULIETA) 80MM P/200 FLS.PACOTE C/50 UNID		Caixa	39,00	11,50	448,50
201	0001330 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE (ROMEU E JULIETA) 80 MM P/ 200 FLS, PACOTE C/50 UNIDADES		Caixa	39,00	11,80	460,20
202	0001331 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO BEM. C/50 UND		Unidade	12,00	11,80	141,60
203	0001332 - PERFURADOR PARA 150 FOLHAS		Unidade	6,00	679,00	4.074,00
204	0001333 - PERFURADOR PARA 20 FOLHAS		Unidade	6,00	17,49	104,94
205	0001334 - PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/45 FOLHAS- 152 X 111 X 50 MM		Unidade	51,00	47,00	2.397,00
206	0001335 - PERFURADOR PARA 8 FOLHAS		Unidade	22,00	11,80	259,60
207	0001336 - LÂMINA P/ESTILETE FINO 9 MM CX C/ 6 UNIDADES		Caixa	40,00	2,10	84,00
208	0001337 - LÂMINA P/ESTILETE LARGO 18MM CX C/6 UNIDADES		Caixa	40,00	2,80	112,00
209	0001338 - GRAMPO COBREADO 23/08 COM 5.000 UNIDADES		Caixa	21,00	14,80	310,80
210	0001339 - GRAMPO COBREADO 23/13, COM 5.000 UNIDADES		Caixa	3,00	16,35	49,05
211	0001340 - GRAMPEADOR GRANDE DE MESA P/ ATÉ 60 FOLHAS Material: Metal super resistente e base anti derrapante em plástico; Capacidade de até 60 folhas; grampeia até 96 mm da folha.		Unidade	15,00	56,00	840,00
212	0001341 - CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL POLIONDA, 230X320X135 MM, COM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕE		Unidade	510,00	4,30	2.193,00
213	0001342 - CAIXA ARQUIVO MORTO PLÁSTICA		Unidade	1234,00	4,30	5.306,20
214	0001343 - PASTA AZ ALTA		Unidade	313,00	8,80	2.754,40
215	0001344 - PASTA AZ BAIXA		Unidade	272,00	8,80	2.393,60
216	0001345 - PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO		Unidade	1160,00	1,40	1.624,00
217	0001346 - PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO		Unidade	600,00	1,30	780,00
218	0001347 - PASTA L PLASTICA		Unidade	125,00	0,60	75,00
219	0001348 - PASTA SUSPENSA		Unidade	1595,00	1,50	2.392,50
220	0001349 - PASTA CLASSIFICADOR PESO 480G		Unidade	2465,00	4,90	12.078,50
221	0001350 - PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS		Unidade	66,00	15,40	1.016,40
222	0001351 - PASTA NEW LINE OFÍCIO		Unidade	80,00	1,65	132,00
223	0001352 - PASTA CATÁLOGO COM 100 FOLHAS		Unidade	15,00	16,90	253,50
224	0001353 - PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS		Unidade	20,00	10,90	218,00
225	0001354 - PASTA SOFT 40 MM		Unidade	300,00	3,70	1.110,00
226	0001355 - PASTA SOFT COM TRILHO		Unidade	389,00	1,45	564,05
227	0001356 - PASTA POLIONDA 55 MM		Unidade	25,00	3,90	97,50
228	0001357 - PASTA CLASSIFICADORA EM MATERIAL PLÁSTICO , COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA. CORES SORTIDAS PCT C/10 UNID		Pacote	135,00	14,90	2.011,50
229	0001358 - PASTA CLASSIFICADORA EM PAPELÃO DUPLO-CORES SORTIDAS PCT C/10 UNIDADES		Pacote	207,00	21,40	4.429,80
230	0001359 - PASTA DE ABA MINI SOFT (PLÁSTICA C/ELASTICO) TAMANHO: 180MM X 245MM CORES SORTID		Unidade	180,00	1,55	279,00
231	0001360 - PASTA ENVELOPE C/FECHAMENTO HORIZONTAL, COR TRANSPARENTE 240 X 340MM		Unidade	420,00	5,95	2.499,00
232	0001361 - PASTA ESCOLAR, PLÁSTICA C/ ELÁSTICO, 20MM CORES SORTIDAS		Unidade	420,00	2,45	1.029,00
233	0001362 - PASTA ESCOLAR, PLÁSTICA C/ELÁSTICO, 35 MM CORES SORTIDAS		Unidade	411,00	2,65	1.089,15
234	0001363 - PASTA ESCOLAR,PLÁSTICA C/ELÁSTICO, 40MM CORES SORTIDAS		Unidade	405,00	3,35	1.356,75
235	0001364 - PASTA ESCOLAR,PLÁSTICA C/ELÁSTICO, 55 MM-CORES SORTIDAS		Unidade	405,00	3,65	1.478,25
236	0001365 - PASTA PLÁSTICA C/CANALETA-CORES SORTIDAS		Unidade	315,00	2,20	693,00
237	0001366 - PASTA SANFONADA OFICIO COM 31 DIVISÕES TAMANHO 280 MM X 385 MM X 55 MM CORES SORTIDAS		Unidade	120,00	38,30	4.596,00
238	0001367 - PASTA SUSPENSA EM PAPELÃO PLASTIFICADA,170 G HASTE EM PLÁSTICO C/GRAMPO PLÁSTICO CX C/50 UND		Caixa	30,00	99,00	2.970,00
239	0001368 - PASTA SUSPENSA PLÁSTICA, TRANSPARENTE,HASTE EM PLASTICO C/GRAMPO PLÁSTICO		Unidade	210,00	2,90	609,00
240	0001369 - PASTA CATÁLOGO COM 10 FOLHAS		Unidade	30,00	5,80	174,00
241	0001370 - PASTA CATÁLOGO COM 30 FOLHAS		Unidade	54,00	9,80	529,20
242	0001371 - PASTA SOFT 18 MM		Unidade	235,00	2,40	564,00
243	0001372 - PASTA SOFT 30 MM		Unidade	215,00	2,90	623,50
244	0001373 - PASTA SOFT MINI 20 MM		Unidade	90,00	1,86	167,40
245	0001374 - PASTA ROTOCLIP		Unidade	52,00	4,40	228,80
246	0001375 - PASTA COM TRILHO TRANSPARENTE		Unidade	360,00	1,90	684,00
247	0001376 - PAPEL CORTIÇA 90 X 60 CM 30MM		Caixa	180,00	23,80	4.284,00
248	0001378 - PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE, ROLO C/25 METROS		Rolo	75,00	39,00	2.925,00
249	0001379 - PAPEL ALMAÇO A4 C/PAUTA E MARGEM PACOTE C/10 FOLHAS		Pacote	120,00	0,80	96,00
250	0001380 - PAPEL DE PRESENTE ESTAMPAS VARIADAS		Rolo	90,00	48,50	4.365,00
251	0001381 - PAPEL DE PRESENTE LUSTROSO, CORES VARIADAS		Rolo	90,00	49,00	4.410,00
252	0001382 - PAPEL ESPECIAL, CASCA DE OVO A4 180G/M2, CX C/50 FOLHAS		Caixa	240,00	14,00	3.360,00
253	0001383 - PAPEL FOTOGRÁFICO,A4 150G PCT C/100 FLS		Caixa	210,00	23,50	4.935,00
254	0001384 - PAPEL JORNAL, 215 X 315 PCT C/500 FLS		Caixa	126,00	15,00	1.890,00
255	0001385 - PAPEL MANTEIGA 30 X 7,5 CM		Unidade	300,00	0,30	90,00
256	0001386 - PAPEL PANAMA, TAMANHO 60X90 CM, 1ªQUALIDADE Nº100		Unidade	540,00	2,75	1.485,00
257	0001387 - PAPEL CARBONO, MATERIAL PELICULA POLIESTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL TIPOMONOFACE, COMPRIMENTO 297 MM LARGURA 210 MM COR AZUL CX C/100 FLS		Unidade	9,00	25,80	232,20
258	0001388 - PAPEL CARBONO, MATERIAL PELICULA POLIESTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL TIPO DUPLAFACE, COMPRIMENTO 297 MM LARGURA 210 MM COR PRETA		Caixa	9,00	24,70	222,30
259	0001389 - PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO TAMANHO A4, ALTO BRILHO,SECAGEM INSTANTÂNEA SUPERFICIE CERÂMICA, PESO 130G/M2-RESISTENTE A ÀGUA MESMO COM TINTA CORANTE,PARA IMPRESSÕES DURÁVEIS PCT C/20 FLS		Pacote	330,00	16,83	5.553,90
260	0001390 - PAPEL CELEFONE VERMELHO,80 X 80		Unidade	170,00	0,80	136,00
261	0001391 - PAPEL CONTATO, 45 CM DE LARGURA, INCOLOR		Unidade	22,00	2,08	45,76
262	0001392 - PAPEL CONTINUO 1 FACE 240 X 280 MM 80 COLUNA		Caixa	25,00	108,99	2.724,75
263	0001393 - PAPEL DOBRADURA MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 63/M2,FORMATO 48 X 60 CM CORES VARIADAS		Unidade	900,00	1,90	1.710,00
264	0001394 - PAPEL DE EMBRULHO		QUILO	150,00	8,90	1.335,00
265	0001395 - CARTOLINA COMUM		Folha	740,00	0,45	333,00
266	0001396 - CARTOLINA GUACHE		Folha	685,00	0,80	548,00
267	0001397 - CARTOLINA COLOR SET		Folha	410,00	0,75	307,50
268	0001398 - PAPEL MADEIRA		Folha	400,00	0,75	300,00
269	0001399 - PAPEL CAMURÇA, TAMANHO 60 X 40-CORES VARIADAS		Unidade	360,00	0,55	198,00

270	0001400 - PAPEL CREPON, MEDINDO 0,47 CM DE LARGADURA X 1,00 CM DE COMPRIMENTO CORES VARIAD		Unidade	900,00	0,60	540,00
271	0001401 - PAPEL LAMINADO-CORES VARIADAS		Unidade	1480,00	0,80	1.184,00
272	0001402 - PAPEL SULFITE A4 90G/M2		RESMA	375,00	24,00	9.000,00
273	0001403 - PAPEL CELEFONE AMARELO, 80 X 80		Unidade	142,00	0,80	113,60
274	0001404 - PAPEL CELEFONE AZUL, 80 X 80		Unidade	170,00	0,80	136,00
275	0001405 - PAPEL CELEFONE ESTAMPADO, 80 X 80		Unidade	200,00	1,25	250,00
276	0001406 - PAPEL CELEFONE INCOLOR, 80 X 80		Unidade	170,00	0,75	127,50
277	0001407 - PAPEL CELEFONE VERDE,80 X 80		Unidade	170,00	0,85	144,50
278	0001408 - PAPEL SEDA-CORES VARIADAS		Unidade	960,00	0,18	172,80
279	0001409 - PAPEL SEDA, ESTAMPADO		Unidade	1050,00	0,75	787,50
280	0001410 - PAPEL SULFITE A4 210 X 297 MM, 75G/M2, EMBALAGEM C/500 FLS		Caixa	180,00	219,00	39.420,00
281	0001411 - PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, 210 X 297 MM, 75G/M2 EMBALAGEM C/100 FLS		Caixa	135,00	6,35	857,25
282	0001412 - PAPEL MICROONDULADO 500 X 800		Unidade	265,00	2,19	580,35
283	0001413 - COLA BRANCA 90 G		Unidade	22,00	1,40	30,80
284	0001414 - COLA BRANCA 500 G		Unidade	22,00	6,30	138,60
285	0001415 - CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML		Unidade	138,00	1,40	193,20
286	0001416 - COLA BRANCA 1 KG		Unidade	20,00	11,80	236,00
287	0001417 - COLA BRANCA RÓTULO AZUL 500 ML		Unidade	20,00	13,79	275,80
288	0001418 - COLA BRANCA 40 G		Unidade	36,00	0,69	24,84
289	0001419 - COLA COLORIDA, 23 G		Unidade	123,00	3,30	405,90
290	0001420 - COLA GLITER 35 G		Unidade	215,00	4,30	924,50
291	0001421 - COLA ISOPOR 40 G		Unidade	120,00	1,80	216,00
292	0001422 - COLA PARA BISCUIT DE 1 K		Unidade	45,00	20,99	944,55
293	0001423 - COLA COLORIDA ATÓXICA, BRILHANTE, SOLUVEL EM ÁGUA PARA APLICAÇÃO EM PAPEL SIMILARES, FRASCO C/23G CX C/6 UNIDADES,LAVAVEL		Caixa	160,00	4,90	784,00
294	0001424 - COLA COR BRANCA,APLICAÇÃO PAPEL,ATOXICA,TIPO BASTÃO A BASE DE ETER POLIGLUCOSIDE BASTÃO DE 20 G		Unidade	390,00	3,70	1.443,00
295	0001425 - COLA GLITTER 90G CORES VARIADAS		Unidade	636,00	4,80	3.052,80
296	0001426 - COLA ISOPOR ATÓXICA, A BASE DE PVA 1KG		Unidade	186,00	23,80	4.426,80
297	0001427 - COLA ISOPOR ATOXICA, A BASE DE PVA 500 G		Unidade	36,00	14,00	504,00
298	0001428 - COLA P/ EVA EMBALAGEM COM 90G CAIXA C/12 UNIDADES		Caixa	124,00	43,60	5.406,40
299	0001429 - COLA ISOPOR 450 G		Unidade	170,00	21,44	3.644,80
300	0001430 - COLA ISOPOR 90 G		Unidade	160,00	2,80	448,00
301	0001431 - TINTA PARA ALMOFADA		Unidade	106,00	3,20	339,20
302	0001432 - TINTA PARA TECIDO 250 ML NA COR AMARELO LIMÃO C/3 UND		Caixa	30,00	41,60	1.248,00
303	0001433 - TINTA PARA TECIDO 250 ML NA COR AMARELO OURO C/3 UND		Caixa	30,00	41,60	1.248,00
304	0001434 - TINTA PARA TECIDO 250 ML NA COR AZUL BEBÊ C/3 UND		Caixa	30,00	41,60	1.248,00
305	0001435 - TINTA PARA TECIDO 250 ML NA COR AZUL CELESTE C/3 UND		Caixa	30,00	41,60	1.248,00
306	0001436 - TINTA PARA TECIDO 250 ML NA COR AZUL MARINHO C/3 UND		Caixa	30,00	41,60	1.248,00
307	0001437 - TINTA PARA TECIDO 250 ML NA COR AZUL TURQUEZA C/3 UND		Caixa	30,00	41,60	1.248,00
308	0001438 - TINTA PARA TECIDO 250 ML NA COR BRANCA C/3 UND		Caixa	30,00	41,60	1.248,00
309	0001439 - TINTA PARA TECIDO 250 ML NA COR LARANJA C/3 UND		Caixa	30,00	41,60	1.248,00
310	0001440 - TINTA PARA TECIDO 250 ML NA COR LILÁS C/3 UND		Caixa	30,00	41,60	1.248,00
311	0001441 - TINTA PARA TECIDO 250 ML NA COR MARROM C/3 UND		Caixa	30,00	41,60	1.248,00
312	0001442 - TINTA PARA TECIDO 250 ML NA COR PRETA C/3 UND		Caixa	30,00	41,60	1.248,00
313	0001443 - TINTA PARA TECIDO 250 ML NA COR ROSA C/3 UND		Caixa	30,00	41,60	1.248,00
314	0001444 - TINTA PARA TECIDO 250 ML NA COR VERDE BANDEIRA C/3 UND		Caixa	30,00	41,60	1.248,00
315	0001445 - TINTA PARA TECIDO 250 ML NA COR VERDE OLIVA C/3 UND		Caixa	30,00	41,60	1.248,00
316	0001446 - TINTA PARA TECIDO 250 ML NA COR VERMELHO VIVO C/3 UND		Caixa	30,00	41,59	1.247,70
317	0001447 - TINTA PARA CARIMBO 40ML COR PRETA		Unidade	19,00	3,29	62,51
318	0001448 - TINTA GUAGHE 15 ML, COM 6 CORES		Caixa	220,00	3,00	660,00
319	0001449 - TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO		Unidade	86,00	5,55	477,30
320	0001450 - VERNIZ VITRAL FOSCO, SOLÚVEL EM THINNER 100 ML 08410		Unidade	360,00	15,67	5.641,20
321	0001451 - QUADRO BRANCO 200 X 120 COM MOLDURAS EM ALUMÍNIO		Unidade	13,00	168,50	2.190,50
322	0001452 - QUADRO BRANCO 80 X 100 COM MOLDURAS EM ALUMÍNIO		Unidade	83,00	68,50	5.685,50
323	0001453 - QUADRO BRANCO, MOLDURA MADEIRA, 1M X 80CM		Unidade	30,00	43,50	1.305,00
324	0001454 - QUADRO BRANCO 45 X 60 COM MOLDURAS EM ALUMÍNIO		Unidade	56,00	22,00	1.232,00
325	0001455 - QUADRO BRANCO 60 X 90 COM MOLDURAS EM ALUMÍNIO		Unidade	87,00	55,00	4.785,00
326	0001456 - QUADRO BRANCO 120 X 90 COM MOLDURAS EM ALUMÍNIO		Unidade	8,00	83,00	664,00
327	0001457 - QUADRO DE AVISO VELTRO VERDE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, 120 X 90CM		Unidade	13,00	82,00	1.066,00
328	0001458 - APAGADOR DE QUADRO BRANCO		Unidade	110,00	5,50	605,00
329	0001459 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, C/ COMPARTIMENTO PARA DOIS MARCADORES FELTRO DE 2MM DE ESPESSURA, 143X50X28 MM		Unidade	115,00	5,50	632,50
330	0001460 - PINCEL ATOMICO - PINCEL MARCADOR 1.100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, COM PONTA CHANFRADA, NA CORES AZUL OU PRETA.		Unidade	2850,00	3,20	9.120,00
331	0001461 - PINCEL HIDROCOR 850		Unidade	300,00	1,95	585,00
332	0001462 - PINCEL P/PINTURA (CONTORNO), Nº00		Unidade	270,00	5,90	1.593,00
333	0001463 - PINCEL P/PINTURA, CABO AMARELO, Nº06		Unidade	270,00	1,80	486,00
334	0001464 - PINCEL P/PINTURA, CABO AMARELO, Nº08		Unidade	270,00	1,90	513,00
335	0001465 - PINCEL P/PINTURA, CABO AMARELO, Nº10		Unidade	270,00	2,20	594,00
336	0001466 - PINCEL 2.0 PARA RETROPROJETOR		Unidade	25,00	2,89	72,25
337	0001467 - PINCEL 815, Nº14		Unidade	90,00	3,30	297,00
338	0001468 - PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA,PONTA CHATA, CERDAS MACIAS TAM 8		Unidade	180,00	2,45	441,00
339	0001469 - PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS TAM 12		Unidade	180,00	2,75	495,00
340	0001470 - PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS TAM 16		Unidade	180,00	2,95	531,00
341	0001471 - PONTA PARA LÁPIS POLY 0.7, COM 12 UNIDADES		Caixa	30,00	1,90	57,00
342	0001472 - MARCA TEXTO EM GEL		Unidade	124,00	2,90	359,60
343	0001473 - MARCA TEXTO		Caixa	336,00	1,65	554,40
344	0001474 - MARCADOR PARA TECIDO		Unidade	35,00	3,90	136,50
345	0001475 - MARCADOR P/ QUADRO BRANCO		Unidade	135,00	2,40	324,00
346	0001476 - MARCADOR PERMANENTE 2.0 P/ CD		Unidade	42,00	2,90	121,80
347	0001477 - MARCADOR PARA RETROPROJETOR,TINTA PERMANENTE AZ PONTA 2,0MM COR AZUL		Unidade	45,00	2,90	130,50
348	0001478 - MARCADOR PARA RETROPROJETOR,TINTA PERMANENTE AZ,PONTA 2,00 MM COR PRETA		Unidade	45,00	2,90	130,50
349	0001479 - MARCADOR PARA RETROPROJETOR,TINTA PERMANENTE AZ,PONTA 2,00 MM COR VERMELHA		Unidade	45,00	2,90	130,50
350	0001480 - GLITER-CORES VARIADAS CX C/12 UNID		Caixa	315,00	6,40	2.016,00
351	0001481 - GLITER-CORES VARIADAS PACOTE C/500 G		Pacote	210,00	59,00	12.390,00
352	0001482 - GLITTER ESCOLAR		Unidade	112,00	0,55	61,60
353	0001483 - GIZ DE CERA FINO, COM 12 UNIDADES		Caixa	100,00	1,65	165,00
354	0001484 - GIZ DE CERA GROSSO, COM 12 UNIDADES		Caixa	206,00	2,90	597,40
355	0001485 - GIZ DE CERA EM CORES VARIADAS,ACONDICIONADO EM CAIXA C/12 UNIDADES		Caixa	210,00	1,64	344,40

356	0001486 - GIZÃO DE CERA EM CORES VARIADAS,ACONDICIONADO EM CAIXA C/12 UNID		Caixa	210,00	2,80	588,00
357	0001487 - BALÃO DE AR GG		Unidade	750,00	8,40	6.300,00
358	0001488 - BALÕES COLORIDOS C/ 50 UNIDADES		Pacote	801,00	7,80	6.247,80
359	0001489 - BALÕES DE COR AMARELA C/ 50 UNIDADES		Pacote	336,00	7,80	2.620,80
360	0001490 - BALÕES DE COR AZUL C/ 50 UNIDADES		Pacote	336,00	7,80	2.620,80
361	0001491 - BALÕES DE COR BRANCA C/ 50 UNIDADES		Pacote	186,00	7,80	1.450,80
362	0001492 - BALÕES COR VERDE C/ 50 UNIDADES		Pacote	186,00	7,80	1.450,80
363	0001493 - BALÕES DE COR VERMELHA C/ 50 UNIDADES		Pacote	336,00	7,80	2.620,80
364	0001494 - BOLA DE ISOPOR 100 MM		Unidade	900,00	2,60	2.340,00
365	0001495 - BOLA DE ISOPOR 35 MM		Unidade	840,00	0,70	588,00
366	0001496 - BOLA DE ISOPOR 50 MM		Unidade	900,00	0,70	630,00
367	0001497 - FOLHA DE ISOPOR 05 MM		Unidade	510,00	1,60	816,00
368	0001498 - FOLHA DE ISOPOR 10 MM		Unidade	510,00	3,00	1.530,00
369	0001499 - FOLHA DE ISOPOR 15 MM		Unidade	510,00	4,39	2.238,90
370	0001500 - FOLHA DE ISOPOR 20 MM		Unidade	510,00	5,80	2.958,00
371	0001501 - ISOPOR 25 MM		Folha	58,00	0,60	34,80
372	0001502 - ISOPOR 30 MM		Folha	116,00	0,50	58,00
373	0001503 - ISOPOR DE 10 MM		Folha	52,00	2,80	145,60
374	0001504 - ISOPOR DE 15 MM		Folha	154,00	4,30	662,20
375	0001505 - ISOPOR DE 20 MM		Folha	50,00	5,73	286,50
376	0001506 - FICHARIO BASE METALICA C TAMPA EM POLIESTIRENO.MED 263 X 200 X 330 MM CAP 500 FICHAS TAMANHO 7 X 10 C/ DIVISORIA DE PLÁSTICO		Unidade	9,00	139,00	1.251,00
377	0001507 - LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS		Unidade	56,00	8,30	464,80
378	0001508 - LIVRO ATA, COM 200 FOLHAS		Unidade	46,00	22,90	1.053,40
379	0001509 - LIVRO ATA,COM 50 FOLHAS		Unidade	16,00	7,90	126,40
380	0001510 - LIVRO DE PONTO, COM 100 FOLHAS		Unidade	39,00	11,90	464,10
381	0001511 - LIVRO DE PROTOCOLO PEQUENO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS		Unidade	12,00	4,40	52,80
382	0001512 - FOLHA PARA FICHAMENTO COM 100 FOLHAS		Unidade	9,00	12,90	116,10
383	0001513 - CAPA PLÁSTICA P/ ENCADERNAÇÃO (PASTA EM L), CORES SORTIDAS		Unidade	450,00	36,00	16.200,00
384	0001514 - CORDÃO P/CRACHÁ Nº05 (POLIESTER OU NYLON)ÇORES SORTIDAS,PACOTE C/10 UNIDADES		Pacote	1503,00	1,60	2.404,80
385	0001515 - EMBORRACHADO DE EVA, ATOXICO C/1MM DE ESPESSURA CORES VARIADAS 50X60		Unidade	250,00	1,55	387,50
386	0001516 - EMBORRACHADO DE EVA,ATOXICO COM 1MM DE ESPESSURA-COR ESTAMPADA 50X60		Unidade	250,00	5,50	1.375,00
387	0001517 - EVA 45 X 60 CM		Unidade	980,00	2,30	2.254,00
388	0001518 - FORMULÁRIO CONTINUO MATERIAL OFF SET,1 VIA SEM CARBONO,GRAMATURA G/M2 80 COLUNAS COR BRANCA,LARGURA 240 MM COMPRIMENTO 279,4 MM SERRINHA MARGINAL 13X13 CAIXA C/3000 FOLHAS		Caixa	9,00	118,15	1.063,35
389	0001519 - BOBINA PARA FAX 30M X 216MM		Unidade	39,00	5,30	206,70
390	0001520 - BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR 57MM X 30M 1 VIA		Unidade	60,00	38,00	2.280,00
391	0001521 - PORTA DUREX GRANDE		Unidade	15,00	12,00	180,00
392	0001522 - PORTA LÁPIS ACRILICA, COM 2 DIVISÓRIAS		Unidade	36,00	7,80	280,80
393	0001523 - PORTA LÁPIS ACRILICA, COM 3 DIVISÓRIA		Unidade	34,00	10,80	367,20
394	0001524 - PORTA CANETAS, MATERIAL ACRÍLICO, COM 3 DIVISÕES, COR FUMÊ LARGURA 230MM. ALTURA 100 MM, PARA ESCRITÓRIO		Unidade	36,00	10,80	388,80
395	0001525 - PORTA CARIMBOS EM METAL C/08 LUGARES		Unidade	15,00	7,80	117,00
396	0001526 - PORTA CLIPS EM ACRÍLICO COM IMÃ E MECANISMO GIRATORIO, COR AZUL		Unidade	39,00	6,40	249,60
397	0001527 - PORTA DOCUMENTOS COM ABAS, EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, 65MM X 95MM. PCT C/100 UNID		Pacote	39,00	24,50	955,50
398	0001528 - PORTA DOCUMENTOS COM ABAS, EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, 70MM X 105MM. PCT C/100 UND		Pacote	84,00	25,50	2.142,00
399	0001529 - PORTA FITA ADESIVA,SUPORTE PARA ROLO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO,COR GRAFITE. FORMATO RETANGULAR, TAMANHO GRANDE, COM ÁREA FRONTAL QUE FACILITA O CORTE, CORTADOR EM METAL E BASE ANTIDERRAPANTE		Unidade	24,00	12,50	300,00
400	0001530 - PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE, DIMENSÕES APROXIMADAS 228 X 65 X 90 MM		Unidade	24,00	10,00	240,00
401	0001531 - DUREX (12 MM X 20 MM) CX C/98 ROLOS		Caixa	12,00	60,00	720,00
402	0001532 - DUREX TRANSPARENTE C/ALTA ADESÃO EM QUALQUER SUPERFICIE LIMPA 12MM X 50M CAIXA. C/ 16 ROLOS		Caixa	39,00	18,00	702,00
403	0001533 - ELÁSTICO SUPER AMARELO Nº 18,BORRACHA NATURAL PACOTE C/50G		Pacote	21,00	1,50	31,50
404	0001534 - ELÁSTICO LATEX Nº18 PACOTE COM 100 GRAMAS		Pacote	92,00	2,60	239,20
405	0001535 - ELÁSTICO LATEX Nº18 AMARELO C/ 200 UNIDADES		SACO	6,00	6,50	39,00
406	0001536 - ELÁSTICO STANDARD AMARELO Nº 18 C/ 1200 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL		SACO	6,00	39,00	234,00
407	0001537 - UMIDECEDOR DE DEDO, 12 G		Unidade	442,00	2,40	1.060,80
408	0001538 - CORRETIVO EM FITA, 5 MM X 5,5 M		Unidade	163,00	3,00	489,00
409	0001539 - BATERIA ALCALINA 9V CARTELA C/1 UND		Unidade	114,00	12,00	1.368,00
410	0001540 - DISPENSADOR POST-IT POP UP 76X102		Unidade	27,00	21,00	567,00
411	0001541 - DISPENSADOR POST-IT POP UP 76X76		Unidade	27,00	27,90	753,30
412	0001543 - ORGANIZADOR DE MESA A4 BANDEJA ARQUIVO 3 CAMADAS/ARQUIVO/BANDEJA		Unidade	21,00	46,90	984,90
413	0001544 - PALITO DE CHURRASCO, MADEIRA PACOTE C/100 UNIDADES		Pacote	615,00	5,29	3.253,35
414	0001545 - PALITOS DE PICOLÉ C/100 UND		Pacote	615,00	3,80	2.337,00
415	0001546 - PEN DRIVE 16GB, USB 2.0		Unidade	15,00	24,67	370,05
416	0001547 - PEN DRIVE DE 8GB USB 2.0		Unidade	39,00	17,00	663,00
417	0001548 - PEN DRIVE DE 4GB USB 2.0		Unidade	135,00	17,00	2.295,00
418	0001549 - PILHA ALCALINA GRANDE, CARTELA C/2 UNID		Pacote	90,00	7,00	630,00
419	0001550 - PILHA ALCALINA MÉDIA, CARTELA C/2 UNID		Pacote	150,00	7,00	1.050,00
420	0001551 - PILHA ALCALINA PEQUENA, CARTELA C/4 UNID		Pacote	156,00	7,50	1.170,00
421	0001552 - PILHAS AA CARTELA C/2 UNID		Pacote	105,00	3,00	315,00
422	0001553 - PILHAS AAA CARTELA C/2 UNID		Pacote	105,00	3,00	315,00
423	0001554 - PILHA RECARREGAVEL PEQUENA		Unidade	150,00	29,00	4.350,00
424	0001555 - PILHA RECARREGAVEL PALITO		Unidade	150,00	15,00	2.250,00
425	0001557 - PRENDEDOR DE PAPEL METAL 25MM COM 12 UNIDADES		Unidade	200,00	0,30	60,00
426	0001558 - PRENDEDOR DE PAPEL METAL 41MM COM 12 UNIDADES		Unidade	185,00	0,50	92,50
427	0001559 - LANTERNA GRANDE, COM BATERIA RECARREGAVEL EM TOMADAS DE 220V,FOCO DIRIGIDO. LÂMPADAS DE 8 LED 20 X 5 CM		Unidade	42,00	20,40	856,80
428	0001560 - LANTERNA PEQUENA COM BATERIA RECARREGAVEL EM TOMADAS DE 220V FOCO DIRIGIDO. LÂMPADAS DE 4 LED, 20 X 5 CM		Unidade	36,00	16,00	576,00
429	0001561 - PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOLA (BINDER CLIP) Nº15 CX C/12 UNID		Caixa	54,00	2,00	108,00
430	0001562 - PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOLA (BLINDER CLIP) Nº19 CX C/12 UND		Caixa	54,00	3,00	162,00
431	0001563 - PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOLA (BINDER CLIP) Nº25 CX C/12 UND		Caixa	54,00	4,00	216,00
432	0001564 - PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOLA (BINDER CLIP) Nº32 CX C/12 UND		Caixa	66,00	5,00	330,00
433	0001565 - PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOLA (BINDER CLIP) Nº41 CX C/12 UND		Caixa	66,00	7,80	514,80
434	0001566 - PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOLA (BINDER CLIP) Nº51 CX C/12 UND		Caixa	66,00	12,90	851,40
435	0001567 - PRESILHA JACARÉ P/CRACHÁ, PCT C/10 UND		Pacote	336,00	29,90	10.046,40
436	0001568 - PERCEVEJO COLORIDO CX C/100 UNIDADES		Caixa	57,00	3,80	216,60
437	0001569 - PERCEVEJO LATONADO-DOURADO CX C/100 UNIDADES		Caixa	36,00	2,70	97,20
438	0001570 - PERCEVEJO PRATEADO CX C/100 UNIDADES		Caixa	36,00	2,70	97,20
439	0001571 - PISTOLA P/USO DE COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA, P/UTILIZAÇÃO DE BASTÃO/REFIS DE COLA FINO BIVOLT		Unidade	54,00	18,80	1.015,20

440	0001572 - PISTOLA P/USO DE COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA,P/UTILIZAÇÃO DE BASTÃO/REFIS. DE COLA GROSSO, BIVOLT		Unidade	50,00	25,80	1.290,00
441	0001573 - PRANCHETA DE ACRÍLICO, TAMANHO OFICIO-CORES DIVERSAS		Unidade	26,00	13,80	358,80
442	0001574 - PRANCHETA DE MADEIRA, TAM OFICIO		Unidade	120,00	3,40	408,00
443	0001576 - REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO,PRETA CX C/12 UND		Caixa	12,00	54,00	648,00
444	0001577 - REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, VERMELHA CX C/12 UNID		Caixa	18,00	54,00	972,00
445	0001578 - TNT-CORES VARIADAS		Metro	515,00	1,40	721,00
446	0001579 - MASSA MODELAR, COM 12 UNIDADES		Caixa	134,00	3,00	402,00
447	0001580 - MASSA MODELAR COM 6 UNIDADES		Caixa	55,00	1,50	82,50
448	0001581 - REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37 ML		Unidade	804,00	3,20	2.572,80
449	0001582 - DILUENTE/SOLVENTE PARA TINTA PARA TECIDO ACRILEX,EMBALAGEM COM 100 ML		Unidade	90,00	7,80	702,00
450	0001583 - FICHÁRIO EM BASE METÁLICA GRAFITE/TAMPA EM POLIESTIRENO COLORIDO,182X240X124 MM		Unidade	30,00	91,00	2.730,00
451	0001584 - SUPORTE P/FITA ADESIVA TRANSPARENTE,MODELO 2 EM 1 PARA FITAS PEQUENAS E GRANDE. FABRICADO EM PLÁSTICO DURAVEL C/ LÂMINA DE AÇO INOX		Unidade	30,00	13,50	405,00
452	0001585 - ALFINETE C/ CABEÇA COLORIDA		Caixa	3,00	2,69	8,07
453	0001586 - ALMOFADA P/ CARIMBO Nº03,MATERIAL CAIXA PLÁSTICO RECARREGAVEL, COR PRETA		Unidade	79,00	8,69	686,51
454	0001587 - ALMOFADA P/CARIMBO Nº03,MATERIAL CAIXA PLÁSTICO RECARREGAVELÇOR AZUL		Unidade	31,00	8,70	269,70
455	0001588 - ALGODÃO HIDROFILO MULTI USO,EM BOLAS 100% PURO,PACOTE COM 100 GRAMAS		Pacote	320,00	3,90	1.248,00
456	0001589 - CARBONO 1 FACE, PAPEL FORMATO A4 21X29,7 CM PASTA C/ 100 FOLHAS		Caixa	12,00	21,66	259,92
457	0001590 - CARBONO 1 FACE		Unidade	350,00	21,87	7.654,50
458	0001591 - FITILHO EM NYLON		Rolo	450,00	7,90	3.555,00
459	0001592 - ÁLCOOL GEL 70, EMB. 500G		Unidade	50,00	9,80	490,00
460	0001593 - ALCOOL, 92,8º EMB. 1 LITRO		Unidade	111,00	10,00	1.110,00
Valor Total						R$692.016,28

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:4C16D43F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 10/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
Ata de Registro de Preços nº 4/2017
Data de assinatura: 27/10/2016
Vigência: 27/10/2016 a 26/10/2017
Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. Representante: FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Fornecedor: **CRM COMERCIAL LTDA - ME**		
CNPJ: **04.679.119/0001-93**	Telefone: **(84) 3201-9163**	Email: **crmcotacoes@hotmail.com**
Endereço: **RUA GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIA , 459 CASA, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59012-570**		
Representante: **FRANCISCO GOMES DE PAIVA**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
29	0003517 - CAIXA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS CX C/ 10		Caixa	2000,00	37,94	75.880,00
30	0003518 - CANULAS DE GUEDEL (KIT COMPLETO)		Unidade	5,00	14,08	70,40
85	0003573 - LUGOL FORTE 3% C/ 1000ML		Litro	5,00	75,20	376,00
106	0003590 - PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 40 X 30 ROLO		Rolo	100,00	7,60	760,00
152	0003636 - ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3%		Litro	15,00	6,06	90,90
154	0003638 - LUGOL 2%		Litro	10,00	75,20	752,00
164	0000312 - DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO C/ 1.000 ML		Unidade	2400,00	18,81	45.144,00
171	0003654 - AGULHA 25MMM X 60MMM		Unidade	2400,00	0,07	168,00
Valor Total						R$123.241,30

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:17A17AFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 10/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
Ata de Registro de Preços nº 4/2017
Data de assinatura: 27/10/2016
Vigência: 27/10/2016 a 26/10/2017
Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. Representante: FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Fornecedor: **LUCIANO L. DA SILVA - EPP**		
CNPJ: **02.859.542/0001-40**	Telefone: **3417-1930**	Email: **distrifarmalicita@hotmail.com**
Endereço: **RUA MAJOR ZEZINHO, 333 , PARAIBA, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000**		
Representante: **JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS NETO** - CPF: **538.544.974-15**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0003493 - ALCOOL ETILICO 70% M/V		Litro	100,00	5,49	549,00
6	0003495 - AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4 CX C/ 100 UNIDADES		Caixa	100,00	5,99	599,00
7	0003496 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 CX C/ 100 UNIDADES		Caixa	100,00	5,64	564,00
8	0003497 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 CX C/ 100 UNIDADES		Caixa	100,00	5,64	564,00
9	0003498 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CX C/ 100 UNIDADES		Caixa	100,00	5,99	599,00
13	0003501 - ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5 CX C/ 12 LITROS		Caixa	60,00	74,40	4.464,00
14	0003502 - ALGODÃO HIDÓFILO 95% 500G		Rolo	5000,00	9,70	48.500,00
21	0003509 - ATADURA CREPON 15CM X 4,5M 9 FIOS, PCTE C/ 12 UNIDADES		Pacote	5000,00	4,23	21.150,00
22	0003510 - ATADURA CREPON 20CM X 4,5M 9 FIOS, PCTE C/ 12 UNIDADES		Pacote	5000,00	6,04	30.200,00

26	0003514 - ATADURA GESSADA ESPECIAL 20CM PCTE C/ 12 UNIDADES		Pacote	100,00	78,80	7.880,00
43	0003531 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML CX C/ 10 UNIDADES		Caixa	260,00	29,60	7.696,00
47	0003535 - COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 9 FIOS, PCTE C/ 500 UNIDADES		Pacote	10100,00	6,75	68.175,00
50	0003538 - EQUIPO MACROGOTAS C/ ELASTÔMERO		Unidade	30000,00	1,59	47.700,00
68	0003556 - GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 1KG		Unidade	5,00	8,57	42,85
86	0003574 - LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 ESTÉRIL. LÁTEX NATURAL, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR,SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS.		Par	10000,00	0,97	9.700,00
90	0003577 - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M CX C/ 100 UNIDADES		Caixa	2000,00	16,89	33.780,00
93	0003580 - MANITOL 20% SOLUÇÃO		FRASCO	30,00	6,20	186,00
96	0000420 - MÁSCARA DESC. C/ ELASTICO CX C/ 100 UNIDADES		Caixa	400,00	8,46	3.384,00
98	0003584 - MONONYLON 2.0 C/ AGULHA CUTICULAR CX C/ 24 UNIDADES		Caixa	300,00	30,50	9.150,00
99	0003585 - MONONYLON 3.0 C/ AGULHA CUTICULAR CX C/ 24 UNIDADES		Caixa	300,00	30,50	9.150,00
100	0003586 - MONONYLON 4.0 C/ AGULHA CUTICULAR CX C/ 24 UNIDADES		Caixa	300,00	30,50	9.150,00
101	0003587 - MONONYLON 5.0 C/ AGULHA CUTICULAR CX C/ 24 UNIDADES		Caixa	300,00	30,50	9.150,00
115	0003599 - SERINGA 01CC C/ AGULHA CX C/ 100 UNIDADES		Caixa	250,00	19,50	4.875,00
119	0003603 - SERINGA 03CC C/ AGULHA CX C/ 100 UNIDADES		Caixa	500,00	18,10	9.050,00
125	0003609 - SONDA DE FOLEY Nº 16, 2 VIAS, C/ 10 UNIDADES		Caixa	110,00	29,60	3.256,00
126	0003610 - SONDA DE FOLEY Nº 18, 02 VIAS CX C/ 10 UNIDADES		Caixa	130,00	29,60	3.848,00
140	0003624 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22 CX C/ 10 UNIDADES		Caixa	10,00	12,54	125,40
141	0003625 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24 CX C/ 10 UNIDADES		Caixa	10,00	12,54	125,40
162	0003646 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO + PAPEL FILME TAM. 150 CM X 100M		Unidade	50,00	90,20	4.510,00
163	0003647 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO + PAPEL FILME, TAM 300 CM X 100 M		Unidade	50,00	143,00	7.150,00
190	0003673 - GASE HIDRÓFILA 91MX91CM, 13 FIOS,8 CAMADAS,3 DOBRAS		Rolo	4000,00	17,67	70.680,00
Valor Total						R$425.952,65

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:2F51026D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 10/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
Ata de Registro de Preços nº 4/2017
Data de assinatura: 27/10/2016
Vigência: 27/10/2016 a 26/10/2017
Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. Representante: FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Fornecedor: **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME**		
CNPJ: **18.588.224/0001-21**	Telefone: **3025-9397**	Email: **nacional.licitacao@hotmail.com**
Endereço: **R TUIUTI , 772 , PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160**		
Representante: **JOSÉ WILAME LEITE DE FREITAS**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003490 - ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100 UNIDADES		Pacote	5000,00	3,12	15.600,00
5	0003494 - ÁGUA DESTILADA NÃO ESTÉRIL CX C/ 12 LITROS		Caixa	10,00	16,80	168,00
11	0003500 - AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CX C/ 100 UNIDADES		Caixa	50,00	6,60	330,00
12	0000418 - ÁLCOOL A 70% CX C/ 12 LITROS		Caixa	100,00	46,80	4.680,00
15	0003503 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 8CM C/ 12 UNIDADES		Pacote	50,00	3,27	163,50
16	0003504 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM C/ 12 UNIDADES		Pacote	50,00	4,19	209,50
17	0003505 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM C/ 12 UNIDADES		Pacote	100,00	5,74	574,00
18	0003506 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM C/ 12 UNIDADES		Pacote	100,00	7,72	772,00
19	0003507 - ATADURA CREPON 10CM X 4,5M , 9 FIOS, PCTE C/ 12 UNIDADES		Pacote	3600,00	3,03	10.908,00
20	0003508 - ATADURA CREPON 12CM X 4,5M 9 FIOS, PCTE C/ 12 UNIDADES		Pacote	3600,00	3,64	13.104,00
23	0003511 - ATADURA CREPON 8CM X 4,5M 9 FIOS, PCTE C/ 12 UNIDADES		Pacote	4500,00	2,75	12.375,00
24	0003512 - ATADURA GESSADA ESPECIAL 10CM PCTE C/ 12 UNIDADES		Pacote	100,00	13,76	1.376,00
25	0003513 - ATADURA GESSADA ESPECIAL 15CM PCTE C/ 12 UNIDADES		Pacote	100,00	33,80	3.380,00
27	0003515 - ATADURA GESSADA ESPECIAL 8CM PCTE C/ 12 UNIDADES		Pacote	100,00	9,69	969,00
31	0003519 - CARRINHO DE EMERGÊNCIA MCE 500 CONSISTE EM UM EQUIPAMENTO MóVEL HOSPITALAR		Unidade	2,00	3.300,00	6.600,00
32	0003520 - CATGUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA 3CM CX C/ 24 UNIDADES		Caixa	10,00	68,90	689,00
33	0003521 - CATGUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA 4CM CX C/ 24 UNIDADES		Caixa	10,00	68,90	689,00
34	0003522 - CATGUT CROMADO 3.0 C/ AGULHA CX C/ 24 UNIDADES		Caixa	10,00	68,90	689,00
35	0003523 - CATGUT CROMADO 4.0 C/ AGULHA CX C/ 24 UNIDADES		Caixa	10,00	68,90	689,00
40	0003528 - COLAR CERVICAL TAMANHO P PARA SOCORISTA		Unidade	5,00	90,00	450,00
41	0003529 - COLAR CERVICAL TAMANHO M PARA SOCORISTA		Unidade	5,00	90,00	450,00
42	0003530 - COLAR CERVICAL TAMANHO G PARA SOCORISTA		Unidade	5,00	90,00	450,00
44	0003532 - COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PCTE C/ 10 UNIDADES		Pacote	200,00	4,42	884,00
45	0003533 - COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PCTE C/ 10 UNIDADES		Pacote	20,00	4,42	88,40
46	0003534 - COLETOR UNIVERSAL 60ML C/ PÁ NÃO ESTÉRIL		Unidade	1100,00	0,24	264,00
48	0003536 - DESINFETANTE HOSPITALAR GALÃO C/ 5 LITROS		Unidade	360,00	194,00	69.840,00
49	0003537 - EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES		Unidade	16000,00	0,90	14.400,00
52	0003540 - ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ESPECIAL		Unidade	5000,00	5,20	26.000,00
53	0003541 - ESPATULA DE AYRES PCTE C/ 100 UNIDADES		Pacote	5000,00	5,20	26.000,00
54	0003542 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TMANHO M ESTÉRIL		Unidade	5000,00	0,84	4.200,00
55	0003543 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P ESTÉRIL		Unidade	5000,00	0,67	3.350,00
56	0003544 - ESTETOSCÓPIO SIMPLES		Unidade	200,00	8,30	1.660,00
58	0003546 - FILME PARA RAIO-X, 18 X 24 CX C/ 100 UNIDADES		Unidade	48,00	93,60	4.492,80
59	0003547 - FILME PARA RAIO-X, 24 X 30 CX C/ 100 UNIDADES		Caixa	48,00	156,00	7.488,00
60	0003548 - FILME PARA RAIO-X, 30 X 40 CX C/ 100 UNIDADES		Caixa	48,00	250,00	12.000,00
61	0003549 - FILME PARA RAIO-X, 35 X 35 CX C/ 100 UNIDADES		Caixa	48,00	266,90	12.811,20
62	0003550 - FITA PARA AUTOCLAVE ESPECIAL		Unidade	2050,00	2,92	5.986,00
63	0003551 - FIXADOR MANUAL PARA RAIO-X C/ 13,5 LITROS		Galão	15,00	150,00	2.250,00
69	0003557 - GELCO Nº 18		Unidade	200,00	0,80	160,00
70	0003558 - GELCO Nº 20		Unidade	200,00	0,80	160,00
71	0003559 - GELCO Nº 22		Unidade	1320,00	0,80	1.056,00

72	0003560 - GELCO Nº 24		Unidade	400,00	0,89	356,00
76	0003564 - KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO		Kit	10,00	5,49	54,90
77	0003565 - KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL		Kit	10,00	5,49	54,90
78	0003566 - LARINGOSCOPICO EM AÇO INOX/NAYLON		Unidade	2,00	470,00	940,00
79	0003567 - LÂMINA FOSCA 26 X 76 CX C/ 50 UNIDADES		Caixa	200,00	3,00	600,00
80	0003568 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 CX C/ 100 UNIDADES		Caixa	205,00	22,10	4.530,50
82	0003570 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNIDADES		Caixa	110,00	22,10	2.431,00
83	0003571 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100 UNIDADES		Caixa	115,00	22,10	2.541,50
87	0003575 - LUVA CIRÚRGICA Nº 8 ESTÉRIL		Par	10000,00	0,98	9.800,00
88	0003576 - LUVA PARA PROCEDIMENTO EP CAIXA COM 100 UNIDADES		Caixa	100,00	16,90	1.690,00
89	0000419 - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G CX C/ 100 UNIDADES		Caixa	600,00	16,90	10.140,00
91	0003578 - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P CX C/ 100 UNIDADES		Caixa	600,00	16,90	10.140,00
95	0003582 - MÁSCARA PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS		Unidade	200,00	17,70	3.540,00
97	0003583 - MÁSCARA TRIPLA C/ ELÁSTICO		Pacote	200,00	6,37	1.274,00
108	0003592 - REVELADOR MANUAL P/ RAIO-X 13,5 LT		Galão	30,00	150,00	4.500,00
110	0003594 - SCALP 19 CX C/ 100 UNIDADES		Caixa	50,00	19,50	975,00
111	0003595 - SCALP 21 CX C/ 100 UNIDADES		Caixa	100,00	19,50	1.950,00
112	0003596 - SCALP 23 CX C/ 100 UNIDADES		Caixa	100,00	19,50	1.950,00
113	0003597 - SCALP 25 CX C/ 100 UNIDADES		Caixa	100,00	19,50	1.950,00
114	0003598 - SCALP 27 CX C/ 100 UNIDADES		Caixa	30,00	19,50	585,00
116	0003600 - SERINGA 05CC C/ AGULHA CX C/ 100 UNIDADES		Caixa	400,00	20,80	8.320,00
117	0003601 - SERINGA 10CC C/ AGULHA CX C/ 100 UNIDADES		Caixa	800,00	29,90	23.920,00
118	0003602 - SERINGA 20CC C/ AGULHA CX C/ 100 UNIDADES		Caixa	700,00	45,50	31.850,00
120	0003604 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 CX C/ 10 UNIDADES		Caixa	35,00	7,75	271,25
123	0003607 - SONDA DE FOLEY Nº 12, 02 VIAS CX C/ 10 UNIDADES		Caixa	110,00	29,65	3.261,50
124	0003608 - SONDA DE FOLEY Nº 14, 02 VIAS CX C/ 10 UNIDADES		Caixa	105,00	29,65	3.113,25
147	0003631 - TENSIÔMETRO ADULTO C/ FECHADURA DE METAL COMPLETO BD		Unidade	40,00	60,70	2.428,00
148	0003632 - TENSIÔMETRO INFANTIL C/ FECHADURA DE METAL COMPLETO BD		Unidade	32,00	60,70	1.942,40
149	0003633 - TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO		Unidade	180,00	4,15	747,00
150	0003634 - TOUCA C/ ELÁSTICO SANFONADA COR BRANCA		Pacote	30,00	5,92	177,60
151	0003635 - VÁLVULA PARA CILINDRO (OXIGÊNIO)		Unidade	6,00	128,00	768,00
153	0003637 - ESCOVA CERVICAL		Unidade	3000,00	0,19	570,00
174	0003657 - FILME PARA RAIO-X, 35 X 43 CX C/ 100 UNIDADES		Caixa	50,00	352,30	17.615,00
175	0003658 - FITAS PARA HGT CAIXA C/ 50 UNID (ON CALL PLUS)		Caixa	3000,00	26,98	80.940,00
176	0003659 - GLICOSIMETRO ON CALL PLUS		Unidade	80,00	37,85	3.028,00
177	0003660 - CAIXA DE PERFUROCORTANTE 18 LTS		Unidade	1000,00	6,45	6.450,00
183	0003666 - VASELINA LÍQUIDA 1 L		Unidade	25,00	21,10	527,50
185	0003668 - ESCOVA CERVICAL NÃO ESTÉRIL. HASTE 180 MM APROXIMADAMENTE, COMPRIMENTO 20 MM, FORMATO CONE, COMPRIMENTO TOTAL 200 MM.		Unidade	2000,00	0,32	640,00
187	0003670 - CLOREXEDINA SOLUÇÃO ALCÓOLICA 0,5%		Litro	1000,00	7,28	7.280,00
188	0003671 - ATADURA CREPON 10CMX4,5CM,13 FIOS,PCTE C/12 UNID		Pacote	5000,00	4,70	23.500,00
189	0003672 - ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO G		Unidade	1000,00	1,40	1.400,00
Valor Total R$547.157,70						

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:95551359

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 10/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
Ata de Registro de Preços nº 4/2017
Data de assinatura: 27/10/2016
Vigência: 27/10/2016 a 26/10/2017
Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. Representante: FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Fornecedor: **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME**		
CNPJ: **09.210.219/0001-90**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA: JARDIM OASIS Cajazeiras PB, 0 , , /RN, CEP: -**		
Representante: **Leonardo Lima de Castro** - CPF: **025.847.103-40**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
10	0003499 - AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 CX C/ 100 UNIDADES		Caixa	100,00	4,50	450,00
51	0003539 - EQUIPO PARA SANGUE		Unidade	200,00	4,00	800,00
57	0003545 - ÉTER SUFÚRICO 50% 1000ML		Litro	10,00	22,00	220,00
64	0003552 - FORMOL 10% 1000ML		Unidade	5,00	10,06	50,30
65	0003553 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G PCTE C/ 08 UNIDADES		Pacote	1,00	9,10	9,10
66	0003554 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M PCTE C/ 08 UNIDADES		Pacote	1,00	9,10	9,10
73	0003561 - GLICERINA LÍQUIDA		Litro	100,00	14,40	1.440,00
74	0003562 - GLICERINA SUP ADULTO		Unidade	50,00	0,98	49,00
75	0003563 - GLICERINA SUP INFANTIL		Unidade	50,00	0,98	49,00
81	0003569 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 22 CX C/ 100 UNIDADES		Caixa	115,00	19,01	2.186,15
84	0003572 - LANCETA PICADORA CX C/ 200 UNIDADES		Caixa	5,00	11,00	55,00
94	0003581 - MÁSCARA VENTURI KIT		Unidade	8,00	11,25	90,00
102	0003588 - MONONYLON 6.0 C/ AGULHA CUTICULAR CX C/ 24 UNIDADES		Caixa	300,00	25,00	7.500,00
103	0002075 - ÓLEO DE GIRASSOL 100 ML		FRASCO	100,00	2,38	238,00
104	0000421 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO		Unidade	10,00	4,75	47,50
107	0003591 - PASTA D`ÁGUA 120G PCTE		Pacote	10,00	4,60	46,00
109	0003593 - REANIMADOR EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL (AMBU)		Unidade	3,00	136,00	408,00
121	0003605 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 CX C/ 10 UNIDADES		Caixa	5,00	8,20	41,00
122	0003606 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24 CX C/ 10 UNIDADES		Caixa	5,00	0,93	4,65
127	0003611 - SONDA DE FOLEY Nº 24, 02 VIAS CX C/ 10 UNIDADES		Caixa	3,00	30,00	90,00
128	0003612 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 CX C/ 10 UNIDADES		Caixa	5,00	10,20	51,00
129	0003613 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 CX C/ 10 UNIDADES		Caixa	5,00	5,30	26,50

130	0003614 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 CX C/ 10 UNIDADES		Caixa	5,00	8,20	41,00
131	0003615 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 C/ 10 UNIDADES		Caixa	100,00	8,30	830,00
132	0003616 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 CX C/ 10 UNIDADES		Caixa	5,00	5,80	29,00
133	0003617 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 CX C/ 10 UNIDADES		Caixa	5,00	9,00	45,00
134	0003618 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 CX C/ 10 UNIDADES		Caixa	5,00	11,40	57,00
135	0003619 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 CX C/ 10 UNIDADES		Caixa	5,00	11,50	57,50
136	0003620 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 CX C/ 10 UNIDADES		Caixa	5,00	6,90	34,50
137	0003621 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 CX C/ 10 UNIDADES		Caixa	5,00	7,70	38,50
138	0003622 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 CX C/ 10 UNIDADES		Caixa	5,00	8,00	40,00
139	0003623 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 CX C/ 10 UNIDADES		Caixa	5,00	6,40	32,00
142	0003626 - SONDA RETAL Nº 08 CX C/ 10 UNIDADES		Caixa	10,00	7,00	70,00
143	0003627 - SONDA URETRAL Nº O,4, C/ 10 UNIDADES		Caixa	10,00	6,40	64,00
144	0003628 - SONDA URETRAL Nº 12 CX C/ 10 UNIDADES		Caixa	140,00	6,60	924,00
145	0003629 - SONDA URETRAL Nº 16 CX C/ 10 UNIDADES		Caixa	10,00	8,00	80,00
146	0003630 - SONDA URETRAL Nº 22 CX C/ 10 UNIDADES		Caixa	10,00	8,30	83,00
155	0003639 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO + PAPEL FILME, TAM 200 CM X 100M		Unidade	100,00	102,40	10.240,00
160	0003644 - SABONETE LÍQUIDO, EMB. 5 LITROS		Unidade	200,00	24,50	4.900,00
165	0003648 - MONOMETRO DE OXIGÊNIO + UMIDIFICANTE + VAVULA		Unidade	40,00	130,00	5.200,00
168	0003651 - COLAR CERVICAL DE ACRÍLICO PARA REMOÇÃO G		Unidade	20,00	6,59	131,80
169	0003652 - COLAR CERVICAL DE ACRÍLICO PARA REMOÇÃO M		Unidade	20,00	6,59	131,80
170	0003653 - COLAR CERVICAL DE ACRÍLICO PARA REMOÇÃO P		Unidade	20,00	6,59	131,80
172	0003655 - CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML		Unidade	1000,00	0,32	320,00
173	0003656 - TERMOMETRO DIGITAL. RESISTENTE Á AGUA , COM AVISO SONORO.		Unidade	100,00	8,16	816,00
184	0003667 - TINTURA DE IODO 2%, 1 L		Unidade	25,00	29,17	729,25
186	0003669 - SOLUÇÃO DICLONATO 0,2% CLOREXEDINA		Litro	1800,00	11,00	19.800,00
Valor Total R$58.686,45						

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:83E4D6FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 11/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUPLEMENTARES
Ata de Registro de Preços nº 3/2017
Data de assinatura: 15/09/2016
Vigência: 15/09/2016 a 14/09/2017
Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. Representante: FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Fornecedor: **LUCIANO L. DA SILVA - EPP**		
CNPJ: **02.859.542/0001-40**	Telefone: **3417-1930**	Email: **distrifarmalicita@hotmail.com**
Endereço: **RUA MAJOR ZEZINHO, 333 , PARAIBA, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000**		
Representante: **JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS NETO**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0001844 - ABD-ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML		Unidade	20000,00	0,25	5.000,00
3	0001846 - ACEBROFILINA 120 ML ADULTO		FRASCO	500,00	3,20	1.600,00
4	0001847 - ACEBROFILINA 120 ML INFANTIL		FRASCO	500,00	3,20	1.600,00
7	0001850 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML		AMPOLA	5000,00	2,70	13.500,00
8	0001851 - ADRENALINA INJETÁVEL 1ML		AMPOLA	6000,00	5,35	32.100,00
11	0001852 - ALPRAZOLAM 1 MG		COMPRIMI	100,00	0,14	14,00
13	0001854 - AMBROXOL 15MG/5ML INFANTIL 100ML		Unidade	10500,00	2,24	23.520,00
14	0001855 - AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO		Unidade	6000,00	2,24	13.440,00
16	0001857 - AMINOFILINA 100MG		COMPRIMI	200,00	0,08	16,00
17	0001858 - AMINOFILINA 240 MG INJETÁVEL		AMPOLA	600,00	1,35	810,00
19	0001860 - AMIODARONA, CLORIDRATO INJ 50MG/ML		AMPOLA	400,00	3,10	1.240,00
21	0001862 - AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 150 ML		FRASCO	500,00	4,40	2.200,00
22	0001863 - AMPICILINA 1G, INJ		AMPOLA	2000,00	11,45	22.900,00
23	0001864 - AMPICILINA 250 MG/ML		FRASCO	200,00	5,20	1.040,00
24	0001865 - AMPICILINA 500 MG		COMPRIMI	1000,00	0,60	600,00
25	0001866 - ANTROPINA SULFATO 25MG/ML INJETÁVEL		AMPOLA	500,00	0,40	200,00
26	0001867 - AZITROMICINA 600MG SUSP. 15ML		Unidade	200,00	7,35	1.470,00
27	0001868 - AZITROMICINA 900MG SUSP. 22,5ML		Unidade	200,00	9,50	1.900,00
29	0001870 - BETAMETASONA INJETÁVEL 1 ML		AMPOLA	100,00	11,00	1.100,00
31	0001872 - BROMAZEPAN 3 MG		COMPRIMI	6000,00	0,12	720,00
32	0001873 - BROMAZEPAN 6 MG		COMPRIMI	6000,00	0,14	840,00
33	0001874 - BROMETO DE IPATRÓPIO GOTAS 20ML		FRASCO	200,00	1,55	310,00
34	0001875 - BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML		FRASCO	300,00	4,60	1.380,00
35	0001876 - BROMOPIRIDA GOTAS 20ML		FRASCO	400,00	3,60	1.440,00
38	0001879 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 500MG INJETÁVEL		AMPOLA	8000,00	3,06	24.480,00
39	0001880 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS 10MG/ML+L-HIOSCINA		FRASCO	1000,00	8,45	8.450,00
40	0001881 - CAPTOPRIL 12,5MG		COMPRIMI	1000,00	0,07	70,00
41	0001827 - CAPTOPRIL 50MG		COMPRIMI	1000,00	0,09	90,00
42	0001882 - CARBAMAZEPINA 400 MG		COMPRIMI	31000,00	0,30	9.300,00
44	0001690 - CARBAMAZEPINA 200 MG		COMPRIMI	90000,00	0,19	17.100,00
46	0001693 - CARBONATO DE LÍTIO 300MG		COMPRIMI	5000,00	0,30	1.500,00
48	0001884 - CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO		FRASCO	1000,00	9,40	9.400,00
49	0001885 - CEFALOTINA SÓDICA 1G INJ		AMPOLA	4000,00	7,80	31.200,00
50	0001886 - CETOCONAZOL 200MG		COMPRIMI	6000,00	0,27	1.620,00
51	0001887 - CETOCONAZOL CREME 30G		BISNAGA	400,00	2,20	880,00
54	0001890 - CILOSTAZOL 100 MG		COMPRIMI	100,00	0,86	86,00
55	0001891 - CIMETIDINA 200MG		COMPRIMI	150,00	0,22	33,00
56	0001892 - CIMETIDINA 300MG INJETÁVEL		AMPOLA	500,00	1,36	680,00
57	0001893 - CINAREZINA 75 MG		COMPRIMI	5000,00	0,16	800,00

58	0001894 - CIPROFLOXACINO INJ. 2MG/ML		AMPOLA	1300,00	20,70	26.910,00
59	0001895 - CITALOPRAN 20 MG		COMPRIMI	10000,00	0,45	4.500,00
63	0001899 - CLONAZEPAN 2,0 MG		COMPRIMI	50000,00	0,18	9.000,00
64	0001704 - CLONAZEPAN 2,5MG/ML		FRASCO	16000,00	2,60	41.600,00
66	0001901 - CLORANFENICOL + KOLLAGENASE 30G		BISNAGA	1200,00	22,20	26.640,00
67	0001902 - CLORANFENICOL 1G INJETÁVEL		AMPOLA	5500,00	2,90	15.950,00
70	0001905 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG		COMPRIMI	30000,00	0,36	10.800,00
72	0001907 - CLORTALIDONA 25 MG		COMPRIMI	100,00	0,20	20,00
73	0001908 - CLORTALIDONA 50 MG		COMPRIMI	100,00	0,30	30,00
76	0001911 - COMPLEXO B 200 MG		COMPRIMI	50,00	0,07	3,50
77	0001912 - COMPLEXO B INJ 2ML		AMPOLA	3000,00	1,70	5.100,00
78	0001913 - COMPLEXO B XPE 100 ML		FRASCO	500,00	3,30	1.650,00
80	0001915 - DEXAMETASONA 0,5 MG		COMPRIMI	500,00	0,40	200,00
81	0001916 - DEXAMETASONA 2MG INJETÁVEL		AMPOLA	6000,00	0,88	5.280,00
82	0001917 - DEXAMETASONA 4MG INJETÁVEL		AMPOLA	8000,00	1,55	12.400,00
83	0001830 - DIAZEPAM 10 MG		COMPRIMI	39000,00	0,12	4.680,00
84	0001715 - DIAZEPAM 5MG		COMPRIMI	30000,00	0,11	3.300,00
85	0001918 - DIAZEPAM 10 MG, INJ		AMPOLA	10000,00	0,95	9.500,00
86	0001919 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG		COMPRIMI	16800,00	0,09	1.512,00
87	0001920 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/ML INJETÁVEL		AMPOLA	12000,00	0,92	11.040,00
88	0001921 - DIMETICONA 40 MG		COMPRIMI	8000,00	0,14	1.120,00
89	0001922 - DIMETICONA 75MG/ML		FRASCO	3360,00	1,45	4.872,00
90	0001923 - DIPIRONA 1G INJETÁVEL		AMPOLA	21000,00	0,90	18.900,00
91	0001924 - DIPIRONA 500 MG		COMPRIMI	15000,00	0,17	2.550,00
94	0001927 - DOPAMINA, CLORIDRATO 50 MG INJ		AMPOLA	5000,00	1,34	6.700,00
95	0001928 - DROPROPIZINA XPE ADULTO 100ML		FRASCO	400,00	3,60	1.440,00
96	0001929 - DROPROPIZINA XPE PEDIÁTRICO 100ML		FRASCO	50,00	2,76	138,00
101	0001934 - ESPIRONOLACTONA 50MG		COMPRIMI	400,00	0,35	140,00
103	0001936 - FENITOÍNA 50 MG/ML SOL INJETÁVEL		AMPOLA	400,00	3,45	1.380,00
106	0001726 - FENOBARBITAL 100 MG		COMPRIMI	20000,00	0,11	2.200,00
110	0001942 - FLUNARIZINA 10 MG		COMPRIMI	1000,00	0,13	130,00
112	0001944 - FUROSEMIDA 20MG INJETÁVEL 2ML		AMPOLA	4800,00	0,88	4.224,00
114	0001946 - GENTAMICINA 20MG INJETÁVEL		AMPOLA	2000,00	1,89	3.780,00
116	0001948 - GENTAMICINA 80MG INJETÁVEL		AMPOLA	3000,00	0,69	2.070,00
118	0001950 - HALOPERIDOL 5MG/ML INJ		AMPOLA	100,00	1,65	165,00
121	0001953 - HIDROCOLOTIAZIDA 50 MG		COMPRIMI	2000,00	0,04	80,00
122	0001954 - HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL + DILUENTE		AMPOLA	4000,00	7,10	28.400,00
123	0001955 - HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL + DILUENTE		AMPOLA	6000,00	12,70	76.200,00
124	0001956 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO		FRASCO	3000,00	4,10	12.300,00
126	0001958 - HIOSCINA 5 ML INJ + DIPIRONA SÓDICA		AMPOLA	1000,00	3,14	3.140,00
127	0001959 - IBUPROFENO 20 MG/ML		FRASCO	5000,00	3,95	19.750,00
131	0001963 - IODETO DE POTÁSSIO XPE 100ML		FRASCO	1000,00	4,20	4.200,00
135	0001967 - LEVOFLOXACINO 500MG		COMPRIMI	3100,00	1,95	6.045,00
141	0001973 - LINDOCAINA 2% INJETÁVEL SEM VASO CONSTRICTOR 20 ML		AMPOLA	1100,00	3,95	4.345,00
142	0001974 - LORAZEPAM 2MG		COMPRIMI	4000,00	0,16	640,00
146	0001978 - MEBENDAZOL 100 MG		COMPRIMI	3000,00	0,06	180,00
147	0001979 - MEBENDAZOL 20 MG/ML		FRASCO	2000,00	1,90	3.800,00
148	0001980 - MELOXICAM 15MG		COMPRIMI	20000,00	0,23	4.600,00
149	0001981 - MEMANTINA 10 MG		COMPRIMI	1000,00	0,70	700,00
154	0001985 - NEOMICINA + BACITRACINA CREME 10G		BISNAGA	7680,00	2,78	21.350,40
159	0001990 - NIFEDIPINA 10MG		COMPRIMI	10000,00	0,17	1.700,00
160	0001991 - NIFEDIPINA 20MG		COMPRIMI	5000,00	0,20	1.000,00
162	0001993 - NIMESULIDA 50MG/ML, 15ML		FRASCO	300,00	1,65	495,00
163	0001994 - NIMESULIDA 100MG		COMPRIMI	20000,00	0,13	2.600,00
164	0001995 - NIMODIPINA 30MG		COMPRIMI	3000,00	0,33	990,00
165	0001996 - NISTATINA CREME VAGINAL 50MG		BISNAGA	500,00	4,70	2.350,00
168	0001999 - NORFLOXACINO 400MG		COMPRIMI	3000,00	0,39	1.170,00
169	0002000 - OMEPRAZOL 40 MG		CÁPSULA	400,00	0,45	180,00
170	0002001 - OMEPRAZOL 20 MG		COMPRIMI	16800,00	0,10	1.680,00
171	0002002 - OXACILINA 500MG INJETÁVEL + FR DILUENTE		AMPOLA	6000,00	7,00	42.000,00
177	0002008 - PANTOPRAZOL 40MG		COMPRIMI	100,00	0,35	35,00
185	0002016 - PIROXICAM 20MG		COMPRIMI	100,00	0,22	22,00
186	0002017 - POLIVITAMÍNICO SUSPENSÃO 100ML		FRASCO	500,00	5,85	2.925,00
189	0002020 - PROMETAZINA 25 MG		COMPRIMI	1000,00	0,16	160,00
191	0002022 - RANITIDINA 500MG INJETÁVEL		AMPOLA	10000,00	1,10	11.000,00
193	0002024 - RISPERIDONA 2MG		COMPRIMI	9000,00	0,65	5.850,00
196	0002027 - SALBUTAMOL SULFATO 0,4 MG/ML		FRASCO	1500,00	1,60	2.400,00
198	0002029 - SERTRALINA 50 MG		COMPRIMI	3000,00	0,45	1.350,00
205	0002036 - TENOXICAM 20MG		COMPRIMI	1000,00	0,55	550,00
209	0002040 - TIAMINA 300 MG		COMPRIMI	3000,00	0,25	750,00
220	0002051 - ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE		FRASCO	1500,00	4,00	6.000,00
226	0002057 - VITAMINA "C" 500 MG INJ. 5ML		AMPOLA	4000,00	1,40	5.600,00
227	0002058 - VITAMINA "C" COMPRIMIDO		COMPRIMI	3000,00	0,25	750,00
228	0002059 - VITAMINA "C" GOTAS 20 ML		FRASCO	1680,00	2,48	4.166,40
229	0002060 - VITAMINA "K" INJ 10MG/ML		AMPOLA	300,00	1,55	465,00
230	0002061 - VITAMINA "K" INJ. 10 MG/MG/ML		AMPOLA	300,00	1,55	465,00
237	0002068 - PIROXICAM 15ML GOTAS		FRASCO	90,00	2,78	250,20
238	0002069 - BUTILBROMETO E ESCOPOLAMINA GOTAS 10MG + DIPIRONA 500 MG		COMPRIMI	20000,00	2,10	42.000,00
239	0002070 - CINAREZINA 25 MG		COMPRIMI	5000,00	0,13	650,00
241	0002072 - SECNIDAZOL 1G CX C/ 20 COMPRIMIDOS		Caixa	5000,00	16,80	84.000,00
242	0002073 - COMPLEXO B GOTAS 20 ML		FRASCO	10000,00	3,85	38.500,00
243	0002074 - GLICOSE 50% INJETÁVEL CX C/ 50 AMPOLAS		Caixa	100,00	21,40	2.140,00
244	0002075 - ÓLEO DE GIRASSOL 100 ML		FRASCO	1100,00	4,20	4.620,00
247	0002078 - SORO FISIOLÓGICO 500 ML CX COM 24 UNIDADES		Caixa	800,00	71,80	57.440,00
248	0002079 - SORO FISIOLÓGICO 250 ML CX COM 24 UNIDADES		Caixa	550,00	71,80	39.490,00
249	0002080 - SORO FISIOLÓGICO 500 ML C/ TAMPA CX C/ 24 UNIDADES		Caixa	400,00	76,50	30.600,00
251	0002082 - SORO GLICOSADO 500ML, CX C/ 24 UNIDADES		Caixa	800,00	76,42	61.136,00
253	0002084 - SORO RINGER SIMPLES,500ML CX C/ 24 UNIDADES		Caixa	1250,00	75,67	94.587,50
254	0002085 - FLORAX ADULTO C/ 12 CAPSULA		Caixa	1000,00	18,95	18.950,00

255	0002086 - FLORAX PEDIÁTRICO C/ 5 FLACONETES		Caixa	1000,00	17,35	17.350,00
258	0002089 - TENOXICAN 20MG INJETÁVEL		Unidade	5000,00	9,15	45.750,00
259	0002090 - OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL		Unidade	5000,00	12,25	61.250,00
263	0002094 - CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL		Unidade	5000,00	7,85	39.250,00
265	0002096 - MIDAZOLAN 5MG/ML INJETÁVEL		Unidade	1000,00	1,78	1.780,00
266	0002097 - HIOSINA SIMPLES		Unidade	3000,00	1,95	5.850,00
268	0002099 - SULFATO DE MAGNÉSIO INJETÁVEL 10 ML		Unidade	100,00	0,43	43,00
270	0002101 - BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL		Unidade	5000,00	0,87	4.350,00
273	0002104 - CEFTRIAXONA 1 G		AMPOLA	5000,00	7,85	39.250,00
274	0002105 - CLOPIDOGREL 75 MG		COMPRIMI	1000,00	0,93	930,00
275	0002106 - DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML INJ		AMPOLA	5000,00	1,15	5.750,00
277	0002108 - LEVOFLOXACINO 5 MG/ML C/100 ML INJETAVÉL		AMPOLA	1000,00	11,90	11.900,00
278	0002109 - MORFINA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML DDD 30 MG		AMPOLA	100,00	2,45	245,00
279	0002110 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/2 ML		AMPOLA	3000,00	0,43	1.290,00
Valor Total R$1.466.289,00						

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:DB73242B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 11/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUPLEMENTARES
Ata de Registro de Preços nº 3/2017
Data de assinatura: 15/09/2016
Vigência: 15/09/2016 a 14/09/2017
Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. Representante: FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Fornecedor: **PHOSPODONT LTDA**		
CNPJ: **04.451.626/0001-75**	Telefone:	Email:
Endereço: **Natal RN 59000-000, 0 , , /RN, CEP: -**		
Representante: **VALDEMÁRIO PINHEIRO DE ARAÚJO**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	0001848 - ÁCIDO EPSILON AMINOCAPRÓICO 1G INJETÁVEL		AMPOLA	150,00	19,90	2.985,00
6	0001849 - ÁCIDO EPSILON AMINOCAPRÓICO 4G INJETÁVEL		AMPOLA	150,00	22,75	3.412,50
9	0001820 - ALPRAZOLAM 0,25 MG		COMPRIMI	2000,00	0,06	120,00
10	0001673 - ALPRAZOLAN 0,5 MG		COMPRIMI	300,00	0,17	51,00
12	0001853 - ALPRAZOLAM 2 MG		COMPRIMI	100,00	0,39	39,00
15	0001856 - AMICACINA 500MG INJETÁVEL		AMPOLA	500,00	1,88	940,00
18	0001859 - AMIODARONA, CLORIDRATO 100MG		COMPRIMI	300,00	0,41	123,00
60	0001896 - CLOBESOL CREME		BISNAGA	30,00	4,90	147,00
65	0001900 - CLORPROMAZINA INJ 5MG/ML		AMPOLA	1000,00	1,24	1.240,00
71	0001906 - CLORPROPAMIDA 250MG		COMPRIMI	3000,00	0,49	1.470,00
92	0001925 - DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG		COMPRIMI	2000,00	0,86	1.720,00
102	0001935 - ETILEFRINA 10 MG/ML INJETÁVEL		AMPOLA	200,00	1,15	230,00
113	0001945 - GENTAMICINA 10MG INJETÁVEL		AMPOLA	5000,00	0,63	3.150,00
115	0001947 - GENTAMICINA 40MG INJETÁVEL		AMPOLA	2000,00	0,72	1.440,00
128	0001960 - IMUNOGLOBULINA HUMANA INJETÁVEL 2ML		AMPOLA	500,00	240,00	120.000,00
132	0001964 - ISOSSORBIDA 20 MG		COMPRIMI	2000,00	0,37	740,00
173	0002004 - OXCARBAZEPINA 600 MG		COMPRIMI	6000,00	0,86	5.160,00
178	0002009 - PARACETAMOL CODEINA 30 MG		COMPRIMI	3000,00	0,55	1.650,00
182	0002013 - PETIDINA 100MG INJ		AMPOLA	600,00	2,15	1.290,00
197	0002028 - SERTRALINA 25 MG		COMPRIMI	5000,00	0,65	3.250,00
206	0002037 - TETRACICLINA 500MG		CÁPSULA	500,00	0,23	115,00
207	0002038 - TETRACICLINA 100MG+ANFOTERICINA B 50MG, 45G, CREME VAGINAL		BISNAGA	5000,00	8,30	41.500,00
217	0002048 - TOPAMAX (TOPIRAMATO 50 MG)		COMPRIMI	2500,00	0,65	1.625,00
219	0002050 - TOPIRAMATO 50MG		COMPRIMI	2600,00	0,65	1.690,00
245	0002076 - POVIDINE DEGERMANTE 1000ML		Litro	200,00	14,49	2.898,00
246	0002077 - PVPI POVIDINE TÓPICO		Unidade	1000,00	14,15	14.150,00
250	0002081 - SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML, CX C/ 24 UNIDADES		Caixa	50,00	96,25	4.812,50
257	0002088 - DRAMIN B6 INJETÁVEL		Unidade	3000,00	1,85	5.550,00
260	0002091 - CLEXANE + HEPARINA SÓDICA 20MG INJETÁVEL		Unidade	1000,00	13,50	13.500,00
261	0002092 - CLEXANE + HEPARINA SÓDICA 40MG INJETÁVEL		Unidade	1000,00	20,61	20.610,00
262	0002093 - CLEXANE + HEPARINA SÓDICA 60MG INJETÁVEL		Unidade	1000,00	34,37	34.370,00
264	0002095 - NOOTROPIL 200MG INJETÁVEL		Unidade	1000,00	2,90	2.900,00
269	0002100 - NORIPURUM SACARATO DE HIDRÓXIDO FERRICO - 100MG/5ML INJETAVEL		Unidade	1000,00	15,00	15.000,00
276	0002107 - HALDOL INJETÁVEL		AMPOLA	200,00	1,40	280,00
Valor Total R$308.158,00						

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:16A1683A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 11/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUPLEMENTARES
Ata de Registro de Preços nº 3/2017
Data de assinatura: 15/09/2016
Vigência: 15/09/2016 a 14/09/2017
Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. Representante: FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Fornecedor: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**		
CNPJ: **12.305.387/0001-73**	Telefone:	Email:
Endereço: **Av. Interventor Mario Camara, 2300-Cidade da Esper, 0 , , /RN, CEP: -**		
Representante: **EIDER GONÇALVES FERNANDES** - CPF: **037.879.744-15**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0001845 - ABD-AGUA P/ INJEÇÃO 500ML		Unidade	20000,00	2,55	51.000,00
30	0001871 - BIPERIDENO 1 MG/5 ML INJETÁVEL		AMPOLA	1000,00	1,99	1.990,00
36	0001877 - BUPROPIONA 150 MG		COMPRIMI	300,00	1,15	345,00
43	0001691 - CARBAMAZEPINA 100MG/5ML		FRASCO	600,00	7,56	4.536,00
62	0001898 - CLONAZEPAN 0,5 MG		COMPRIMI	2500,00	0,10	250,00
79	0001914 - DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML INJETÁVEL		AMPOLA	10000,00	1,55	15.500,00
109	0001941 - FENOBARBITAL INJ 200MG/2ML		AMPOLA	1000,00	1,60	1.600,00
119	0001951 - HALOPERIDOL DECANOATO, 50 MG/ML INJ		AMPOLA	1000,00	7,93	7.930,00
120	0001952 - HALOPERIDOL DECANOATO,50MG/70,52 MG INJ		AMPOLA	600,00	7,93	4.758,00
125	0001957 - HIDROXIDO DE MAGNÉSIO 35,6 MG + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 37 MG/ML		FRASCO	3000,00	2,00	6.000,00
130	0001962 - IMIPRAMINA 25 MG		COMPRIMI	1000,00	0,35	350,00
133	0001965 - LAMORTRIGINA 50 MG		COMPRIMI	6000,00	0,40	2.400,00
136	0001968 - LEVOMEPROMAZINA 100 MG		COMPRIMI	20000,00	0,83	16.600,00
137	0001969 - LEVOMEPROMAZINA 25 MG		COMPRIMI	15000,00	0,41	6.150,00
139	0001971 - LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS		FRASCO	3000,00	8,35	25.050,00
151	0001982 - MIDAZOLAN, MALEATO 15 MG		COMPRIMI	1000,00	1,01	1.010,00
172	0002003 - OXCARBAZEPINA 300 MG		COMPRIMI	6000,00	0,82	4.920,00
176	0002007 - OXICARBAZEPINA 6% SUSPENSÃO		FRASCO	1000,00	33,30	33.300,00
192	0002023 - RISPERIDONA 1MG		COMPRIMI	3000,00	0,29	870,00
194	0002025 - RISPERIDONA 3MG		COMPRIMI	30000,00	0,40	12.000,00
212	0002043 - TIOPENTAL SÓDICO 1G INJ		AMPOLA	200,00	30,35	6.070,00
214	0002045 - TIORIDAZINA 100 MG		COMPRIMI	1200,00	0,83	996,00
215	0002046 - TIORIDAZINA 25 MG		COMPRIMI	2500,00	0,37	925,00
216	0002047 - TIORIDAZINA 50 MG		COMPRIMI	1500,00	0,49	735,00
240	0002071 - ESTRIOL 1MG/G, CREME VAGINAL 50G		BISNAGA	30000,00	7,50	225.000,00
252	0002083 - SORO RINGER LACTADO 500ML, CX C/ 24 UNIDADES		Caixa	1300,00	79,10	102.830,00
256	0002087 - HIDRALAZINA 20 MG/ML INJETAVÉL		AMPOLA	200,00	4,82	964,00
271	0002102 - FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML INJETÁVEL		Unidade	1000,00	1,62	1.620,00
272	0002103 - CLORIDRATO DOBUTAMINA INJETÁVEL 20ML/12,5MG		Unidade	100,00	12,10	1.210,00
281	0002112 - CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1 G / CAIXA MÚLTIPLA COM 10 FRASCOS VIDRO TRANSPARENTE		AMPOLA	10000,00	6,16	61.600,00
282	0002113 - MEROPENÉN 500 MG / CAIXA COM 10 FRASCOS/ VIDRO TRANSPARENTE		AMPOLA	10000,00	10,31	103.100,00
283	0002114 - MEROPENÉN 1 G / CAIXA COM 10 FRASCOS VIDRO TRANSPARENTE		AMPOLA	10000,00	21,31	213.100,00
284	0002115 - HIDROGEL SEM ALGINATO BISNAGA 30 G		Unidade	1000,00	27,82	27.820,00
Valor Total R$942.529,00						

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:7B779CF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 65/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

Objeto: SERVIÇOS DE BUFFET, LANCHES E AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO
Ata de Registro de Preços nº 13/2017
Data de assinatura: 16/08/2016
Vigência: 16/08/2016 a 15/08/2017
Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. Representante: FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Fornecedor: **NEUTRON SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**		
CNPJ: **23.342.278/0001-42**	Telefone:	Email:
Endereço: **Natal RN, 0 , , /RN, CEP: -**		
Representante: **JAERTON SILVA DE LIMA**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003734 - SERVIÇO DE BUFFET. Especificação: ALIMENTOS MÍNIMOS QUE DEVEM FAZER PARTE DO CARDÁPIO: DOIS TIPOS DE CARNE PODENDO SER BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO, COM OU SEM MOLHO (A ESCOLHA FICA A CRITÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS NO MOMENTO DO PEDIDO), ARROZ BRANCO OU ARROZ DE LEITE, FEIJOADA OU FEIJÃO VERDE, FAROFA, SALADA CRUA (ALFACE, TOMATE, CEBOLA, PIMENTÃO) E SALADA COZIDA COM MAIONESE (CENOURA, BATATINHA, CHUCHU). UM COPO DE 300 ML DE SUCO NATURAL (SABORES VARIADOS) OU DE REFRIGERANTE (SABORES VARIADOS). A ESCOLHA FICA A CRITÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, EMBALADO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.		Unidade	9550,00	15,00	143.250,00
2	0003735 - REFEIÇÃO - ALMOÇO. Especificação : ALIMENTOS MÍNIMOS QUE DEVEM FAZER PARTE DO CARDÁPIO: DOIS TIPOS DE CARNE PODENDO SER BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO, COM OU SEM MOLHO (A ESCOLHA FICA A CRITÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS NO MOMENTO DO PEDIDO), ARROZ BRANCO OU ARROZ DE LEITE, FEIJOADA OU FEIJÃO VERDE, FAROFA, SALADA CRUA (ALFACE, TOMATE, CEBOLA, PIMENTÃO) E SALADA COZIDA COM MAIONESE (CENOURA, BATATINHA, CHUCHU). UM COPO DE 300 ML DE SUCO NATURAL (SABORES VARIADOS) OU DE REFRIGERANTE (SABORES VARIADOS). A ESCOLHA FICA A CRITÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, EMBALADO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.		Unidade	7200,00	15,00	108.000,00
3	0003736 - REFEIÇÃO - JANTAR. Especificação : ALIMENTOS MÍNIMOS QUE DEVEM FAZER PARTE DO CARDÁPIO: DOIS TIPOS DE CARNE PODENDO SER BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO, COM OU SEM MOLHO (A ESCOLHA FICA A CRITÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS NO MOMENTO DO PEDIDO), ARROZ BRANCO OU ARROZ DE LEITE, FEIJOADA OU FEIJÃO VERDE, FAROFA, SALADA CRUA (ALFACE, TOMATE, CEBOLA, PIMENTÃO) E SALADA COZIDA COM MAIONESE (CENOURA, BATATINHA, CHUCHU). UM COPO DE 300 ML DE SUCO NATURAL (SABORES VARIADOS) OU DE REFRIGERANTE (SABORES VARIADOS). A ESCOLHA FICA A CRITÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, EMBALADO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.		Unidade	7000,00	15,00	105.000,00
4	0003737 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE - TIPO 1. Especificação : O lanche (sanduíche)deve ser composto por: 1(um) pão; recheado com 1(uma) fatia de queijo mussarela; 1(uma) fatia de apresuntado; 1(um)hambúrguer de carne (bovina ou frango) e salada (alface e tomate). A bebida: 1(um) copo de 300 ml de suco natural (sabores diversos) ou de refrigerante (sabores diversos). A escolha fica a critério da constratante no momento da solicitação. O lanche deverá ser devidamente entregue, pronto, embalado e adequado para consumo.		Unidade	19260,00	9,50	182.970,00
5	0003738 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE - TIPO COFFEE BREAK. Especificação : Deverá ser composto por: 3(três) tipos de salgados (pastel frito, pastel de forno, coxinha, empada, coxinha, canudo ou risole; torradas; patê (frango ou presunto); 2 (dois) bolachas (doce, salgada ou amido). A bebida: 1(um) copo de suco natural (sabores diversos)ou de refrigerante (sabores diversos)300 ml; café 20 ml. A escolha fica a critério da contratante no momento da solicitação. O lanche deverá ser entregue e servido devidamente pronto, adequado para o consumo, em descartáveis apropriados.		Unidade	15300,00	7,90	120.870,00

6	0003739 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE - TIPO 2. Especificação : O lanche (cachorro-quente)deve ser composto por:1(um) pão (cachorro quente);recheado com carne moída e salsicha. A bebida: 1(um) copo de 300 ml de suco natural (sabores diversos) ou de refrigerante (sabores diversos). A escolha fica a critério da constratante no momento da solicitação. O lanche deverá ser devidamente entregue, pronto, embalado e adequado para consumo.		Unidade	16640,00	5,95	99.008,00
7	0003740 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE - TIPO COFFEE BREAK - 2. Especificação : Deverá ser composto por: torradas; patê (frango ou presunto); 2 (dois) bolachas (doce, salgada ou amido); 2(dois) fatias de bolo (ovos, leite, chocolate, batata, cenoura); 3 (três) fatias/pedaços de frutas (mamão, melão, melancia, banana ou abacaxi. A bebida: 1(um) copo de suco natural (sabores diversos)ou de refrigerante (sabores diversos)300 ml; café 20 ml. A escolha fica a critério da contratante no momento da solicitação. O lanche deverá ser entregue e servido devidamente pronto, adequado para o consumo, em descartáveis apropriados.		Unidade	16840,00	7,95	133.878,00
Valor Total R$892.976,00							

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:148B1A89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
53PMP DECSUP 3008P

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122
08358053/0001-90
Exercício: 2017
DECRETO Nº 53 , DE 30 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.363

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$90.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					90.200,00				
02	02	00	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH						
	87		04.122.0002.2122.0000	MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH	20.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS					
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED						
	214		12.361.0005.2137.0000	MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO	5.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			012 000	EDUCACAO					
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB						
	478		10.301.0004.2132.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	56.200,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			010 000	SAUDE					
02	07	00	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS						
	550		08.244.0003.2129.0000	MANUTENCAO GERENCIA TRABALHO, HABITACAO, ASS SOCIAL	4.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			008 001	FMAS - FUNDO MUN ASS SOCIAL					
02	07	02	GERENCIA DE CIDADANIA						
	610		08.244.0003.2019.0000	MANUTENCAO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	5.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			008 001	FMAS - FUNDO MUN ASS SOCIAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	02	00	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH						
	86		04.122.0002.2122.0000	MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH	-20.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS					
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED						
	222		12.365.0005.1136.0000	ACAO VOLTADA A MANTER O ENSINO-INFANTIL	-56.200,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	15	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			012 001	RECURSOS FNDE					
02	05	01	GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE						
	304		23.695.0006.1067.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO PONTO TURISTICO BICA	-14.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS					
Anulação (-)					-90.200,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 30 de agosto de 2017

Setor Financeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1342DEBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - § 2º DO ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2017

Aos primeiro (1º) dia de março do ano de dois mil e dezessete (2017) o **MUNICÍPIO DE TAIPU,** com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 004/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE APOIO TÉCNICO DE CONSULTORIA NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE APOIO TÉCNICO DE CONSULTORIA NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: CENTRAL DE SERVIÇOS TÉCNICO CONTÁBIL LTDA - ME					
CNPJ:11.556.869/0001-33	TELEFONE: 3231-1455	E-MAIL:ceteccontabil@gmail.com			
ENDEREÇO: Rua Ccoronel José Guimarães, 63 Lagoa Nova, CEP: 59.054-795					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID.	VR. UNIT	VR. TOTAL

01	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO DE CONSULTORIA NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO FINACEIRO E CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN	12	Mês	9.800,00	117.600,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN

Nada mais havendo a tratar, eu lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Empresa:

Central de Serviços Técnicos Contábil LTDA ME
CNPJ: 11.556.869/0001-33
FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA
CPF nº 414.595.984-15

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF: _____

_____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:0DB06D7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - § 2º DO ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2017

Aos oito (08) dias de maio do ano de 2017 o **MUNICÍPIO DE TAIPU,** com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 010/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, oPrestador de Serviçose as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA ME		
CNPJ: 09.015.680/0001-91	**TELEFONE: 84-3643-2031/3643-2408**	**E-MAIL: pescadosdacruzlicita@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. de Contorno Proj. 01 – lotes 01, 02, 03, 04 – J. DAS FLORES, MACAIBA/RN		

ITEM	PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
01	PEIXE, tipo PESCADA BRANCA, inteiro, pesando entre 1 kg e 2 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo da validade, marca e carimbo oficial, embalado em caixa de 20 kg, de acordo como as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº 320/2003	PESCADO DA CRUZ	KG	15.000	11,20	168.000,0000
VALOR TOTAL					**168.000,00**	

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN
Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Empresa:

Industria Cruz de Pescados LTDA ME
ADMILSON DE LIMA BATISTA
CPF Nº 056.454.504-00

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF: _____

_____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:DB29C119

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - § 2º DO ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2017

Ao 01 dia de Junho do ano de 2017 o **MUNICÍPIO DE TAIPU,** com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 013/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e osartigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece osartigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, oPrestador de Serviçose as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: ANA M OLIVEIRA DA SILVA ME		
CNPJ: 13.045.865/0001-16	**TELEFONE: (84) 3264-2214**	**E-MAIL:**
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO GOMES DA COSTA, 403, CENTRO, TAIPU/RN		

	Discriminação dos Produtos	**Marca**	**Quantidade**	**Unid**	**P. UNIT.**	**TOTAL**
1	0008721 - ÁGUA SANITÁRIA DE 1.000ML, DE USO DOMÉSTICO, COM REG NO MIN DA SAÚDE CX.C/12UNDS	DRAGÃO	1.250,00	CX	13,75	15.465,75
2	0009286 - ÁLCOOL 92º 1000ML CX C/ 12 UNID.	NOBRE	220,00	CX	44,00	9.680,00
3	0009287 - ÁLCOOL GEL 500ML CX C/ 12 UNID.	NOBRE	10,00	CX	33,00	330,00
4	0009288 - BALDES 10 LTS	PRATIC	540,00	UND	3,75	2.025,00
6	0009290 - CESTO COM TAMPA DE 85LTS	PRATIC	33,00	UND	30,00	990,00
8	0009292 - DESINFETANTE LIQUIDO DE 500ML CX C/12 UNID.	STARLUX	1.450,00	CX	11,90	16.957,50
9	0009293 - DETERGENTE LIQUÍDO DE 500ML CX C/ 12 UNID.	STARLUX	1.460,00	CX	12,00	17.520,00
10	0009294 - FLANELAS 40 X 60 CM.	TECELAGEM	550,00	UND	1,75	962,50
11	0009295 - FOSFORO C/ 10 UNIDADE MAÇO, PCT C/ 10 MAÇO	QUE LUZ	103,00	PCT	19,99	2.058,97
12	0009315 - LÃ DE AÇO 10 X 14 PCT 08 UNID.	ASSOLAN	1.303,00	PCT	0,90	1.172,70
13	0009297 - LIMPADOR MULTIUSO 500ML CX C/ 12 UNID.	UAU	533,00	CX	28,00	14.924,00
15	0009299 - NAFTALINA PCT C/ 50 UNID.	ISOFLOR	140,00	PCT	10,90	1.526,00
16	0009300 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE ML - PCT C/ 06	NO AR	110,00	PCT	43,00	4.730,00
18	0003256 - PANOS DE CHÃO	ESFREBOM	812,00	DZ	25,00	20.300,00
19	0003257 - PANOS DE PRATO	TECELAGEM	812,00	DZ	21,00	17.052,00
20	0009113 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 10 X 30 CM FARDO C/ 64 UND	TOALETE	750,00	FD	54,90	41.175,00
21	0009301 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FARDO C/ 04 PACOTES	ELITE	2.150,00	FD	7,90	16.985,00
22	0009303 - PASTILHA SANITÁRIA COM SUPORTE	DESODOR	100,00	UND	0,99	99,00
23	0009305 - POLIDOR DE ALUMINIO 500 ML CX C/ 12 UNID.	BRILHOTEX	50,00	CX	15,00	750,00
24	0009308 - RODO DE 60 CM C/ CABO - PLASTICO	ESPERANÇA	415,00	UND	4,99	2.070,85
25	0009311 - SABÃO EM PEDRA CX C/ 12 CONJUNTO DE 05 UNID. CADA.	VEM	605,00	CX	46,40	28.072,00
27	0009316 - SABÃO LIQUIDO REFIL 1L CX C/ 12 UNID.	BRILHANTE	7,00	CX	71,88	503,16
28	0009117 - SACO PARA LIXO C/ 200 LTS FARDO C/ 100 UNID	LAFRA	702,00	FD	12,99	9.118,98
29	0009317 - SACO PARA LIXO C/ 100 LTS FARDO C/ 100 UNID.	LAFRA	605,00	FD	12,99	7.858,95
30	0009318 - SACO PARA LIXO C/ 60 LTS FARDO C/ 100 UNID.	LAFRA	402,00	UND	12,99	5.211,98
32	0007487 - VASSOURA DE NYLON (PELO)	ESPERANÇA	815,00	UNID	4,70	3.830,50
37	0009102 - CESTO COM TAMPA GRANDE C/ TAMPA E PEDAL	PRATIC	150,00	CX	40,00	6.000,00
38	0009114 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 10 X 30 CM C/ 64 UNID	LITORAL	800,00	FD	20,80	16.640,00
40	0003261 - PASTILHAS SANITÁRIAS C/ SUPORTE	DESONOR	2.200,00	UND	0,99	2.178,00
42	0003271 - VASSOURA DE PET	ESPERANÇA	200,00	UND	3,99	798,00
46	0009129 - AVENTAL BRANCO, EM PLÁSTICO PVC, FORRADO, NAS DIMENSÕES: 80 X 69 CM, APROX. COM LOGOMARCA DA PREF. MUN. DE TAIPU	FLANEMBERG	50,00	UND	3,99	199,50
51	0003241 - BUCHAS DUPLA FACE GRANDES	ESFREBOM	1.000,00	UNI	0,99	990,00
52	0008726 - CESTOS GRANDE C/TAMPA E PEDAL 72LITROS	PRATIC	50,00	FD	69,99	3.499,50
54	0008745 - POLIDOR P/ALUMÍNIO DE 500ML CX.C/12UNDS	BRILHOTEX	400,00	UND	15,48	6.192,00
55	0008748 - SABONETE LÍQUIDO, DE 1LITRO	IDRADERM	250,00	UND	9,99	2.497,50
57	0000151 - ÁLCOOL 96º C/12 LITROS	NOBRE	50,00	CX	54,00	2.700,00
60	0001454 - SACO PARA LIXO COMUM 200LTS PCT/100	ELITE	100,00	PCT	12,99	1.299,00
VALOR TOTAL:						**284.376,34**

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
ParágrafoÚnico– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN
Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Empresa:
Ana M. Oliveira da Silma ME
ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 637.699.134-34

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF: _____

_____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:F400300F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - § 2º DO ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2017

Ao 01 dia de Junho do ano de 2017 o **MUNICÍPIO DE TAIPU,** com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 013/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: B J OLIVEIRA DE SOUZA - ME		
CNPJ: 18.413.636/0001-20	**TELEFONE: (84) 99414-0188**	**E-MAIL: bjoliveiradesousame@hotmail.com**
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO ANTÔNIO, 120, FRUTUOSO GOMES, CENTRO, CEP: 59.890-000		

Item	Discriminação dos Produtos	Marca	Quantidade	Unid	P. Unit.	V. total
17	0009111 - PÁ PARA LIXO DOMÉSTICO	ODIM	405,00	UND	2,90	1.174,50
41	0009118 - SABONETE EM BARRA INFANTIL PCT C/ 12 UNID	PC	200,00	PC	26,30	5.260,00
VALOR TOTAL:						**6.434,50**

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN
Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Empresa:
B. J. Oliveira Deb Sousa ME
JOÃO JOSÉ DE SOUSA
CPF: 046.208.704-20

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF: _____

_____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:9C290DB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - § 2º DO ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 10 dias de julho do ano de 2017 o **MUNICÍPIO DE TAIPU,** com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 017/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e osartigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece osartigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, oPrestador de Serviçose as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 02.800.122/0001-98	TELEFONE: 84-3213-9110	E-MAIL: SITE: www.cirugicabezerra.com.br
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 1523, DIX-SEPT ROSADO, NATAL/RN, CEP: 59.031-630		

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	0000431 - METILDOPA 250MG	SANVAL	6.000,00	Com	0,19	1.140,00
02	0002853 - METOCLOPRAMIDA GTS 4MG/ML 10ML	MARIOL	600,00	Fr	0,55	330,00
03	0000436 - METRONIDAZOL 250MG	PRATIDONADUZZI	6.000,00	Com	0,11	660,00
04	0000437 - METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP 80ML	TEUTO	1.200,00	Fr	2,20	2.640,00
05	0000438 - METRONIDAZOL+NISTATINA CR VAG 50G+10 AP	PRATIDONADUZZI	1.200,00	Bisn	7,10	8.520,00
06	0002989 - METRONIDAZOL CR VAGINAL 60G + APLIC.	PRATIDONADUZZI	1.200,00	TB	3,98	4.776,00
07	0008394 - Montelucaste de Sódio 5mg, comprimido mastigável, caixa com 30 comp.	ACHE	36,00	CX	74,00	2.664,00
08	0008388 - Singulair® Baby - Montelucaste de Sódio 4mg, caiixa contendo 30 sachês com grânulos orais.	MERCK	30,00	CX	72,00	2.160,00
09	0004880 - NEOMICINA+BACITRACINA 5 MG+250 UI/G POMADA 10G	SOBRAL	600,00	BIS	1,17	702,00
10	0004879 - NEOMICINA	PHARMA	1.200,00	BIS	3,22	3.864,00
11	0000442 - NIFEDIPINO 10MG	GEOLAB	12.000,00	Com	0,07	840,00
12	0000443 - NIFEDIPINO 20MG	GEOLAB	2.400,00	Com	0,08	192,00
13	0000444 - NIMESULIDA 100MG	VITAMEDIC	24.000,00	Com	0,07	1.680,00
14	0004884 - NISTATINA CREME VAG. 50G C/1 APLIC.	GREEN PHARMA	1.200,00	BIS	2,69	3.228,00
15	0006268 - NISTATINA SUSPENSAO 100000UI/ML	NATULAB	1.200,00	Fr	2,67	3.204,00
16	0000450 - NORFLOXACINO 400MG	MULTILAB	12.000,00	Com	0,26	3.120,00
17	0009501 - oleo mineral 120 ml	NATULAB	240,00	Fr	2,71	650,40
18	0002854 - OMEPRAZOL COMP. 20 MG	PRATIDONADUZZI	36.000,00	CPR	0,05	1.800,00
19	0003057 - PANTOPRAZOL 40MG	MEDQUIMICA	6.000,00	CPR	0,58	1.800,00
20	0000455 - PARACETAMOL 750MG	PHARLAB	36.000,00	Com	0,11	3.960,00
21	0004890 - PARACETAMOL 100MG/ML GOTAS	NATULAB	3.600,00	Fr	1,10	3.960,00
22	0004896 - PERMETRINA LOÇÃO 1%	MULTILAB	360,00	Fr	2,60	936,00
23	0000471 - PREDNISONA 5MG	VITAPAN	12.000,00	Com	0,08	960,00
24	0000470 - PREDNISONA 20MG	SANVAL	12.000,00	Com	0,18	2.160,00
25	0009502 - predinisolona suspensão 3 mg/ml - 100 ml	PRATIDONADUZZI	1.200,00	Fr	7,80	9.360,00
26	0000475 - PROPRANOLOL 40MG	PHARLAB	12.000,00	Com	0,05	600,00
27	0006722 - Protetor Solar FPS 50 - Loção Cremosa, não oleosa, que hidrata a pele, aumenta em 50 vezes a proteção natural da pele exposta ao sol, não saí na água e mantém seu grau de proteção solar por mínimo 2 horas dentro d'água. Protege a pele dos efeitos nocivos das radiações UV-A e UV-B. Embalagem com 120ml.	NUTRIEX	1.200,00	Fr	13,00	15.600,00
28	0006723 - Protetor Labial Solar FPS 30 - Alta proteção contra queimaduras solares para os lábios e áreas sensíveis do rosto, possuindo as vitaminas A e E, que evitam o ressecamento ao mesmo tempo em que hidratam a pele. Embalagem com 4,5g.	NUTRIEX	1.200,00	UND	11,37	13.644,00
29	0000476 - RANITIDINA 150MG	GEOLAB	12.000,00	Com	0,09	1.080,00
30	0004773 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	IFAL	1.200,00	PCT	0,49	588,00
TOTAL: R$ 98.498,40 (Noventa e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)						

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
ParágrafoÚnico– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: Oprestador dos serviçosestará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN
Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Empresa:
Cirurgica Bezerra Distribuidora LTDA
JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO.
CPF: 019.888.674-87

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF: _____

_____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:DB685FDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - § 2º DO ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 10 dias de julho do ano de 2017 o **MUNICÍPIO DE TAIPU,** com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 017/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DESTE MUNICÍPIO DE**

TAIPU/RN cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: KIREI TECNOLAB LTDA EPP		
CNPJ: 06.912.821/0001-80	**TELEFONE: 84-2010-7877/2010-1050**	**E-MAIL: hosp.@kireitecnolab.com.br**
ENDEREÇO: RUA DA AURORA, 188, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.054-680.		

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	0000309 - CETOCONAZOL 200MG	3.600,00	GEOLAB	Com	0,16	576,00
02	0004820 - CETOCONAZOL CREME 30MG	1.200,00	SOBRAL	BISNAGA	2,89	3.468,00
03	0004821 - CETOCONAZOL+BETAMETASONA CREME	1.800,00	GEOLAB	BISNAGA	5,89	10.602,00
04	0000315 - CIPROFLOXACINO 500MG	12.000,00	PRATIDONADUZZI	Com	0,48	5.760,00
05	0008962 - CLINDAMICINA 300MG	1.200,00	TEUTO	CAP	1,48	1.776,00
06	0000510 - CLARITROMICINA 500MG	2.000,00	MEDLEY	COMP	3,19	6.380,00
07	0007098 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	1.200,00	SANDOZ	Com	1,29	1.548,00
08	0000326 - COLAGENASE COM CLORANFENICOL POM. 30G	600,00	CRISTALIA	Bisn	15,80	9.480,00
09	0000327 - COLAGENASE SEM CLORANFENICOL POM. 30G	600,00	CRISTALIA	Bisn	15,60	9.360,00
10	0000328 - COMPLEXO B DRAGEAS	36.000,00	NATULAB	Com	0,08	2.880,00
11	0000330 - COMPLEXO B LIQUIDO DE 100ML	4.800,00	MEDQUIMICA	Fr	3,58	17.184,00
12	0000329 - COMPLEXO B INJ AMP DE 2ML	5.000,00	HYPOFARMA	Amp	1,19	5.950,00
13	0002844 - DEXAMETAZONA CREME 10G	2.000,00	SOBRAL	TB	1,58	3.160,00
14	0008966 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO,ASSOCIADA À BETAMETASONA, 0,4 MG + 0,05 MG/ML XAROPE, FRASCO COM 100 ML	2.200,00	GEOLAB	Fr	7,98	17.556,00
15	0000338 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG	5.000,00	GEOLAB	Com	0,15	750,00
16	0002836 - DICLOFENACO DE SODIO COMP. 50MG	12.000,00	PRATIDONADUZZI	CPR	0,08	960,00
17	0002835 - DICLOFENACO DE POTASSIO COMP. 50MG	24.000,00	GEOLAB	CPR	0,09	2.160,00
18	0000348 - DIGOXINA 0,25MG	2.400,00	PHARLAB	Com	0,09	216,00
19	0009327 - DIOSMINA HESPERIDINA 450 MG	720,00	NEO QUIMICA	COMP	1,84	1.324,80
20	0002846 - DIPIRONA GOTAS 10ML	24.000,00	FARMACE	Fr	0,98	23.520,00
21	0002921 - DIPIRONA COMP. 500MG	24.000,00	PHARMA	CPR	0,18	4.320,00
22	0002922 - DIPIRONA INJ. 1G	5.000,00	TEUTO	Amp	0,58	2.900,00
23	0000354 - ENALAPRIL 10MG	12.000,00	MEDQUIMICA	Com	0,09	1.080,00
24	0000355 - ENALAPRIL 20MG	5.000,00	GEOLAB	Com	0,10	500,00
25	0002847 - ESTROGENOS CONJULGADOS 0,625MG C/21	12.000,00	MABRA	CX	6,30	75.600,00
26	0002848 - ESTROGENOS CONJULGADOS CREME VAGINAL	600,00	MABRA	TB	15,20	9.120,00

27	0008956 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10 MG + 250 MG/ML - COMPRIMIDO	1.200,00	BOEHRINGER	COMP	0,33	396,00
28	0000288 - BROM. N-BUTILESCOPOLAMINA GTS 20ML	1.200,00	BOEHRINGER	Fr	15,98	19.176,00
29	0007886 - ESPIRAMICINA 500MG	1.200,00	AVENTIS	COMP	2,98	3.576,00
30	0000359 - ESPIRONOLACTONA 25MG	12.000,00	ASPEN PHARMA	Com	0,31	3.720,00
TOTAL: R$ 244.998,80 (Duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)						

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	0004843 - ESPIRONOLACTONA 100MG	6.000,00	ASPEN PHARMA	COMP	0,84	5.040,00
02	0000358 - ERITROMICINA 500MG	1.200,00	PRATIDONADUZZI	Com	0,93	1.116,00
03	0003001 - ERITROMICINA SUSP. ORAL 60ML	600,00	PRATIDONADUZZI	Fr	6,49	3.894,00
04	0002641 - FENOTEROL GOTAS 5MG/ML 20ML	600,00	PRATIDONADUZZI	FRASCO	5,29	3.174,00
05	0008964 - FENOXIMETILPENICILINA, POTASSICA, 80.000UI/ML , SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 60 ML	4.800,00	TEUTO	Fr	5,80	27.840,00
06	0008963 - FENOXIMETILPENICILINA, POTASSICA, 500.000UI , COMPRIMIDO	4.800,00	TEUTO	COMP	1,62	7.776,00
07	0000367 - FLUCONAZOL 150MG	6.000,00	VITAMEDIC	Com	0,53	3.180,00
08	0008393 - Fumarato de Formoterol Di-hidratado + Budesonida, Suspensão aerossol em embalagens contendo 1 tubo (inalador) com 120 doses (6mcg/200mcg)	120,00	BIOSINTETICA	EMB	25,80	3.096,00
09	0000372 - FUROSEMIDA 40MG	24.000,00	PRATIDONADUZZI	Com	0,08	1.920,00
10	0004854 - HIDROGEL COM ALGINATO 15G	240,00	DERSANI	Fr	38,90	9.336,00
11	0002927 - GLIBENCLAMIDA COMP. 5MG	24.000,00	GEOLAB	CPR	0,06	1.440,00
12	0000401 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	48.000,00	TEUTO	Com	0,04	1.920,00
13	0000405 - HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 100ML	600,00	NATULAB	Fr	3,98	2.388,00
14	0006559 - HIDROXIDO DE ALUMINIO+MAGNESIO COMP MASTIGAVEL CX C/20 COMPRIMIDO	12.000,00	NATULAB	UND	0,48	5.760,00
15	0009328 - HIDROXILURÉIA 500 MG COM	2.400,00	EMS	COMP	2.27	5.448,00
16	0009329 - IPATRÓPIO GOTAS 0,25 MG/ML COM 20 ML	360,00	PRATIDONADUZZI	Fr	2,95	1.062,00
17	0008967 - IBUPROFENO 300 MG, COMPRIMIDO	1.200,00	TEUTO	COMP	0,15	180,00
18	0004855 - IBUPROFENO 600MG	12.000,00	PRATIDONADUZZI	COMP	0,18	2.160,00
19	0004856 - IBUPROFENO 50 MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO COM 30 ML	1.200,00	NATULAB	Fr	2,59	3.108,00
20	0000411 - ISOSSORBIDA 5MG	2.400,00	SANVAL	Com	0,45	1.080,00
21	0000412 - IVERMECTINA 6MG	500,00	VITAPAN	Com	0,89	445,00
22	0000418 - LEVOTIROXINA 25MCG	2.400,00	MERK	Com	0,34	816,00
23	0004754 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	600,00	HIPORLABOR	Bisn	3,39	2.034,00
24	0004753 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY 50 ML	1.200,00	CRISTALIA	Fr	13,54	16.248,00
25	0007898 - LORATADINA 10MG	2.400,00	GEOLAB	COMP	0,15	360,00
26	0000424 - LOSARTANA POTASSICA 50MG	24.000,00	PRATIDONADUZZI	Com	0,09	2.160,00
27	0000427 - MEBENDAZOL SUSP. DE 30ML	600,00	PRATIDONADUZZI	Fr	1,98	1.188,00
28	0000426 - MEBENDAZOL 100MG	3.600,00	SOBRAL	Com	0,13	468,00
29	0000429 - METFORMINA 500MG	36.000,00	PRATIDONADUZZI	Com	0,14	5.040,00
30	0004871 - METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	36.000,00	PRATIDONADUZZI	COMP	0,12	4.320,00
TOTAL: R$ 123.997,00 (Cento e vinte e três mil novecentos e noventa e sete reais)						

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN
Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Empresa:

Kirei Tecnolab LTDA - EPP.
EDINALDO NUNES DE LIMA.
CPF: 482.296.284-91

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF: _____

_____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:BA2E5A87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - § 2º DO ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 26 dias de junho do ano de 2017 o **MUNICÍPIO DE TAIPU,** com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 018/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, oPrestador de Serviçose as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: CRM COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 04.679.119/0001-93	**TELEFONE: 84-3211-7625** **FAX: 84-3201-9163**	**E-MAIL: crmlicitacoes@hotmail.com/crmlicitacoes@gmail.com/crm@yahoo.com.br**
ENDEREÇO: RUA GAL. GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS, 459, PETRÓPOLIS, CEP: 59.012-570, NATAL/RN.		

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA, EM MADEIRA, LISA, ISENTA DE REBARBAS, COM SUPERFICIE DEVIDAMENTE ACABADA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	240,00	THOETO	PCT	3,57	856,00
2	ABSORVENTE POS-PARTO COM 20 UND	55,00	MAXI PLENA	PCT	7,46	410,30
3	ALGODAO HIDROFILO DE 500G	600,00	NEVOA	UND	9,33	5.598,00
4	ALCOOL 70%	2.400,00	JALLES/MACHADO/ITAJA	LT	4,14	9.936,00
5	ALCOOL ABSOLUTO 99,5%	60,00	JALLES/MACHADO/ITAJA	LT	4,59	275,40
6	ALCOOL GEL 1000ML C/12	360,00	JALLES/MACHADO/ITAJA	CX	86,98	31.312,80
7	ATADURA CREPOM 13 FIOS / CM² 10 CM C/ 12 UND	500,00	TEXCARE	CX	3,51	1.755,00
8	ATADURA CREPOM 13 FIOS / CM² 15 CM C/ 12 UND	1.200,00	TEXCARE	CX	4,52	5.424,00
9	ATADURA CREPOM 13 FIOS / CM² 20 CM C/ 12 UND	400,00	TEXCARE	CX	5,77	2.308,00
10	AGUA DESTILADA (DESMINERALISADA) GL C/ 5 LT	24,00	SANFARMA	Gl	5,98	143,52
11	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5	2.400,00	DESCARPACK	UND	0,06	144,00
12	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	2.400,00	DESCARPACK	UND	0,06	144,00
13	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	2.400,00	DESCARPACK	UND	0,06	144,00
14	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12	240,00	DESCARPACK	UND	0,06	144,00
15	AVENTAL CIRÚRGICO, MANGA LONGA, ESTERIL E DESCARTAVEL	100,00	DESCARPACK	UND	0,06	144,00
16	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAP. 20 LT	600,00	DESCARPACK	UND	0,06	144,00
17	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAP. 13 LT	240,00	DESCARPACK	UND	0,06	144,00
18	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL	60,00	POLYMED	CX	80,12	4.807,20

	TRIFACETADO. CAIXA COM 100 UNIDADES					
19	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO CAIXA COM 100 UNIDADES	120,00	POLYMED	CX	69,75	8.370,00
20	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO CAIXA COM 100 UNIDADES	120,00	POLYMED	CX	69,75	8.370,00
21	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO CAIXA COM 100 UNIDADES	20,00	POLYMED	CX	80,12	1.602,40
22	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO CAIXA COM 100 UNIDADES	120,00	POLYMED	CX	69,75	8.370,00
23	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO CAIXA COM 100 UNIDADES	30,00	POLYMED	CX	80,12	2.403,60
24	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	100,00	WILTEX	UND	0,38	38,00
25	CLOREXIDINA TOPICA 2% DE 1000 ML	500,00	RIOOQUIMICA	Fr	6,59	3.295,00
26	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2,0% DE 1000 ML	500,00	RIOOQUIMICA	Fr	15,08	7.540,00
27	COLAR CERVICAL EM PECA UNICA, REFORCO INTERNO, COMPRIMENTO REGULAVEL, CONFECCIONADO EM ESPUMA MACIA, CONSISTENTE E ALTA DENSIDADE, REFORCO INTERNO EM E.V.A. E FECHOS ADERENTES E REGULAVEIS, COR; BRANCA, TAMANHO: P (ALTURA - 10 CM)	20,00	MSO	UND	15,08	301,60
28	COLAR CERVICAL EM PECA UNICA, REFORCO INTERNO, COMPRIMENTO REGULAVEL, CONFECCIONADO EM ESPUMA MACIA, CONSISTENTE E ALTA DENSIDADE, REFORCO INTERNO EM E.V.A. E FECHOS ADERENTES E REGULAVEIS, COR; BRANCA, TAMANHO: M (ALTURA - 12 CM)	24,00	MSO	UND	15,08	361,92
29	COLAR CERVICAL EM PECA UNICA, REFORCO INTERNO, COMPRIMENTO REGULAVEL, CONFECCIONADO EM ESPUMA MACIA, CONSISTENTE E ALTA DENSIDADE, REFORCO INTERNO EM E.V.A. E FECHOS ADERENTES E REGULAVEIS, COR; BRANCA, TAMANHO: G (ALTURA - 18 CM)	20,00	MSO	UND	15,08	301,60
30	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML	2.400,00	DESCARPACK	UND	2,70	6.480,00
TOTAL: R$ 114.899,94 (Cento e quatorze mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)						

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
31	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO ADULTO	1.200,00	MARKMED	UND	0,40	480,00
32	COLETOR UNIVERSAL 60 ML	1.200,00	CRALPLAST	UND	0,24	288,00
33	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	240,00	CRALPLAST	UND	0,38	91,20
34	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	240,00	CRALPLAST	UND	0,38	91,20
35	COLETOR DE URINA PARA USO EM INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM EXTENSÃO E PRESERVATIVO DE LÁTEX RESISTENTE NA EXTREMIDADE.	600,00	MARKMED	UND	1,60	960,00
36	SONDA FOLEY Nº 14	120,00	ADVANTIVE	UND	2,60	312,00
37	SONDA FOLEY Nº 16	240,00	ADVANTIVE	UND	2,60	624,00
38	SONDA FOLEY Nº 18	240,00	ADVANTIVE	UND	2,60	624,00
39	SONDA FOLEY Nº 20	240,00	ADVANTIVE	UND	2,60	624,00
40	SONDA NASO GASTRICA CURTA DE Nº 10	120,00	MARKMED	UND	0,62	74,40
41	SONDA NASO GASTRICA CURTA DE Nº 12	120,00	MARKMED	UND	0,66	79,20
42	SONDA NASO GASTRICA CURTA DE Nº 16	120,00	MARKMED	UND	0,75	90,00
43	SONDA NASO GASTRICA CURTA DE Nº 18	120,00	MARKMED	UND	0,87	104,40
44	SONDA NASOG. LONGA N. 16	120,00	MARKMED	UND	1,00	120,00
45	SONDA NASOG. LONGA N. 18	120,00	MARKMED	UND	1,10	132,00
46	SONDA NASOG. LONGA N. 20	120,00	MARKMED	UND	1,20	144,00
47	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	100,00	MARKMED	UND	1,00	100,00
48	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	100,00	MARKMED	UND	0,94	94,00
49	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10	100,00	MARKMED	UND	0,90	90,00
50	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	100,00	MARKMED	UND	0,59	59,00
51	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	100,00	MARKMED	UND	0,60	60,00
52	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	100,00	MARKMED	UND	0,60	60,00
53	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	100,00	MARKMED	UND	0,60	60,00
54	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	100,00	MARKMED	UND	0,70	70,00
55	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	100,00	MARKMED	UND	0,76	76,00
56	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	120,00	MARKMED	UND	0,80	96,00
57	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	100,00	MARKMED	UND	0,60	60,00
58	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 06	100,00	SOLUMED	UND	11,92	1.192,00
59	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10	100,00	SOLUMED	UND	11,92	1.192,00
60	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12	100,00	SOLUMED	UND	11,92	1.192,00
61	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº08	2.400,00	MARKMED	UND	0,60	1.440,00
62	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº10	1.200,00	MARKMED	UND	0,60	720,00
63	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº12	3.600,00	MARKMED	UND	0,60	2.160,00
64	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº14	1.200,00	MARKMED	UND	0,70	840,00
65	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº16	1.200,00	MARKMED	UND	0,75	900,00
66	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº18	1.200,00	MARKMED	UND	0,75	900,00

67	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 20	1.200,00	MARKMED	UND	0,80	960,00
TOTAL: R$ 16.199,40 (Cento e dezesseis mil cento e noventa e nove reais e quarenta centavos)						

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
68	TIRA PARA GLICEMIA C/50	300,00	ACON/ON CALL PLUS	CX	29,90	8.970,00
69	TOUCA DESC. C/ELAST. BRANCA C/100	60,00	JARC	PCT	6,00	360,00
70	Fralda descartável, tamanho XGG, pacote com no mínimo 24 unidades, com fecho elástico e barreira protetora	200,00	PLENA/TRELOSO BABY PLUS	PC	16,89	3.378,00
71	IODOPOVIDONA (PVPI), 10% + IODO À 1%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA	240,00	RIOOQUIMICA	L	17,63	4.231,20
72	IODOPOVIDONA (PVPI), 10% + IODO À 1%, SOLUÇÃO DEGERMANT	240,00	RIOOQUIMICA	L	18,00	4.320,00
73	IODOPOVIDONA (PVPI), 10% + IODO À 1%, SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	240,00	RIOOQUIMICA	L	18,00	4.320,00
74	GEL CONDUTOR PARA ULTRA E ECG DE 1000ML	50,00	CARBOGEL	UND	5,90	295,00
75	GUIA DE ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO	12,00	IFAB	UND	13,99	167,88
76	GUIA DE ENTUBAÇÃO TRAQUEAL INFANTIL	12,00	IFAB	UND	1,80	900,00
77	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000 ML	500,00	SANFARMA	L	4,423	2.211,50
78	KIT PARA NEBULIZACAO ADULTO	120,00	DARU	UND	5,89	706,80
79	KIT PARA NEBULIZACAO INFANTIL	120,00	DARU	UND	5,89	706,80
80	LAMINA DE BISTURI N 15 C/100 UND	5,00	ADVANTIVE	CX	22,00	110,00
81	LAMINA DE BISTURI N 22 C/100 UND	5,00	ADVANTIVE	CX	22,00	110,00
82	LAMINA DE BISTURI N 23 C/100 UND	5,00	ADVANTIVE	CX	22,00	110,00
83	LAMINA DE BISTURI N 24 C/100 UND	5,00	ADVANTIVE	CX	22,00	110,00
84	LÂMINA FOSCA PARA PREVENTIVO	12,00	CRAL/PONTURA	CX	3,32	39,84
85	LANCETA DESC.PARA PUNCAO DIG. C/200	6.000,00	CRAL/PONTURA	UND	0,05	300,0
86	LATEX N. 200 C/15 MTS	20,00	LEMGRUBER	UND	13,00	260,00
87	LATEX N. 204 C/15 MTS	20,00	LEMGRUBER	UND	89,00	1.780,00
88	LENÇOL DESCARTAVEL HOSPITALAR 50 CMX50 M	240,00	PERFIL	RL	5,49	1.317,60
89	LUVAS PROCEDIMENTOS P C/100 PARES	1.200,00	KEVENOLL/NUGGARD	CX	15,90	19.080,00
90	LUVAS PROCEDIMENTOS M C/100 PARES	1.200,00	KEVENOLL/NUGGARD	CX	15,90	19.080,00
91	LUVAS PROCEDIMENTOS G C/100 PARES	600,00	KEVENOLL/NUGGARD	CX	15,90	9.540,00
92	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0 (PAR) - CXA. C/200 PARES	500,00	KEVENOLL/NUGGARD	CX	216,00	108.000,00
93	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5 (PAR) B136- CXA. C/200 PARES	2.000,00	KEVENOLL/NUGGARD	CX	216,00	432.000,00
94	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0 (PAR) - CXA. C/200 PARES	1.000,00	KEVENOLL/NUGGARD	CX	216,00	216.000,00
95	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL PACOTE COM 50	500,00	SKY	PCT	5,55	2.775,00
96	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	36,00	MD	UND	12,00	432,00
97	MÁSCARA DE VENTURI CRIANÇA	36,00	MD	UND	12,00	432,00
TOTAL: R$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais)						

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
98	PAPEL MANILHA 60 G x COM LARGURA DE 60 CM EM BOBINA DE 8 K.	24,00	KRAFT	BOB	59,90	1.437,60
99	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15CM X 100M.	180,00	DUOTEC	RO	64,99	11.698,20
100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 25CM X 100M.	180,00	DUOTEC	RO	94,74	17.053,20
101	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO RECEM-NASCIDO	120,00	ADLIN	UND	0,33	39,60
102	ESCALPE DE Nº 19 C/ 100 UND	60,00	CRAL/ VACUPLAST	CX	18,00	1.080,00
103	ESCALPE DE Nº 21 C/ 100 UND	120,00	CRAL/ VACUPLAST	CX	18,00	2.160,00
104	ESCALPE DE Nº 23 C/ 100 UND	120,00	CRAL/ VACUPLAST	CX	18,00	2.160,00
105	ESCALPE DE Nº 25 C/ 100 UND	60,00	CRAL/ VACUPLAST	CX	18,00	1.080,00
106	ESCALPE DE Nº 27 C/ 100 UND	36,00	STARMED	CX	19,00	684,00
107	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/AGULHA 13X45	36.000,00	DESCARPACK	UND	0,17	6.120,00
108	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/AGULHA 25 X 8	12.000,00	DESCARPACK	UND	0,53	6.360,00
109	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/AGULHA 25 X 7	12.000,00	DESCARPACK	UND	0,17	2.040,00
110	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/AGULHA 25 X 7	24.000,00	DESCARPACK	UND	0,25	6.000,00
111	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/AGULHA 25 X 7	24.000,00	DESCARPACK	UND	0,33	7.920,00
112	COMPRESSA CIRÚRGICA, CAMPO OPERATÓRIO, NO TAMANHO 45 X 50 CM. PCT COM 50 UNDS	30,00	REAL MINAS	PCT	54,99	1.649,70
113	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTERILIZADA 7,5 CM X 7,5 CM , 11 FIOS POR CM², DE ALGODÃO PURIFICADO, 8 DOBRAS, COR BRANCA ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, ESTÉRIL. PCT COM 10 UNDS.	6.000,00	REAL MINAS	PCT	0,44	2.640,00
114	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS PCT C/500	600,00	REAL MINAS	PCT	9,86	5.916,00
115	GAZE HIDROFILA91CMX91CM	120,00	ORTOFEN	ROL	16,91	2.029,20
116	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML	60,00	CICLO FARMA	Fr	21,97	1.318,20
117	EQUIPO MACROGOTAS	24.000,00	TKL	UND	1,07	25.680,00
118	EQUIPO MULTIVIAS DE 2 VIAS C/CONECTOR	600,00	GOODCOME	UND	0,90	540,00
119	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL ESTERIL	6.000,00	CRALPLAST	UND	0,28	1.680,00
120	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5MT	576,00	MISSNER	UND	6,90	3.974,40
121	ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 4,5M	576,00	MISSNER	UND	4,98	2.868,48
122	ESPATULA DE AYRES	12.000,00	THEOTO	UND	0,05	600,00
123	ESPECULO VAGINAL MÉDIO	2.400,00	CRALPLAST	UND	0,80	1.920,00
124	ESPECULO VAGINAL PEQUENO	2.400,00	CRALPLAST	UND	0,75	1.800,00
125	ESPECULO VAG. DESC. ESTERIL GRANDE	1.200,00	CRALPLAST	UND	0,99	1.188,00
126	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19CM X 50M	240,00	EUROCEL	UND	2,69	645,60
127	FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE ROLO 19MM X 30M	240,00	EUROCEL	UND	2,99	717,60
TOTAL: R$ 120.999,78 (Cento e vinte mil novecentos e noventa e nove)						

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
128	FIO CATGUT CROMADO 1-0 AG 3,5CM 1/2 C/24 UND	5,00	TECHNOFIO	UND	73,90	369,50
129	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AG 3,5CM 1/2 C/24 UND	5,00	TECHNOFIO	UND	73,90	369,50
130	FIO CATGUT CROMADO 3-0 AG 3.0 CM 1/2 C/24 UND	5,00	TECHNOFIO	UND	73,90	369,50
131	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AG 4,0CM 1/2 C/24 UND	5,00	TECHNOFIO	UND	73,90	369,50
132	FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES 3,0 C/ AGULHA	5,00	TECHNOFIO	CX	73,90	369,50
133	FIO DE ALGODÃO 2 - 0	12,00	TECHNOFIO	CX	34,00	408,00
134	FIO MONO-NYLON 2 - 0	30,00	TECHNOFIO	CX	29,00	870,00
135	FIO MONO-NYLON 3 - 0	30,00	TECHNOFIO	CX	29,00	870,00
136	FIO MONO-NYLON 4 -0	30,00	TECHNOFIO	CX	29,00	870,00
137	FIO MONO-NYLON 5 - 0	30,00	TECHNOFIO	CX	29,00	870,00
138	FIO SEDA ODONT. 3-0 AG 1,7CM DE 1/2 C/24 UND	60,00	TECHNOFIO	CX	28,00	1.680,00
139	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO ÚNICO C/ 8 UNDS	50,00	PLENA/ COMFOR PLUS	PCT	9,69	484,50
TOTAL: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).						
VALOR GLOBAL: R$ 1.099.999,12 (Um Milhão noventa e nove mil reais novecentos e noventa e nove reais e doze centavos).						

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN
Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal
Empresa:

CRM Comercial LTDA
RENILSON NERY DE MOURA
CPF:421.327.974-04

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF: _____

_____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:90400AE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - § 2º DO ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro dias de julho do ano de 2017 o **MUNICÍPIO DE TAIPU,** com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 019/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ALUNOS, PROFESSORES E PESSOAL DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES EPIDEMIOLÓGICOS, SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASG E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA, ENXOVAL PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE MISTA DO MUNICÍPIO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIFORMES E CAMISETAS PARA OS INTEGRANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ALUNOS, PROFESSORES E PESSOAL DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES EPIDEMIOLÓGICOS, SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASG E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA, ENXOVAL PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE MISTA DO MUNICÍPIO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIFORMES E CAMISETAS PARA OS INTEGRANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, oPrestador de Serviçose as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: VERUSSIA CARLA R. DE FARIAS - ME					
CNPJ: 13.587.119/0001-54		**TELEFONE: (84) 2020-0124**		**E-MAIL: rverussiacarla@yahoo.com**	
ENDEREÇO: Rua Antônio Prado, 29, Cidade da Esperança, Natal/RN					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID**	**VR. UNITÁRIO**	**VR. TOTAL**
01	0009472 - CONJUNTO - (Camisa e Short) para creche e pré-escola de 02 a 06 anos de idade, camisa sem manga, em malha com 67% poliéster e 33% viscose, short em tactel 100% poliéster, brasão na frente, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, ótima durabilidade nos processos de lavagem, modelo e cor conforme solicitação da secretaria em anexo, embalado individualmente em saco plástico transparente. **MARCA R4**	550,00	UND	27,50	15.150,00
05	0009478 - CAMISA POLO - 100% confeccionada com gola e punho (cobre gola) e barras em galoneira, contendo tambm bolso do lado esquerdo com braso, tecido meia malha, 100% algodo, tamanhos (P, M e G), com tima durabilidade nos processos de lavagem, modelo, tamanho e cor conforme solicitao da secretaria em anexo, todas as peas devero ser embaladas individualmente em sacos plsticos transparentes.	310,00	UND	29,95	9.284,50
18	0009258 - BOTA DE COURO EM VAQUETA SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR PRETA EM NUMERAÇÃO DIVERSA, **MARCA VULCAFLEX**	70,00	unid	84,70	5.929,00
22	0005738 - CAMISA - mescla, em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, ribana 100% poliéster, gramatura 165 gramas, tamanhos (P, M, G e GG) brasão e logomarca silk-screen, com ótima durabilidade nos processos de lavagem, modelo, tamanho e cor conforme solicitação da secretaria em anexo, todas as peças deverão ser embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes. **MARCA R4**	1.540,00	UND	17,65	27.181,00
24	0005739 - CAMISA - modelo social feminina, manga curta, bolso lado esquedo acima do peito, no minimo 5 botões, em tecido tricoline, com strech, brasão e logomarca silk-screen, com ótima durabilidade nos processos de lavagem, modelo, tamanho(P, M, G e GG) e cor conforme solicitação da secretaria em anexo, todas as peças deverão ser embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes. **MARCA R4**	120,00	UND	45,50	5.460,00
25	0005734 - CALÇA - unissex em tactel 100% poliéster, adulto , brasão e logomarca silk-screen, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, com ótima durabilidade nos processos de lavagem, modelo, tamanho e cor conforme solicitação da secretaria em anexo, todas as peças deverão ser embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes. **MARCA R4**	80,00	UND	31,80	2.544,00
27	0005756 - JALECO - básico em Oxford 100% poliéster com 02 bolsos na parte frontal, sendo personalizados com brasão e logomarca em silk-screen, tamanhos (P, M, G e GG), com ótima durabilidade nos processos de lavagem, modelo, tamanho e cor conforme solicitação da secretaria em anexo, embalado individualmente em saco plástico transparente. **MARCA R4**	30,00	UND	39,00	1.170,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN
Nada mais havendo a tratar, eu lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Empresa:
Verussia Carla R. de Farias - ME
CNPJ 13.587.119/0001-54
VERUSSIA CARLA ROCHA DE FARIAS
Cédula de Identidade nº 2.399.532-SSP/RN
CPF sob nº 089.844.514-01

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF: _____

_____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:14D24840

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - § 2º DO ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro dias de julho do ano de 2017 o **MUNICÍPIO DE TAIPU,** com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 019/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ALUNOS, PROFESSORES E PESSOAL DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES EPIDEMIOLÓGICOS, SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASG E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA, ENXOVAL PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE MISTA DO MUNICÍPIO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIFORMES E CAMISETAS PARA OS INTEGRANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ALUNOS, PROFESSORES E PESSOAL DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES EPIDEMIOLÓGICOS, SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASG E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA, ENXOVAL PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE MISTA DO MUNICÍPIO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIFORMES E CAMISETAS PARA OS INTEGRANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP					
CNPJ: 04.805.345/0001-73		**TELEFONE: (84) 3272-3429**		**E-MAIL: dodysport@yamil.com**	
ENDEREÇO: Rua Edgar Dantas, 350, Santos Reis – Parnamirim/RN					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID**	**VR. UNITÁRIO**	**VR. TOTAL**
03	0009474 - CAMISA - para alunos do 4º ao 5º ano de 09 a 12 anos de idade, camisa com manga, em malha com 67% poliéster e 33% viscose, brasão frente, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, ótima durabilidade nos processos de lavagem, modelo e cor conforme solicitação da secretaria em anexo, embalada individualmente em saco plástico transparente. **MARCA DODY SPORT**	430,00	UND	14,65	6.299,50
06	0009479 - CAMISA - mescla, em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, ribana 100% poliéster, gramatura 165 gramas, tamanhos (P, M e G) brasão, com ótima durabilidade nos processos de lavagem, modelo, tamanho e cor conforme solicitação da secretaria em anexo, todas as peças deverão ser embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes. **MARCA DODY SPORT**	260,00	UND	17,90	4.654,00
07	0009476 - AVENTAL - básico em Oxford 100% poliéster com 02 bolsos na parte frontal, sendo personalizados com brasão, com ótima durabilidade nos processos de lavagem, modelo, tamanho e cor conforme solicitação da secretaria em anexo, embalado individualmente em saco plástico transparente. **MARCA DODY SPORT**	100,00	UND	24,90	2.490,00
08	0009477 - JALECO - básico em Oxford 100% poliéster com 02 bolsos na parte frontal, sendo personalizados com brasão, tamanhos (P, M e G), com ótima durabilidade nos processos de lavagem, modelo, tamanho e cor conforme solicitação da secretaria em anexo, embalado individualmente em saco plástico transparente. **MARCA DODY**	100,00	UND	39,60	3.960,00

	SPORT				
12	0003573 - LENÇOL 100% ALGODÃO, SOLTEIRO NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E NOME DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TAIPU. **MARCA DODY SPORT**	100,00	UND	51,40	5.140,00
13	0005745 - CAMPO CIRURGICO - duplo, em brim 100% algodão, dimensão 100 x 100cm, bainha simples, brasão e logomarca em silk-screen. **MARCA DODY SPORT**	20,00	UND	43,60	872,00
14	0005746 - CAMPO CIRURGICO - duplo, em brim 100% algodão, dimensão 50 x 50cm, bainha simples, brasão e logomarca em silk-screen. **MARCA DODY SPORT**	20,00	UND	30,50	610,00
15	0005747 - CAMPO CIRURGICO - fenestrado, duplo, em brim 100% algodão, dimensão 40 x 40 cm, brasão e logomarca em silk-screen. **MARCA DODY SPORT**	20,00	UND	27,85	557,00
16	0009256 - CALÇA DE HELANCA (100%) POLIESTER COM FRISO NA LATERAL LOGOMARCA NA PERNA ESQUERDA, TAMANHO ADULTO. **MARCA DODY SPORT**	70,00	UND	31,95	2.236,50
17	0009257 - CAMISA MALHA FRIA COR BRANCA COM: BOLSO, GOLA POLO, MANGA LONGA. LOGOMARCA FRENTE E COSTA. TAMANHO P,M,G, **MARCA DODY SPORT**	70,00	UND	34,40	2.408,00
20	0009259 - BOTA BRANCA DE PLASTICO RESISTENTE VARIADA NUMERAÇÃO. **MARCA DODY SPORT**	15,00	UND	52,80	792,00
21	0005753 - CONJUNTO - Camisa e Short em tactel 100% poliéster, de 08 a 16 anos de idade, camisa com manga, brasão na frente e logomarca nas costas em silk-screen, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, ótima durabilidade nos processos de lavagem, modelo e cor conforme solicitação da secretaria em anexo, embalado individualmente em saco plástico transparente. **MARCA DODY SPORT**	500,00	UND	34,30	17.150,00
23	0005744 - CAMISA POLO - 100% confeccionada, em cayman, com gola (cobre gola), contendo também bolso do lado esquerdo com brasão e logomarca bordado ou silk-screen, tecido meia malha, 100% algodão, tamanhos (P, M, G e GG) com ótima durabilidade nos processos de lavagem, modelo, tamanho e cor conforme solicitação da secretaria em anexo, todas as peças deverão ser embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes. **MARCA DODY SPORT**	120,00	UND	39,45	4.734,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN
Nada mais havendo a tratar, eu lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Empresa:
Jozilma Maria de Carvalho– EPP
CNPJ 04.805.345/0001-73
JOZILMA MARIA DE CARVALHO
Cédula de Identidade nº 1.213.167-SSP/RN
CPF sob nº 791.603.954-00

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF: _____

_____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:535145F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - § 2º DO ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro dias de julho do ano de 2017 o **MUNICÍPIO DE TAIPU,** com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 019/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ALUNOS, PROFESSORES E PESSOAL DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES EPIDEMIOLÓGICOS, SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASG E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA, ENXOVAL PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE MISTA DO MUNICÍPIO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIFORMES E CAMISETAS PARA OS INTEGRANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e osartigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece osartigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ALUNOS, PROFESSORES E PESSOAL DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES EPIDEMIOLÓGICOS, SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASG E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA, ENXOVAL PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE MISTA DO MUNICÍPIO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIFORMES E CAMISETAS PARA OS INTEGRANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, oPrestador de Serviçose as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME		
CNPJ: 11.886.312/0001-60	**TELEFONE: (84) 3214-4489**	**E-MAIL: mf.comercio@hotmail.com**
ENDEREÇO: Rua dos Colibris, 33, Conjunto Alameda, Bairro Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
02	0009473 - CONJUNTO - (Camisa e Short) para alunos do 1º ao 3º ano de 06 a 08 anos de idade, camisa com manga, em malha com 67% poliéster e 33% viscose, short em tactel 100% poliéster, brasão frente, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, ótima durabilidade nos processos de lavagem, modelo e cor conforme solicitação da secretaria em anexo, embalado individualmente em saco plástico transparente, **MARCA MF**.	650,00	UND	22,70	18.005,00
04	0009475 - CAMISA - para alunos do 6º ao 9º ano, camisa com manga, em malha 67% poliéster e 33% viscose, brasão frente, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, ótima durabilidade nos processos de lavagem, modelo, tamanho e cor conforme solicitação da secretaria em anexo, embalada individualmente em saco plástico transparente, **MARCA MF**	1.290,00	UND	14,70	18.963,00
09	0009528 - Bandeira do Rio Grande do Norte, confeccionadas conforme as normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014.em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e durabilidade para uso interno ou externo. Estampada em processo stampo digital de alta resolução, com cores vibrantes e duráveis. Tarja na cor branca e ilhoses em latão cromado, medindo 1,57x2,24m, garantindo durabilidade e beleza à bandeira, **MARCA VIDEBAND**	50,00	UND	199,00	9.950,00
10	0009529 - Bandeira do Município de Taipu/RN, confeccionadas conforme as normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014. Norte em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e durabilidade para uso interno ou externo. Estampada em processo stampo digital de alta resolução, com cores vibrantes e duráveis. Tarja na cor da bandeira do Município e ilhoses em latão cromado, medindo 1,57x2,24m, garantindo durabilidade e beleza à bandeira, **MARCA VIDEBAND**	50,00	UND	195,90	9.795,00
11	0009530 - Bandeira do Brasil, confeccionadas conforme as normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014. em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e durabilidade, costurada com barras dupla de 1º qualidade em dupla face. para uso e interno ou externo. Estampada em processo stampo digital de alta resolução, com cores vibrantes e duráveis. Tarja na cor da bandeira e ilhoses em latão cromado, medindo 1,57x2,24m, garantindo durabilidade e beleza à bandeira, **MARCA VIDEBAND**.	50,00	UND	195,90	9.795,00
19	0009030 - Bolsa de lona cor caqui, padrão Funasa para agente de saúde em lona 10, medindo 30x40 com 4 divisórias e alça de ombro reforçada e logomarca da prefeitura conforme modelo a ser enviado, **MARCA MF**	40,00	UND	94,90	3.796,00
26	0005736 - CAMISA - em malha 100% poliéster dry fity, diversas cores, tamanhos (P, M, G e GG) com logomarca silk-screen, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, modelo e tamanho conforme solicitação da secretaria em anexo, todas as peças deverão ser embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes, **MARCA MF**.	2.000,00	UND	19,90	39.800,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN
Nada mais havendo a tratar, eu lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Empresa:

Maria de Fátima Araújo Silva - ME
CNPJ 11.886.312/0001-60
ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Procurador
Cédula de Identidade nº 880.609-SSP/RN
CPF sob nº 555.180.444-53

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF: _____

_____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:04B76FAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2017-PMT - PP/SRP - 023/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, na cidade de Touros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0001-02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Marquemburg Carneiro, nº. 113, Bairro: Centro – Touros/RN, CEP 59.584-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.430.384-04, RG n° 403.510/SSP-RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo como **PARTICIPANTE** da presente **ATA, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede à AV José de Farias, S/N, Centro, Touros/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 14.779.349/0001-88, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal, a senhora, **DAMILZA FERREIRA DOS SANTOS LIMA**, brasileira, Assistente Social, residente e domiciliada à Rua Cerro Azul, 64, Santarém, Natal/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 634.592.484-91, RG n° 974.344/SSP-RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN, edição de 25/07/2017, processo administrativo n.º 260/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa: **MM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.312.369/0001-81, com sede à Rua José do Patrocínio, 160, São José, Campina Grande-PB, neste ato representada pelo seu Representante Comercial o **Sr. IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOBRINHO**, portador da cédula de identidade n0 1.975.040 SSP/RN e do CPF n0 050.093.474-66, residente e domiciliado na cidade de Natal/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 017. De 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição, sob demanda, de materiais de limpeza e descartáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos do *Pregão Presencial* nº 023/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	ÁCIDO MURIATICO 1000ML	UND	101	Limpa Já	R$ 2,95	R$ 297,95
	ESPONJA PARA LIMPEZA DE AÇO - ESPONJA DE ACO, PARA LIMPEZA DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES. PACOTE COM 14 EMBALAGEM.	PCT	100	Limppano	R$ 14,44	R$ 1.444,00
	VASSOURÃO REFORÇADO - CABO E ARMACÃO EM MADEIRA 40 CM, PARA VARRICÃO ASFALTICA.	UND	200	Bruxaxa	R$ 8,40	R$ 1.680,00
	MOP PO. CABO DE ALUMINIO ANODIZADO. COM MEDIDAS DE COMPRIMENTO DE 1,40M E LARGURA 24MM. ARMACAO PARA MOP PO, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA COM ESTRUTURA EM ACO GALVANIZADO, COM 40CM DE COMPRIMENTO E 15CM DE LARGURA. E REFIL MOP PO, COMPOSTO POR FIOS 100 ACRILICOS QUE PERMITEM UMA ESTATICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENCAO DE PARTICULAS. PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTETICO LAVAVEL E DE FACIL SECAGEM. PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES. RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO. FIXACAO ATRAVES DO ENCAIXE NA ARMACAO	Conj.	12	Bralimpia	R$ 50,40	R$ 604,80
	Álcool líquido 92, 8º graus para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e azulejos, com aroma lavanda e eucalipto embalagem plástica com 500ml, com validade mínima de 36 meses.	LT	804	Balcão	R$ 4,95	R$ 3.979,80
	Fósforos extra longos, caixa de cartão Impermeabilizado com lixa tradicional, contendo 50 fósforos extra longos (9,4 cm), madeira reflorestada. Cx c/ 24 Un.	CX	20	Fiat Lux	R$ 46,90	R$ 938,00
	Toalha de papel inter folhada de 1º qualidade 100% fibras naturais, cor branco, alta alvura com alto poder de absorção, macio med. 23x21cm, fardo com 5 (cinco) pacotes com 250 folhas, no total de 1.250 folhas por fardo, contendo o nome do fabricante e a marca do produto.	Frd	128	Papeluxo	R$ 11,80	R$ 1.510,40
	Vassoura de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto.	Und.	200	Bruxaxa	R$ 4,15	R$ 830,00
	Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 und, contendo a marca do fabricante.	Pcte	753	Totalplast	R$ 0,00	R$ 0,00
	Saco para lixo não reciclado reforçado na cor azul capacidade 100 litros, pacote com 05 und contendo na embalagem a marca do produto.	Pcte	1500	Bompack	R$ 2,90	R$ 4.350,00
	Água sanitária, base hipoclorito sódio, mínimo 2º cloro ativo, embalagem em pvc, capacidade de 1 litro.	LT	10000	Troia	R$ 1,01	R$ 10.100,00
	INSETICIDA EM AEROSSOL, FRASCO COM 300ML, TIPO MATA TUDO, INDOOR, PESO LIQUIDO MINIMO DE 180G, ISENTO DE CFC, SEM ESPUMA, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	100	Ultra Inset	R$ 4,45	R$ 445,00
	Rodo de espuma - base de 32cm - reforçado com cabo grande.	Und.	100	Bettanin	R$ 22,60	R$ 2.260,00
	Colher descartável em plástico, pacote com 50 und.	Pcte	200	Prazapel	R$ 1,80	R$ 360,00
	Guardanapo de papel macio, alta alvura, na cor branco, nas dimensões 30x30cm com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 und. Cx 48Un.	FD	30	Leve	R$ 31,68	R$ 950,40
	REFIL MOP PO, COMPOSTO POR FIOS 100 ACRILICOS QUE PERMITEM UMA ESTATICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENCAO DE PARTICULAS. PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTETICO LAVAVEL E DE FACIL SECAGEM. PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES. RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO. FIXACAO ATRAVES DO ENCAIXE NA ARMACAO.	UND	22	Bralimpia	R$ 18,68	R$ 410,96
	Saco para lixo não reciclado reforçado na cor azul capacidade 40 litros, pacote com 100 und contendo na embalagem a marca do produto.	Pcte	1500	Rava	R$ 6,50	R$ 9.750,00
	ALCOOL ETILICO EM GEL 65 INPM 500G ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL, COM O TEOR ALCOOLICO EM PESO DE NO MINIMO 65 INPM, TRANSLUCIDO E ISENTO DE MATERIAL.	FRA	100	Itajá	R$ 3,90	R$ 390,00
	Lustra móveis cremoso lavanda frasco com 200ml, contendo no rótulo o nome do fabricante para polimento em superfície de madeira, com embalagem plástica.	Und.	277	Astolli	R$ 2,10	R$ 581,70
	Pano de limpeza para chão, tipo saco, em algodão, 540 x 800mm.	Und.	300	Roma Textil	R$ 3,68	R$ 1.104,00
	Luva em látex forrada tipo doméstica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho médio, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. P, M, G.	Par	200	Bompack	R$ 2,00	R$ 400,00
	PLACA SINALIZADORA "SINAL PISO MOLHADO" PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AMARELA QUE REPRESENTA ATENÇÃO COM 65CM DE COMPRIMENTO E 30 CM DE LARGURA	UNID.	15	Bralimpia	R$ 28,00	R$ 420,00
	BOTA DE BORRACHA - SOLADO ANTIDERRAPANTE SEM PALMILHA E BIQUEIRA DE AÇO.	Par	25	Fujiwara	R$ 0,00	R$ 0,00
	Aromatizante de ar - vários aromas 400ml	Und.	100	Air Wick	R$ 8,00	R$ 800,00
	Escova para vaso sanitário em fio nylon com cabo e com suporte.	Und.	200	Bruxaxa	R$ 3,70	R$ 740,00
	Copo descartável, capacidade de 150ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade, os pacotes de copos com 100 und. deverão estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado.	Pcte	1500	Kopac	R$ 1,48	R$ 2.220,00

	Luva de malha em algodão pigmentada confeccionada em malha de algodão ou poliéster tricotada de 4 fios com pigmentos de PVC em uma face, com elástico nos punhos, em tamanho único. Embalagem: Com dados de identificação do produto em português, procedência, marca, fabricante, data de fabricação e número do certificado de aprovação do Ministério do Trabalho (CA) em validade impresso no EPI.	Par	50	Tsuzuki	R$ 2,00	R$ 100,00
	Álcool etílico líquido hidratado com 96º graus centígrados embalagem plastificada resistente com 1000ml, com validade mínima de 36 meses.	LT	300	Itajá	R$ 4,00	R$ 1.200,00
	Cera líquida alto brilho perfumada 750 a 850ml - cera líquida, alto brilho, perfumada, dispersão acrílica metalizada, teor ativo/sólidos com 10 a 20%, embalagem em pvc, volume de 750 a 850ml.	Und.	30	Ingleza	R$ 7,50	R$ 225,00
	PAPEL HIGIENICO 1° QUALIDADE COM FOLHA DUPLA, EXTRA MACIO, 100% FIBRAS NATURAIS NEUTRO COM PICOTE ACONDICIONADO EM ROLO DE 30X10CM, NA COR BRANCA, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE FARDO COM 64 UNIDADES.	FD	200	Personalité	R$ 46,40	R$ 9.280,00
	Pá para lixo uso doméstico em plástico não reciclado com cabo de plástico medindo 80cm contendo a marca do fabricante no corpo do produto.	Und.	100	Bruxaxa	R$ 2,80	R$ 280,00
	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 50ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIENCIA NA BORDA, EMBALAGEM ME SACO PLASTICO, ONDE OS COPOS SAO ACONDICIONADOS COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, OS PACOTES DE COPOS COM 100 UNIDADES DEVERAO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELAO EM PERFEITO ESTADO.	CX	300	Totalplast	R$ 49,00	R$ 14.700,00
	Esponja para limpeza tipo dupla face, medindo 100mmx71mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasiv, na cor verde amarela embalagem c/ identificação do produto e marca do fabricante.	Und.	2500	Maximo	R$ 0,45	R$ 1.125,00
	Papel alumínio, material alumínio, comprimento 7,50m, largura 30 cm, apresentação rolo.	Und.	56	Bompack	R$ 1,70	R$ 95,20
	Flanela para limpeza 100% algodão, bordas verlocadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Und.	200	Roma Textil	R$ 1,20	R$ 240,00
	DESODORANTE SANITARIO EM TABLETE, TIPO ARREDONDADO, COM SUPORTE, FRAGRANCIA DIVERSA ACONDICIONADO EM CAIXA DE 48UND 40G	CX	51	TRI-D	R$ 58,30	R$ 2.973,30
	DISPENSER P/ SABONETE LÍQUIDO C/ CAPACIDADE PARA 800ML, BRANCO EM PLÁSTICO ABS. FÁCIL INSTALAÇÃO E FECHAMENTO SEM CHAVE.	UNID.	100	Premisse	R$ 16,00	R$ 1.600,00
	Lixeiras em plástico com tampa 15 litros.	Und.	101	Plasmont	R$ 13,50	R$ 1.363,50
	Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e madeira com no mínimo 1,50m com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30cm comprimento e altura mínima da base de 3,0cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo e suporte.	Und.	99	Bruxaxa	R$ 4,95	R$ 490,05
	Detergente líquido concentrado com 500ml - detergente líquido concentrado, viscose e biodegradável, embalagem plástica com 500ml.	FRASCO	5000	Troia	R$ 1,02	R$ 5.100,00
	Lixeiras em plástico com tampa 50 litros.	Und.	50	Arqplast	R$ 13,50	R$ 675,00
	Garfo descartável em plástico transparente, pacote com 50 und.	Pcte	50	Prazapel	R$ 1,80	R$ 90,00
	Balde plástico, resistente, com alça de metal, capacidade de 10 litros.	Und.	61	Arqplast	R$ 2,20	R$ 134,20
	SACO PARA LIXO NAO RECICLADO REFORCADO NA COR AZUL CAPACIDADE 100LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO NA EMBALAGEM A MARCA DO PRODUTO.	PCT	600	Rava	R$ 24,00	R$ 14.400,00
	Sabonete sólido de 90gramas com fragrância variada.	FRASCO	450	Even	R$ 0,90	R$ 405,00
	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COM DESIGN MODERNO, SEGURO POR NAO POSSUIR REBARBAS E NEM CANTOS AFIADOS. DISPOE DE SISTEMA ULTRA ECONOMICO.	UND	26	Premisse	R$ 18,00	R$ 468,00
	Sabão em barra tablete de 200gr, caixa contendo 50 tabletes.	CX	130	Troia	R$ 35,90	R$ 4.667,00
	PULVERIZADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 1 LITRO	Unid	10	Bralimpia	R$ 8,20	R$ 82,00
	Desinfetante líquido a base de óleo de pinho, com germicida, frasco plástico não reciclado resistente com 500 ml, contendo a marca do fabricante e prazo de validade mínima de 12 meses.	UND	5000	Vofsi	R$ 1,10	R$ 5.500,00
	LUVA REUTILIZAVEL CONFECCIONADA EM LATEX, DISPONIVEIS NAS CORES AMARELA E AZUL, NAO ESTERIL, SEM PO ABSORVIVEL (TALCO), DESCARTAVEL. INDICADO PARA TRABALHOS QUE PRECISEM DE PROTECAO IMPERMEAVEL DAS MAOS DE USUARIOS EXPOSTOS CONTRA AGENTES BIOLOGICOS E TAMBEM AOS TRABALHOS DIVERSOS ONDE SE REQUER TATO. DISPONIVEL NOS TAMANHOS P, M E G. DISPOSTO EM EMBALAGEM PACOTE COM 02 UNIDADES.	PCT	100	Bompack	R$ 2,45	R$ 245,00
	QUEROSENE 500 ML.	FRA	100	Sublime	R$ 4,40	R$ 440,00
	SABONETE LIQUIDO PARA ANTISSEPSIA DAS MAOS. O USO CONSTANTE PROPICIA A REDUCAO DO NUMERO DE MICROORGANISMOS DA FLORA BACTERIANA DA PELE. COM FORMULACAO A BASE DE ACIDOS GRAXOS DE COCO/ OLEICO E EMOLIENTES, O QUE EVITA IRRITACOES E RESSECAMENTO DA PELE. CONTEM IRGASAN DP300, TRICLOSAN, PRINCIPIO ATIVO QUE CONTINUA AGINDO NA PELE MESMO APOS A LAVAGEM DAS MAOS. POR NAO POSSUIR PERFUME E INDICADO PRINCIPALMENTE PARA UTILIZACAO EM INDUSTRIAS ALIMENTICIAS, HOSPITAIS E COZINHAS. POSSUI ASPECTO LIQUIDO VISCOSO PEROLIZADO. UNIDADE REFIL C/ 800ML. O LICITANTE DEVERA APRESENTAR FICHA TECNICA, FICHA DE SEGURANCA E REGISTRO NA ANVISA.	Bobona	200	Pilares	R$ 6,40	R$ 1.280,00
	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES, TRES DOBRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 220MM X 230MM, COR BRANCA, FABRICADO COM PAPEL 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS (NAO PERECIVEIS), COM EXCELENTE ALVURA E MACIEZ. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS RESISTENTES CONTENDO 06 PACOTES DE 400 FOLHAS CADA, GRAMATURA DE NO MINIMO 28G/CM.	FD	50	Shanter	R$ 51,90	R$ 2.595,00
	PA COLETORA SELETIVA COM CABO EM ALUMINIO, QUE PROPORCIONA EXCELENTE ERGONOMIA PARA O OPERADOR E A MANOPLA DE BORRACHA AMENIZA O USO.	UND	26	Bralimpia	R$ 21,00	R$ 546,00
	CONJUNTO COMPLETO MOP PAREDE, COMPOSTO DE: 01 CABO DE ALUMINIO ANODIZADO COM 1,40MX24MM DE DIAMETRO; 01 SUPORTE LT PARA ENCAIXE DO REFIL MOP E 01 REFIL MOP TIPO LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRILICOS QUE PERMITAM UMA ESTATICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENCAO DE PARTICULAS.	Conj.	1	Bralimpia	R$ 0,00	R$ 0,00
	Limpa vidros - composição: tenso ativa aniônico biodegradável, coadjuvante, solubilizante, álcool etílico, corante e perfume.	FRASCO	500	Vofsi	R$ 1,95	R$ 975,00
	DESINFETANTE LIQUIDO PARA LIMPEZA TIPO CREOLINA PARA APLICACAO EM SANITARIO COM ACAO GERMICIDA E BACTERICIDA FRASCO COM 750ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	FRA	120	UFE	R$ 0,00	R$ 0,00
	DESODORIZANTE SANITARIO EM TABLETE, TIPO ARREDONDADO, COM SUPORTE, FRAGRANCIA DIVERSA ACONDICIONADO EM CAIXA DE 48UND 40G	CX	11	TRI-D	R$ 0,00	R$ 0,00
	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem em caixa ou sacos de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Pcte	5000	Star Plus	R$ 1,45	R$ 7.250,00
	DISPENSER P/ PAPEL HIGIENICO INSTITUCIONAL, COM DESIGN MODERNO, SEGURO POR NAO POSSUIR REBARBAS E NEM CANTOS AFIADOS. DISPOE DE SISTEMA ULTRA ECONOMICO.	UND	1	Premisse	R$ 18,00	R$ 18,00
	Balde plástico, resistente, com alça de metal, capacidade de 05 litros.	Und.	21	Arqplast	R$ 1,60	R$ 33,60
	LOÇÃO GEL ALCÓOLICA A 70% INDICADA PARA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS COM ÁLCOOL ETÍLICO A 70% COMO PRINCÍPIO ATIVO.COMPOSIÇÃO DE ACIDO POLIACRILICO, ÁLCOOL ETÍLICO, GLICERINA, TRIETALONAMINA E ÁGUA. O PRODUTO DEVE SER APRESENTADO EM EMBALAGEM FRASCO REFIL COM 800ML, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO E LAUDO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA COMPROVANDO A EFICÁCIA DO PRODUTO QUANTO AO SEU FIM ANTIMICROBIANO, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR, TAMBÉM, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA AFE (EMISSÃO EXCLUSIVA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO DO FABRICANTE E DO DISTRIBUIDOR).	REF	150	Pilares	R$ 8,00	R$ 1.200,00
	Saco para lixo não reciclado, reforçado, na cor azul, capacidade 40 litros, pcte c/ 100 unidades, contendo na embalagem a marca do produto.	Pcte	1000	Rava	R$ 6,50	R$ 6.500,00
	Vassourão de 40Cm, cabo em madeira mínimo 10Cm, piaçava.	UN	100	Bruxaxa	R$ 8,40	R$ 840,00
	CESTO DE LIXO REDONDO OU RETANGULAR COM TAMPA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA 50 A 60 LITROS.	UND	100	Arqplast	R$ 13,60	R$ 1.360,00
	CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO	UND	100	Arqplast	R$ 2,00	R$ 200,00
	DESINFETANTE 06X2LT	CX	500	Vofsi	R$ 19,20	R$ 9.600,00
	PANO DE PRATO 12X1UND	Dz	11	Roma Textil	R$ 14,50	R$ 159,50
	saco reforçado para lixo, cor preta polietileno, capacidade: 30 litros. tipo E classe I.	PCT	2000	Rava	R$ 7,75	R$ 15.500,00
	saco reforçado para lixo, cor preta polietileno, capacidade: 50 litros. tipo E classe I.	PCT	1750	Rava	R$ 9,00	R$ 15.750,00
	saco reforçado para lixo, cor preta polietileno, capacidade: 100 litros. tipo E classe I.	PCT	1740	Rava	R$ 12,55	R$ 21.837,00
	CONJUNTO COMPLETO MOP PAREDE, COMPOSTO DE: 01 CABO DE ALUMINIO ANODIZADO COM 1,40MX24MM DE DIAMETRO; 01 SUPORTE LT PARA ENCAIXE DO REFIL MOP E 01.	Conj.	14	Bralimpia	R$ 50,41	R$ 705,74
	Destac para piso (limpeza de piso) 500ml aroma: jasmim, lavanda, campestre.	UND	250	Destac	R$ 6,80	R$ 1.700,00
	DISPENSER P/ ÁLCOOL GEL C/ CAPACIDADE PARA 800 ML, BRANCO EM PLÁSTICO ABS FÁCIL INSTALAÇÃO E FECHAMENTO SEM CHAVE	UNID.	50	Premisse	R$ 16,00	R$ 800,00
	saco pra lixo não reciclado reforçado na cor azul capacidade 50 litros, pacote com 100 unidades contendo na embalagem a marca do produto.	PCT	1500	Rava	R$ 9,00	R$ 13.500,00

	BALDE PLÁSTICO 20LT	UNID.	49	Arqplast	R$ 4,40	R$ 215,60
	AVENTAL EM PVC	UNID.	99	Roma Textil	R$ 8,12	R$ 803,88
	DETERGENTE - APLICACAO: LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EM PO, BIODEGRADAVEL, COM ADITIVOS ESPECIAIS PARA LAVAGEM DE ROUPAS, INDICACAO DE USO E PRECAUCAO ESTAMPADOS NO ROTULO. EMBALAGEM COM 20 QUILOS. APRESENTAR O REGISTRO DA ANVISA, NOTIFICACAO DA ANVISA.	PCT	100	BQ 1000	R$ 76,00	R$ 7.600,00
	balde lixeira - material confecção polipropileno, capacidade mínima de 10 lts, com tampa	UND	51	Arqplast	R$ 2,55	R$ 130,05
	DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, AROMAS VARIADOS, EMBALAGEM COM 5L, BIODEGRADAVEL, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICACAO DE USO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	Bobona	500	Vofsi	R$ 6,95	R$ 3.475,00
VALOR GLOBAL (12 MESES)						**R$ 227.019,63**

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Touros/RN, 30 de Agosto de 2017

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Constitucional do Município de Touros
Pelo Órgão Gerenciador

DAMILZA FERREIRA DOS SANTOS LIMA
Pelo Fundo Municipal de Assistência Social

MM Comercial de Medicamentos LTDA-ME
IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOBRINHO
Pelo Fornecedor

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:61502DAE